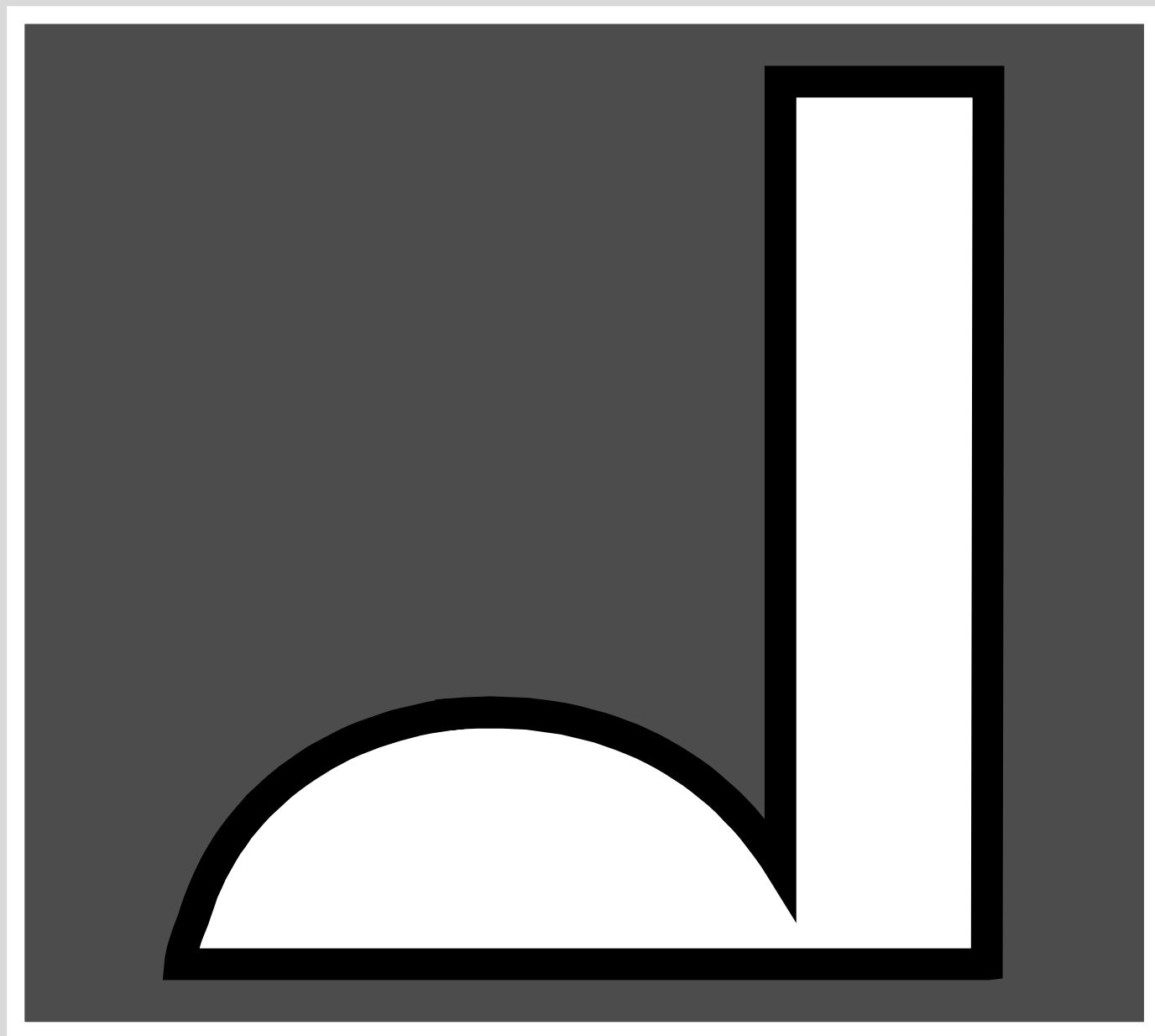




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 040 – QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB –PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes– PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Slhessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB - MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT - MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB - AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder Tião Viana Vice-Líderes Antonio Cartos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i> LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Aloizio Mercadante</i> Vice-Líder <i>João Capiberibe</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Hélio Costa</i> <i>Sérgio Cabral</i> <i>Luiz Otávio</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Garibaldi Alves Filho</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i> José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder Arthur Virgílio Vice-Líderes Romero Jucá Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres Vice-Líderes Almeida Lima <i>Alvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Sérgio Castro</i> Diretor da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 35ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE ABRIL DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 203, de 2003, de 31 de março último, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, comunicando que o pedido de informações constante do Requerimento nº 7, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, escapa às atribuições daquele Órgão. Ao Arquivo. 06759

Nº 260, de 2003, de 2 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 59, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo. 06759

1.2.2 – Parecer

Nº 199, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 73, de 2003, pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003**) 06759

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003, resultante de parecer lido anteriormente. 06766

Recebimento do Aviso nº 5, de 2003-CN (nº 374/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos nºs 268 e 269, de 2003, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, referente à auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso (TC nº 005.958/2002-9), e à auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3), respectivamente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 06766

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 202, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. À Mesa para decisão. 06766

Nº 203, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. (*A Presidência encaminhará as homenagens solicitadas.*) 06767

1.2.5 – Ofícios

Nº 15/2003, de 2 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 113. 06767

Nº 20/2003, de 3 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 114. 06767

Nº 111/2003, de 8 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 82, de 2002. 06767

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade de reconstruir o sentido de democracia e cidadania com uma melhor distribuição de renda e riqueza entre as regiões brasileiras. 006768

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Críticas aos primeiros cem dias do governo Lula. 06771

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Refutações ao pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen. 06773

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Denúncia da violação de direitos civis e políticos em Cuba, citando o aumento da repressão à Imprensa com a condenação de 78 jornalistas e escritores em tribunal de exceção. 06775

SENADOR SIBÁ MACHADO – Realização de encontro nacional dos povos indígenas entre os dias 25 e 30 de abril, em Brasília. 06775

SENADOR AELTON FREITAS – Importância do prêmio Top Educacional Mário Palmério, instituído pela Associação Brasileira Mantenedora de Ensino Superior, em 1991. 06782

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Elogio à empresa Plantar, de Minas Gerais, pelos avanços na questão ambiental conseguidos com o Projeto de Biomassa Cultivada, utilizando o eucalipto para fornecer carvão à indústria siderúrgica como fonte de energia renovável para produção de ferro-gusa. 06782

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Realização no próximo dia 11, em Tucuruí, de encontro de movimentos sociais organizados e a Eletronorte, para discutir um modelo de desenvolvimento para aquela região frente aos impactos da hidrelétrica. Registro de encontro a realizar-se em Manaus, no próximo final de semana, para discutir o desenvolvimento regional e a importância de novo modelo para a Amazônia. 06783

SENADORA IDELI SALVATTI – Contestação das críticas do Senador Jorge Bornhausen aos primeiros cem dias do governo Lula. 06784

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Congratulações ao Senador Jorge Bornhausen pelo discurso pronunciado no início da sessão, a respeito dos cem dias do governo Lula. 06785

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 204, de 2003, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para emitir parecer. 06786

Nº 205, de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 06787

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que revoga inciso V, do art. 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 06787

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. 06789

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, que altera a redação da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de custeio da seguridade social, de forma a isentar os empregadores de recolherem contribuições sobre as remunerações pagas a empregados apenados internados e em liberdade condicional. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 06797

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 06798

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 06800

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 06800

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de forma a obrigar que as informações sobre licenciamento ambiental sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. 06803

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 06804

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências. Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. 06805

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que institui sistema de avaliação da qualidade do en-

sino fundamental público e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	06806	À Mesa para decisão, tendo usado da palavra o autor e o Sr. Hélio Costa.....	06814
Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	06808	1.3 – ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que torna obrigatório o uso nas escolas públicas de uniforme escolar padronizado e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....	06809	Item 1	
Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação ao art. 4º e adiciona inciso ao art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, obrigando terceiros a comprovar a origem lícita de recursos recebidos do acusado e escritórios de advocacia e contabilidade a comunicarem à autoridade competente transações suspeitas de seus clientes. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	06810	Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002. Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Apreciação sobrestada	06815
1.2.9 – Leitura de requerimento		Item 2	
Nº 206, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão.	06811	Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica. Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Apreciação sobrestada	06816
1.2.10 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)		Item 3	
Referente ao ordenamento das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias até que a pauta esteja completamente desobstruída e aos procedimentos a serem adotados pela Mesa quanto à apreciação das medidas provisórias.....	06812	Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Apreciação sobrestada	06816
1.2.11 – Leitura de requerimentos		Item 4	
Nº 207, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa e da Senadora Ideli Salvatti, solicitando o encaminhamento de moção aos órgãos internacionais competentes, especialmente à entidade Jornalistas Sem Fronteiras, condenando a ação militar contra os profissionais de imprensa no Iraque. Usa da palavra a Sra. Ideli Salvatti. (A Mesa tomará as providências necessárias ao encaminhamento da moção)	06814	Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002. Apreciação sobrestada	06816
Nº 208, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.		Item 5	
		Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada	06816
		Item 6	
		Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada	06816
		Item 7	
		Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistên-	

cia Social, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada.	06817	do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Apreciação sobrestada.	06818
Item 8		Item 15	
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Apreciação sobrestada.	06817	Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética. Apreciação sobrestada.	06818
Item 9		Item 16	
Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003). Apreciação sobrestada.	06817	Mensagem nº 65, de 2003 (nº 65/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tilden José Santiago para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. Apreciação sobrestada.	06818
Item 10		Item 17	
Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001). Apreciação sobrestada.	06817	Mensagem nº 66, de 2003 (nº 83/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. Apreciação sobrestada.	06818
Item 11		Item 18	
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta a alimentação aos direitos sociais). Apreciação sobrestada.	06817	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. Apreciação sobrestada.	06818
Item 12		Item 19	
Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Stelio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Apreciação sobrestada.	06818	Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. Apreciação sobrestada. ...	06819
Item 13		Item 20	
Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. Apreciação sobrestada.	06818	Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Apreciação sobrestada.	06819
Item 14		Item 21	
Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata		Requerimento nº 111, de 2003, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº	

76, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2000 e 104, de 2002, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 22

Requerimento nº 116, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 23

Requerimento nº 121, de 2003, do Senador Delcídio Amaral, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, dos Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 24

Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 25

Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando, que sejam conclamados aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele Organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 26

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. **Apreciação sobrestada.** 06819

Item 27

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito). **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 28

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 29

Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação. **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 30

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999). **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 31

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999). **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 32

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o caput do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade). **Apreciação sobrestada.** 06820

Item 33

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais. **Apreciação sobrestada.** 06821

Item 34

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se hou-

ver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível. **Apreciação sobrestada.**

06821

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

Apreciação sobrestada.

06821

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS. **Apreciação sobrestada.**

06821

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

06821

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

Apreciação sobrestada.

06821

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água. **Apreciação sobrestada.** ...

06821

Item 40

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. **Apreciação sobrestada.**

06821

Item 41

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

06822

Item 42

Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha), que insti-

tui o Dia do Instrumentador Cirúrgico. **Apreciação sobrestada**

06822

Item 43

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

Apreciação sobrestada.

06822

Item 44

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONG, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**

06822

1.3.1 – Offícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 269, de 2003, de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

06822

Nº 270, de 2003, de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

06822

Nº 271, de 2003, de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de sessenta e três milhões, cento e oitenta mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

06822

Nº 272, de 2003, de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

06823

Nº 274, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, no valor total de dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove

mil, quinhentos e cinquenta reais, para os fins que especifica.....	06823	Ausência de políticas de crescimento econômico e desenvolvimento social.....	07036
Nº 275, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.....	06823	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Equívocos na implantação de programas sociais pelo governo federal.....	07045
Nº 276, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 105, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de cento e vinte e oito milhões de reais, para os fins que especifica.....	06823	SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Indignação diante dos efeitos da privatização da Companhia Energética de Goiás – CELG.....	07052
Nº 277, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 95, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.....	06823	SENADOR MAGNO MALTA – Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2003, que altera a lei 8906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.....	07055
Nº 278, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.....	06823	SENADOR MARCELO CRIVELLA – Preocupação com o repasse de verbas ao Estado do Rio de Janeiro.....	07056
Nº 279, de 2003, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.....	06824	SENADOR EDUARDO SUPLICY – Registro de Nota do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em solidariedade aos movimentos contra a guerra declarada pelos Estados Unidos ao Iraque.....	07056
1.3.2 – Comunicação da Presidência		1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Inclusão das Medidas Provisórias nºs 88, 89, 90, 93, 95, 97, 98, 99 e 100, de 2002, e 105, de 2003, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 10 do corrente, com a concordância das Lideranças, tendo em vista que as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime suas votações.....	06824	SENADOR PEDRO SIMON – Apoio da bancada do Rio Grande do Sul à candidatura do escritor gaúcho Moacyr Scliar à Academia Brasileira de Letras.....	07057
1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia		SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Análise da importância da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB para a superação da miséria e da fome no país.....	07058
SENADOR CÉSAR BORGES – Análise dos cem dias do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, destacando a relevância da queda do dólar e da redução do Risco Brasil, não obstante a perspectiva pessimista quanto ao aumento do Produto Interno Bruto e redução do desemprego.		SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o Relatório do Banco Central do Brasil acerca da atuação daquela autarquia durante os últimos oito anos.....	07060
		SENADOR VALDIR RAUPP – Satisfação com as declarações do Ministro Roberto Amaral, segundo as quais o Governo se empenhará na desconcentração dos recursos públicos orientados à pesquisa, com maior destinação de verbas para o Norte e Nordeste. Reconhecimento do empenho do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.....	07062
		SENADOR VALMIR AMARAL – Avaliação da questão energética brasileira.....	07063
		SENADOR LEONEL PAVAN – Necessidade de prevenção e educação dos jovens para evitar os acidentes que acarretam seqüelas neurológicas graves.....	07064
		SENADOR AELTON FREITAS – Necessidade de uma revisão nas políticas ambientais vigentes, tendo em vista o desastre ambiental de cataguases.....	07065

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. . 07066

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador César Borges, proferido na sessão de 25 de março de 2003. (Republicação) . 07070

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 9-4-2003**4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação da 6ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 15 de abril de 2003, às 17 horas, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho,

destinada a ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, nos autos da Denúncia nº 1, de 2003. 07080

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.218, 3.001, 3.036 e 3.037, de 2003. (Republicações)..... 07081

Nºs 3.094 a 3.136, de 2003. 07085

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Ata da 35ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de abril de 2003

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, Marcelo Crivella, da Sra. Ana Júlia Carepa e dos Srs. Magno Malta e Leonel Pavan

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 203/2003, de 31 de março último, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, comunicando que o pedido de informações constante do Requerimento nº 7, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, escapa às atribuições daquele Órgão; e

– Nº 260/2003, de 2 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 59, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

A comunicação e as informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 199, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 73, de 2003, pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 73, de 2003, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre de

2003, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da **Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995**.

Acompanham a Mensagem os seguintes documentos:

a) o Aviso nº 99/MF, de 31 de março de 2003, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda;

b) o documento Programação Monetária – para o segundo trimestre de 2003, do Banco Central do Brasil;

c) o Aviso nº 285-SUPAR/C.Civil, de 1º de abril de 2003, que encaminha a Mensagem à Primeira Secretaria do Senado Federal;

d) Declaração de recebimento da Mensagem pela Presidência do Senado Federal em 3 de abril de 2003.

A Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003 e para o ano de 2003 trata dos seguintes assuntos:

a) a economia no primeiro trimestre de 2003, onde são descritas as taxas de variação trimestral do PIB; estatísticas sobre a produção industrial; o faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo; a evolução das taxas de inflação e de desemprego aberto; o resultado primário e dívida líquida do setor público, bem como as necessidades de financiamento do setor público e os resultados das transações comerciais e financeiras com o exterior;

b) política monetária no quarto trimestre de 2002, que retrata a evolução prevista e a realizada no período para os principais agregados monetários, quais sejam os meios de pagamento M1 e M4 e a base monetária restrita e ampliada. Na execução da política monetária no último trimestre de 2002 destaca-se a elevação da taxa básica de juros (taxa Selic) em 300 pontos-base em outubro, fixando-a em 21% ao ano: para 22% em novembro e novo aumento de 300 pontos-base em dezembro, quando a taxa foi fixada em 25% ao ano. As medidas foram adotadas para conter “a persistência de cenário de deterioração das expectativas e a inflação ascendente em meio à recuperação da atividade econômica”;

c) política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2003, demonstrando os

resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2003 e o ocorrido no 1º bimestre do ano corrente, registrando-se que todos os agregados estiveram dentro dos limites de variação percentual em doze meses. Ressalte-se que, em janeiro, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar novamente a taxa básica de juros em 50 pontos-base, fixando-a em 25,5% ao ano “visando compatibilizar a velocidade de queda da inflação às metas inflacionárias ajustadas para o ano de 2003”. Em fevereiro, novo aumento da taxa de juros em 100 pontos-base, quando atingiu o patamar de 26,5% ao ano. **Conforme decisão do Copom, em 19 de março de 2003, a taxa foi mantida nesse nível, com viés de alta, em vista do entendimento de que “embora a inflação evidencie tendência de queda, é necessário aguardar os efeitos das medidas de política monetária adotadas recentemente e os desdobramentos da guerra no Oriente Médio...”;**

d) perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2003. As autoridades consideraram nas perspectivas o recuo da atividade econômica a partir de dezembro de 2002 e início deste ano, a despeito dos resultados favoráveis no comércio exterior. Registraram-se, com efeito, retração da demanda interna, tanto do consumo como do investimento privado, com maior intensidade nesse período e assinalaram os seguintes fatores explicativos desse comportamento: perda do poder aquisitivo dos rendimentos, sobretudo com o recrudescimento da inflação no último trimestre de 2002; elevação das taxas de juros, principalmente a partir de outubro; e a persistência de incertezas, em especial as decorrentes do contexto internacional, em cenário de intensificação das tensões envolvendo o Oriente Médio, que afetam de forma intensa a evolução das expectativas internas.

Além dos resultados positivos no comércio exterior, as autoridades ressaltam, porém, dois aspectos que atenuam os impactos negativos dos fatores acima referidos: o desempenho esperado do setor primário para 2003, especialmente a manuten-

ção de taxas elevadas de crescimento da produção de grãos, e a continuidade dos desembolsos do FGTS em 2003, ainda que para os segmentos com rendimentos mais elevados e, portanto, com menor propensão a consumir.

O volume das operações de crédito contratadas junto ao sistema financeiro registrou discreta expansão no período, evidenciando trajetória consistente com o nível contracionista de atividade econômica, com a maior cautela das empresas e das famílias em face das incertezas, com a elevação das taxas de juros e com a seletividade das instituições na concessão de novos recursos. A restringibilidade imposta pelos bancos e a liberação dos recursos do FGTS contribuíram para a trajetória de redução da inadimplência, observada no segundo semestre do ano passado.

Na área fiscal, o Governo ratificou o compromisso com a disciplina fiscal, aumentando em 0,5 ponto percentual do PIB a meta de superávit fiscal (para 4,25% do Produto Interno) e comprometeu-se com as reformas estruturais que garantirão o ajuste das contas públicas, especialmente a tributária e a previdenciária.

Embora o desempenho da economia mundial não demonstre o dinamismo que caracteriza um cenário de recuperação, em vista do pessimismo e incertezas associados à crise no Oriente Médio, o balanço de pagamentos do País registrou, no primeiro bimestre de 2003, “condições de financiamento das contas externas melhores do que no último trimestre de 2002. O déficit em transações correntes permaneceu em trajetória declinante, sendo financiado integralmente, assim como em meses recentes, pelos investimentos estrangeiros diretos. A efetivação do desempenho esperado para a balança comercial e a manutenção dos investimentos estrangeiros diretos líquidos, ainda que em patamar inferior ao de 2002, resultará em folga no financiamento do saldo em transações correntes, haja vista que não se projetam alterações significativas nos fluxos de serviços e rendas. Adicional-

mente, verifica-se o restabelecimento de captações de empréstimos e títulos e a progressiva melhora nas taxas de rolagem, associada à recuperação do crédito de curto prazo”.

Com isso, as autoridades monetárias esperam que a “evolução da taxa de câmbio, um dos determinantes do comportamento da inflação nos últimos meses, deverá deixar de exercer pressão sobre os preços”. Além da menor pressão esperada do câmbio sobre a inflação, consideram que a produção agrícola tende a seguir contribuindo para conter as taxas inflacionárias, embora a variação dos preços dos produtos industrializados – ainda influenciados pelo aumento passado do câmbio e das próprias taxas de inflação –, assim como a dos preços dos produtos agrícolas *in natura* ainda não tenham mostrado arrefecimento. Adicionalmente, consideram que o movimento inercial dos preços tende a arrefecer-se, em vista da própria desaceleração da inflação e, sobretudo, da recente perda de dinamismo do nível de atividade econômica.

e) Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2003, programadas em consistência com o atual regime de política monetária. Esse regime é baseado em metas para a inflação, no comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes. Com base em modelos econométricos e considerando-se “o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic, os prováveis impactos das operações de crédito e componentes de tendência e de sazonalidade características daqueles agregados”, estimou-se a variação dos meios de pagamento, em 12 meses, em 22,3% para o fim do primeiro semestre e em 16,9% para dezembro de 2003.

Os Quadros 3 e 4 da Programação Monetária são abaixo transcritos e descritos, em vista de sua relevância para o exame da matéria.

Quadro 3
Programação monetária para 2003¹

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ²	R\$ Bilhões	Variação % em 12 meses ²
M1 ³	81,4-110,2	22,3	101,7-137,6	16,9
Base restrita ³	62,3-84,3	44,9	77,2-104,5	30,0
Base ampliada ⁴	716,4-969,2	17,8	779,6-1054,7	16,4
M4 ⁴	749,7-1014,3	14,6	834,3-1128,8	21,6

FONTE: Banco Central do Brasil

(¹) Refere-se ao último mês do período.

(²) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

(³) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(⁴) Saldos em fim de período.

Quadro 4
Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2003		2003 ²			
	Janeiro-Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano ^{2/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ Bilhões ³	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ³	Var. % em 12 meses
M1 ⁴	91,9	23,5	95,8	22,3	119,6	16,9
Base restrita ⁴	64,1	28,0	73,3	44,9	90,8	30,0
Base Ampliada ⁵	797,1	20,4	842,8	17,8	917,1	16,4
M4 ⁵	829,2	9,4	882,0	14,6	981,5	21,6

FONTE: Banco Central do Brasil

(¹) Refere-se ao último mês do período.

(²) Projeção.

(³) Ponto médio das previsões.

(⁴) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(⁵) Saldos em fins de período.

A evolução esperada para os principais agregados monetários demonstra taxas de variação de 22,3% para os meios de pagamento (M1), ao longo do segundo trimestre, em base anual, e de 16,9% até o fim do ano; a expansão trimestral prevista para a base monetária restrita é de 44,9% e de 30,0% até o final de 2003. Para a base ampliada prevê-se uma expansão de 17,8% no trimestre, atualizado, e de 16,4% até o encerramento do ano. Os meios de pagamento ampliados (M4) poderão atingir o crescimento de 14,6% no trimestre e 21,6% até dezembro do corrente ano.

As projeções dos principais agregados monetários demonstram que, mesmo com as metas de inflação recente revistas para 10,8%, a política monetária poderá ser implementada de modo a expandir a liquidez real da economia e reduzir os juros. No regime de metas de inflação com taxas flutuantes de câmbio, o instrumento de controle da política monetária é a taxa de juros e não, necessariamente, o controle do estoque de moeda. Com efeito, a evolução da oferta interna de moeda e da taxa de juros dependerá do comportamento do nível geral de preços e da evolução, que se espera favorável, do risco-país nos principais mercados financeiros internacionais.

II – Análise

A Programação Monetária para os trimestres de cada ano é elaborada pelo Banco Central, examinada e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para posterior encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com as determinações legais já referidas.

A programação monetária sob exame foi elaborada em consonância com o disposto na Lei nº 9.069, de 1995, e devidamente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 27 de março de 2003. Trata-se da primeira programação elaborada, efetivamente, pela equipe econômica que recentemente assumiu a condução da política econômico-financeira do País.

Ainda não há registro de alterações metodológicas na elaboração da programação. Com efeito, as metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários são programadas em consistência com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação. Mediante modelos econométricos as autoridades monetárias projetam estimativas da demanda por papel-moeda e por depósi-

tos a vista, considerando-se, além das metas de inflação, das expectativas de comportamento da demanda agregada e do crescimento do Produto Interno Bruto, da trajetória da taxa básica de juros (Selic) e dos cenários domésticos e internacionais compatíveis com as metas para a inflação, os prováveis impactos das operações de crédito e os componentes de tendência e sazonalidades característicos desses agregados.

Como relatamos recentemente a Programação para o 1º trimestre deste ano, persistem os “vícios de origem”: embora constem da Programação alguns indicadores da macroeconomia do País e das perspectivas para 2003 que o fundamentam, não há no documento informações sobre a trajetória esperada da taxa básica de juros – de resto, instrumento de controle da política monetária sob um regime de metas de inflação. Não há informações sobre a distribuição do crédito nem sobre o emprego de medidas urgentes e necessárias para eliminar abusos nos **spreads** bancários (diferença entre os custos de captação e de aplicação no mercado), cuja taxa tem se situado ao redor de 30% ao ano. De igual modo, não constam do documento manifestações ou compromissos expressos das autoridades monetárias quanto ao papel da política monetária a ser implementada no respectivo trimestre, **exceto quanto ao entendimento do Copom de que “embora a inflação evidencie tendência de queda, é necessário aguardar os efeitos das medidas de política monetária adotadas recentemente e os desdobramentos da guerra no Oriente Médio...” e, que por isso, manteve a taxa básica de juros (Selic) em 26,5% ao ano, com viés de alta.**

Apesar da evidente falta de uma seção na Programação “A Política Monetária para o Trimestre em Exame”, que pudesse explicitar o pensamento e formas de ação esperadas das autoridades monetárias nos três meses vindouros, bem como sinalizar de modo mais sistematizado para os agentes econômicos, os cenários econômicos e as medidas monetárias de curto prazo, depreende-se do documento a sintonia fina entre a política fiscal e a política monetária – isto é, o firme propósito do Governo de prosseguir com o ajuste fiscal, as reformas estruturais e o controle da inflação. No que diz respeito à política monetária, depreende-se que a taxa básica de juros nominal e os instrumentos de controle monetário de curto – a exemplo da elevação do recolhimento compulsório

sobre os recursos a vista – continuarão cumprindo o seu papel de desacelerador da demanda interna e, por conseguinte, da atividade econômica com o objetivo de debelar surtos inflacionários.

O arrefecimento das taxas de inflação, a queda do risco-Brasil e a diminuição do preço do câmbio, registradas a partir de março passado, podem viabilizar a redução da taxa básica de juros pelo Copom e, com isso, reaquecer as atividades de consumo e de investimentos necessárias para a retomada do crescimento econômico e o combate ao desemprego.

Com efeito, as projeções dos principais agregados monetários demonstram que, mesmo com as metas de inflação recentemente revistas para 10,8%, ao longo de 2003, a política monetária poderá ser implementada de modo a expandir a liquidez real da economia e reduzir os juros nominais e reais. No regime de metas de inflação com taxas flutuantes de câmbio, o instrumento de controle da política monetária é a taxa de juros e não, necessariamente, o controle do estoque de moeda. Assim, a evolução da oferta interna de moeda e da taxa de juros dependerá do comportamento do nível geral de preços e da evolução, que se espera favorável, do risco-país nos principais mercados financeiros internacionais.

É de se esperar que, uma vez removidas as incertezas provocadas pela guerra no Oriente Médio, pelo pessimismo nas relações dos Estados Unidos com a União Européia e pela retração esperada na economia mundial, com prováveis impactos negativos sobre a economia brasileira, a política monetária possa ser redirecionada para a redução das taxas de juros nominais de curto prazo, ao mesmo tempo em que preserve o fortalecimento de alguns indicadores objetivos e vitais para a economia brasileira, em trajetórias já favoráveis, a exemplo da diminuição do risco-País, do preço do câmbio e das taxas de inflação e da manutenção dos resultados comerciais positivos nas transações com o resto do mundo.

De qualquer modo, a presente Programação é consistente com a tendência de melhora dos indicadores macroeconômicos do País e abre a possibilidade de redução da taxa básica de juros, porquanto permite uma expansão da liquidez real da economia ao longo de 2003.

Por fim, deve-se reconhecer que a atual forma de atuação do Banco Central do Brasil está afinada com a prevalecente no mundo: com câmbio flutuante

e metas de inflação a atingir, a política monetária utiliza a taxa nominal de juros de curto prazo para conter a inflação, buscando alcançar a taxa de juros real de equilíbrio macroeconômico interno e externo. Com isso, perde relevância o controle de agregados monetários, até porque vigora nas economias capitalistas abertas e globalizadas a instabilidade da demanda por moeda. Em certas circunstâncias, pode-se perder, até mesmo, o controle dos principais agregados. Tem-se, assim, com a Programação Monetária fundada em modelos econométricos, tão-somente um guia adicional aos vários instrumentos de política econômica moderna.

Porém, como ensina Pêrsio Arida, ex-Presidente do Banco Central, as limitações que a prática democrática de divulgação pública das análises e fundamentos das ações das autoridades monetárias “são virtudes que se ganham e não graus de liberdade que se perdem”. Quanto mais disseminada a informação sobre a forma de atuação da autoridade pública, mais eficaz ela tende a ser. Além de evitar bolhas especulativas, traumas e frustrações dos agentes econômicos, prepara o Banco Central, em nosso entendimento, para a sua verdadeira autonomia: ter a capacidade técnica e dispor de fundamentos macroeconômicos para adotar medidas que não expressem sistematicamente as expectativas criadas pelos mercados, para não tornar pobre a política monetária.

III – Voto

Não obstante a reprodução de ressalvas construtivas expostas anteriormente nesta CAE, a propósito da programação e da política monetária de juros elevados em curso, concluímos o nosso parecer pela aprovação da Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2003

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2003, nos termos da Mensagem Presidencial nº 73, de 2003.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, . – , Presidente; Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**MENSAGEM Nº 73, DE 2003**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 04 /2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	3-SERYS SLHESSAENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	
FERNANDO BEZERRA (PTB)	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTÁVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCA
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS

PRS

PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

Atualizada em: 27/02/03

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II

Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

.....

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

.....

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003**, que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003*, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno e constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 5, de 2003-CN** (nº 374/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos nºs 268 e 269, de 2003, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, referente à auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso (TC nº 005.958/2002-9), e à auditoria nas obras de restauração de rodovias fe-

derais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3), respectivamente.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 202, DE 2003

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, informações acerca do estágio de estruturação e/ou de implantação do programa Registro Eletrônico-CAGED, idealizado no Governo anterior como proposta de aperfeiçoamento dos sistemas de registro de empregados e de informação sobre o mercado de trabalho formal.

Justificação

Resultado de estudos de técnicos do Ministério do Trabalho, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o projeto para criação do Registro Eletrônico do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) desde logo ganhou a adesão do então Ministro Francisco Dornelles.

Uma equipe de técnicos passou, desde aquela época, a preparar a estrutura do projeto, destinado ao aperfeiçoamento dos sistemas de registro de empregados e de informação do CAGED, para ampliar em cem por cento a cobertura da base de dados a respeito do mercado de trabalho formal e de apoio às ações governamentais relacionadas com a geração de emprego, renda e de redução da informalidade do trabalho no País. Além disso, quando implantado, permitirá a ampliação da população laboral sujeita a informação ao sistema, incluindo os trabalhadores eventuais, temporários, avulsos (portuários ou não) e os trabalhadores cooperativados.

A despeito do grande alcance do projeto, sua conclusão e implantação estão paralisadas desde a posse do Governo Lula. Essa paralisação implica prejuízos para a produção de informações instantâneas sobre o mercado de trabalho. A implantação do sistema, entre outros avanços, praticamente impediria, através de mecanismos eletrônicos, fraudes, como, por exemplo, saques indevidos do FGTS e pagamentos fantasmas do Seguro-Desemprego.

Ao Senado da República, pela sua competência fiscalizadora, é importante conhecer o andamento

desse importante projeto, que, acima de tudo, concorrerá para a modernização da máquina administrativa.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO 203, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218, III, e, do Regimento Interno, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, em Manaus, do Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e pessoa de relevo no meio jurídico e cultural do Estado.

Solicito à Mesa que sejam enviadas condolências à viúva do ilustre magistrado, Sra. Marilda Jacob, aos filhos e demais parentes, bem como ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Justificativa

O Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, meu particular amigo, cumpriu, ao longo de sua vida, uma trajetória de intensa dedicação aos feitos jurídicos, iniciada como Juiz Municipal em Itapiranga, depois em Manacapuru, no interior amazonense, para chegar a Juiz de Direito em Manaus e, finalmente, a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, do qual foi Presidente. Foi ainda Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Como profundo conhecedor das letras, legou ao inundo cultural 15 livros, que vão de estudos jurídicos à literatura. Como escritor, apegou-se a temas regionais, conquistando numerosos prêmios literários nacionais, inclusive o Prêmio Walmap, de abrangência nacional.

Romancista laureado, o Dr. Paulo Maciel tinha, entre seus amigos, renomados escritores brasileiros, a começar por Jorge Amado. Seu apreço à literatura levou-o, ultimamente, a se dedicar mais intensamente aos livros, pelo que optou por viver em sua fazenda no município de Manacapuru, de que tanto gostava.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – A Presidência encaminhará o voto de pesar.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 15/Plen

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Josias Gomes, PT/BA, e Luci Choinacki, PT/SC, em substituição aos Deputados Nelson Pellegrino, PT/BA, e Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista que emitirá parecer à Medida Provisória nº 113. Como suplentes, os Deputados João Alfredo, PT/CE, e Fernando Ferro, PT/PE, em substituição às Deputadas Fátima Bezerra, PT/RN, e Iriny Lopes, PT/ES.

Atenciosamente, – Deputado **Nelson Pellegrino**, Líder do PT.

Ofício nº 20/Plen

Brasília, 3 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado João Grandão, PT/MS, como titular em substituição ao Deputado Nelson Pellegrino, PT/BA, na comissão que emitirá parecer à Medida Provisória nº 114.

Atenciosamente, – Deputado **Nelson Pellegrino**, Líder do PT.

OF. GLPMDB nº 111/2003

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Sérgio Cabral passará a ocupar a titularidade da MP nº 82, de 7-12-02, em minha substituição.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem palavras que, por uso excessivo, acabam perdendo seu valor, esvaziadas pela utilização repetida e, no mais das vezes, sem nenhum compromisso, de parte de quem as usa, com o seu significado.

Quase mortas, essas palavras já não apelam aos sentimentos de quem as ouve e são percebidas apenas como sons familiares, iguais aos da batida de uma porta ou da buzina de um carro, que pouco ou nada significam.

Quero falar hoje do mais profundo significado de duas palavras que têm sido bastante vilipendiadas, quer pelo abuso do emprego, quer pelo uso demagógico, feito por gente cuja prática de vida nada tem que se ligue ou que ligue essas palavras ao seu verdadeiro sentido.

Refiro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aos conceitos de democracia e de cidadania, ambos profundamente relacionados, cuja compreensão é de extrema relevância para a construção de uma nação forte e respeitada.

Vale recuperar, para isso, o significado atribuído a essas duas palavras pelos dicionaristas, ainda que isso possa parecer primário. Para ficarmos no campo das definições populares, vamos recorrer ao Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, o mais conhecido deles.

Ele diz que a democracia é a “doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder”.

Ainda segundo ele, cidadania é o “indivíduo no gozo de seus direitos civis e políticos dados por um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este”.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a plenitude da democracia depende profundamente do exercício pleno da cidadania. Somente pessoas em gozo de seus direitos civis e políticos ou no completo desempenho de seus deveres para com o Estado se constituem, verdadeiramente, em cidadãos, pelo menos, para o Mestre Aurélio.

E somente estes irão conseguir contribuir de forma efetiva para o exercício da soberania popular e participar dos processos indispensáveis para construir uma distribuição justa do poder, condições **sine qua** para que se configure a existência da democracia, no dizer do nosso velho Professor Aurélio Buarque de Holanda.

Guardemos, por enquanto, essas duas idéias e passemos a um outro raciocínio. O Brasil é um país possuidor de tremendas desigualdades econômicas, tanto entre os indivíduos quanto entre as regiões. Ninguém ignora que os 10% mais ricos detêm cerca de 50% da renda, enquanto os 50% mais pobres ficam apenas com 10% do bolo.

Graças a esses números trágicos, o Brasil está hoje, como todos sabemos, entre os três países de pior distribuição de renda no mundo.

Dados disponíveis do IBGE, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, indicam também que, entre 1985 e 1997, a participação da região Sudeste no PIB nacional caiu de 60,15% para 58,57%. A do Sul diminuiu

de 17,36% para 17,1%. O Centro-Oeste teve o crescimento mais expressivo, ainda que pequeno, passando de 4,8% para 6,24%. O Nordeste, a minha região, teve queda de 14,1% para 13,08%, enquanto que a região Norte cresceu de 3,38% para 4,42%.

Essas pequenas alterações ocorreram apesar de todos os programas regionais desenvolvidos, que, de acordo com dados levantados por técnicos do IPEA, num artigo denominado "Uma Aproximação à Atual Política Regional no Brasil", aplicaram um volume de R\$23,2 bilhões no período de 1995 a 1997.

Desse total de R\$23 bilhões, 51,1%, ou seja, R\$11,9 bilhões, foram destinados à região Norte; 40% desse total, dos R\$23 bilhões, ou seja, R\$9,3 bilhões, ficaram com o Nordeste, e 6,7% (R\$1,5 bilhão) ficaram com o Centro-Oeste.

Os números falam por si só, Sr. Presidente, e mostram as desigualdades entre os indivíduos e entre as diversas partes de nosso País. Eles mostram, em parte, por que vivemos uma situação em que cerca de 22 milhões de brasileiros podem ser classificados, para nossa tristeza, como indigentes e 53 milhões como pobres, segundo os dados de 1999, também do IBGE.

Feitas todas essas considerações, já podemos nos fazer algumas indagações que ajudarão a entender melhor o significado das palavras "cidadania e democracia". Como é que podemos imaginar um indigente pensando em soberania diante de qualquer um daqueles membros do privilegiado grupo dos 10% que detêm 50% da renda nacional? Como é que um indigente, alguém que está passando necessidade, pode estar preocupado? Não tem como, quando a barriga está ferida pela fome, a cabeça está vazia de ilusão. Repito essa frase que tenho em um dos meus poemas: "se a barriga está ferida pela fome, a cabeça está vazia de ilusão". E aqui não estamos falando nem da ilusão, que é uma coisa bonita, fácil de viver, um sonho; estamos falando da realidade nua e crua.

Ontem – fazendo um pequeno parêntese –, encontrei-me com dois grupos das Forças Armadas, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Relações Exteriores, e no nosso auditório Petrônio Portella. E quando vejo os nossos militares, tão briosos, tão vibrantes, passando necessidade – quando digo necessidade, não me refiro à fome, mas a morar decentemente, cuidar de sua família –, digo, meu Deus! Essa é uma corporação em que um grupo sustenta o outro. E o nosso pobre homem do povo, que não tem ninguém por si, não tem corporação, não tem nada. Se aquele militar precisa, Sr. Presidente, parar um avião, em que está sendo treinado para ser piloto,

descer, acabar sua missão e pegar o volante de um carro-táxi para complementar o seu salário, o que é que faz um pobre, um indigente do Nordeste, do Centro-Oeste, do Norte ou mesmo do Sul e do Sudeste? Não se pode, de maneira alguma, esperar que essas pessoas tenham a noção da plenitude das palavras soberania e democracia.

Será que ele entende o conceito de soberania ou sequer sabe da existência dessa palavra? Como é que podemos imaginar um pobre, que não teve acesso à educação, em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, se ele mal sabe que os tem?

Será que quem luta para ter o que comer a cada dia pode sequer pensar em cumprir deveres para com o Estado? Pode haver equidade na distribuição do poder entre brasileiros e regiões que vivem situações tão díspares?

Penso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que qualquer análise de bom senso leva à conclusão de que essa não é uma situação suportável, nem para os brasileiros, nem para o Brasil como um todo. Ela está na raiz de uma parcela enorme dos nossos problemas: da violência à epidemia de dengue, da mortalidade infantil à falta de uma Justiça célere e eficaz para todos. Tudo isso, esse conjunto leva ao crime organizado que estamos vendo, seja no Rio de Janeiro de V. Ex^a, Sr. Presidente, seja no meu Nordeste, seja em qualquer lugar do Brasil, crescer assustadoramente.

Mikhail Gorbachev, em seu "Perestroika – Novas Idéias para o Meu País e o Mundo", encontrou uma metáfora feliz, que bem se aplica à situação das diversas regiões brasileiras. O líder russo falou em alpinistas, todos amarrados a uma mesma corda. Tal é a situação do Brasil.

Só poderemos chegar ao topo juntos e, se algumas regiões brasileiras não forem fortalecidas, poderemos estar condenados ao fracasso na escalada. Do mesmo modo, a desigualdade econômica exagerada entre os indivíduos de uma sociedade ameaça o bem-estar de todos.

Mais do que a percepção que emana dessa constatação, não podemos nos esquecer de que o Brasil é uma Federação. A Constituição Federal estabelece, em cláusula pétrea, que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, municípios e Distrito Federal. Cria-se, com isso, a obrigação, para os governantes e políticos em geral, de trabalhar para que o País se desenvolva conjuntamente.

Imaginem uma criança cuja perna comece a crescer mais do que a outra, cujo braço se desenvolva

mais do que o outro, em quem um órgão passe a apresentar distorções de importância. Se é o estômago, a criança ficará obesa; se é a perna, ficará capenga. Realmente, não podemos pretender que o desenvolvimento brasileiro seja feito sem um balanceamento que permita às várias regiões seguir como partes de um todo.

Parece resultar claro, portanto, de todas essas idéias, que a palavra “cidadania” adquire novo conceito, que não serve mais às fórmulas puramente demagógicas. Para assegurar cidadania plena, não basta o direito ao voto e ao registro civil. Isso é muito pouco. É preciso trabalhar para que todos tenham acesso à educação, à habitação, à segurança e à saúde, que começa pela alimentação e pelo saneamento básico.

Esta semana, recebemos parlamentares gregos. Um dos cinco era do Partido Comunista Grego e, em visita ao Rio de Janeiro, pediu-me para levá-lo a uma favela; os outros riram. O Senador Marcelo Crivella, que esteve conosco e conheceu os parlamentares, ia fazer uma reunião na favela da Rocinha, mas preferi levá-los à do Rio das Pedras, porque era mais próxima.

De coração cortado, constrangido, cheguei àquela favela, que não é das piores do Rio de Janeiro, logo após uma feira popular. Havia pessoas catando restos de carne no chão. S. Ex^a ficou perplexo, e eu, também. Pediu-me que perguntasse para que era aquela carne. O cidadão me disse que era para o cachorro, mas duvido que fosse. Havia dezenas de pessoas catando restos de laranja, de cenoura, coisas que haviam sido jogadas fora pelos feirantes. Além disso, esgoto a céu aberto, e lixo para todo lado. Isso nos envergonha tanto quanto ver um pobre nordestino sem água para beber e sem comida – sequer me refiro ao saneamento básico.

Por isso, sou um dos que vibram com o Programa Fome Zero. Mas é preciso estender-nos um pouco mais sobre o que é direito e dever de cidadania, para, como parlamentares que lutam por um País mais homogêneo, conseguirmos esse intento.

As eleições desenharam o cenário ideal para a construção de um novo pacto social para a escolha de prioridades, e cabe aos políticos implementá-lo. As regiões mais pobres, assim como a população mais humilde, precisam estar representadas. Sem cidadania, como já disse, não conseguiremos dar curso ao aperfeiçoamento da prática democrática no Brasil.

Os exemplos tristes e contemporâneos da Colômbia, que sucumbiu ao narcotráfico, da Venezuela, sacudida por um quase-golpe, e da Argentina, em situação de bancarrota, servem-nos de alerta. É preciso agir antes que seja tarde e que a próxima quadra

que atravessaremos apresente mais dificuldades do que a que estamos vivendo.

Ainda que nossa economia esteja estável, há graves problemas a enfrentar, como a nossa dívida e o déficit previdenciário, para citar apenas dois.

Hoje, esta Casa está paralisada, porque a pauta está trancada. Os Estados não estão agüentando mais as despesas. À doação das estradas veio em contrapartida o pedido de 13% de pagamento, algo que os Estados não têm como pagar. Imaginem que estamos falando de Estados ricos, como Rio Grande do Sul e Minas Gerais. E alguns dos pobres Estados do Nordeste, Sr. Presidente, que já pagam 25% do que arrecadam? O Rio de Janeiro, que é o segundo Estado em desenvolvimento, está precisando de 400 milhões ao mês para sobreviver. E os pobres Estados do Nordeste, cuja dívida e cujas necessidades são muito mais pesadas do que os do Rio de Janeiro, que, entre outras soluções, pode apelar para os **royalties**?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Ney Suassuna, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento, pela justeza de sua preocupação, revelada em seu discurso. Temos assistido ao que seria um programa de descentralização do serviço público, para que ele chegue mais próximo do seu usuário, o que, no meu entendimento, pode ser um veio correto. Porém, vemos que essa descentralização tem representado apenas um problema, e não uma solução. Algumas Prefeituras, principalmente no meu Estado, receberam do Governo Federal, especialmente do Incra, equipamentos para a melhoria das vias de acesso, e o que se revelou é que, em sua grande maioria, elas não têm a menor condição de dar-lhes manutenção. Logo, V. Ex^a foi muito feliz ao manifestar essa preocupação. Penso que o Governo Federal não pode preocupar-se apenas com a infra-estrutura no processo de descentralização de qualquer espécie de serviço, porque há um custo de manutenção muito alto. É preciso descentralizar mais ainda a possibilidade de investimentos, de que, a meu ver, as comunidades mais necessitam. Faço votos de que seu apelo seja ouvido o mais rapidamente possível. Obrigado, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Em nosso pouco tempo de convivência, tenho percebido que V. Ex^a é uma pessoa preocupada com

os problemas nacionais, atenta a eles. Incorporo seu aparte ao meu discurso. Muito obrigado.

Programas como o Bolsa-Escola, para citar um exemplo, precisam ser voltados, prioritária e quantitativamente, para as Regiões Norte e Nordeste, as que, reconhecidamente, mais precisam de políticas públicas dessa natureza.

Tive, aliás, o privilégio de apresentar a esta Casa, ainda em 1995, mediante projeto de lei, o Renda Mínima Escolar, apensado ao Renda Mínima do Senador Suplicy e posteriormente instituído pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso por medida provisória.

A vantagem das ações orientadas por essa filosofia é que, com elas, estaremos combatendo as desigualdades, em dose dupla, entre os indivíduos e entre as regiões brasileiras, o que, aliás, é um mandamento constitucional.

É com a expansão de políticas dessa natureza às regiões mais carentes do Brasil que estaremos resolvendo o problema de milhões de brasileiros e baixando, ao mesmo tempo, a fervura do caldeirão infernal da miséria e da violência.

De outra parte, transferindo parcela da riqueza das regiões mais abastadas para as mais necessitadas, estaremos dando a estas a oportunidade para que alcancem, ao longo do tempo, o passo do progresso das mais desenvolvidas.

Cria-se, assim, uma economia mais homogênea e, naturalmente, mais forte. Com isso, estaremos estabelecendo, também, as condições necessárias para que vicejem tanto a cidadania quanto a democracia.

A hora é esta! É nas eleições recém-realizadas que se deve assentar o pacto que vai decidir o futuro, em que se expressam os compromissos e os anseios mais legítimos da população.

Tenho a mais profunda convicção de que o desejo de cada brasileiro é ser cada dia mais cidadão, dentro de uma democracia cada vez mais desenvolvida, em que se possa, sempre mais, escolher políticos verdadeiramente comprometidos com a construção da cidadania.

Sr. Presidente, hoje trouxe este tema à tribuna, porque ouvimos muito falar de cidadania e democracia, mas, às vezes, de forma tão mal colocada, que essas palavras se esvaziaram. Precisamos reconstruir seu verdadeiro sentido, o que só ocorrerá se conseguirmos vencer as distâncias regionais e dividir melhor as riquezas neste País.

Vou repetir mais uma vez algo que já disse desta tribuna: às vezes, sinto vergonha de ser brasileiro. E vejam que sou um cidadão que vibra por ser brasilei-

ro, por ser latino. Não temos a frieza de algumas raças que falam **hi** e param por aí, como um **iceberg**. Não. Somos vibrantes, somos companheiros, somos amigos. Tenho um orgulho muito grande de ser brasileiro, mas, às vezes, eu me envergonho.

Quando chego ao Nordeste e vejo um cidadão em busca de um copo de água de qualidade – e, não o encontrando, acaba tomando aquele caldo verde, que mais parece um caldo de cana –, quando, junto com um estrangeiro, chego a uma favela do Rio de Janeiro, como aconteceu nesta semana, e vejo aquela sujeira, aquela miséria, chego à conclusão de que o Presidente da República está mais do que certo em querer implantar o Fome Zero. Mas nós, Parlamentares, devemos estar unidos, lutando por uma melhor divisão e uma maior equidade nas Regiões brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, por vinte minutos, conforme o Regimento Interno.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo completa amanhã cem dias: cem dias de contradições, cem dias de paralisia, cem dias de retrocessos, cem dias de imprudências.

A maior contradição, sem dúvida, é o desprezo ao discurso da campanha eleitoral, substituído, na área econômica, pelo neoconservadorismo. Em lugar dos sonhos, das utopias, das prometidas mudanças, está o aumento da taxa de juros, do compulsório dos bancos e do superávit primário.

Os mecanismos ontem satanizados pela Oposição – hoje Governo – são utilizados, sem nenhuma cerimônia ou pedido de desculpas. O Presidente, todavia, admitiu que, na Oposição, pode-se fazer brava; no Governo, não. Ledo engano. A coerência é o caminho mais certo da credibilidade para um homem público responsável.

Em 2002, o Governo obteve, no Congresso Nacional, contra os votos do PFL, o aumento das alíquotas do Imposto de Renda, da Cide e da Contribuição Sobre o Lucro Presumido, penalizando o setor produtivo.

Esperava-se do Presidente, do Governo eleito, o enxugamento da máquina, mas tal não ocorreu. Criaram-se Ministérios, Secretarias de Estado, sem a menor preocupação com a qualificação de seus integrantes.

O neoconservadorismo da área econômica errou também no diagnóstico: a inflação não era de deman-

da, a inflação era de origem cambial, e o duplo aumento das taxas de juros e do compulsório trouxe retração nos negócios, sinalização para o retrocesso e desemprego, e, pior, aumentou a nossa dívida pública.

Outra contradição está diretamente ligada à fixação por medida provisória do salário mínimo, com um ganho real insignificante de 1,85%. O discurso de dobrar em quatro anos o salário mínimo ficou muito mais difícil.

Agora, vem o aumento do funcionalismo público, e hoje a imprensa noticia que este será de 1% a 4%, completamente diferente das promessas de campanha.

Quanto ao salário mínimo, o PFL propôs, por meio do Deputado Eduardo Paz, um aumento para R\$260,00 – e o fez com base, oferecendo recursos. Para que possa ser aumentado o salário mínimo em R\$20,00, serão necessários R\$3,09 bilhões. O que o ilustre Parlamentar ofereceu? O corte no valor idêntico das emendas dos parlamentares e de bancada, que somam R\$6,715 bilhões. Cortar na carne o Congresso para ajudar o trabalhador brasileiro e, principalmente, o aposentado é uma medida justa que vai merecer, certamente, a aprovação das duas Casas.

São cem dias de paralisia, especialmente em relação às grandes reformas anunciadas pelo Presidente eleito no dia 29 de outubro de 2002 e até hoje não apresentadas ao Congresso Nacional. Certamente, não havia planejamento, nem tampouco existiam projetos redigidos. E o Governo criou um Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social para discutir o assunto, em vez de enviar as mensagens, como de direito, ao Congresso, a Casa a quem compete discuti-las e ouvir a sociedade organizada.

Da mesma maneira, houve a paralisia em relação ao PL nº 9, que saiu da pauta de votação da Câmara e retornou a uma Comissão que ainda não funciona. Certamente, o Governo ficou preso a companheiros retrógrados e ainda patina, não avança.

Há paralisia no projeto Fome Zero, farto programa de propaganda, com muitas divergências internas e anêmicos resultados.

A paralisia também atingiu o setor da Segurança Pública. Da tribuna deste Senado, pedi a inclusão, na agenda do Congresso, desse tema, pela falta de firmeza com que a Secretaria Nacional de Segurança Pública está a enfrentar o problema. Nem ao menos considerar as Farc como um grupo terrorista e antidemocrático teve coragem o Governo de fazer. E o pior é que desprezou um plano sólido de segurança pública para o Rio de Janeiro, um plano para 20 anos, elaborado

pelo Prefeito César Maia, que se dispôs, inclusive, a adiantar recursos da ordem de R\$100 milhões. Em vez disso, com a morte de dois juízes nesse meio tempo e com o Rio sofrendo sua segunda noite de Bagdá, a única ação do Governo foi o narcoturismo do bandido Fernandinho Beira-Mar, oferecido como moeda de troca aos governos estaduais, assustando as sociedades de cada Estado onde se iniciava a negociação.

Cem dias de retrocesso! Vários Ministros se levantaram contra as agências reguladoras, símbolos do moderno estado democrático. Correto está o projeto do Senador Arthur Virgílio, que propõe que o Congresso Nacional faça o controle externo das agências reguladoras tal como devido, o que também tem o nosso apoio.

Sinalizar contra as agências é sinalizar para a retração de investimentos, é sinalizar para o desemprego.

Retrocesso maior ainda no Ministério do Desenvolvimento Agrário. A ameaça de retirar o dispositivo legal que impede a desapropriação para fins de reforma agrária, por dois anos, das propriedades invadidas é constantemente colocada pelo Ministro, que também sinalizou para as invasões ao indicar superintendentes do Incra vinculados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

A partidarização no IBGE, na Funasa, órgãos que sempre mantiveram técnicos à sua frente, significou mais um retrocesso. Retrocesso também na nomeação daqueles que não cumpriram a Lei de Responsabilidade Fiscal: o ex-Governador do Rio do Grande do Sul, Olívio Dutra; a ex-Governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva; e o ex-Governador Itamar Franco, indicado para Embaixador da Itália – num dos maiores desrespeitos a uma lei moralizadora da administração pública.

Cem dias também de imprudência, especialmente no setor de política externa. E tudo começou no duplo comando, uma temeridade. A primeira trombada se deu quando o assessor Marco Aurélio Garcia seguiu para a Venezuela, que vivia uma crise, para dar apoio a um Presidente que estava contestado internamente, Hugo Chávez. O Chanceler teve que socorrer o Governo da trapalhada, fazendo com que fosse devidamente recolocado o assunto.

Mas o próprio Chanceler também contribuiu com imprudência na nomeação do Secretário-Geral, diplomata que havia feito proselitismo político e ideológico contra a entrada do Brasil na Alça; e o mesmo caminho seguiu na nomeação do Embaixador brasileiro para o Reino Unido.

Mais extravagante, todavia, foi a entrevista, à **Época**, do assessor Marco Aurélio Garcia, que conseguiu desbançar o Ministro Francisco Graziano e sua infeliz frase sobre os migrantes nordestinos em São Paulo, propondo que o Brasil recebesse em exílio o ditador Saddam Hussein. Ora, se não se consegue dar curso a uma solução para o bandido Fernandinho Beira-Mar, não poderia ser mais infeliz e imprudente essa proposta.

Devo também frisar que a contradição e a imprudência marcaram os cem dias de governo do Presidente Lula no meu Estado, Santa Catarina. O Presidente eleito e o Governador Luiz Henrique da Silveira juntaram as mãos, num palanque em praça pública de Florianópolis, e firmaram o compromisso de que o Banco do Estado de Santa Catarina continuaria a ser um banco público. O Ministro Antônio Palocci veio a esta Casa, à Comissão de Assuntos Econômicos, e respondeu, quando indagado por mim, que o banco não continuará federalizado. Não indicou nenhum caminho legal e financeiro para a sua reestadualização e afirmou que o Besc continua no caminho da privatização.

Pior ainda é a situação do trecho sul da BR – 101. Desta tribuna, no mês de dezembro, reclamei e assinalei que o edital da obra relativa àquele trecho era eivado de vícios e que, por isso, teria de ser modificado. Fui à presença do Presidente da República para que os vícios fossem sanados. Em janeiro, o Governo anunciou que o processo de licitação do referido trecho estava suspenso, na vala comum de mais 59 obras. Isso foi uma ofensa aos catarinenses. A reação de toda a sociedade catarinense e de todos os integrantes da nossa Bancada levou o Ministro a pedir um prazo de 60 dias. No dia 1º de abril, Dia da Mentira, S. Exª pediu novo prazo, alegando razões de financiamento, quando sabemos que, publicamente, o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Enrique Iglesias, garantiu esse financiamento ao Governo Brasileiro. Desculpa esfarrapada. Afronta às vítimas que desapareceram naquele trecho da estrada catarinense e às suas famílias.

Por tudo isso, o PFL, como oposição responsável e fiscalizadora, deseja, espera, almeja que os próximos 1.361 dias que faltam para o Presidente da República terminar o seu mandato não tenham a continuidade da praga, da contradição, da paralisia, do retrocesso e da imprudência.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu já havia encerrado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava já com o microfone levantado, solicitando a oportunidade de um aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Apenas aguardava que S. Exª concluísse o seu pensamento para poder conceder-me o aparte, mas S. Exª considerou encerrado o seu pronunciamento. Como o Senador Jorge Bornhausen é Presidente do PFL e teceu considerações críticas ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pergunto sobre a possibilidade de me inscrever para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, porque assim poderei contradizer algumas das afirmações do Senador Jorge Bornhausen, que, obviamente, por ser o presidente do PFL, tem o direito de aparte – eu, pelo menos, como membro do PT, acredito merecer o direito de aparte.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Senador Eduardo Suplicy, já estão inscritos para uma comunicação inadiável três oradores.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – V. Exª poderá dispor do tempo da Liderança.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Como o Senador Roberto Saturnino é Vice-Líder, responderá pela Liderança.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, escutamos com a merecida atenção o pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen, Presidente do PFL, no qual S. Exª pretendeu caracterizar os cem dias do Governo Lula, do nosso Governo Luiz Inácio Lula da Silva, como cem dias de imprudência, citando diferentes aspectos, mas explorando concentradamente a questão salarial, que é uma dificuldade que o governo, sem dúvida nenhuma, enfrenta.

Gostaria de dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, na verdade, são os primeiros cem dias de um governo de grandes mudanças, e um governo de grandes mudanças, na visão conservadora, é sempre visto como um governo imprudente.

Claro, o governo que toma a linha da política externa independente, que sempre foi uma característica do Brasil – deixou de ser vinte anos atrás –, é visto, naturalmente, como um governo imprudente por pretender exercer liderança na América do Sul e pretender enfrentar os interesses dominantes do mundo que oprimiram, pesadamente, a economia brasileira nos últimos tempos, com a concordância, com a anuência dos governos passados desde a década dos 90. Trata-se de um governo de mudanças e mudanças profundas e significativas – ainda não na questão monetária e fiscal, porque a herança exige, aí sim, tratamento prudente para que o País não enverede para a perda de controle das finanças públicas e se veja a braços com uma crise incontornável.

A prudência é necessária sim na questão monetária e fiscal e, daí, as dificuldades quanto à questão salarial. Entretanto, relativamente ao salário mínimo, a decisão governamental foi muito superior aos R\$210 ou R\$211 propostos pelo governo anterior, com a aprovação daqueles partidos, inclusive o PFL, que apoiavam o governo Fernando Henrique. Foi um avanço significativo dentro das possibilidades e das limitações herdadas do governo passado, e é claro que isso precisa ser levado em consideração.

O mesmo pode ser dito quanto à questão do funcionalismo. Estamos plenamente conscientes do desgaste político em que o governo está incorrendo, mas vamos assumir isso na convicção, na confiança que temos de que o governo é de quatro anos e não de um ano e não de cem dias e de que, ao fim dos quatro anos, aqueles compromissos essenciais vão ser mantidos. Vamos enfrentar esse desgaste de peito aberto, de face exposta e dizendo a verdade aos cidadãos brasileiros e àqueles que sempre confiaram no Presidente Lula e nas forças políticas que o apóiam.

O fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a economia brasileira finalmente vai crescer depois de vinte anos de estagnação causada por uma política de neoliberalismo, por se acreditar que o mercado espontaneamente desenvolveria este país, quando sabemos perfeitamente que a arrancada para o desenvolvimento de países retardatários exige a presença firme e promotora do Estado. Havia o preconceito de que o Estado intervir era pecado mortal. Pois deixou de ser pecado mortal: o Estado vai intervir através de alavan-

cas poderosas, alavancas capazes de revitalizar a economia brasileira.

O BNDES já voltou a ser um banco de desenvolvimento, não é mais um banco de negócios, que visava apenas a lucratividade e fazia operações ruins, a ponto de se poder dizer que o BNDES foi saqueado. Aliás, é bom registrar que essas operações que determinaram grandes prejuízos, operações que puseram o banco em risco, ainda vão ser investigadas. O Ministério Público não vai deixar passar em branco tudo o que foi feito em matéria de privatização, processo em que o BNDES foi jogado, negando toda a sua história, a sua natureza de banco de desenvolvimento para ser um banco de negócios e um banco de facilitação de privatizações, com a concessão de benefícios incalculáveis – a ponto de fazer operações sem garantias, operações financiando empresas fictícias estabelecidas em paraísos fiscais. Nunca se viu isso na história do BNDES enquanto ele era um banco de desenvolvimento.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Senador Ney Suassuna, neste momento não cabem apartes.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Perdão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Quero dizer, em resumo, que as alavancas da economia brasileira vão ser usadas. Por exemplo, a Petrobrás agora vai ter as suas plataformas feitas no país; a Eletrobrás vai começar a retomar os seus investimentos. Quer dizer, acabou a era das privatizações, estabeleceu-se que serviço público é um dever do Estado – o Estado pode fazer operações de concessão, mas a responsabilidade pelo planejamento e pelo investimento é do Estado. A economia brasileira vai voltar a crescer, ela tem uma vocação de crescimento inestimável. Foi difícil tamponar o crescimento da economia brasileira, foi um esforço grande que os interessados, os investidores internacionais, os grandes grupos financeiros internacionais, com a anuência do governo passado, fizeram para que isso acontecesse.

Agora, retomada a atividade do planejamento, planejamento de longo prazo, planejamento dos setores estratégicos, certamente, a economia vai voltar a crescer. À medida em que esse crescimento se der, tudo ficará mais fácil. Por exemplo, os reajustes salariais podem voltar a respeitar os compromissos estabelecidos politicamente pelo Presidente Lula, a redistribuição de renda ganha outras perspectivas. Enfim, tudo ficará mais fácil.

No entanto, tudo isso visto pela ótica de uma representação eminentemente conservadora, como é a

do presidente do PFL, aparece como imprudência. É bom que apareça como imprudência, é sinal de que estamos no caminho certo e no caminho da nossa ideologia, dos nossos propósitos, dos nossos compromissos e da nossa visão das coisas deste país e deste mundo em que estamos vivendo.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar algo significativo. O Presidente do PFL fez um pronunciamento importante sobre os 100 dias do Presidente Lula, mas preferiu não dar aparte dizendo que havia encerrado.

O Senador Roberto Saturnino, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, ao expressar seu pensamento, teceu considerações a respeito das questões abordadas. Quero registrar que considero estranho o Senador Jorge Bornhausen não ter, pelo menos, ouvido o pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, porque o Senado Federal precisa ser o grande local de debate entre os partidos políticos, para que o interesse público do povo brasileiro possa ser defendido.

É o registro que considero importante fazer.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella) – Na prorrogação da Hora do Expediente, vamos atender às comunicações inadiáveis, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem e hoje, recebi alguns representantes dos povos indígenas.

Os assuntos de que tratarei são a programação do Encontro Nacional dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, previsto para acontecer de 25 a 30

de abril próximo, e as dificuldades por que passa a Fundação Nacional do Índio – Funai.

O Encontro Nacional dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil deve ocorrer de 25 a 30 deste mês e tem como objetivos:

1. A avaliação de propostas do movimento indígena para a política indigenista no Governo Lula, o conselho de política indigenista, a política de saúde, educação e sustentabilidade; conferência dos povos indígenas, órgão oficial de execução da política indigenista – Funai;

2. Proposta e estratégia do movimento indígena com relação a aprovação do estatuto dos povos indígenas;

3. Avaliação e planejamento do movimento indígena no Brasil e sua articulação continental e mundial, a articulação nacional, o parlamento indígena...;

4. Discussão e planejamento de uma Assembléia Indígena Nacional como conclusão do processo de avaliação e planejamento do movimento indígena (2003);

5. Reflexão sobre a Convenção 169 da OIT, da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas – ONU, término da Década dos Povos Indígenas – 2004, Fórum Social Mundial – participação em 2005, realização de uma Assembléia Mundial dos Povos Indígenas (janeiro/ 2005);

6. Ampliar a reflexão e a aliança com todos aqueles que lutam pela preservação da natureza e do meio ambiente no Brasil e em todo o mundo.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê este documento como lido.

Quero, ainda, apresentar a esta Casa uma proposta que teve início na Câmara dos Deputados. Trata-se do Manifesto de Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas que, dentre outros assuntos pertinentes, tratará dos seguintes temas: garantia da manutenção do art. 231 da Constituição Federal; garantia à saúde e à educação diferenciada; fim da impunidade e da violência contra as lideranças indígenas; incentivo à criação de um programa especial e emergencial, visando demarcar, homologar e registrar todo o atual passivo de terras indígenas não demarcadas, além de corrigir processos demarcatórios eivados de vícios e desocupar as terras

indígenas ilegalmente ocupadas por não índios, além de outras coisas.

Posteriormente, entregarei uma ficha de adesão para os Parlamentares que queiram fazer parte da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas.

Sr. Presidente, tendo em vista que essa programação se inicia no dia 24, quero apresentar a V. Ex^a o seguinte requerimento: “Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199, requeiro que o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente do dia 24 de abril seja dedicado a comemorar o Dia do Índio – tendo em vista que isso está sendo feito também na Câmara dos Deputados – e o lançamento da Frente Parlamentar desses Povos”.

Por último, Sr. Presidente, refiro-me, ainda, ao pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen, Presidente nacional do PFL. Fico imaginando quem está fora da realidade: o PFL, o Senador, o Governo Lula ou o jornal **Folha de S.Paulo**. Em sua matéria de capa, o citado jornal revela que o Governo Lula é aprovado por 43% da população nacional, apenas no que diz respeito aos itens “ótimo” e “bom”. Se somarmos aqueles que opinaram como “regular”, esse número sobe para 83% de aprovação. E o Fome Zero é considerado um dos programas mais importantes pela sociedade.

Temos, também, uma outra avaliação, mas não há tempo para falarmos sobre ela de forma abrangente.

Trata-se do esforço do Governo em ter um caráter para a política nacional. Quando todos avaliavam como ruim para o Brasil os resultados da Guerra do Iraque, o Governo conseguiu, com muito brilho, manter a economia do País em alta e contrariar todas as expectativas de que seria um fracasso em relação às contas públicas, ao dólar e à taxa de juros. A política agrícola aponta para uma produção de quase 115 milhões de toneladas de grãos para a próxima safra. Quando se previa uma relação ruim com o Governo da Venezuela, a aproximação do Governo brasileiro mostrou que a América Latina tem caráter e condição política de estratégia internacional. O Presidente Lula fez um discurso, no Fórum Social de Porto Alegre, com o qual todos concordaram, assim como o discurso apresentado em Davos. Hoje, temos consciência do dever cumprido do nosso Governo, que faz as coisas certas na hora certa.

Sr. Presidente, o meu tempo terminou, mas, como estou inscrito para falar mais tarde, poderemos discutir melhor cada um desses pontos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

ENCONTRO NACIONAL DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO BRASIL

Brasília, 25 a 30 de abril de 2003.

DATA:

25 a 30 de abril de 2003

LOCAL:

Brasília

PARTICIPANTES:

110

INTRODUÇÃO:

O movimento indígena no Brasil vê esse momento histórico com esperança e preocupação. É o momento de unir as forças em torno das grandes lutas, harmonizar as vozes, traçar rumos e propostas comuns. Só desta forma poderá avançar na direção da garantia dos nossos direitos, da dignidade e paz conforme os projetos de cada povo.

Por outro lado o aumento de violência contra nossos povos, com sete assassinatos nestes primeiros dias do novo governo, e a falta de respostas efetivas do governo para garantir nossas terras, vidas e direitos, nos deixa extremamente preocupados. Nos empenhamos para que houvesse mudanças na política indigenista, e continuaremos lutando para que isso se concretize. E isso queremos deixar claro neste encontro nacional.

OBJETIVOS:

1. Avaliação e propostas do movimento indígena para a política indigenista do governo Lula: Conselho de Política Indigenista, política de saúde, educação e sustentabilidade, Conferência dos Povos Indígenas, órgão oficial de execução da política indigenista (Funai)...;
2. Proposta e estratégia do movimento indígena com relação à aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas;
3. Avaliação e planejamento do movimento indígena do Brasil e sua articulação continental e mundial: articulação nacional, Parlamento Indígena...;
4. Discussão e planejamento de uma Assembléia Indígena Nacional como conclusão do processo de avaliação e planejamento do movimento indígena (2003);
5. Reflexão sobre a Convenção 169 da OIT, da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas – ONU, término da Década dos Povos Indígenas - 2004, Fórum Social Mundial – participação em 2005, realização de uma Assembléia Mundial dos Povos Indígenas (janeiro/2005);
6. Ampliar a reflexão e aliança com todos aqueles que lutam pela preservação da natureza e meio ambiente no Brasil e em todo o mundo.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- Representantes de organizações e articulações indígenas, com experiência e reflexão sobre o movimento indígena local, regional e nacional;
- Representantes de povos que tenham expressão marcante no movimento indígena;
- Representantes de povos que tenham lutas expressivas pela terra e sustentabilidade;
- Representantes de articulações de professores, agentes de saúde, mulheres, estudantes, parlamentares e líderes religiosos indígenas...

PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL:**Dia 25
Abertura**

Local: Espaço Cultural Câmara dos Deputados, com participação do Ministério da Justiça, Câmara dos Deputados, Senado Federal, lideranças indígenas, entidades de apoio, 6ª Câmara e Poder Judiciário (STJ, STF).

**Dias 26, 27 e 28
Estudos e debates****Dia 26**

Política Indigenista do governo Lula, Conselho de Política Indigenista.

Dia 27

Estatuto dos Povos Indígenas: estratégias para o Congresso Nacional, consensos, proposta dos povos indígenas.

Dia 28

Avaliação e planejamento do movimento indígena do Brasil e sua articulação continental e mundial: articulação nacional, Parlamento Indígena, planejamento de uma Assembleia Indígena Nacional.

Dia 29**Debates com parlamentares e audiências com ministérios**

09 às 12hs: Debate com parlamentares

Local: Auditório Nereu Ramos/Câmara

14 às 18hs: Debate com ministérios que atuam junto aos povos indígenas

14hs: Ministério da Saúde

15hs: Ministério da Educação

16hs: Ministério do Meio Ambiente

17hs: Ministério da Justiça

Dia 30**Audiências e manifestações**

09:30hs: Concentração na Praça dos Três Poderes

Audiências com entrega de documentos com reivindicações do Movimento Indígena

10:30hs: Encontro para entrega de documentos com presidentes da Câmara e do Senado Federal

12hs: Audiência com Presidente do STF

15hs: Audiência com Presidente da República

16hs: Caminhada até a Praça Galdino

17hs: Manifestação na Praça Galdino pela Paz e contra a Violência

SUGESTÃO DE PARTICIPANTES:

Região/Estado	Nº Participantes	Contatos
Pará-Amapá	12	Piná e Lurdes: (91) 9161-8067 ou 9612-

		6854
Amazonas-Roraima	12	Dionito (RR) 95-224-5761 e Miquelina – (92) 9614-4409 ou 233-0548 (Coiab)
Rondônia e Acre	08	
Maranhão e Tocantins	08	
Mato Grosso	06	
Mato Grosso do Sul	06	Anastácio: (67) 411-7677
Sul (RS, SC, PR, SP, RJ)	18	
Nordeste e Leste (Apoimne)	30	Luiz, Agamenon, Maninha – (82) 421-3336
Coordenação e outros	10	
Total de Participantes	110	

Obs.:

- Mais três vagas para representantes de articulações mais amplas – depto. Professores, mulheres indígenas e PDPI;
- Também estão fora deste número os 06 membros da comissão de preparação e coordenação;
- Para a manifestação e contatos em Brasília nos dias 29 e 30 está prevista a participação de familiares de líderes assassinados, especialmente neste ano de 2003, dos povos: Pataxó Hã-Hã-Hãe (familiares e parentes de Galdino-BA): 25; Xukuru do Ororubá (PE): 5; Aticum (PE): 5; Kaingang de Guarita (Sul): 5; Guarani-Kaiowá de Taquara (MS): 5; Makuxi (RR): 5.

Obs.: o convite deverá ser feito e encaminhado, com a assinatura das lideranças indígenas presentes no encontro de reflexão (16 a 18/03).

Comissão de preparação e coordenação

1. Comissão Indígena Pós Conferência (2)
Pina e Lurdes - (91)9161-8067 ou 9612-6854
2. Coiab (2): (92) 9614-4409 ou 233-0548 (Coiab)
Estevan Taaukane e Jecinaldo ou Miquelina
3. Apoimne (2)
Agamenon e Luiz Titiah: (82) 421-3336

Atividades da comissão

- a. Concluir, enviar e acompanhar o projeto financeiro;
- b. Programar e solicitar as audiências;
- c. Preparar a manifestação celebrativa – Praça Galdino e ato no Congresso;
- d. Preparar material – faixas, cartazes, ampliação de fotos dos assassinados...;
- e. Articular as ações relativas ao encontro, com entidades, governo, Congresso...

Brasília, 17 de março de 2003.

MANIFESTO DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

Os Senadores e as Senadoras, preocupados com a questão indígena e considerando que o tema transcende as ideologias e filiações partidárias, assumem o compromisso de atuar, conjuntamente com a sociedade civil, as organizações indígenas e entidades indigenistas, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, com o objetivo de garantir a ampliação dos direitos indígenas.

Buscaremos, conjuntamente assegurar o amplo debate e encaminhamento conclusivo, dentre outros assuntos pertinentes, aos seguintes temas:

- Garantir a manutenção do Art. 231 da Constituição Federal;
- Garantia à saúde e educação diferenciadas;
- O fim da impunidade e da violência contra as lideranças indígenas;
- Incentivar a criação de um programa especial e emergencial visando demarcar, homologar e registrar todo o atual passivo de terras indígenas não demarcados, além de corrigir processos demarcatórios eivados de vícios e desintrusar as terras indígenas ilegalmente ocupadas por não índios;
- A defesa dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas;
- A geração de renda, apoiando projetos de etno-desenvolvimento que respeitem as diferenças sócio-culturais;
- Estímulo à criação de mecanismos de diálogo e articulação entre os diversos setores do Estado e da Sociedade Civil com destaques para as organizações indígenas;

- Inventivo à conferência dos povos indígenas e da aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas;
- Propugnar a estruturação do Conselho de Política Indigenista, com significativa participação indígena paritária;
- Promoção de debate sobre as diversas propostas que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Cabendo, ainda, a proposta de novas ações, realização de eventos e audiências, visitas às terras indígenas e a garantia de uma forte articulação em defesa dos Povos Indígenas.

Brasília, Abril de 2003.

Senador Sibá Machado

Senador João Capiberibe

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

Senhor(a) Parlamentar

Com o objetivo de ampliar o debate pertinente às questões indígenas e desenvolver um trabalho nesta Casa que contemple a problemática, convidamos V. Excia. a se tornar membro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS.

Solicito o preenchimento da Ficha de Adesão abaixo e informe que será convocada reunião em breve.

Contando com o apoio da Ficha de Adesão abaixo e informo que a o ato de lançamento da Frente tem previsão para o dia 24/04 - quarta-feira, às 16:00, em Sessão Solene aos Povos Indígenas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS	
Nome do Senador (a):	
Partido:	
Gabinete nº	Anexo
Telefone / Fax:	
Assinatura	

Favor entrar em contato com o gabinete do Senador Sibá Machado (311-2188) para o recolhimento da Ficha de Adesão.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, o Sr. Marcelo Crivella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorreu, ontem, na casa de festa Porto Vitória, em Brasília, a concessão do Prêmio Top Educacional Mário Palmério 2002, instituído pela Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior, em 1991.

Neste ano, foram agraciados a Universidade Anhembimorumbi, o Centro Educacional Newton Paiva, de Belo Horizonte, e a Uniub, Universidade de Uberaba, fundada por Mário Palmério, com trabalho desenvolvido pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, dirigido pela professora Carmem Maluf.

Mário Palmério foi professor, educador, político e romancista. Nasceu em Monte Carmelo, Minas Gerais, no dia 1º de março de 1916, e faleceu em Uberaba, em 24 de setembro de 1996.

Em 1947, Mário Palmério fundou a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro; em 1950, a Faculdade de Direito; em 1953, a Faculdade de Medicina e, em 1956, a Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro.

Mário Palmério foi Deputado Federal por Minas Gerais de 1950 a 1962; Embaixador do Brasil no Paraguai de 1962 a 1964 e, em 4 de abril de 1969, foi eleito para a vaga de Guimarães Rosa na Academia Brasileira de Letras.

Em 1988, assumiu a reitoria da Universidade de Uberaba, onde ficou até 1996.

A instituição do prêmio Top Educacional Mário Palmério, este ilustre mineiro que muito contribuiu para a educação em nosso Estado de Minas Gerais, é a mais justa homenagem e reconhecimento a Mário Palmério.

Estavam presentes ao evento, representando esta Casa e a Comissão de Educação, os Senadores Aelton Freitas e Hélio Costa.

Fiz questão de fazer este registro, pela importância desta justa homenagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui hoje para falar de um assunto referente à importante questão ambiental. Refiro-me ao chamado “seqüestro de carbono” pelas florestas, em contrapartida com a produção de carbono pela indústria, em particular a siderúrgica, ou seja, financia-se o plantio de árvores em algum ponto do mundo como compensação por danos ambientais.

Trata-se de um balanço importantíssimo na equação do aquecimento global, o chamado “efeito estufa”. Tanto assim, que o Banco Mundial maneja o Fundo Protocolo do Carbono – PCF, para colocar recursos à disposição dos empreendimentos ligados ao “seqüestro de carbono” ou que apresentem saldo positivo.

Esse é caso do plantio de eucalipto no Brasil, que se expandiu rapidamente, face ao curto ciclo de desenvolvimento, no início, feito de maneira desordenada. Atualmente, o País tem sob controle a sua expansão, por entender bem tanto das vantagens ambientais da sua produção, ou seja, a menor pressão exercida sobre a vegetação nativa e biodiversa, bem como das vantagens econômicas já conhecidas na produção de carvão vegetal.

Assunto controverso, é verdade, por isso bem discutido pela pesquisa agrícola mundial e nacional, leva à conclusão que o eucalipto, além de apresentar um “seqüestro de carbono” suficiente enquanto produção florestal, apresenta saldo positivo, mesmo deduzindo-se do “seqüestro” a produção de carbono, quando da utilização do mesmo na forma de carvão vegetal.

Agora, venho dar o meu testemunho pessoal de um projeto que acompanhei desde o seu início, como Governador de Minas Gerais, trazendo-o inicialmente ao então Ministro de Ciência e Tecnologia, professor Israel Vargas, que é o “Projeto de Biomassa Cultivada como fonte de Energia Renovável para a Produção de Ferro-Gusa”, que muito interessa ao Brasil, na sua produção siderúrgica e, em especial, a Minas Gerais.

Refiro-me à Plantar, empresa especializada na produção de eucalipto, que, desde 1967, vem trabalhando junto aos órgãos nacionais de fomento e pesquisa na utilização de clones biológicos de alta produtividade e, mais recentemente, com os organismos ambientais, em empreendimento de manejo ambiental auto-sustentado e com balanços positivos do seqüestro de carbono. Hoje está tecnicamente comprovado que o uso de biomassa cultivada na produção de ferro-gusa evita que três toneladas de gás carbônico sejam despejadas na atmosfera para cada tonelada

da de ferro-gusa produzida com carvão mineral ou coque.

Recentemente, foi assinado um dos primeiros projetos de seqüestro de CO² no Brasil, possibilitando a entrada de recursos internacionais para plantio de árvores em nosso País, como compensação por danos ambientais realizados fora do nosso País.

O plantio de eucalipto gera empregos diretos e indiretos em regiões carentes, diminuindo assim a migração para as cidades médias e grandes. Não concorre com a agricultura de produção de alimentos e mesmo com a de subsistência. E, no meu Governo, o Instituto Estadual de Florestas lançou programa piloto de assentamento agrário, exatamente no plantio e manejo de eucalipto – ainda está em avaliação o plantio de forma auto-sustentável.

Esse projeto tem todas as condições para ser aplicado em todas as regiões do País fornecedoras de carvão vegetal para a indústria siderúrgica e assim pode significar a preservação de milhares de hectares de vegetação nativa, pela oferta de madeira plantada para ser processada.

Encerro, aqui, deixando um voto de estímulo e congratulações a esse novo instrumento de ação ambiental. Refiro-me novamente ao seqüestro de CO², uma maneira de termos recursos em contrapartida a danos ambientais realizados em algum ponto do Planeta.

Quero me congratular com essa nova modalidade de ação ambiental e com essa empresa mineira exemplar, a Plantar, por tudo o que tem feito, provando que o desenvolvimento sustentado é perfeitamente possível dentro da lei, do conceito de empresa socialmente responsável, da geração de empregos, da fixação do homem na sua origem e dos resultados econômicos necessários.

O uso da biotecnologia para acelerar a produção, preservando recursos ambientais fundamentais e beneficiando toda a população ao redor do mundo, é o que se espera com essa nova modalidade de ação ambiental.

Sr. Presidente, antes de terminar, quero apenas fazer uma breve menção ao pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen. Nós, do PSDB, também acreditamos que os cem dias são insuficientes para uma boa avaliação do novo Governo. Continuamos na expectativa de ações e de iniciativas. Por enquanto, consideramos que ainda há muito a ser oferecido ao povo brasileiro, especialmente porque a proposta apresentada na época da campanha não tem sido exatamente a posta em prática pelo Partido dos Tra-

balhadores no Governo. Parece-me que não há qualquer dúvida disso. Fez-se um discurso, ganharam-se votos, mas o que está sendo praticado não é o que foi colocado para o povo brasileiro na época da campanha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar que, neste fim de semana, ocorrerão dois encontros importantes. Um deles, nos dias 10, 11 e 12, é o encontro dos movimentos sociais com a Eletronorte, em Tucuruí, cujo tema é “Os movimentos populares, as instituições de ensino e pesquisa e o desenvolvimento regional da área de Tucuruí”. Esse encontro visa discutir um modelo de desenvolvimento para aquela região, que recebeu os impactos ambientais e sociais da construção da maior hidrelétrica totalmente nacional, a hidrelétrica de Tucuruí.

Também no próximo final de semana, será realizado, em Manaus, um encontro importante para a Bancada do PT da Amazônia. Estamos preocupados – e o Senador João Capiberibe e vários outros já tiveram oportunidade de tratar do assunto – com a questão do desenvolvimento regional e a importância de haver outro modelo, diferente de tudo o que já foi feito neste País no tocante à Amazônia.

Senador Capiberibe, esse novo modelo será importante para evitar que continue ocorrendo o mesmo que aconteceu ao longo dos anos. Diferentemente do que alguns dizem, cada órgão federal atirava para um lado. Na verdade, parecia que o Governo era vários governos. E o nosso Governo tem recebido algumas críticas, embora seja recente.

Segundo a imprensa, o atual Governo conta com o apoio de 80% da população. Parece que pessoas ficaram viúvas e estão com saudade, já que o povo resolveu aposentar os que passaram décadas e décadas no poder. Agora, cobram de um Governo que tem noventa dias, que conta com apoio popular e que, inclusive, sinalizou ao povo brasileiro com medidas econômicas que permitiram a queda do dólar e a diminuição do risco país.

Há pessoas também que não ficam aqui nem para ouvir. Falam e fogem. Vão embora, porque não têm como enfrentar a discussão. Mas ficaram oito anos no poder. Aliás, algumas delas ficaram muito mais do que isso, e eu não sei por que não deram um salário mínimo decente para o povo brasileiro. Queri-

am dar R\$211,00. O nosso Presidente reconhece que o salário mínimo ainda é pequeno. Mas ele não é de R\$211,00; é de R\$240,00. É maior. E há os que têm saudade e queriam que ele fosse de R\$211,00. Esses estão como ave agourenta, torcem para o novo Governo não dar certo, enquanto a maioria do povo brasileiro, que resolveu aposentar os que passaram décadas no poder e não fizeram as mudanças de que este País tanto precisa, está torcendo para dar certo.

Mas podem torcer as aves agourentas, não há problema não. Maior do que a torcida negativa é, com certeza, a firmeza do nosso Presidente da República, a firmeza daqueles que acreditam que é possível construir um Brasil mais justo, mais soberano, que possa, inclusive, ter um relacionamento internacional digno. O Presidente Lula foi convidado a ir a Davos e falou de cabeça erguida, impondo-se como governante de um País soberano, com a 9ª economia do mundo. Queiram ou não queiram as aves agourentas, nós vamos construir uma nova história neste País, vamos escrever uma página que ficará como exemplo de como não fazer políticas públicas neste País.

Quero então registrar esse seminário, que conta com o apoio da Eletronorte, pois essa é uma forma de discutir desenvolvimento não apenas com as Prefeituras, mas com a sociedade. Foi a sociedade que sofreu as consequências da enchente da barragem de Tucuruí e é ela que sofre até hoje os impactos ambientais e sociais. É a população que vive naquela região, que trabalha e produz a riqueza, que muito tem a contribuir para o melhor desenvolvimento do País.

Portanto, não poderia deixar de registrar esse encontro, lamentando que haja pessoas que venham aqui, falem, mas não tenham sequer a coragem de permanecer no plenário para participar de um debate sério.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me inscreva para falar como Líder, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª falará em seguida. Já estava inscrita a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fiquei aqui ouvindo atentamente o pronunciamento do Líder do

PFL. A minha inscrição não era para abordar esse assunto, mas não posso deixar de falar, por causa dos adjetivos usados por S. Exª, como “cem dias de paralisia, de retrocesso, de imprudência, de inoperância do Governo Lula”.

Pergunto-me qual seria o tamanho do dicionário que eu deveria trazer à tribuna para buscar os adjetivos que qualificassem os cem anos, mais ou menos, que determinadas personalidades e famílias estão no poder. É uma herança que passou do avô para o pai, do pai para o filho, do filho para o neto. E só não há pai e filho aqui juntos porque a urna não permitiu. Imaginem o tamanho do dicionário de adjetivos que eu teria que trazer para esta tribuna!

Não adianta querer responder, porque a pesquisa foi muito clara. O Senador Sibá Machado e a Senadora Ana Júlia já responderam. E o Senador Eduardo Suplicy tentou fazê-lo, mas o Líder do PFL terminou seu discurso antes do tempo para não lhe conceder o aparte. E não permaneceu no plenário. Afinal, quem sempre esteve no poder não tem prática de oposição, não tem treino. Então, precisará aprender a ficar no plenário para ouvir e debater, como este Plenário merece, não é Senador Arthur Virgílio? Nós merecemos debater.

Talvez possamos registrar nas obras os cem dias de Governo Lula que também são cem dias sem PFL no Governo, o que é uma grande conquista.

Mas o que me traz à tribuna é a intenção de registrar que, hoje, dia 9 de abril, está se realizando em todo o mundo uma aula magna como forma de luta pelo direito à educação pública no planeta. Essa campanha, que faz parte da Ação Global pelo Direito à Educação, está sendo realizada em 59 países. Em todo o Brasil, um número significativo de escolas promoveu esse debate, essa aula pública, que aconteceu às 11 horas, horário de Brasília. Nesse mesmo momento, no Espaço Cultural da Câmara, a Senadora Fátima Cleide e eu participávamos desse evento de fundamental importância.

A educação é um dos direitos fundamentais da pessoa humana. A educação, principalmente no continente sul-americano, é um dos direitos que mais têm sido desrespeitados. No Brasil, indiscutivelmente, os índices de escolaridade estão abaixo da crítica. A remuneração dos nossos profissionais de Educação é inqualificável de tão irrisória e desestimulante que é.

O objetivo de toda essa campanha insere-se nesta semana, de 7 a 13 de abril, com eventos cotidianos. O dia de hoje foi o dia da aula mundial, da aula magna, em 59 países.

É importante fazer esse registro, até porque quem tem pouca prática de oposição, mas esteve no governo – já foi, inclusive, Ministro da Educação – é co-responsável pela situação existente hoje. Só para se ter uma idéia, no Brasil, hoje, o custo do aluno, a qualidade na educação, é cinco a seis vezes menor do que o da Coréia. A Coréia tem destinado para cada aluno de cinco a seis vezes mais do que o Brasil destina hoje pelo Fundef. E, em termos de salários, a Europa paga, por baixo, dez vezes mais do que a quantia paga aos profissionais brasileiros.

Esses são dados significativos que demonstram a motivação do Brasil de participar dessa Ação Global pelo Direito à Escola Pública. Inúmeras entidades participam desse evento, inclusive a Câmara dos Deputados, por iniciativa da Comissão de Educação, e a Unesco, que participa dessas atividades e da mobilização internacional pelo direito à Educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algumas questões bem objetivas a serem colocadas à análise da Casa. Uma delas é o fato de que o Senado tem tudo para ser a grande caixa de ressonância do debate nacional, a partir da necessária defesa que líderes do Governo façam das posições do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da necessária participação da Oposição, que, a depender do estilo de cada um, será mais ou menos contundente. Mas eu diria que, quanto mais vigilante for a oposição, mais feliz haverá de ser um bom governo que se pretenda realizar.

Saúdo o Presidente Nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, pelo belo e competente discurso aqui pronunciado. Foi um discurso sóbrio e nem por isso pouco contundente; educado e nem por isso um discurso que resvalasse para a conciliação com idéias que não são as de S. Ex^a.

Não tive o prazer de estar aqui para apartear-lo, em apoio. Mas eu o ouvi, do gabinete onde estava, e quero congratular-me com S. Ex^a pela bela participação na sessão de hoje.

No mais, as questões objetivas são: o PSDB vai discutir com toda a responsabilidade fiscal e com toda a preocupação social o salário mínimo. Não vai negar o seu passado nem a sua coerência, não proporá

nem votará absurdos. Mas acredita que todos os esforços de se buscarem fontes coerentes e conseqüentes para aumentar o valor do salário mínimo, além dos R\$240 já consagrados pela idéia do Presidente Lula, devem ser feitos. Até porque o ganho real é ínfimo desta vez: apenas 1,98%, a vingar a idéia do Presidente.

Em segundo lugar, temos outro dado muito significativo, que é simbólico, até por ser o Presidente Lula quem é, uma figura tão ligada às lutas por melhores salários para os trabalhadores: nos últimos oito anos, este é o menor salário mínimo, se quisermos fazer uma comparação – da qual eu não gosto – com o dólar, equivalente a US\$73, o menor, portanto, da série histórica dos últimos oito anos.

Outro ponto a se discutir é uma política séria para o servidor público. Dizem que o outro governo passou oito anos sem conceder reajustes. Não é verdade. Basta se ver o aumento da massa salarial, sem que tenha havido desproporção no aumento dos trabalhadores do serviço público. Houve decisões que regeneraram e corrigiram os defeitos em várias categorias. O médico passou a ganhar – e por cima – igual a médico. Isso atingiu cerca de 600 mil dos cerca de 1,3 milhão de servidores que havia na época do Presidente Fernando Henrique. Não dá para se dizer que não se concedeu nenhum aumento, que se praticou um indiscriminado arrocho salarial contra todos. Todos se beneficiaram, por exemplo, com medidas judiciais. Todos se beneficiaram de aumentos lineares proporcionais que o governo podia oferecer. E a tese era de se buscar fazer justiça em cada categoria, para evitar distorções.

Hoje, vejo o Ministro Palocci dizer, com a honestidade de sempre, que o Governo anterior gastava muito e gastava mal com pessoal. Reconhece que gastava muito. E quero questionar se S. Ex^a tem razão quando diz que gastava mal. Mas, de qualquer maneira, o Ministro Palocci, com a sua capacidade de auto-crítica, que faz de S. Ex^a uma pessoa cada vez mais admirada por nós, diz que o Governo anterior gastava muito com pessoal.

Fiquei bastante decepcionado com a possibilidade de se confirmar, o que para mim é inadmissível, que o Presidente Lula dará apenas 1% de reajuste para o servidor público. Se quiserem argumentar que o previsto no orçamento daria apenas para se chegar a R\$240,00 no salário mínimo, a contrapartida deveria, no mínimo, valer também para o reajuste ao servidor público. Um por cento, jamais. Pelo menos 4%, porque isso está previsto no Orçamento e poderia ser

umentado se novas fontes fossem descobertas, se tivéssemos clareza para fazer opções e re-opções.

Dessa forma, certas obras não teriam cabimento se pensássemos, prioritariamente, em regenerar o salário do servidor público; certas obras perderiam a razão de ser se pensássemos num aumento mais justo, mais digno e, portanto, mais decente, socialmente, para o salário mínimo.

Temos a preocupação de não nos afastarmos – nós, do PSDB, e a Oposição – das possibilidades reais da Economia. Não nos afastaremos um só instante, um só minuto. Dentro da responsabilidade fiscal e sem perdermos o tom e o tônus do nosso compromisso com a sociedade, veremos qual o máximo que se pode conceder, dentro do que é suportável, no caso do salário mínimo, pelas pequenas Prefeituras do interior do País. E, quanto às contas previdenciárias, algo que não leve microempresas a mais informalização. Queremos mais formalização dessas empresas, para que elas possam contribuir para o Fisco, possam se desenvolver e, um dia, virarem pequenas, médias e, se Deus quiser, grandes empresas.

Será, portanto, um debate muito sóbrio, que recebeu, hoje, a grande contribuição do Senador Jorge Bornhausen – contribuição qualificada, culta, medida e pesada, vinda de alguém que já foi Ministro de Estado, Governador do seu Estado, mais de uma vez Senador da República, e que tem uma folha de serviços prestados a esta Nação e muito respeito dos seus Pares.

Isso serve para o Governo, que tem que ser fiscalizado, e para a Oposição, que tem o dever de fiscalizar, mais do que o direito de fiscalizar. Na época da ditadura, brigávamos pelo direito de fiscalizar. Agora, temos que ver o povo brigando pelo nosso dever de fazer fiscalização. Digo isso, na minha terra, com muita frequência.

Quando alguém me pergunta se estou contra o Governo do Presidente Lula, digo que não; sou a favor de que o Presidente acerte, mas sou de um outro grupo político. Entendo que seria indecoroso, seria imoral, seria sexo explícito se, eleito eu numa proposta que era antagônica à de Lula, e Sua Excelência eleito, derrotando o meu candidato, agora eu passasse, por adesismo, por falta de caráter, por falta de firmeza, a apoiar o seu Governo. Eu jamais faria algo parecido.

Sua Excelência terá, aqui, uma oposição séria, responsável, respeitável, decente, porém firme, contundente quando tiver que ser, educada o tempo inteiro e, mais, saudando as presenças cada vez mais fre-

quentes dos dois lados que estão em choque democrático, nesta Casa, no debate.

Temos que estranhar quando algum Senador não falar. Temos que estranhar quando algum Senador não participar do debate, uma vez que esse é o seu dever. Ao contrário, devemos entender como alvissareiro que cada Senador, do alto de suas responsabilidades – e todos as têm em muito boa conta – deve que participar cada vez mais e com muita força, deixando bem claro para o eleitorado brasileiro e para a opinião pública do País o que pensa e o que quer como projeto para a Nação. Aqui, estamos fiscalizando.

Sr. Presidente, aguardamos – e repito que isso pode virar uma cantilena, mas do bem, a favor do Brasil – o leque de reformas estruturais a serem propostas pelo Presidente Lula. Que o Governo mostre a sua face, mostre a sua cara e diga claramente o que quer e a que ponto quer reformar. Quanto mais quiser reformar, mais fácil será contar com o apoio das Oposições desta Casa.

Fiquei assustado quando ouvi o Presidente Lula dizer, ontem, algo do tipo: “Não se preocupem, porque a reforma da Previdência não vai prejudicar ninguém”. Olha, essa reforma da Previdência não pode ser confundida com aquele namorado bonzinho da nossa filha, de quem gostamos mas ela não. É fundamental sabermos que toda reforma vem, com certeza, para liquidar privilégios e dar oportunidade aos desvalidos e despossuídos do País.

Portanto, quero, do Presidente Lula, coragem e decisão que contrariem interesses escusos. Assim, Sua Excelência terá a nossa boa vontade e jamais o nosso silêncio ou a nossa omissão diante das críticas necessárias que uma Oposição democrática tem que fazer a um Governo que sabemos democrático, até pela sua índole e pela belíssima votação que obteve, que o consagrou em uma eleição tão histórica, opondo-se ao notável brasileiro José Serra: o grande brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 204, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Inter-

no, requeiro à Mesa do Senado Federal que solicite ao Banco Central do Brasil, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, as seguintes informações:

Qual o estágio e a relação dos credores nos processos de liquidação extrajudicial das instituições financeiras relacionadas:

- 1) Banco Econômico;
- 2) Banco Santos Neves;
- 3) Banco Brasileiro Comercial;
- 4) Banco Agrimisa;
- 5) Banco Hércules;
- 6) Banco Banorte;
- 7) Banco Mercantil;
- 8) Araucária Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários;
- 9) Banco Bamerindus;
- 10) Banco BNPP;
- 11) Banco Interunion;
- 12) Banco Veja;
- 13) Banco BMD;
- 14) Banco Interior de São Paulo;
- 15) Banco Pontual;
- 16) Banco São Jorge;
- 17) Crefisul Leasing;
- 18) Banco Nacional e
- 19) Banco Marca

Justificação

A imprensa nacional tem noticiado a abertura de processos, por parte de várias destas instituições, contra o Banco Central, seu liquidante, algumas delas já com decisão preliminar favorável. Isso estaria transformando-as em credoras da União, restabelecendo a credibilidade e a capacidade de atuação de seus proprietários, com sérios riscos de lesão financeira para os reais credores das instituições punidas. Haveria casos em que processos de liquidação se arrastam há mais de um quinquênio, inexplicavelmente, favorecendo os liquidados, porque existe uma diferença enorme entre as remunerações dos passivos e dos ativos, em prejuízo dos credores, o que exige pleno conhecimento desta Casa sobre o assunto, para proporcionar ao Senado Federal a adoção de medidas que encerrem a postergação que vem marcando tais processos.

Sala das Sessões 9 de Abril de 2003. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para emitir parecer.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 205, DE 2003

Na forma do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno, requeremos que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda requerimento solicitando as seguintes informações referentes ao XI RELATÓRIO DE PROGRESSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS ESTADOS BRASILEIROS (PNAFE), relativo ao primeiro semestre de 2002, recebido por intermédio do Aviso nº 63, de 4 de dezembro de 2002 (Aviso nº 792, de 25 de novembro de 2002, na origem):

1. cópia de toda a documentação relativa aos processos de licitação ou de dispensa de licitação para compras e prestação de serviços;

2. cópia dos processos de liquidação das despesas relativas aos recursos recebidos e utilizados.

Todos os documentos relativos apenas ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – **Almeida Lima**.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2003

Revoga inciso V do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o disposto no inciso V do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem como objetivo excluir a possibilidade do livramento condicional ao condenado por prática de crime hediondo, após o cumprimento de 2/3 do total da pena.

O benefício do livramento condicional, concedido ao apenado por prática de crime hediondo, não se coaduna com o apelo da sociedade por mais segurança e punição mais severa aos criminosos.

A Lei nº 8.072/90, que alterou o Código Penal, dispondo sobre os crimes hediondos, estabeleceu normas conflitantes quanto à questão do livramento condicional, conforme constatamos nos dispositivos contidos no § 1º do art. 2º e no art. 5º, que assim dispõem:

“Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado (grifos nossos).

.....
Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso.

Art. 83.

.....
V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico de entorpecente e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza (grifos nossos).

Outro aspecto desconforme é que, ao mesmo tempo em que se nega ao apenado o benefício da progressão da pena, ou seja, passar do regime fechado para o semi-aberto, concede-lhe benefício maior, que é o livramento condicional.

Enfim, o retorno do apenado pela prática de crime hediondo à vida gregária, antes do cumprimento de sua condenação, em nada favorece a sociedade, ao contrário, aumenta a sensação de insegurança e medo do cidadão de bem.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares na aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.**CAPÍTULO V****Do Livramento Condicional****Requisitos do livramento condicional**

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. *(Inciso acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)*

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

.....
LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930 de 6-9-1994)

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2003-COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 1º

I – sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria ou bem;

II – sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário do serviço;

III – sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos dele derivados, exceto os previstos

no § 3º deste artigo, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º Nas hipóteses de incidência única previstas no § 3º, o imposto incidirá:

I – quanto às operações realizadas dentro do território nacional, na saída da mercadoria do estabelecimento produtor;

II – quanto às operações de importação, no desembaraço aduaneiro.

§ 3º O imposto incidirá uma única vez, desde a importação ou produção até seu consumo, sobre os lubrificantes e combustíveis abaixo especificados, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no artigo 3º, inciso III:

I – gasolinas;

II – óleo diesel;

III – álcool combustível;

IV – querosene de aviação;

V – querosene iluminante;

VI – óleos combustíveis e coque;

VII – gás natural veicular;

VIII – lubrificantes derivados de petróleo;

IX – hidrocarbonetos líquidos derivados de petróleo e hidrocarbonetos líquidos derivados de gás natural utilizados em mistura mecânica para a produção de gasolinas ou de diesel, de conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

§ 4º Para os efeitos do § 3º, consideram-se produtores os contribuintes mencionados no art. 4º, parágrafo único, inciso V.

§ 5º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua (NR)”

“Art. 3º

X – prestações de serviço de transporte de lubrificantes e combustíveis.

.....(NR)”

“Art. 4º

Parágrafo único.

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

.....

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, exceto os previstos no § 3º do art. 2º, e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

V – nas operações com lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º:

a) produza-os dentro do território nacional;

b) importe-os do exterior;

c) realize mistura de aditivo com óleo básico, em operações com lubrificantes;

d) realize mistura de combustíveis;

e) produza álcool combustível;

f) distribua gás natural veicular. (NR)”

“Art. 9º

§ 1º

I – ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, exceto os especificados no § 3º do art. 2º, em relação às operações subsequentes;

.....(NR)”

“Art. 11.

I –

.....

d) importado do exterior, o do estabelecimento do destinatário da mercadoria ou serviço, qualquer que seja a sua finalidade;

.....

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, exceto os especificados no § 3º do art. 2º, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

.....

j) o do Estado onde estiver localizado o produtor ou o importador, nas operações relativas aos lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º, qualquer que seja a sua finalidade, observado o disposto nos § 7º e 8º deste artigo;

II –

a) onde tenha início a prestação, observado o disposto no inciso X do art. 3º;

.....
 § 7º Nas hipóteses da alínea j do inciso I, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não-contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem.

§ 8º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 7º deste artigo, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas nos termos de convênios celebrados entre os Estados e o Distrito Federal. (NR)”

“Art. 12.

V – do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza, observado o disposto no inciso X do art. 3º;

.....
 XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, exceto os especificados no § 3º do art. 2º, e de energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

.....
 XIV – da saída dos lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º, do estabelecimento do produtor, nas operações dentro do território nacional;

XV – do desembaraço aduaneiro de lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º, nas operações de importação.

§ 2º Na hipótese dos incisos IX e XV, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

.....(NR)”

“Art. 13.

X – na hipótese do inciso XIV do art. 12:

a) o valor da operação ou o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência, em caso de aplicação de alíquota ad valorem;

b) a unidade de medida adotada pela lei tributária multiplicada pela quantidade de unidades objeto da operação, em caso de aplicação de alíquota específica;

XI – na hipótese do inciso XV do art. 12:

a) o valor da mercadoria ou o constante dos documentos de importação, ou o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda do exterior, em condições de livre concorrência, no caso de aplicação de alíquota ad valorem, qualquer deles adicionado das seguintes parcelas:

- 1) Imposto sobre Importação;
- 2) Imposto sobre Produtos Industrializados;
- 3) Imposto sobre Operações de Câmbio;
- 4) quaisquer despesas aduaneiras;
- 5) quaisquer das contribuições definidas no artigo 149 da Constituição Federal, quando incidentes na importação;

b) a unidade de medida adotada pela lei tributária multiplicada pela quantidade de unidades objeto da operação, em caso de aplicação de alíquota específica.

.....
 § 6º As alíquotas aplicáveis às operações com os lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º serão definidas nos termos de convênios celebrados

entre os Estados e o Distrito Federal, observando-se o seguinte:

I – serão uniformes em todo território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

II – poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

III – poderão ser reduzidas e restabelecidas por deliberação dos Estados e do Distrito Federal, mediante convênio. (NR)”

“Art. 20.

.....

§ 7º Nas operações com os lubrificantes e combustíveis especificados no § 3º do art. 2º, é assegurado:

I – ao contribuinte que lhes der saída, o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado, na forma prevista no caput deste artigo;

II – ao consumidor contribuinte, o aproveitamento do crédito do imposto cobrado monofasicamente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Justificação

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, tivemos uma importante novidade acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); o imposto passaria a incidir uma única vez sobre determinados lubrificantes e combustíveis, definidos em lei complementar.

Este projeto tem unicamente a finalidade de permitir a aplicação do novo texto constitucional, uma vez que define os lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos sobre os quais não se admitirá mais que uma cobrança do ICMS, determinando, ainda, o exato momento em que o imposto incidirá sobre tais produtos:

1º) nas operações realizadas dentro do País, o imposto incidirá no momento da saída da mercadoria do estabelecimento produtor; e

2º) nas operações de importação, no desembaraço aduaneiro.

Essa providência legal resultará em grande simplificação das obrigações tributárias de um ramo de atividade que, hoje, enfrenta conhecidas imperfeições. De fato, as condições de competição nas áreas de distribuição e revenda de combustíveis têm apresentado sérias distorções ao longo do processo de transição para um mercado livre, afetando gravemente a competitividade das empresas e contribuindo para manter a desordem do mercado.

Essas distorções, via de regra, geram efeitos altamente indesejáveis, entre os quais se destacam:

- contestações judiciais da tributação e outros artifícios, com perda de arrecadação de tributos, além de desequilíbrio competitivo insustentável para os agentes que cumprem a lei;

- comercialização de combustíveis por meio de misturas fraudulentas, em prejuízo do consumidor final; e

- completo descontrole na comercialização do álcool hidratado, colocando em risco os objetivos do Governo de fixar o homem no campo e incentivar o uso de um produto agrícola alternativo como combustível carburante.

Como desdobramento desse descontrole, os impactos negativos se multiplicam. A sonegação da ordem de mais de R\$3 bilhões/ano é fator decisivo para a perda da competitividade. É conveniente lembrar que mais de 50% do preço da gasolina, em números aproximados, corresponde a tributos recolhidos aos cofres públicos. Aquele que sonega ganha, portanto, uma vantagem competitiva colossal e imbatível.

Nesse sentido, impõe-se como impostergável a regulamentação da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, na parte relativa ao ICMS, de modo a instituir um regime que traga segurança jurídica, a partir do estabelecimento de uma sistemática de tributação para o setor de combustíveis que tenha as seguintes características: carga tributária uniforme, incidência monofásica, alíquotas específicas (R\$/litro) e fim da imunidade interestadual.

A proposição que ora apresentamos é imprescindível para dotar o País de um sistema de concorrência eficaz e de uma tributação bastante simplificada no mercado de combustíveis e lubrificantes. Seus efeitos far-se-ão sentir em benefício do Erário, do con-

sumidor e da sociedade, razão pela qual contamos com o apoio dos Membros de ambas as Casas Legislativas para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º O imposto incide sobre:

I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II – prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I – sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento;

II – sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

I – operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II – operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

III – operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV – operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V – operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao Imposto Sobre Serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar;

VI – operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII – operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII – operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX – operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I – empresa comercial exportadora, inclusive *trading* ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II – armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circu-

lação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. E também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização.

Art. 9º A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado pelos Estados interessados.

§ 1º A responsabilidade a que se refere o art. 6º poderá ser atribuída:

I – ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subseqüentes

II – às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 2º Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I – tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando

acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou Instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art. 12 e para os efeitos do § 3º do art. 13;

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV – tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea c do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea h do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I – na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II – é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III – considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV – respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retomar ao estabelecimento remetente.

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II – do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III – da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV – da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmissor;

V – do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI – do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII – do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX – do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X – do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização;

XIII – da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

I – na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

II – na hipótese do inciso II do art. 12, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III – na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço ao serviço;

IV – no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 12:

a) o valor da operação, na hipótese da alínea a;

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea b;

V – na hipótese do inciso IX do art. 12, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 14;

b) Imposto de Importação;

c) Imposto sobre Produtos Industrializados;

d) imposto sobre operações de câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras.

VI – na hipótese do inciso X do art. 12, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII – no caso do inciso XI do art. 12, o valor da operação acrescido do valor dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII – na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX – na hipótese do inciso XIII do art. 12, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II – o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializado quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II – o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

§ 5º Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios a atividade do estabelecimento.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I – para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II – para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I – produtos agropecuários;

II – quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33

Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2003

Altera a redação da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de custeio da seguridade social, de forma a isentar os empregadores de recolherem contribuições sobre as remunerações pagas a empregados apenados internados e em liberdade condicional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte artigo à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

“Art. 55-A. As remunerações pagas a apenados internados e em liberdade condicional ficam isentas da incidência da contribuição a cargo da empresa estabelecida no inciso I do art. 22 desta lei, na forma a ser regulamentada.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ocupação produtiva de apenados internados e em liberdade condicional permite o aprendizado ou aperfeiçoamento de um ofício, que constitui fator de preponderante influência em sua recuperação. A ocupação retira o preso da ociosidade durante o cumprimento da condenação preservando-o dos vícios prisionais e elevando sua auto-estima, e, no caso daquele em liberda-

de condicional, o auxilia no período de semi-liberdade ou livramento condicional, favorecendo sobremaneira a respectiva reinserção social. Assim, reveste-se de importante função social, devendo ser incentivada.

A Lei de Execução Penal atribui ao trabalho do condenado caráter educativo e social, estabelecendo que tal ocupação não se sujeita ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Assim, desde que estritamente executada com tal finalidade, também não é devida a contribuição social sobre a remuneração paga ao condenado. Todavia, tal situação só vige para o trabalho prisional gerenciado por ente público, com objetivo estrito de formação profissional e sem qualquer objetivo econômico.

Obviamente, esse não é o caso da ocupação remunerada de presos e egressos em liberdade condicional por empresas privadas que empreendem atividade econômica que vise lucro, ainda que se dê no estabelecimento penitenciário. Estando em desacordo com as disposições da Lei de Execução Penal, a ocupação configura relação de emprego e, como tal, rege-se pela CLT e sujeita-se à incidência de contribuição para a Seguridade Social.

O que se observa é a oferta extremamente reduzida de trabalho a apenados, por parte da iniciativa privada, decorrência de vários fatores, entre eles o preconceito acerca do contato com tais indivíduos. Com efeito, 15 empregadores privados não têm qualquer estímulo específico para contratar esse tipo de mão-de-obra, em vista da expressiva quantidade de trabalhadores desempregados ávidos para ter uma ocupação. Com isso, fica cada dia mais difícil para os cidadãos vinculados ao sistema penitenciário auferir renda honestamente, o que, dentre outras muitas consequências negativas, aumenta a reincidência criminal no País.

Assim, faz-se necessário incentivar a contratação remunerada de apenados pela iniciativa privada, objetivo a ser alcançado pelo projeto de lei ora proposto. Ao isentar os empregadores que contratam esses trabalhadores do recolhimento de contribuições sociais sobre os salários a eles pagos, a proposição incentiva esse tipo de contratação.

A perda de arrecadação tende a ser mínima, constituindo a iniciativa ação primordial no irrefutável e necessário esforço público em prol da recuperação e reinserção dos apenados em nossa sociedade.

Do exposto, vislumbra-se o alcance social e a oportunidade da proposta, razão pela qual solicito o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – **Lima Almeida**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Plano de Custeio e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II – seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos;

III – promova a assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

IV – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V – aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2003

Dá nova redação ao art. 134 da Consolidação as Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 12 de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, ou parceladas mediante acordo entre as partes, nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser desdobradas em até três etapas, assegurando-se um período com, no mínimo, dez dias de duração e a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do art. 143 desta Consolidação.

§ 2º Aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, salvo acordo escrito, individual ou coletivo, na forma do § 1º. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As jornadas de trabalho e os métodos de produção evoluíram significativamente nos últimos anos. Não se justifica mais a determinação de um período único de férias, fixado por ato do empregador, conforme dispõe a legislação atual. Um período longo de férias, muitas vezes, prejudica ambas as partes da relação trabalhista. O parcelamento das férias pode flexibilizar o instituto e agradar os dois lados. Ao empregador, porque pode compatibilizar os períodos de férias com as variações na necessidade de produção. Ao empregado, por sua vez, a flexibilidade pode permitir a compatibilização do período de afastamento com a situação econômica dele e com as férias dos demais membros do grupo familiar.

Muitas empresas já ajustaram com seus empregados o fracionamento das férias em até três períodos. Infelizmente ainda lá impedimento legal a essa prática. É lamentável que ainda estejamos submetidos a normas jurídicas rígidas, que remontam a um período de desentendimentos entre empregados e empregadores e de exploração intensiva de mão-de-obra. Ademais, são tantas as variedades e práticas de trabalho, que a rigidez da norma não pode considerar todos os parâmetros e variáveis envolvidos. Só a negociação coletiva (ou mesmo individual,

em alguns casos) pode estabelecer condições justas para a fruição do direito às férias.

No Serviço Público Federal, nos termos do § 3º do art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União), as férias já podem ser parceladas em até três etapas, mediante requerimento do servidor, e desde que atendido o interesse da administração pública. Permitindo o fracionamento das férias também para os empregados celetistas daremos tratamento isonômico aos trabalhadores da iniciativa privada em relação aos do serviço público.

Por essas razões, estamos remetendo a questão do fracionamento das férias, em até três vezes, para um acordo entre as partes. A mesma norma, entendemos, pode ser aplicada aos empregados menores de dezoito e aos maiores de cinquenta anos (§ 2º do art. 134 da CLT). Férias integrais de trinta dias podem também não ser de interesse dos jovens e dos trabalhadores de meia-idade. A eles certamente interessa, talvez mais do que aos outros, uma forma flexível de aproveitar o afastamento para descanso.

Nossa proposição é justa e pretende acompanhar as exigências da atual sociedade do trabalho e da reestruturação produtiva por que vem passando a economia do País.

Diante do exposto, esperamos o apoio de nossos Pares à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente. Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

CAPÍTULO IV

Das Férias

Art. 133. Não tem direito a férias o empregado que, durante o período de sua aquisição:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 dias subseqüentes à sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;

c) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;

d) receber auxílio-enfermidade por período superior a seis meses, embora descontínuo.

Parágrafo único. A interrupção da prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira Profissional do empregado.

Art. 134. Não serão descontados do período aquisitivo do direito a férias:

a) a ausência do empregado por motivo de acidente do trabalho;

b) a ausência de empregado por motivo de doença atestada por instituição de previdência social, excetuada a hipótese da alínea d do artigo anterior;

c) a ausência do empregado devidamente justificada, o critério da administração da empresa;

d) os dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho, excetuada a hipótese da alínea **a** do art. 133.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO III

Das Férias

Art. 77. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.525, de 3.12.97)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2003

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 26-A:

“Art. 26-A. Em processos relativos a tráfico de entorpecentes ou organizações criminosas, o advogado deve fazer constar dos autos declaração dos honorários percebidos, indicando pormenorizadamente a sua origem, no prazo de até cinco dias após o seu recebimento.

Parágrafo único. Deixar o advogado de informar, ou informar incorretamente, os honorários percebidos conforme o **caput**.

Pena – detenção, de um ano a três anos, e multa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O vigoroso embate que a sociedade brasileira vem travando contra as forças do crime organizado é uma luta em várias frentes, algumas das quais abrigadas sob fumos de aparente legalidade. Tal é o caso dos honorários, muitas vezes milionários, pagos aos advogados que aceitam representar aqueles réprobos.

Por outro lado, as ações policiais revelam que a disponibilidade de informações sobre movimentações financeiras permite lograr consideráveis avanços investigativos, ajudando a deslindar o fio da mea-

da que liga as faces ostensivamente legais do crime às suas origens escusas.

Neste sentido, o projeto ora apresentado pretende aclarar a relação entre os acusados e os seus advogados, exigindo uma clara prestação de contas destes à sociedade. Não resta dúvida que os acusados têm direito à representação por advogados e que estes têm direito aos seus honorários, mas a sociedade tem o direito de conhecer a origem dos recursos que pagam estas verbas.

Contamos, assim, com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto tão necessário.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 26. O advogado substabelecido, com reserva de poderes, não pode cobrar honorários sem intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118 , DE 2003

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 244-B Utilizar, induzir, instigar ou auxiliar criança ou adolescente a praticar qualquer um dos crimes previstos nos artigos 12 e 13, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Pena – reclusão de quatro a quinze anos, e multa. § 1º Incorre nas mesmas penas se o crime praticado pela criança ou adolescente for qualquer um dos previstos

nos artigos 121, §§ 1º e 2º, 129, § 2º, 155, 157, 158, 159, 213 e 214 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 2º A pena é aumentada de um terço, se, em razão das condutas descritas neste artigo, a criança ou adolescente sofrer lesão corporal de natureza grave, e duplicada, no caso de morte.”

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificação

A participação de menores em atividades delituosas tem aumentado significativamente nos últimos anos, paralelamente ao desenvolvimento e proliferação do chamado “crime organizado”. A utilização de menores por parte dessas organizações criminosas tem consequências extremamente graves, não somente porque contribui para expandir e generalizar a violência, mas sobretudo porque significa, em uma grande parte dos casos, condenar à morte prematura as crianças e adolescentes envolvidos. O fenômeno é de tal magnitude que já se reflete nos indicadores demográficos de algumas metrópoles brasileiras.

Para enfrentar esta situação, alguns setores da sociedade têm proposto reduzir a idade de inimputabilidade penal, o que nos parece equivocado desde vários pontos de vista. Primeiro, porque não ataca as raízes do problema, mas sim suas manifestações. Segundo, porque as estatísticas demonstram que cada vez é mais precoce o ingresso de menores nas atividades criminosas. Terceiro, porque o menor infrator também é vítima do processo de esgarçamento do tecido social que estamos vivendo com crescente intensidade nas últimas décadas.

Dentro deste contexto, ao invés de transformar crianças e adolescentes sem cidadania em vítimas sem esperança do sistema prisional brasileiro, propomos direcionar o rigor da lei para aqueles que, individualmente ou em grupos, induzem, constroem ou ajudam os menores a praticar ações delituosas.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – **Aloizio Mercadante**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

DAS LESÕES CORPORAIS

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto;

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Do Furto

Furto

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, de dois contos a doze contos de réis, se o crime é cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III – com emprego de chave falsa;

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Furto de coisa comum

DO ROUBO E DA EXTORSÃO ROUBO

Roubo

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de três contos a quinze contos de réis.

Extorsão

Art. 158. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, a multa, de três contos a quinze contos de réis.

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena – reclusão, de seis a quinze anos, e multa, de cinco contos a quinze contos de réis.

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão de dois a sete anos.

LEI Nº 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Dos crimes e das penas

Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I – importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I – induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II – utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

III – contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 13. Fabricar, adquirir, vender, fornecer ainda que gratuitamente, possuir ou guardar maquinismo, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2003

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de forma a obrigar que as informações sobre licenciamento ambiental sejam disponibilizadas na rede mundial computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 5º e 6º:

“Art. 10

§ 5º O órgão responsável pelo licenciamento ambiental deve disponibilizar para consulta por meio da rede mundial de computadores informações completas sobre os procedimentos administrativos de licenciamento sob sua responsabilidade, incluindo, no mínimo:

“I – requerimento de licença apresentado pelo empreendedor;

II – Relatório de Impacto Ambiental – RIMA –, nos casos em que o mesmo é exigido;

III – ata das audiências públicas, se as mesmas forem realizadas no licenciamento ambiental;

IV – relatório ambiental preliminar, análise preliminar de risco, diagnóstico ambiental, plano de controle ambiental, plano de recuperação de área degradada ou qualquer outro estudo ambiental apresentado como subsídio para a licença ambiental requerida, cuja colocação em meio digital seja técnica e economicamente possível;

V – a licença ambiental concedida, incluindo os pareceres técnicos elaborados pelo licenciado;

VI – o ato de indeferimento de licença ambiental;

VII – a renovação da licença ambiental;

VIII – as sanções administrativas aplicadas ao empreendedor em razão do descumprimento de obrigações constantes da licença ambiental);

IX – o termo de compromisso de ajuste de conduta firmado com o empreendedor relacionado, direto ou indiretamente, à licença ambiental concedida ou requerida.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se, também, a procedimentos administrativos de autorização de ações potencialmente capazes de causar degradação ambiental efetivados no âmbito de órgãos integrantes do Sisnama.”

Art. 2º A inobservância das exigências estabelecidas nesta lei aplica-se o disposto no art. 68 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências”, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificação

A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, editada há mais de 20 anos, regula, entre outros as-

suntos, o licenciamento ambiental, um dos principais instrumentos utilizados para prevenir os danos ao meio ambiente. Todos os empreendimentos potencialmente poluidores ou capazes, de qualquer forma, e causar degradação ambiental, devem ser submetidos a procedimento e licenciamento ambiental perante o órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

O art. 10 da lei federal em questão prevê que, em regra, o licenciamento ambiental é responsabilidade do órgão ambiental estadual. No caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, o licenciamento passa a ser responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Como todo procedimento administrativo, o licenciamento ambiental subordina-se ao princípio da publicidade. O texto da Constituição Federal, inclusive, reforça isso explicitamente, ao exigir publicidade para o estudo prévio de impacto ambiental – EIA –, estudo que integra o licenciamento ambiental de empreendimentos com maior potencial de degradação do meio ambiente.

Entendemos que é essencial que todas as informações sobre os licenciamentos efetivados no âmbito dos Órgãos do Sisnama sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores, a internet. As exigências legais relacionadas ao princípio da publicidade devem ser adequadas constantemente às inovações tecnológicas, em benefício da comunidade e, no caso específico aqui tratado, do meio ambiente como um todo.

Diante da extrema relevância dessa proposta para que a sociedade civil funcione como parceira dos órgãos ambientais, para a atuação mais eficaz do Ministério Público em questões ambientais e, ainda, para a maior integração dos órgãos do Sisnama, contamos com a sua rápida aprovação por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Aloízio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do Sisnama, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º Nos casos e prazos previstos em resolução do Conama, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no caput deste artigo quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

.....
LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

.....
Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2003

Dispõe sobre a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a cobrança de taxa de vestibulares, nas universidades públicas, para alunos egressos das escolas públicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A razão fundamental para vedar a cobrança de inscrições em vestibulares, nas universidades públicas, para os candidatos das escolas públicas, é a democratização do acesso ao ensino superior.

É urgente eliminarmos, na universidade pública, obstáculos, mecanismos de exclusão social dos jovens e adultos das classes populares.

Pesquisas sobre o perfil dos vestibulandos das universidades públicas brasileiras revelam que 25% dos candidatos são de famílias que recebem até 3 salários mínimos.

Do ponto de vista legal, podemos afirmar que a cobrança de taxa está em desacordo com o que dispõe o art. 145 da Constituição Federal. No art. 145 está claramente definido que a União, os Estados e Municípios só poderão instituir tributos sob a forma de taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. No parágrafo primeiro, desse mesmo artigo estabelece: "Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte".

Por tudo isso, compreendemos que é urgente vedar a cobrança de taxas de inscrições em vestibulares, em universidades públicas, para alunos egressos das escolas públicas

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. — Senador **Aloízio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO I

Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 10207 de 23 de março de 2001, que "dispõe sobre a renegociado de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes dispositivos à Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001:

"Art. 8º

§ 1º Em caso de desemprego, a amortização de que se trata o caput deste artigo poderá ser substituída pela prestação de serviço à comunidade, na área de formação acadêmica do estudante. (RC)

Art. 9º A Haverá cancelamento do saldo devedor em caso de invalidez permanente do estudante." (RC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Programa de Crédito Educativo beneficiou grande número de estudantes brasileiros impossibilitados de arcar com as despesas referentes aos seus cursos superiores. Lamentavelmente, o programa está suspenso, tendo sido substituído pelo FIES, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior. A renegociação do Crédito Educativo foi objeto da Medida Provisória nº 2.099-35, de 2001, aprovada pelo Congresso Nacional, e hoje, Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001.

O novo programa não absorveu todos os estudantes do programa anterior. Muitos dos que se sujeitaram as novas regras precisaram reescalonar seu saldo devedor, por incompleta impossibilidade de saldar suas dívidas. Neste grupo encontramos aqueles que, desempregados, e, portanto, não percebendo salários, estão inadimplentes à revelia de suas vontades. Nada mais justo de substituirmos o pagamento que deveria ser feito pelo estudante, por serviços prestados a famílias e comunidades onde as carências são mais manifestas, como por exemplo, nas áreas de saúde pública, odontologia, educação, engenharia sanitária, construção de moradias, eletrificação rural, enfermagem, esporte comunitário, música e teatro, sempre de acordo com sua formação acadêmica.

Outra alteração que sugerimos foi a inclusão do cancelamento da dívida para os casos em que ocorrer invalidez permanente. É do espírito de qualquer programa de financiamento educativo que ao começar a trabalhar o estudante comece a pagar seu empréstimo acadêmico. Quando, entretanto, há uma interrupção do trabalho e, conseqüentemente, 1º salário, há necessidade de uma revisão deste pagamento. Mesmo unia aposentadoria compulsória não repõe as perdas de um trabalho precocemente interrompido. Assim como no Sistema Financeiro de Habitação há quitação total do saldo devedor em caso de morte ou invalidez do contratante, gostaríamos, também, de ver estendido aos estudantes tal benefício.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. — Senador **Aloízio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.207, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências.

.....
Art. 8º É facultada, a qualquer tempo, a amortização parcial do saldo devedor dos contratos refinanciados na forma desta lei, dispensada a cobrança de juros sobre a parcela antecipada, observado o disposto no inciso II do art. 5º

Parágrafo único. Na hipótese de quitação total do saldo devedor, será concedido um abatimento de vinte por cento do seu valor na data de quitação.

Art. 9º As condições de refinanciamento estabelecidas nos arts. 3º a 7º desta lei serão válidas:

I — até 30 de dezembro de 1999, para os contratos cuja carência tenha terminado até 28 de fevereiro de 1999;

II — pelo prazo de noventa dias contados do término da carência, para os contratos com término do período de utilização até o segundo semestre letivo de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão do estudante em fase de utilização do Programa de Crédito Educativo ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, de que trata a Medida Provisória nº 2.094-24, de 22 de fevereiro de 2001, ser-lhe-ão concedidos os abatimentos previstos no art. 3º desta lei, sujeitando-se o saldo devedor resultante às normas do referido Fundo.

.....
(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2003

Institui sistema de avaliação da qualidade do ensino fundamental público e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 32 da Lei nº 9.394/96 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 32.

§ 5º Nos termos do artigo 24 da Constituição Federal, haverá um sistema de avaliação do ensino fundamental, com vistas a:

I — garantir o direito do cidadão à educação de qualidade;

II — apreciar o cumprimento dos objetivos educacionais.

§ 6º Os resultados da avaliação serão usados pelos sistemas de ensino como subsídio para a formulação de políticas de melhoria da qualidade e da relevância do ensino fundamental.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A educação brasileira não tem correspondido satisfatoriamente às necessidades da população, seja do ponto de vista da sua formação para a cidadania, seja para o acesso ao mundo do conhecimento e

da cultura, seja para a integração no novo mundo do trabalho e da tecnologia.

As avaliações hoje implementadas pelo Executivo Federal ou por alguns estados apontam dificuldades no cumprimento do direito de cada cidadão de receber educação de qualidade, relevante para sua inserção soberana na sociedade. O desempenho dos estudantes tem sido insuficiente em testes feitos pelo Inep/MEC e em testes internacionais; além disso, os resultados destes testes têm sido pouco úteis para melhorar o sistema.

Por isso, faz-se necessário construir um sistema que seja nacional, voltado para a melhoria da qualidade e não para estabelecer *ranking* ou lista de melhores e piores. Um sistema que permita identificar dificuldades para poder formular soluções.

Entendemos que a implantação de um sistema de avaliação do ensino fundamental, formulado e implementado com envolvimento das três instâncias de governo que têm responsabilidade constitucional conjunta pela educação de toda a população, é o mecanismo mais salutar para enfrentar o problema. De um lado, preserva-se a autonomia e a responsabilidade de estados, municípios e Distrito Federal, de oferecer uma educação de qualidade e sintonizada com as necessidades e características de suas respectivas populações; de outro, garante-se que a população será atendida de modo efetivo e com nível de qualidade compatível com as demandas presentes e futuras de uma sociedade mais justa e solidária.

Desta forma, os objetivos educacionais explicitados na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) poderão ser efetivamente cumpridos. Destaca-se, em especial, a finalidade da educação básica de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". (LDB, art. 22)

Nossa proposta estabelece, ainda, a utilização dos resultados da avaliação como subsídio para a formulação de políticas de melhoria da qualidade e da relevância da educação básica. Esta formulação tem a finalidade de articular a avaliação com aperfeiçoamento do sistema e evitar sua utilização para fins de premiação ou castigo, como predomina atualmente na avaliação da educação superior, sem impacto significativo na qualidade deste sistema.

Em um sistema federativo, como o que prevalece em nosso País, a avaliação e o instrumento adequado para construir um padrão mínimo de qualidade, que é direito de todos os cidadãos e, ao mesmo

tempo, preservar a multiplicidade e autonomia próprias de cada unidade federada.

Dentro deste contexto, creio que o projeto em tela é extremamente relevante e pertinente para a educação brasileira, além de ser de fácil implementação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2003**Torna obrigatória a identificação dos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado quando participem em operações de controle e manutenção da ordem pública e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações ou ações de controle e manutenção da ordem pública e no policiamento ostensivo, os servidores dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão utilizar o Uniforme Padrão de Serviço, com identificação pessoal e intransferível.

§ 1º Além das peças de fardamento exigidas no regulamento do órgão ou corporação, farão parte do uniforme referido no **caput** deste artigo os seguintes objetos e informações:

I – gorro ou capacete com identificação numérica personalizada, grafada em caracteres que permitam sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

II – blusa ou camiseta com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

III – braçal com tarja de identificação pessoal e legível, que permita sua visualização à distância, tanto em operações diurnas como noturnas;

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui abuso de autoridade, conforme o disposto na letra 'a', do art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 2º Toda operação de controle e manutenção da ordem pública realizada pelos organismos de segurança pública do Estado deverá ser filmada pela Corregedoria ou, quando for o caso, pela Ouvidoria do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação, de maneira a permitir uma clara e completa avaliação das formas de operação das unidades envolvidas e da atuação individual dos servidores nela participantes.

Parágrafo único. Os filmes, fitas de vídeo e outros meios magnéticos ou digitais nos quais tenham sido registradas as operações realizadas devem ser encaminhados, imediatamente após a conclusão da operação a que se refiram, ao Corregedor ou Ouvidor do órgão responsável pelo planejamento e direção da operação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É comum observar nas ações de controle de passeatas, protestos e outras formas de manifestação pública, a ocorrência de excessos por parte de agentes dos órgãos de segurança, dos quais resultam ferimentos e, em casos extremos, até mortes de participantes nesses eventos. A apuração de fatos dessa natureza, quando realizada, freqüentemente esbarra em dificuldades relacionadas com a comprovação do ocorrido e identificação dos servidores diretamente neles envolvidos. Como resultado, dilui-se a responsabilidade e assegura-se a impunidade tanto dos servidores que promovem ou são complacentes com esse tipo de comportamento como daqueles que exercem diretamente a violência contra os cidadãos. Com isso, viola-se a Constituição, agride-se a democracia e produzem-se danos irreparáveis à imagem dos organismos de segurança pública.

O presente projeto tem o propósito de contribuir à mudança dessa cultura autoritária de segurança pública, através da criação de instrumentos que dêem transparência à atuação dos órgãos que operam no controle de protestos e outras formas de manifestação de massa e favoreçam a individualização e avaliação atuação das unidades e servidores envolvidos nesse tipo de operações. Queremos aqui copiar o que já ocorre em alguns países mais desenvolvidos que o nosso, nos quais o amadurecimento da consciência e das instituições democráticas favoreceu a consolidação de formas e mecanismos de atuação do aparelho de segurança pública compatíveis com o respeito aos cidadãos e seus direitos e nem por isso menos eficientes.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Aloízio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2003

Torna obrigatório o uso nas escolas públicas de uniforme escolar padronizado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas públicas de todo o País para todos os alunos que cursem da 1ª até a 8ª série.

Parágrafo único. Os uniformes a que se referem o **caput** deste artigo serão fornecidos gratuitamente pelas Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na base de dois uniformes por semestre e por aluno.

Art. 2º O Ministério de Educação fixará as normas e procedimentos gerais para a padronização e distribuição, em todas as escolas públicas do País, dos uniformes escolares.

Parágrafo único. As Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios definirão as especificações do uniforme escolar padronizado correspondente às escolas sob sua jurisdição.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O esforço de inclusão social dos milhões de famílias de brasileiros em situação de pobreza ou indigência abarca uma ampla gama de políticas e iniciativas que incidem sobre o acesso à alimentação, o emprego e as condições de trabalho, a renda, o acesso à propriedade, o acesso aos serviços sociais básicos, os direitos e garantias individuais, a cultura e a cidadania da população envolvida.

O presente projeto tem um caráter complementar a estas políticas e iniciativas e objetivamente indicações favoráveis para a inserção das crianças carentes pública, através da instituição do uso obrigatório do uniforme padronizado para todos os alunos até a 8ª série. A adoção de um uniforme padrão para todas os alunos das escolas públicas de um mesmo município, adaptado às condições climáticas locais e respeitando as preferências culturais da comunidade, elimina diferenças que inferiorizam e discriminam as crianças oriundas de famílias de menor capacidade econômica. Trata-se portanto de medida de democratização do ambiente escolar, convergente com outras iniciativas voltadas para a inclusão social das famílias carentes.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Aloízio Mercadante**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 6 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais – ADCT, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência e seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltada para a melhoria da qualidade de vida.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2003

Dá nova redação ao art. 4º e adiciona inciso ao art. 90 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, obrigando terceiros a comprovar a origem lícita de recursos recebidos do acusado e escritórios de advocacia e contadoria a comunicarem à autoridade competente transações suspeitas de seus clientes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, existentes em seu nome ou recebidos por terceiros, a qualquer título, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

.....(NR)”

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 9º

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços advocatícios, de consultoria ou de contadoria. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposta, originária de sugestão do Delegado da Polícia Federal Antônio Rayol, de alteração do art. 4º da Lei de Lavagem de Dinheiro restringe a circulação de dinheiro sujo na economia do país. Assim, o Estado terá meios de recuperar ou bloquear bem ou valor, obtido de forma ilícita, quando doado, transferido ou mantido em nome de terceiros, usado

para pagar honorários de advogados e contadores etc. Ao mesmo tempo, a proposta dificultará que os criminosos obtenham prestação de serviços de profissionais e que parentes, amigos ou qualquer entidade aceitem dinheiro com proveniência suspeita. Essas pessoas, quando intimadas pelo Estado a demonstrar a licitude da origem, poderão perder todos os valores se não o fizerem, podendo, ainda, ser tipificadas no mesmo crime, por força do art. 1º, § 1º, II, da mesma lei.

A inclusão de novo inciso no art. 9º responde à tendência internacional. Vários países estão obrigando seus advogados e contadores a comunicar à autoridade competente sobre transações suspeitas de seus clientes. Essa exigência tornou-se diretriz da União Européia e recomendação do Grupo de Ação Financeira Sobre Lavagem de Dinheiro (Gafi).

Portanto, as alterações propostas são fundamentais para otimizar o combate à lavagem de dinheiro, chaga capital e fonte de alimentação de todo o processo criminoso em nosso país.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador
Gerson Camata

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 –Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for inicia-

da no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

.....
Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I – a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II – a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III – a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I – as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II – as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III – as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV – as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V – as empresas de arrendamento mercantil (leasing) e as de fomento comercial (factoring);

VI – as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII – as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII – as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX – as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X – as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2003

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

Conforme noticiário recente, é verdade que alguns dos atuais membros da diretoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, reconduzida por decisão de Sua Excelência, foram indiciados e notificados a apresentar defesa ao Tribunal de Contas da União, em processo cuja auditoria já foi concluída, e que ainda tramitam naquela Corte de Contas dois processos de idêntico teor?

Caso sim, quem são esses diretores? (Favor nominá-los e indicar os cargos que ocupam.)

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista que a pauta do Senado Federal continua sobrestada – o que vem ocorrendo desde o dia 1º deste mês – e que temos uma extensa agenda mensal de matérias a serem apreciadas, a Presidência efetuará os ajustes a seguir descritos, com o propósito de evitar que a Ordem do Dia continue a ser acrescida, todos os dias, dos itens anteriormente programados nessa agenda mensal.

Como todos sabem, os nossos trabalhos são planejados; de maneira que, quando não realizamos as sessões, as matérias da Ordem do Dia se acumulam com as constantes das pautas já publicadas.

Da Ordem do Dia da presente sessão constam 44 (quarenta e quatro) matérias. A perdurar o sobrestamento, se continuarmos a incluir na pauta os itens programados para as próximas sessões, atingiremos um número enorme de proposições para apreciação em uma única sessão, o que, além de irracional, gera uma multiplicação de procedimentos administrativos desnecessários e dispendiosos para a Casa, bem como prejudica a imagem do Senado.

Por isso, em primeiro lugar, determino que a Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, quinta-feira, contenha somente os itens com prazo constitucional de apreciação, ou seja, medidas provisórias, projetos de lei com urgência solicitada pelo Presidente da República, matérias com urgência compulsória e urgência aprovada pelo Plenário. Esse procedimento será adotado até que a pauta esteja completamente desobstruída.

Os demais itens constantes da Ordem do Dia de hoje, que não os mencionados anteriormente, constituirão a pauta da primeira sessão deliberativa que se seguir àquela em que a pauta for desobstruída.

A Presidência informa, ainda, que, quanto às demais matérias da agenda mensal, aguardará a votação de todos os itens que sobrestam a pauta. Tão logo isso ocorra, a Presidência redefinirá as datas da agenda mensal, compensando as sessões em que não foram realizadas votações, inclusive, se necessário, procedendo a sessões extraordinárias, de modo a regularizarmos e darmos celeridade aos trabalhos da Casa.

Por outro lado, chamo a atenção dos Srs. Líderes para o fato de que, no caso das medidas provisórias, a Mesa adotará o seguinte procedimento: aguar-

dará, pelo prazo de três sessões, que as Lideranças entrem em acordo sobre as matérias. Não havendo acordo, a Mesa se sente na obrigação de submeter ao Plenário as matérias que estão em pauta, e, naturalmente, os Partidos se manifestarão sobre se as apóiam ou não, ou sobre se desejam obstruí-las.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, considero importantes as medidas tomadas por V. Ex^a para o melhor andamento e agilização de nossos trabalhos.

No entanto, há matérias pendentes, como é o caso de dois requerimentos da semana passada, relativos ao que está ocorrendo no Iraque. Se esperarmos mais tempo para a votação dessas matérias, dado o rumo da guerra, os requerimentos se tornarão inócuos. Portanto, no que diz respeito a esses requerimentos, peço a atenção de V. Ex^a para examiná-los. Eles devem ser apreciados no momento adequado, obedecendo-se à Constituição.

É a sugestão que encaminho a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Responderei à questão suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa compreende as preocupações de V. Ex^a. Entretanto, o §6º do art. 62 da nossa Constituição, dispõe que:

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Assim, por causa desse dispositivo constitucional, infelizmente, não poderemos dar andamento a nenhuma matéria em tramitação na Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, compreendi esse ponto. Apenas reitero o pedido de que, quando as matérias entrarem em votação, que sejam apreciados os requerimentos a

que me referi, uma vez que se trata de proposições de tramitação muito rápida, mas de assuntos momentâneos e urgentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

A Mesa, desde que a pauta seja desobstruída, atenderá à preocupação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo haverá de ser testemunha do esforço que, em geral, as Lideranças de vários quadrantes ideológicos têm feito para desobstruir a pauta. Até o momento, isso não foi possível, por razões bem práticas, bem objetivas – nenhuma razão subjetiva –, todas, bem objetivas e bem práticas.

No momento em que as matérias forem à votação, sem terem a nossa anuência, vamos usar dos instrumentos democráticos e regimentais, todos, que passam pela perspectiva ou possibilidade da obstrução. O Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, fala em “bateção de cabeça”. Então, vou usar o neologismo: passam pela “bateção de voto”, tudo isso. Mas louvo a iniciativa de V. Ex^a, porque visa a tornar mais prático o trabalho. Na forma, está completamente perfeito.

Quero me reportar a uma questão de fundo. E é bom, porque a cada dia haverá de ser uma lição de amadurecimento para pessoas que, no exercício do poder, haverão de entender a necessidade absoluta de serem amadurecidas.

Eu era Líder do Governo Fernando Henrique, e faltava um ano e meio para completar aquele mandato, e eu dizia: “Daqui a pouco vem um governo por quatro ou por oito anos; pode ser alguém do meu Partido, pode ser alguém do Partido dos Trabalhadores ou de um outro Partido qualquer. Este alguém será muito mais prejudicado nos seus quatro anos do que o Presidente Fernando Henrique neste um ano e meio que lhe falta”.

Considero extremamente difícil de se trabalhar a atividade legislativa, para valer, com esse regime de medidas provisórias que aí está. Muito difícil. Na época, parecia que o democrático, que o legítimo, que o ético, que o justo, que o bonito, que o mais do que o bonito, que o maravilhoso era se tirar, supostamente, poderes do Executivo, transferindo-os para o Congresso. Nada mais democrático do que passar para os representantes do povo poderes que estariam enfeixados em uma mão supostamente ditatorial, como

se não tivesse essa mão sido eleita pelo voto popular também. Estamos vendo, na prática, como é complicado.

Não me lembro dos meus discursos. Eu os considero, com certeza – e aqui não vai falsa modéstia – insignificantes mesmos. Lembro-me deste. Este discurso, sim! E até vou mandá-lo para várias pessoas que, hoje, têm responsabilidade de mando nesta Casa. Eu pensava mais no futuro e menos naquele Governo.

De qualquer maneira, nós estamos lutando – acredite V. Ex^a e acredite a Casa –, de maneira incessante para chegarmos a um acordo e facilitar o processo de votação. Este acontecerá como no destino: no momento em que for possível, em que for razoável, em que houver acordo, vamos, com certeza, ajudar a V. Ex^a a cumprir com o nosso dever de votar, desobstruindo a pauta. Mas – repito –, na hora do destino, na hora possível, na hora em que os acordos aconteçam, na hora em que, pela ação da humildade, da competência, pela ação da renúncia, do entendimento, possamos chegar à verdade chinesa, que não é a minha e nem a dele, mas é a verdade média, que puxa um pouco da melhor verdade de cada um.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, ninguém mais do que eu pode ser testemunha de que a negociação política na área parlamentar é sempre um processo difícil; mas é um processo democrático, é uma aprendizagem construtiva da democracia.

Quanto ao sistema adotado nas medidas provisórias, à época também não concordei, acreditando que iríamos criar um problema difícil para a tramitação de matérias dentro do Legislativo.

Mas, na Presidência desta Casa, cabe-me, sobretudo, zelar pela imagem do Senado Federal. Evidentemente, acumulando matérias, como temos feito, não estamos ajudando a zelar por essa imagem. É nesse sentido que adotei essa providência.

Não excluí, e disse isto no meu primeiro pronunciamento, o recurso parlamentar da obstrução à votação. Podemos aprovar, rejeitar ou usar o recurso regimental da obstrução.

Na verdade, queremos dar ao País a visão que este Senado tem, que deve ter, que terá e que tem tido de trabalhar e cumprir com o seu dever.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 207, DE 2003

Condena a ação militar contra os profissionais de imprensa no Iraque.

Nós, Senadores (as) da República Federativa do Brasil,

Considerando que o direito a informação e a verdade são direitos sagrados e função de uma imprensa livre;

Considerando que os profissionais de imprensa, que estão cobrindo o dia-a-dia e os tristes fatos que envolvem a Guerra no Iraque sofreram um covarde ataque das forças militares comandadas pelos Estados Unidos da América;

Considerando que já tombaram mortos doze profissionais de imprensa de várias nacionalidades;

Considerando que a morte dos jornalistas não é um fato a mais, nem tão pouco corriqueiro nesta guerra e sim uma agressão à liberdade de imprensa e a todos os democratas do mundo inteiro;

Consideramos tratar-se de um autêntico crime de guerra, que como tal tem que ser tratado e julgado pelos órgãos internacionais.

Neste sentido solicitamos que o Senado Federal encaminhe esta moção aos órgãos internacionais que representam os profissionais de imprensa, especialmente a Entidade Jornalistas sem Fronteiras, demonstrando a nossa solidariedade para com esses profissionais, bem como encaminhe a Embaixada dos EUA em Brasília, para que fique registrado o nosso repúdio a esta ação das forças aliadas e também às Nações Unidas para que fique registrado, como no entender da Federação Internacional dos Jornalistas, que consideramos esses fatos como verdadeiros

Sala das sessões, 9 de abril de 2003. – **Hélio Costa – Idelli Salvatti.**

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito à ilustre Senadora que se atenha, se for uma questão de ordem, ao assunto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, é relativo a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse assunto diz respeito ao episódio que acabou por fulminar três jornalistas no Iraque, e foi levado à Comissão de Educação pelo Senador Hélio Costa.

O tema foi debatido naquela Comissão, que entendeu ser relevante um posicionamento do Senado Federal. Trouxemos a moção ao Plenário para que pudéssemos manifestar solidariedade às entidades internacionais ligadas aos jornalistas, manifestar o repúdio ao Governo dos Estados Unidos pela ação e também a ONU, por considerar o ato um crime de guerra.

Como a pauta está obstruída, Sr. Presidente, e entendemos que o fato merece um pronunciamento imediato, não podendo aguardar a desobstrução, queríamos propor, o Senador Hélio Costa e eu, que a moção tenha um despacho da Mesa. Assim um fato tão grave, que atingiu personalidades, pessoas, profissionais da imprensa, que é indiscutivelmente uma das principais garantias de todo e qualquer regime democrático, não passe sem um pronunciamento forte, decidido desta Casa.

Até por respeito aos profissionais da imprensa que tão diligentemente acompanham os nossos trabalhos e que nesta situação internacional, de guerra, de flagelo, foram vitimados – já são doze, Senador Hélio Costa – gostaria que pudéssemos ter a posição da Casa.

Portanto, a solicitação é de que o despacho pudesse ser dado por V. Exª ou pela Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A sugestão de V. Exª coincide com a decisão que a Mesa iria tomar, desde que os signatários concordassem, qual seja, encaminhar essa moção para a entidade referida no requerimento como se fosse uma manifestação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações referentes ao Aeroporto Regional da Zona da Mata, Estado de Minas Gerais:

- Dados sobre sua localização;

- Necessidade de implantação;
- Estudos de viabilidade apresentados;
- Montante de recursos federais investidos, notadamente por meio do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA);
- Situação em relação ao Plano Aeroviário Nacional;
- Estágio atual de sua construção e eventual funcionamento.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para justificar o requerimento, com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o País vive carência de recursos, especialmente na área de infra-estrutura, assistimos em Minas Gerais à construção de um aeroporto que dista cerca de uma hora da cidade de Juiz de Fora, enquanto que o acesso ao Galeão é um pouco maior, uma hora e meia.

Realizou-se um aporte de recursos significativos neste chamado Aeroporto Regional de Juiz de Fora, enquanto que outros aeroportos importantes no Brasil precisam de investimentos, seja para manutenção, seja para sua construção, seja para equipamentos.

O meu requerimento é no sentido de que o Ministério da Defesa informe o volume de recursos aplicado nessa obra ociosa, podemos assim dizer. Não queremos que se repita em nosso Estado o que aconteceu com o Aeroporto Internacional de Confins, hoje um aeroporto ocioso. Estamos prestes a ver um Confins 2, um aeroporto construído por desejos pessoais e que não tem uma justificativa maior, pelas informações existentes e pelo que foi noticiado pela imprensa.

O meu requerimento, portanto, é para que possamos ter as informações sobre os estudos de viabilidade econômica da construção do Aeroporto Regional de Juiz de Fora.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pede a palavra pela ordem a fim de tratar deste assunto?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Senador eleito principalmente pela minha terra, situada na Zona da Mata, região onde se encontra o chamado Aeroporto Internacional da Zona da Mata, entendo a preocupação do Senador Eduardo Azeredo em solicitar ao Ministério da Defesa informações a respeito dos recursos utilizados na sua construção. Mas é importante destacar a preocupação do Governo Itamar Franco na criação desse importantíssimo pólo de desenvolvimento regional, que é a instalação, na região da Zona da Mata, de um aeroporto de carga, uma vez que o Aeroporto de Cumbica, em Guarulhos, está além da sua capacidade de passageiros e cargas, e o Aeroporto de Viracopos era, no passado, utilizado exclusivamente para cargas.

O estudo realizado pelo Ministério da Defesa, pelo Ministério da Aeronáutica e pelo Governo de Minas Gerais pede um aeroporto de cargas que possa atender inclusive a região metropolitana de Belo Horizonte. A região da Zona da Mata foi escolhida pelos técnicos das Forças Armadas e também pelo Governo de Minas Gerais.

Entendo a posição do Senador Eduardo Azeredo em querer conhecer o volume de dinheiro utilizado, mas, ao mesmo tempo, a importância do aeroporto não pode ser questionada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Requerimento nº 208, de 2003, será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que *dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador **Sérgio Cabral**

Não havendo acordo sobre a matéria, a pauta está sobrestada.

São as seguintes matérias cuja apreciação fica sobrestada:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador João Alberto Souza

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 7 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica*, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências*.

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que *estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

– 10 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2001

(Votação nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal* (acrescenta a alimentação aos direitos sociais), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 12 –

MENSAGEM Nº 300, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Stelio Marcos Amarante*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

– 13 –

MENSAGEM Nº 362, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

14

MENSAGEM Nº 13, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antonio Augusto Dayrell de Lima*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

– 15 –

MENSAGEM Nº 59, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética.

– 16 –

MENSAGEM Nº 65, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 65, de 2003 (nº 65/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Tilden José Santiago* para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

– 17 –

MENSAGEM Nº 66, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 66, de 2003 (nº 83/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Itamar Augusto Cautiero Franco* para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

– 18 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*, possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 21 –

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 2003, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2000 e 104, de 2002, por regularem a mesma matéria.

– 22 –

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 2003, do Senador Delcídio Amaral, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, dos Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 172, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando, que sejam conclamados aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele Organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 26 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 27 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal* (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

– 28 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido *ad hoc*: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

– 29 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação*, tendo

Parecer sob nº 27, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

– 30 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 31 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 32 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 33 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

– 34 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade de hospitalar acessível*, tendo

Parecer sob nº 155, de 2003, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana.

– 37 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que *cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff.

– 38 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que *obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca*, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 39 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que *institui o dia nacional da água*, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 40 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária*, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

– 41 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

– 42 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha), que *institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico*.

– 43 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 25, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.276, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Iris Rezende, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra e Roberto Requião.

– 44 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organi-*

zações não-governamentais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Turma.

São lidos os seguintes

PS-GSE nº 269

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 90, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 270

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 93, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 271

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 98, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 272

Brasília, 8 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 99, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS-GSE nº 274

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 88, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS-GSE nº 275

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 89, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS-GSE nº 276

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 105, de 2003, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 277

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 95, de 2002, do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 278

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 97, de 2002, do Poder Executivo, que “Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos bjetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 279

Brasília, 9 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 100, de 2002, do Poder Executivo, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência às **Medidas Provisórias nºs 88, 89, 90, 93, 95, 97, 98, 99 e 100, de 2002, e 105, de 2003**, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o último dia 2 de abril. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as Medidas Provisórias passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas até que se ultime suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia de amanhã, dia 10 do corrente.

São as seguintes as medidas provisórias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, no valor total de R\$2.259.122.819,00, e reduz Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$ 1.536.449.550,00, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original

– Mensagem do Presidente da República Nº 1.168/02

– Exposição de Motivo Nº 517/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

– Ofício Nº 274/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado

– Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

– Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito extraordinário no valor total de R\$ 2.259.122.810,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais), em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração das próprias empresas, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades, nos termos do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.407/2002), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$1.536.449.550,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMERCIO E SERVICOS		47.991.440
25 ENERGIA		2.208.020.370
26 TRANSPORTE		3.111.000
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		127.380.650
692 COMERCIALIZACAO		47.991.440
753 PETROLEO		2.045.900.255
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		3.111.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		34.739.465
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCIONES		
23 COMERCIO E SERVICOS		47.991.440
692 COMERCIALIZACAO		47.991.440
25 ENERGIA		2.208.020.370
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		127.380.650
753 PETROLEO		2.045.900.255
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		34.739.465
26 TRANSPORTE		3.111.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		3.111.000
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	137.600.235
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	34.923.592
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	1.908.300.000
0287 RACIONALIZAÇÃO DO USO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	780.608
0288 REFINO DE PETRÓLEO	127.380.650
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	34.739.465
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	3.111.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242
	TOTAL - GERAL 2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.259.122.810
	TOTAL - GERAL 2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.642.926.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.642.926.237
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.642.926.237
TOTAL DA RECEITA ... 1.642.926.237 RECEITAS CORRENTES ... 1.642.926.237 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.259.122.810

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	47.991.440
25 ENERGIA	2.206.020.370
26 TRANSPORTE	3.111.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	127.380.850
692 COMERCIALIZACAO	47.991.440
753 PETROLEO	2.045.900.255
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.111.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	34.739.465

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	137.600.255
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	34.923.592
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.908.300.000
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	780.808
0288 REFINO DE PETROLEO	127.380.850
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	34.739.465
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	3.111.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	1.857.267.607
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	47.991.440
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.	34.072.508
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	3.111.000
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	179.080.000
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	137.600.255

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.259.122.810

TOTAL	2.259.122.810

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.642.926.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.642.926.237
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.642.926.237
TOTAL DA RECEITA	1.642.926.237
RECEITAS CORRENTES	1.642.926.237
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE . R\$ 1.857.267.807

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.857.267.807

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	127.380.850
753 PETROLEO	1.729.220.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	608.957

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.729.220.000
0288 REFINO DE PETROLEO	127.380.850
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	608.957

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.857.267.607
TOTAL	1.857.267.607

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.506.923.242
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.506.923.242
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.506.923.242
TOTAL DA RECEITA	1.506.923.242
RECEITAS CORRENTES	1.506.923.242
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO 1										CREDITO EXTRAORDINARIO																																																											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)																				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00																																																	
FUNG.																				PROGRAMATICA										PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO																																							
E																				G										M										I										F																			
S																				N										O										U										T										VALOR									
F																				O										D										E																													
0266 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL																														1.728.220.000																																							

[illegible]

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 47.991.440

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	47.991.440

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes

1892 COMERCIALIZACAO	47.991.440

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	34.923.592
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	780.806
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.991.440

TOTAL	47.991.440

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.280.487
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	18.280.487
8.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	18.280.487
TOTAL DA RECEITA	18.280.487
RECEITAS CORRENTES	18.280.487
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO				S	N	O	U	T	VALOR								
						F	D	D			E								
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL										34.923.582									
		ATIVIDADES																	
23 682	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO E GAS NATURAL																	12.013.627
23 682	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL																	12.013.627
		INFRA-ESTRUTURA				1	4 - INV	80	0	495									12.013.627

			MANTIDA (%)						
23 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						7.990.131	
23 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						7.990.131	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	7.990.131	
23 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						11.352.736	
23 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL						11.352.736	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	11.352.736	
		PROJETOS							
23 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						2.008.475	
23 692	0283 3347 0050	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE						2.008.475	
		INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	2.008.475	
23 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						1.558.823	
23 692	0283 3348 0030	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO SUDESTE						1.558.823	
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	1.558.823	

0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET										780.606	
		PROJETOS									
23 692	0287 5263	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM)									780.606
23 692	0287 5263 0030	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO SUDESTE									780.606
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495				780.606
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										12.287.242	
		ATIVIDADES									
23 692	0807.4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO									12.287.242
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL									12.287.242
		ATIVO MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495				12.287.242
TOTAL - INVESTIMENTO										47.991.440	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 34.072.508	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	34.072.508

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

785 TRANSPORTES ESPECIAIS	34.072.508

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	34.072.508

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	34.072.508

TOTAL	34.072.508

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					34.072.508
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					34.072.508
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					34.072.508
TOTAL DA RECEITA	34.072.508	RECEITAS CORRENTES	34.072.508	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL								34.072.508	
		PROJETOS							
25 785	0289 3352	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLVIA - BRASIL PARA 44 MILHOES DE M3/DIA						34.072.508	

25 785	0289 3352 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLVIA - BRASIL PARA 44 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL					34.072.508
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495 34.072.508
TOTAL - INVESTIMENTO							34.072.508

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.111.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	3.111.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.111.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	3.111.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

TOTAL	3.111.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR				
										F	N	O							
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS										3.111.000									
		PROJETOS																	
26 784	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS																3.111.000	
26 784	0290 1061 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO																3.111.000	
		NAVIO MODERNIZADO (% DE EXECUCAO FISICA)								I	4 - INV	90		0	495		3.111.000		
TOTAL - INVESTIMENTO										3.111.000									

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 179.080.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	179.080.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	179.080.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	179.080.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	179.080.000

TOTAL	179.080.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					83.850.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					83.850.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					83.850.000
TOTAL DA RECEITA	83.850.000	RECEITAS CORRENTES	83.850.000	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								179.080.000	
		PROJETOS							
25 753	0286 1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						179.080.000	
25 753	0286 1924 0002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						179.080.000	
		EQUIPAMENTO CONVERTIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	179.080.000	
TOTAL - INVESTIMENTO								179.080.000	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASIL PETRO S.V.

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								137.600.255	
		PROJETOS							
25 753	0282 3281	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR						137.600.255	
25 753	0282 3281 0002	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						137.600.255	
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	137.600.255	
TOTAL - INVESTIMENTO								137.600.255	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 137.600.255	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	137.600.255

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	137.600.255

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	137.600.255

TOTAL	137.600.255

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
22 INDUSTRIA		750.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		29.710.953
25 ENERGIA		1.426.239.444
26 TRANSPORTE		79.749.153
TOTAL - GERAL		1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		16.484.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		31.083.910
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		5.600.000
753 PETRÓLEO		1.357.274.157
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		18.488.330
TOTAL - GERAL		1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
22 INDUSTRIA		750.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		750.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		29.710.953
692 COMERCIALIZAÇÃO		29.710.953
25 ENERGIA		1.426.239.444
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		15.734.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		1.372.957
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		5.600.000
753 PETRÓLEO		1.357.274.157
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		13.258.330
26 TRANSPORTE		79.749.153
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		5.230.000
TOTAL - GERAL		1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		958.645.079
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ALCOOL		27.270.651

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	350.940.000
0287 RACIONALIZAÇÃO DO USO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DO GÁS NATURAL - CONPET	894.779
0288 REFINO DE PETRÓLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	18.488.330
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	62.752.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.600.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE PETRÓLEO	31.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	55.935.633
TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.536.449.550
TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	920.252.977
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	281.398.245
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	281.398.245
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	321.508.652
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	60.880.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	260.628.652
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	317.346.080
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	317.346.080
TOTAL DA RECEITA ... 920.252.977 RECEITAS CORRENTES ... 281.398.245 RECEITAS DE CAPITAL ... 638.894.732	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.536.448.550

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	750.000
23 COMERCIO E SERVICOS	28.710.963
25 ENERGIA	1.428.230.444
26 TRANSPORTE	79.748.153

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

092 PRODUCAO INDUSTRIAL	18.484.000
092 COMERCIALIZACAO	31.083.910
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.800.000
753 PETROLEO	1.357.274.157
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	18.488.330

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	958.845.078
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	27.270.851
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	350.940.000
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	894.778
0288 REFINO DE PETROLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	18.488.330
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	62.752.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.000.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0478 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA AREA DE PETROLEO	31.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	58.935.833

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	350.344.365
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	23.273.790
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	28.710.953
32240 PETROBRAS GAS S.A.	750.000
32241 PETROBRAS INTERNACIONAL S.A.	30.463.138
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	78.749.153
32276 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	95.430.000
32285 5283 PARTICIPACOES LTDA.	14.694.363
32286 BRASPETRO OIL COMPANY	18.208.801
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	893.824.987

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.538.449.550

TOTAL	1.538.449.550

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	920.252.977
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	281.398.245
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	281.398.245
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	321.508.852
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	80.880.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	280.628.852
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	317.346.089
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	317.346.089
TOTAL DA RECEITA	920.252.977
RECEITAS CORRENTES	281.398.245
RECEITAS DE CAPITAL	638.854.732

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.**

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.344.365	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	350.344.365

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	15.734.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.372.967
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.600.000
753 PETRÓLEO	281.379.078
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	13.258.330

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ALCOOL	1.372.967
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	231.690.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	13.258.330
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.600.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE PETRÓLEO	31.188.078
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	40.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

350.344.365

TOTAL

350.344.365

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR				
										F	D	D			E				
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL										1.372.957									
		PROJETOS																	
25 892	0283 3336	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER																1.372.957	
25 892	0283 3336 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER - NACIONAL																1.372.957	
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)								I	4 - INV	90	0	495	1.372.957				
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL										231.890.000									

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (CAPACIDADE INSTALADA DE 80 MIL BPD)						9.200.000	
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (CAPACIDADE INSTALADA DE 80 MIL BPD) - NA REGIAO NORTE						9.200.000	
		SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	485	9.200.000	
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						40.620.000	
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						40.620.000	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	485	40.620.000	
25 753	0286 4237	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						49.210.000	
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						49.210.000	
		SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	485	49.210.000	

		PROJETOS							
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) (PRODUCAO DE 70 MIL BPD EM 2003)						28.330.000	

25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NOS CAMPOS PETROLÍFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) (PRODUÇÃO DE 70 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						26.330.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	26.330.000
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM (RJ) (PRODUÇÃO DE 570 MIL BPD EM 2003)						3.490.000
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM (RJ) (PRODUÇÃO DE 570 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.490.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	3.490.000
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM SUL (RJ) (PRODUÇÃO DE 180 MIL BPD EM 2003)						102.840.000
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM SUL (RJ) (PRODUÇÃO DE 180 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						102.840.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	102.840.000
0286 REFINO DE PETRÓLEO								
								15.734.000
PROJETOS								
25 662	0288 3129	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE (BA)						11.640.000
25 662	0288 3129 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						11.640.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	11.640.000

25 662	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP)						2 668.000
25 662	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						2 668.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	90	0	495	2 668.000
25 662	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA (SP)						1 428.000
25 662	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						1 428.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	1 428.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL								13 258.330
		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						1 797.754
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL						1 797.754
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495	1 797.754
		PROJETOS						
25 785	0289 1131	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM						500.000
25 785	0289 1131 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						500.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	500.000

25 785	0289 1173	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE						3.943.574
25 785	0289 1173 0020	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						3.943.574
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	3.943.574

25 786	0289 3103	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE COMPRESSAO DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 1 PARA 1,45 MILHAO DE M3/DIA						1.452.289
25 785	0289 3103 0032	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE COMPRESSAO DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 1 PARA 1,45 MILHAO DE M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.452.289
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	1.452.289
25 785	0289 3109	IMPLANTACAO DE DUTO DE GLP URUCU - COARI (AM) DE 280 KM						475.000
25 785	0289 3109 0013	IMPLANTACAO DE DUTO DE GLP URUCU						475.000

		- COARI (AM) DE 280 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						
		DUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	475.000
25 785	0289 3111	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM						2.829.299
25 785	0289 3111 0035	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM - NO ESTADO DE SAO PAULO						2.829.299
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	2.829.299
25 785	0289 3165	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COLETA (1.500 M3) E PROCESSAMENTO (1.000 M3/DIA) DE GAS NATURAL DE CABIUNAS (RJ)						200.000
25 785	0289 3165 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COLETA (1.500 M3) E PROCESSAMENTO (1.000 M3/DIA) DE GAS NATURAL DE CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						200.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	200.000

25 785	0289 5159	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE						473.962
25 785	0289 5159 0030	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						473.962
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	485	473.962
25 785	0289 5161	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM						1.088.452
25 785	0289 5161 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE						1.088.452
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	485	1.088.452
25 785	0289 5882	IMPLANTACAO/CONSTRUCAO DE GASODUTO						500.000
25 785	0289 5882 0002	IMPLANTACAO/CONSTRUCAO DE GASODUTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.						500.000
		ESTADO APOIADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	485	500.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE								
								2.600.000
PROJETOS								
25 751	0294 3117	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO NORDESTE						2.600.000
25 751	0294 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						2.600.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	485	2.600.000

0295 ENERGIA NO EIXO SUL						3.000.000			
		PROJETOS							
25 751	0295 3174	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO EIXO SUL							3.000.000
25 751	0295 3174 0043	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO EIXO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	I	4 - INV	90	0	495		3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA						11.000.000			
		ATIVIDADES							
25 572	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							11.000.000
25 572	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							11.000.000
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA AREA DE PETROLEO						31.189.078			

		ATIVIDADES							
25 572	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							2.000.000
25 572	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL							2.000.000

			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
25 572	0480 4113		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						7.000.000
25 572	0480 4113 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						7.000.000
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	7.000.000
25 572	0480 4115		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO						13.000.000
25 572	0480 4115 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO - NACIONAL						13.000.000
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	13.000.000
25 753	0480 2763		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL						9.189.078
25 753	0480 2763 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL						9.189.078
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	9.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									40.500.000
			ATIVIDADES						
25 753	0807 4101		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						20.500.000
25 753	0807 4101 0001		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						20.500.000
			IMÓVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	20.500.000
25 753	0807 4102		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						20.000.000
25 753	0807 4102 0001		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						20.000.000

			BEM MOVEL MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	20.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.344.365

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.273.790	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	23.273.790

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes

753 PETROLEO	23.273.790

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	3.453.790
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	19.820.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	23.273.790

TOTAL	23,373,700

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					23.273.790
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					10.273.790
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					10.273.790
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO					13.000.000
8.9.2.0.00.00 CONTROLADORA					13.000.000
TOTAL DA RECEITA	23.273.790	RECEITAS CORRENTES	10.273.790	RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II				CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000				
			E	G	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR
			F	D	D		E	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							3.463.790	
		PROJETOS						

25 753	0282 3281	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR						3.453.790
25 753	0282 3281 0002	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						3.453.790
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	I	4 - INV	90	0	495	3.453.790
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								19.820.000
		ATIVIDADES						
25 753	0286 2100	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						19.820.000
25 753	0286 2100 0002	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						19.820.000
		PLATAFORMA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495	19.820.000
TOTAL - INVESTIMENTO								23.273.790

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.710.953	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	29.710.953

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	29.710.953

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	25.897.694
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	894.778
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.918.480

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.710.953

TOTAL	29.710.953

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U				T	VALOR	
										F	D	D					E		

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL										25.897.804	
ATIVIDADES											
23 692	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL								2.073.431	
23 692	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								2.073.431	
			SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	485	2.073.431		
PROJETOS											
23 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL								23.651.352	
23 692	0283 3348 0010	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE								3.606.646	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	485	3.606.646		
23 692	0283 3348 0020	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE								6.675.955	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	485	6.675.955		
23 692	0283 3348 0040	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO SUL								8.333.118	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	485	8.333.118		

23 692	0283 3348 0050	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE						5.035.633
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	5.035.633
23 692	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						172.911
23 692	0283 3351 0030	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NA REGIAO SUDESTE						172.911
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	172.911

0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET								894.779
		PROJETOS						
23 692	0287 5263	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM)						894.779
23 692	0287 5263 0010	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO NORTE						48.073
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	48.073
23 692	0287 5263 0020	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO NORDESTE						394.689
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	394.689
23 692	0287 5263 0040	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO SUL						240.348

			CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	240.348
23 892	0287 5283 0050		INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO CENTRO-OESTE						213.669
			CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	213.669
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.918.480	
			ATIVIDADES						
23 892	0807 4101		MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						894.055
23 892	0807 4101 0001		MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						894.055
			IMOVEL MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	894.055
23 892	0807 4102		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						2.024.425
23 892	0807 4102 0001		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						2.024.425
			BEM IMOVEL MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	2.024.425
TOTAL - INVESTIMENTO								29.710.953	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 750.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	750.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

862 PRODUCAO INDUSTRIAL	750.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	750.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	750.000

TOTAL	750.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				750.000	
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO				750.000	
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA				750.000	
TOTAL DA RECEITA	750.000	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	750.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

[illegible]

22 662	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						543.750
22 662	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						543.750
		ATIVO MANTIDO (%) 100	1	4 - INV	90	0	495	543.750
TOTAL - INVESTIMENTO								750.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 30.463.138	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	30.463.138

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

753 PETROLEO	30.463.138

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	28.463.138
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	4.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

999 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	30.463.138
TOTAL	30.463.138

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					30.463.138
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					30.463.138
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					30.463.138
TOTAL DA RECEITA	30.463.138	RECEITAS CORRENTES	30.463.138	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S.A.

ANEXO II					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	U	D		E		
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								28.483.138	
		PROJETOS							
25 753	0282 3275	INCORPORACAO E ADEQUACAO DE							5.714.479

[illegible][illegible]

25 753	0286 2100	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL					4 000.000
25 753	0286 2100 0002	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR					4 000.000
		PLATAFORMA MANTIDA (%)	4 - INV	90	0	495	4.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO							30.463.138

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.749.153	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	79.749.153

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	5.230.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	5.230.000
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERMADOS	62.752.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	11.767.153

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERNADOS E GAS NATURAL										5.230.000	
		PROJETOS									
26 785	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS									5.230.000
26 785	0289 1045 0001		IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL								6.230.000
			INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	90	0	495			5.230.000
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERNADOS										62.752.000	
		PROJETOS									
20 784	0290 1063	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA FROTA									1.872.000
		DE NAVIOS EM 380 MIL TPR									
26 784	0290 1063 0033		AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA FROTA DE NAVIOS EM 380 MIL TPR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.872.000
			CONSTRUCAO DE NAVIO FISCALIZADA (%) 50	1	4 - INV	90	0	495			1.872.000
26 784	0290 1065	AQUISICAO DE NAVIOS DA PETROBRAS									60.880.000
26 784	0290 1065 0033		AQUISICAO DE NAVIOS DA PETROBRAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								60.880.000
			NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495			60.880.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										11 767 153	
		ATIVIDADES									
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									833.919
26 784	0807 4102 0001		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								833.919
			BEM MOVEI MANTIDO (%)			I	4 - INV	90	0	485	833.919
		PROJETOS									
26 784	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS									7.119.518
26 784	0807 1059 0001		IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS - NACIONAL								7.119.518
			SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)			I	4 - INV	90	0	485	7.119.518
26 784	0807 1727	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS									3.813.716
26 784	0807 1727 0033		AQUISICAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								3.813.716
			BEM ADQUIRIDO (UNIDADE)			I	4 - INV	90	0	485	3.813.716
TOTAL - INVESTIMENTO										79.748.153	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY**

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 95.430.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	95.430.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

753 PETROLEO	95.430.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	95.430.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	95.430.000

TOTAL	95.430.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00		
			E	G	M I F
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O U T VALOR
			F	D	D E
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL					95.430.000
		ATIVIDADES			
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL			95.430.000
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR			95.430.000
		(BEM ADQUIRIDO (% DE EXECUÇÃO FISICA))	I	4 - INV	90 0 485 95.430.000
TOTAL - INVESTIMENTO					95.430.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 6283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.694.363	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	14.694.363

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	14.694.363

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	14.694.363

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.694.363

TOTAL	14.694.363

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.894.363
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	14.894.363
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	14.894.363
TOTAL DA RECEITA	14.894.363
RECEITAS CORRENTES	14.894.363
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO II										CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR				
										F	D	O		E					
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO										14.894.363									
		ATIVIDADES																	
25 753	0282 2128	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO NA ARGENTINA													1.455.384				
25 753	0282 2128 0002	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO NA ARGENTINA - NO EXTERIOR													1.455.384				

			INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	1.455.384
			PROJETOS						

25 753	0282 1826		IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						13.238.979
25 753	0282 1826 0002		IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						13.238.979
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	13.238.979
			TOTAL - INVESTIMENTO						14.694.363

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.208.801	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes

753 PETROLEO	18.208.801

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	18.208.801

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

485 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.208.801

TOTAL	18.208.801

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.208.801
8.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	10.208.801
8.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.208.801
8.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	8.000.000
8.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	8.000.000
TOTAL DA RECEITA	18.208.801
RECEITAS CORRENTES	10.208.801
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II										CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO																													
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00																			
FUNÇ.																				PROGRAMÁTICA										PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO									
E																				G										M									
I																				F																			
S																				N										O									
U																				T										VALOR									
F																				D										D									
E																																							

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO										18.208.801
		PROJETOS								
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR								18.208.801
25 753	0282 3345 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR								18.208.801
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	1	4 - INV	90	0	495			18.208.801
TOTAL - INVESTIMENTO										18.208.801

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO S.V.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 893.824.987	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	893.824.987

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	893.824.987

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	893.824.987

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	893.824.987

TOTAL	893.824.987

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	756.224.732
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	200.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	200.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	280.628.852
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	280.628.852
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	295.598.080
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	295.598.080
TOTAL DA RECEITA	756.224.732
RECEITAS CORRENTES	200.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	556.224.732

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								893.824.987	
		PROJETOS							
25 753	0282 3275	INCORPORACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE REFINO NO EXTERIOR						379.876.925	
25 753	0282 3275 0002	INCORPORACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE REFINO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						379.876.925	
		CAPACIDADE INCORPORADA (BARRIL/DIA)	1	4	INV	00	0	495	379.876.925
25 753	0282 3289	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR						36.377.431	
25 753	0282 3289 0002	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						36.377.431	
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	11	4	INV	90	0	495	36.377.431
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						477.770.831	
25 753	0282 3345 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						477.770.831	
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (ML BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	11	4	INV	90	0	495	477.770.831
TOTAL - INVESTIMENTO								893.824.987	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449,550,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito extraordinário no valor total de R\$2.259.122.810,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais), em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, para

atender à programação constante do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração das próprias empresas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Medida Provisória, e de cancelamentos em outros projetos/atividades, nos termos do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.407/2002), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Medida Provisória, no valor global de R\$1.536.449.550,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. **Fernando Henrique Cardoso.**

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMERCIO E SERVICOS		47.991.440
25 ENERGIA		2.208.020.370
26 TRANSPORTE		3.111.000
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		127.380.650
692 COMERCIALIZAÇÃO		47.991.440
753 PETRÓLEO		2.045.900.255
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		3.111.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		34.739.465
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
23 COMERCIO E SERVICOS		47.991.440
692 COMERCIALIZAÇÃO		47.991.440
25 ENERGIA		2.208.020.370
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		127.380.650
753 PETRÓLEO		2.045.900.255
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		34.739.465
26 TRANSPORTE		3.111.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		3.111.000
	TOTAL - GERAL	2.259.122.810

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	137.600.255
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ÁLCOOL	34.923.592
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.908.300.000
0287 RACIONALIZAÇÃO DO USO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DO GÁS NATURAL - CONPET	780.606
0288 REFINO DE PETRÓLEO	127.380.650
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	34.739.465
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	3.111.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242
TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.259.122.810
TOTAL - GERAL	2.259.122.810
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.642.926.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.642.926.237
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.642.926.237
TOTAL DA RECEITA ... 1.642.926.237 RECEITAS CORRENTES ... 1.642.926.237 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.259.122.810

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	47.991.440
25 ENERGIA	2.208.020.370
26 TRANSPORTE	3.111.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	127.380.650
892 COMERCIALIZACAO	47.991.440
753 PETROLEO	2.045.900.255
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.111.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	34.739.465

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	137.600.255
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	34.923.592
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	1.908.300.000
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	780.608
0288 REFINO DE PETROLEO	127.380.650
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	34.739.465
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	3.111.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	1.857.267.607
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	47.991.440
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.	34.072.508
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	3.111.000
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	179.080.000
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	137.600.255

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.259.122.810

TOTAL	2.259.122.810

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.642.926.237
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.642.926.237
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.642.926.237
TOTAL DA RECEITA	1.642.926.237
RECEITAS CORRENTES	1.642.926.237
RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.857.267.607

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA	1.857.267.607

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	127.380.650
753 PETRÓLEO	1.729.220.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	666.957

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.729.220.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	127.380.650
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	666.957

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.857.267.807
TOTAL	1.857.267.807

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				1.508.923.242		
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				1.508.923.242		
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				1.508.923.242		
TOTAL DA RECEITA		1.508.923.242	RECEITAS CORRENTES	1.508.923.242	RECEITAS DE CAPITAL	0

UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
			E	G	M			F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								1.729.220.000	

[illegible]

25 753	0288 1119	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) (PRODUCAO DE 80 MIL BPD EM 2003)							144.280.000
25 753	0288 1119 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) (PRODUCAO DE 80 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							144.260.000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		144.260.000
0288 REFINO DE PETROLEO									127.380.650
ATIVIDADES									
25 662	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							127.380.650
25 662	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL							127.380.650
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495		127.380.650
0288 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL									666.957
PROJETOS									
25 785	0289 3441	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM							666.957
25 785	0289 3441 0030	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE							666.957
		OLEODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		666.957
TOTAL - INVESTIMENTO									1.857.267.007

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 47.991.440

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	47.991.440

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	47.991.440

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	34.923.592
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	780.806
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.287.242

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.991.440

TOTAL	47.991.440

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					18.280.487
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					18.280.487
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					18.280.487
TOTAL DA RECEITA	18.280.487	RECEITAS CORRENTES	18.280.487	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL								34.923.592	
		ATIVIDADES							
23 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						12.013.627	
23 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						12.013.627	
		INFRA-ESTRUTURA	I	4 - INV	90	0	495	12.013.627	

			MANTIDA (%)						
23 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						7.990.131	
23 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						7.990.131	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	7.990.131	
23 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						11.352.736	
23 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL						11.352.736	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	11.352.736	
		PROJETOS							
23 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						2.008.475	
23 692	0283 3347 0050	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE						2.008.475	
		INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	2.008.475	
23 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						1.558.623	
23 692	0283 3348 0030	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO SUDESTE						1.558.623	
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	1.558.623	

0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET										780.606	
		PROJETOS									
23 692	0287 5263	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM)									780.606
23 692	0287 5263 0030		INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO SUDESTE								780.606
			CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495			780.606
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										12.287.242	
		ATIVIDADES									
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO									12.287.242
23 692	0807 4103 0001		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								12.287.242
			ATIVO MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495			12.287.242
TOTAL - INVESTIMENTO										47.991.440	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASIL FIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 34.072.508	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	34.072.508

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

785 TRANSPORTES ESPECIAIS	34.072.508

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	34.072.508

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	34.072.508

TOTAL	34.072.508

QUADRO SINTESE POR RECEITA

# 0 0 0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					34.072.508
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					34.072.508
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					34.072.508
TOTAL DA RECEITA	34.072.508	RECEITAS CORRENTES	34.072.508	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERMADOS E GAS NATURAL								34.072.508	
		PROJETOS							
25 785	0289 3352	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 44 MILHOES DE M3/DIA						34.072.508	

25 785	0289 3352 0001		AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 44 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL					34.072.508
			CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	485 34.072.508
			TOTAL - INVESTIMENTO	34.072.508				

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.111.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	3.111.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.111.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	3.111.000

TOTAL	3.111.000

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I				CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS								3.111.000	
		PROJETOS							
26 784	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS						3.111.000	
26 784	0290 1061 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.111.000	
		NAVIO MODERNIZADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	3.111.000	
TOTAL - INVESTIMENTO								3.111.000	

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 179.080.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	179.080.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	179.080.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	179.080.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	179.080.000

TOTAL	179.080.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	83.850.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	83.850.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	83.850.000
TOTAL DA RECEITA	83.850.000
RECEITAS CORRENTES	83.850.000
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR				
										F	D	D							
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL															179.080.000				
		PROJETOS																	
25 753	0286 1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO																179.080.000	
25 753	0286 1924 0002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR																179.080.000	
		EQUIPAMENTO CONVERTIDO (% DE EXECUCAO FISICA)								I	4 - INV	90	0	495	179.080.000				
TOTAL - INVESTIMENTO															179.080.000				

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 137.600.255	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	137.600.255

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	137.600.255

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	137.600.255

TOTAL	137.600.255

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I					CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				
			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO								137.600.255	
		PROJETOS							
25 753	0282 3281	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NO EXTERIOR						137.600.255	
25 753	0282 3281 0002	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						137.600.255	
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	137.600.255	
TOTAL - INVESTIMENTO								137.600.255	

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
22 INDÚSTRIA		750.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		29.710.953
25 ENERGIA		1.426.239.444
26 TRANSPORTE		79.749.153
	TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		16.484.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		31.083.910
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		5.600.000
753 PETRÓLEO		1.357.274.157
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		18.488.330
	TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
22 INDÚSTRIA		750.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		750.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		29.710.953
692 COMERCIALIZAÇÃO		29.710.953
25 ENERGIA		1.426.239.444
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		15.734.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		1.372.953
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		5.600.000
753 PETRÓLEO		1.357.274.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		13.258.330
26 TRANSPORTE		79.749.153
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		5.230.000
	TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		958.645.07
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ALCOOL		27.270.65

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	350.940.000
0287 RACIONALIZAÇÃO DO USO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DO GÁS NATURAL - CONPET	894.770
0288 REFINO DE PETRÓLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	18.488.330
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	62.752.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.600.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE PETRÓLEO	31.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	55.935.833
TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.536.449.550
TOTAL - GERAL	1.536.449.550
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	920.252.977
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	281.398.245
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	281.398.245
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	321.508.852
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	60.880.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	260.628.852
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	317.346.080
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	317.346.080
TOTAL DA RECEITA ... 920.252.977 RECEITAS CORRENTES ... 281.398.245 RECEITAS DE CAPITAL ... 638.854.732	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.536.449.550

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	750.000
23 COMERCIO E SERVICOS	29.710.953
25 ENERGIA	1.426.239.444
26 TRANSPORTE	79.749.153

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	16.484.000
662 COMERCIALIZACAO	31.083.910
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.800.000
753 PETROLEO	1.357.274.157
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	18.488.330

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	956.645.079
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	27.270.851
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	350.940.000
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	894.779
0288 REFINO DE PETROLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	18.488.330
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	62.752.000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.600.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA AREA DE PETROLEO	31.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	55.935.633

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	350.344.365
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	23.273.790
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	29.710.953
32240 PETROBRAS GAS S.A.	750.000
32241 PETROBRAS INTERNACIONAL S.A.	30.463.138
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	79.749.153
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	95.430.000
32285 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.	14.694.363
32286 BRASPETRO OIL COMPANY	18.208.801
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	893.824.987

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.536.449.550

TOTAL	1.536.449.550

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	920.252.977
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	281.398.245
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	281.398.245
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	321.508.652
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	60.880.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	260.628.652
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	317.346.080
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	317.346.080
TOTAL DA RECEITA	920.252.977
RECEITAS CORRENTES	281.398.245
RECEITAS DE CAPITAL	638.854.732

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.344.365	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA	350.344.365

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	33.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	15.734.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.372.957
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.600.000
753 PETRÓLEO	281.379.078
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	13.258.330

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E ALCOOL	1.372.957
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	231.890.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	15.734.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GÁS NATURAL	13.258.330
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.600.000
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA	11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE PETRÓLEO	31.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	40.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

350.344.365

TOTAL

350.344.365

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO																			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR														
										F	D	D		E															
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL															1.372.957														
		PROJETOS																											
25 692	0283 3336	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER													1.372.957														
25 692	0283 3336 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER - NACIONAL													1.372.957														
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)								I	4 - INV	90	0	495	1.372.957														
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL															231.690.000														

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (CAPACIDADE INSTALADA DE 60 MIL BPD)						9.200.000	
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (CAPACIDADE INSTALADA DE 60 MIL BPD) - NA REGIAO NORTE						9.200.000	
		SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	9.200.000	
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						40.620.000	
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						40.620.000	
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	40.620.000	
25 753	0286 4237	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						49.210.000	
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						49.210.000	
		SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	49.210.000	

		PROJETOS							
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) (PRODUCAO DE 70 MIL BPD EM 2003)						26.330.000	

25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) (PRODUÇÃO DE 70 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						26.330.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	26.330.000
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (PRODUÇÃO DE 570 MIL BPD EM 2003)						3.490.000
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (PRODUÇÃO DE 570 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.490.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	3.490.000
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (PRODUÇÃO DE 180 MIL BPD EM 2003)						102.840.000
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (PRODUÇÃO DE 180 MIL BPD EM 2003) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						102.840.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	102.840.000
0288 REFINO DE PETROLEO								
								15.734.000
PROJETOS								
25 662	0288 3129	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE (BA)						11.640.000
25 662	0288 3129 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						11.640.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	11.640.000

25 662	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP)						2.668.000
25 662	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						2.668.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	90	0	495	2.668.000
25 662	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA (SP)						1.426.000
25 662	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.426.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	1.426.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL								13.258.330
		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						1.797.754
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL						1.797.754
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495	1.797.754
		PROJETOS						
25 785	0289 1131	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM						500.000
25 785	0289 1131 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						500.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	500.000

25 785	0289 1173	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE						3.943.574
25 785	0289 1173 0020	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						3.943.574
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	3.943.574

25 785	0289 3103	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE COMPRESSAO DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 1 PARA 1,45 MILHAO DE M3/DIA						1.452.289
25 785	0289 3103 0032	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE COMPRESSAO DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 1 PARA 1,45 MILHAO DE M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.452.289
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	1.452.289
25 785	0289 3109	IMPLANTACAO DE DUTO DE GLP URUCU - COARI (AM) DE 280 KM						475.000
25 785	0289 3109 0013	IMPLANTACAO DE DUTO DE GLP URUCU						475.000

		- COARI (AM) DE 280 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						
		DUTO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	475.000
25 785	0289 3111	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM						2.829.299
25 785	0289 3111 0035	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM - NO ESTADO DE SAO PAULO						2.829.299
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	2.829.299
25 785	0289 3165	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COLETA (1.500 M3) E PROCESSAMENTO (1.000 M3/DIA) DE GAS NATURAL DE CABIUNAS (RJ)						200.000
25 785	0289 3165 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COLETA (1.500 M3) E PROCESSAMENTO (1.000 M3/DIA) DE GAS NATURAL DE CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						200.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FÍSICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	200.000

25 785	0289 5159	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE						473 962
25 785	0289 5159 0030	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						473 962
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	473 962
25 785	0289 5161	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM						1.086 452
25 785	0289 5161 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE						1.086 452
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	1.086 452
25 785	0289 5882	IMPLANTACAO/CONSTRUCAO DE GASODUTO						500 000
25 785	0289 5882 0002	IMPLANTACAO/CONSTRUCAO DE GASODUTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.						500 000
		ESTADO APOIADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	500 000
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE							2.600 000	
		PROJETOS						
25 751	0294 3117	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO NORDESTE						2.600 000
25 751	0294 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERZIA ELETRICA NO						2.600 000
		NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	2.600 000

0295 ENERGIA NO EIXO SUL						3.000.000
		PROJETOS				
25 751	0295 3174	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO EIXO SUL				3.000.000
25 751	0295 3174 0043	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO EIXO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				3.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	1	4 - INV	90	0 495 3.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA						11.000.000
		ATIVIDADES				
25 572	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA				11.000.000
25 572	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL				11.000.000
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0 495 11.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA AREA DE PETROLEO						31.189.076

		ATIVIDADES				
25 572	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE				2.000.000
25 572	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL				2.000.000

			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
25 572	0480 4113		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						7.000.000
25 572	0480 4113 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						7.000.000
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	7.000.000
25 572	0480 4115		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO						13.000.000
25 572	0480 4115 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO - NACIONAL						13.000.000
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	13.000.000
25 753	0480 2763		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GÁS NATURAL						9.189.078
25 753	0480 2763 0001		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GÁS NATURAL - NACIONAL						9.189.078
			PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	406	9.189.078
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									40.500.000
			ATIVIDADES						
25 753	0807 4101		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						20.500.000
25 753	0807 4101 0001		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL						20.500.000
			IMÓVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	20.500.000
25 753	0807 4102		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						20.000.000
25 753	0807 4102 0001		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						20.000.000

			BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	20.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.344.365

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.273.790

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	23.273.790

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

753 PETROLEO	23.273.790

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	3.453.790
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	19.820.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	23.273.790

TOTAL	23.273.790

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	23.273.790
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	10.273.790
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.273.790
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	13.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	13.000.000
TOTAL DA RECEITA	23.273.790
RECEITAS CORRENTES	10.273.790
RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								S	N	O	U	T	VALOR				
										F	D	D		E					
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO										3.453.790									
		PROJETOS																	

25 753	0282 3281	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR							3.453.790
25 753	0282 3281 0002	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							3.453.790
			CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	I	4 - INV	90	0	495	3.453.790
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								19.820.000	
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2100	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							19.820.000
25 753	0286 2100 0002	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR							19.820.000
			PLATAFORMA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495	19.820.000
TOTAL - INVESTIMENTO								23.273.790	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.710.953	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMERCIO E SERVICOS	29.710.953

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZACAO	29.710.953

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL	25.897.694
0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET	894.779
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.918.480

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.710.953

TOTAL	29.710.953

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00			
			E	G	M	I F
FUNC.	GRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U T VALOR
			F	D	D	E

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E ALCOOL										25.897.684	
		ATIVIDADES									
23 692	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL								2.073.431	
23 692	0283 2809 0001		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							2.073.431	
			SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495		2.073.431	
		PROJETOS									
23 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL								23.651.352	
23 692	0283 3348 0010		AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORTE							3.606.646	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		3.606.646	
23 692	0283 3348 0020		AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO NORDESTE							6.675.955	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		6.675.955	
23 692	0283 3348 0040		AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO SUL							8.333.118	
			POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		8.333.118	

23 692	0283 3348 0050	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE						5.035 633
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	5.035 633
23 692	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						172 911
23 692	0283 3351 0030	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NA REGIAO SUDESTE						172 911
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	172 911

0287 RACIONALIZACAO DO USO DE DERIVADOS DE PETROLEO E DO GAS NATURAL - CONPET								894 779
		PROJETOS						
23 692	0287 5263	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM)						894 779
23 692	0287 5263 0010	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO NORTE						46 073
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	46 073
23 692	0287 5263 0020	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO NORDESTE						394 689
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	394 689
23 692	0287 5263 0040	INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO SUL						240 348

			CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	240.348
23 692	0287 5283 0050		INSTALACAO DE CENTROS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS (PROGRAMA SIGA BEM) - NA REGIAO CENTRO-OESTE						213.669
			CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	213.669
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
									2.918.480
			ATIVIDADES						
23 692	0807 4101		MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						894.055
23 692	0807 4101 0001		MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						894.055
			IMOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	894.055
23 692	0807 4102		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						2.024.425
23 692	0807 4102 0001		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						2.024.425
			BEM MOVEI MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	2.024.425
TOTAL - INVESTIMENTO									
									29.710.953

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 750.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA	750.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL	750.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	750.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	750.000

TOTAL	750.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					750.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO					750.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA					750.000
TOTAL DA RECEITA	750.000	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	750.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

ANEXO II						CREDITO EXTRAORDINARIO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
			E	G	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR
			F	D	D		E	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							750.000	
		ATIVIDADES						
22 662	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						206.250
22 662	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						206.250
		BEM MOVEL MANTIDO (%) 100	I	4 - INV	90	0	495	206.250

22 662	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						543.750
22 662	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						543.750
		ATIVO MANTIDO (%) 100	I	4 - INV	90	0	495	543.750
TOTAL - INVESTIMENTO								750.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S.A.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 30.483.138	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	30.483.138

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

753 PETROLEO	30.483.138

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	26.463.138
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	4.000.000

			I							
25 753	0282 3281	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR								5.368.407
25 753	0282 3281 0002	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR								5.368.407
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	I	4 - INV	90	0	495			5.368.407
25 753	0282 3289	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR								2.456.093
25 753	0282 3289 0002	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR								2.456.093
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495			2.456.093
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR								12.924.159
25 753	0282 3345 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR								12.924.159
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	I	4 - INV	90	0	495			12.924.159
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL										4.000.000
		ATIVIDADES								
25 753	0286 2100	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL								4.000.000
25 753	0286 2100 0002	MANUTENCAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR								4.000.000
		PLATAFORMA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495			4.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO										30.463.138

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II -	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 79.749.153	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE	79.749.153

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	74.519.153
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	5.230.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	5.230.000
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	62.752.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	11.767.153

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	79.749.153

TOTAL	79.749.153

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	76.638.153
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	15.758.153
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	15.758.153
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	60.880.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	60.880.000
TOTAL DA RECEITA	76.638.153
RECEITAS CORRENTES	15.758.153
RECEITAS DE CAPITAL	60.880.000

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

[illegible]

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL										5.230.000	
		PROJETOS									
26 785	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS									5.230.000
26 785	0289 1045 0001		IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL								5.230.000
			INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28			1	4 - INV	90	0	495	5.230.000
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS										62.752.000	
		PROJETOS									
20 784	0290 1083	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA FROTA									1.872.000
		DE NAVIOS EM 380 MIL TPR									
26 784	0290 1083 0033		AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA FROTA DE NAVIOS EM 380 MIL TPR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.872.000
			CONSTRUCAO DE NAVIO FISCALIZADA (%) 50			1	4 - INV	90	0	495	1.872.000
26 784	0290 1085	AQUISICAO DE NAVIOS DA PETROBRAS									60.880.000
26 784	0290 1085 0033		AQUISICAO DE NAVIOS DA PETROBRAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								60.880.000
			NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE)			1	4 - INV	90	0	495	60.880.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO				11.767.15			
		ATIVIDADES					
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					833.915
26 784	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL					833.915
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495 833.915
		PROJETOS					
26 784	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS					7.119.518
26 784	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS - NACIONAL					7.119.518
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495 7.119.518
26 784	0807 1727	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS					3.813.716
26 784	0807 1727 0033	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.813.716
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495 3.813.716
		TOTAL - INVESTIMENTO					79.749.153

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 95.430.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	95.430.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	95.430.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	95.430.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	95.430.000

TOTAL	95.430.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO																												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																														
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNC.</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO</th> <th>S</th> <th>N</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>F</td> <td>D</td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR				F	D	D		E										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR																						
			F	D	D		E																							
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL		95.430.000																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>25 753</th> <th>0286 2851</th> <th>AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>95.430.000</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25 753</td> <td>0286 2851 0002</td> <td>AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>95.430.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>(BEM ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA))</td> <td>11</td> <td>4 - INV</td> <td>90</td> <td>0</td> <td>465</td> <td>95.430.000</td> </tr> </tbody> </table>				25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						95.430.000	25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						95.430.000			(BEM ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA))	11	4 - INV	90	0	465	95.430.000
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						95.430.000																						
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						95.430.000																						
		(BEM ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA))	11	4 - INV	90	0	465	95.430.000																						
TOTAL - INVESTIMENTO		95.430.000																												

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO II	CÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.694.363	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA	14.694.363

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

753 PETRÓLEO	14.694.363

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	14.694.363

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.694.363

TOTAL	14.694.363

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.694.363
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	14.694.363
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	14.694.363
TOTAL DA RECEITA	14.694.363
RECEITAS CORRENTES	14.694.363
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
			E	G	M	I	F
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T VALOR
			F	D	D		E
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						14.694.363	
		ATIVIDADES					
25 753	0282 2128	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO NA ARGENTINA					1.455.384
25 753	0282 2128 0002	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO NA ARGENTINA - NO EXTERIOR					1.455.384
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495 1.455.384
		PROJETOS					

25 753	0282 1928	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR					13.238.979
25 753	0282 1928 0002	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR					13.238.979
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0 495	13.238.979
TOTAL - INVESTIMENTO						14.694.363	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.208.801	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	18.208.801

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	18.208.801

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.208.801

TOTAL	18.208.801

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.208.801
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	10.208.801
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.208.801
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	8.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	8.000.000
TOTAL DA RECEITA	18.208.801
RECEITAS CORRENTES	10.208.801
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
		E	G M I F
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	S N O U T VALOR
			F D D E
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO		18.208.801	
		PROJETOS	
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR	18.208.801
25 753	0282 3345 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	18.208.801
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	1 4 - INV 90 0 495 18.208.801
TOTAL - INVESTIMENTO		18.208.801	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 893.824.987	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	893.824.987

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETROLEO	893.824.987

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	893.824.987

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	893.824.987

TOTAL	893.824.987

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	756.224.732
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	200.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	200.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	260.628.652
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	260.628.652
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	295.596.080
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	295.596.080
TOTAL DA RECEITA	756.224.732
RECEITAS CORRENTES	200.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	556.224.732

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

			E	G	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	O	U	T	VALOR	
			F	D	D		E		
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								893.824.987	
		PROJETOS							
25 753	0282 3275	INCORPORACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE REFINO NO EXTERIOR						379.676.925	
25 753	0282 3275 0002	INCORPORACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE REFINO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						379.670.925	
		CAPACIDADE INCORPORADA (BARRIL/DIA)	1	4 INV	00	0	495	379.676.925	
25 753	0282 3289	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR						36.377.431	
25 753	0282 3289 0002	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						36.377.431	
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	36.377.431	
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						477.770.631	
25 753	0282 3345 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						477.770.631	
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	1	4 - INV	90	0	495	477.770.631	
TOTAL - INVESTIMENTO								893.824.987	

MENSAGEM Nº 1.168, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 88, de 20 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$ 2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 517/MIP

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, o anexo Projeto de Medida Provisória, que abre ao Orçamento de Investimento para 2002, aprovado pela Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, crédito extraordinário no valor total de R\$2.259.122.810,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS.

2. Cabe ressaltar que, com o atendimento do pleito acima referido, o incremento líquido ao Orçamento de Investimento aprovado para 2002 será de apenas R\$ 722.673.260,00 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais), uma vez que está sendo proposto o cancelamento de dotações em outros projetos/atividades de empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor global de R\$ 1.536.449.550,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

3. A urgência na abertura do referido crédito, na forma proposta, decorre da necessidade de assegurar limites orçamentários para o corrente ano, de forma a evitar o risco de descontinuidade na implantação de projetos a cargo das empresas do Grupo PETROBRÁS, cujas prioridades foram redefinidas após ter expirado o prazo regulamentar para encaminhamento de projetos de lei para abertura de créditos adicionais, tendo em vista a recente reestruturação societária empreendida pela PETROBRÁS holding, especialmente com relação às subsidiárias sediadas no exterior.

4. Além disso, mostrou-se indispensável reforçar as dotações orçamentárias dos projetos que têm por base gastos em moeda estrangeira, com vistas a adequar os respectivos desembolsos aos efeitos da variação cambial ocorrida, de forma acelerada, nos últimos meses deste ano, uma vez que o Orçamento de Investimento foi elaborado em meados do ano de 2001, com uma previsão de taxa da câmbio inferior à expectativa de realização média deste ano.

5. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS – R\$ 1.857.267.607,00, sendo:

- R\$ 1.729.220.000,00 destinados às ações componentes do Programa “Oferta de Petróleo e Gás Natural”, especialmente as de exploração e manutenção dos sistemas de produção de petróleo e gás natural;
- R\$ 127.380.650,00 destinados à ação “Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque de Refino”, de âmbito nacional; e
- R\$ 666.957,00 destinados ao Programa “Transporte Dutoviário de Petróleo, Derivados e Gás Natural”.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são de geração própria e de cancelamento de outros projetos/atividades da própria empresa.

b) Petrobrás Distribuidora S.A. – BR – R\$ 47.991.440,00, sendo:

- R\$ 34.923.592,00 para as ações do Programa de “Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Alcool”,
- R\$ 780.606,00 para “Instalação de Centros de Acompanhamento do Consumo de Combustíveis no Transporte Rodoviário de Cargas (Programa Siga Bem); e
- R\$ 12.287.242,00, para aplicação em infra-estrutura de apoio, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração própria e de cancelamento de outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG – R\$ 34.072.518,00 destinados à ampliação da capacidade de transporte do gasoduto Bolí-

via-Brasil. Os recursos necessários à realização desses investimentos são de geração própria.

d) Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO – R\$ 3.111.000,00 destinados à modernização e adequação de navios. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são cancelamento de outros projetos/atividades da própria empresa.

e) Petrobrás International Finance Company – PIFCo – R\$ 179.080.000,00 para conversão de navios e plataformas em unidades de produção. Os recursos necessários à realização desses investimentos são de geração própria e de cancelamento de outros projetos/atividades da própria empresa.

f) Petrobrás International Braspetro B.V. – R\$ 137.600.255,00 para ampliação da capacidade de transporte de gás no exterior. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são de cancelamento de outros projetos/atividades da própria empresa.

6. Os cancelamentos ora propostos decorrem principalmente da reestruturação societária da PETROBRÁS e objetivam, também, adequar os respectivos cronogramas de desembolso das respectivas empresas. Além disso, não deverá ocorrer comprometimento da performance dos projetos/atividades ora reduzidos, em razão da redefinição das prioridades para este ano.

7. É importante frisar, Senhor Presidente, que mesmo com a aprovação dos créditos adicionais que ora submeto à consideração de Vossa Excelência, conforme compromisso assumido pela Administração da PETROBRÁS, a estimativa atual de execução do Programa de Dispendios Globais para 2002 do Grupo PETROBRÁS, em termos de necessidade de financiamento líquido, apurado segundo o conceito “acima da linha”, mantém a expectativa de geração de superávit primário no montante de R\$5.106 milhões, equivalentes a 0,37% do PIB.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias.**

PS-GSE nº 274

Brasília, 9 de abril de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Exa., a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 88, de 2002, do Poder Executivo, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 88	
Publicação no DO	23-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO**

A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização é favorável.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449,550,00, para os fins que especifica.					PODER EXECUTIVO (MSC 1168/02)
					Sancionado ou promulgado
					Publicado no Diário Oficial de
					Vetado
					Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO					
1	10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.			
2					
3					
4					
5					
6	11.03.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.			
7					
8					
9					
10					
11	12.03.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.			
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2		PLENÁRIO
3		Discussão em turno único.
4	13.03.03	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5		
6		
7		PLENÁRIO (19:35 horas)
8		Discussão em turno único.
9	01.04.03	Designação da Relatora, Dep Laura Carneiro, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.
10		Encerrada a discussão.
11		Votação preliminar em turno único.
12		Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer da relatora da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.
13		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
14		Aprovação desta MPV.
15		Votação da redação final.
16		Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
17		A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
18		(MPV 88-A/02).
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		MESA
27		Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

Art. 12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no *caput* abrange todos os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais, inclusive as alterações ocorridas no exercício por meio de créditos adicionais, e a execução financeira, em 2002, das respectivas despesas inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2001 e nos anteriores.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em programa de trabalho constante do Quadro VII, em anexo, fica vedada a execução do crédito orçamentário do subtítulo correspondente.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o *caput* será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União e os órgãos de controle interno de cada um dos Poderes farão o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtre-

chos, em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves, recebam quaisquer recursos orçamentários, informando ao Congresso Nacional as ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da medida provisória
- Medida provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.169/02
- Exposição de Motivos nº 518/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 275/03, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da medida provisória
- Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									38.896.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							38.896.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							38.896.000
			F	3	P	30	0	111	38.896.000
TOTAL - FISCAL									38.896.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.896.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									9.546.033
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							6.414.055
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI							6.414.055
			F	4	P	90	0	111	6.414.055
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							3.131.978
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI							3.131.978
			F	4	P	90	0	111	3.131.978

0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO
TERCEIRIZADA

903.316

		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							903.316
26 782	0234 4399 0022	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI							903.316
			F	4	P	90	I	111	903.316

0235 CORREDOR NORDESTE

28.446.453

		PROJETOS							
26 784	0235 3743	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE BOA ESPERANCA NO RIO PARNAIBA							3.622.697
26 784	0235 3748 0022	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE BOA ESPERANCA NO RIO PARNAIBA - NO ESTADO DO PIAUI							3.622.697
			F	4	P	90	O	111	3.622.697
26 784	0235 3753	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE LUIZ CORREA							2.587.641
26 784	0235 3758 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE LUIZ CORREA - NO ESTADO DO PIAUI							2.587.641
			F	4	P	90	O	111	2.587.641
26 782	0235 5708	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE							21.615.082
26 782	0235 5708 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PIMA							20.166.004
			F	4	P	30	O	111	20.166.004
26 782	0235 5708 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-404/PI - PEDRO II - PORANGA							621.033
			F	4	P	40	O	111	621.033
26 782	0235 5708 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-235/PI - BOM JESUS - SANTA FILOMENA							828.045
			F	4	P	90	O	111	828.045
26 782	0235 5799	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE							621.033
26 782	0235 5799 0103	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE - BR-235/PI - PONTE SOBRE O RIO PARNAIBA							621.033
			F	4	P	90	O	111	621.033

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

198

		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							198
26 782	0663 5394 0022	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PIAUI							198
			F	4	P	90	O	111	198

TOTAL - FISCAL

38.896.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

38.896.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 89, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos

e noventa e seis mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									38.896.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							38.896.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL	F	3	P	30	0	111	38.896.000
TOTAL - FISCAL									38.896.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.896.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									9.546.033
ATIVIDADES									
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							6.414.055
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	P	90	0	111	6.414.055
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							3.131.978
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	P	90	0	111	3.131.978

0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO
TERCEIRIZADA

903.316

		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							903.316
26 782	0234 4399 0022	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI							903.316
			F	4	P	90	I	111	903.316

0235 CORREDOR NORDESTE

28.446.453

		PROJETOS							
26 784	0235 3748	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE BOA ESPERANCA NO RIO PARNAIBA							3.622.697
26 784	0235 3748 0022	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE BOA ESPERANCA NO RIO PARNAIBA - NO ESTADO DO PIAUI							3.622.697
			F	4	P	90	O	111	3.622.697
26 784	0235 3758	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE LUIZ CORREA							2.587.641
26 784	0235 3758 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE LUIZ CORREA - NO ESTADO DO PIAUI							2.587.641
			F	4	P	90	O	111	2.587.641
26 782	0235 5708	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE							21.615.082
26 782	0235 5708 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PIMA							20.166.004
			F	4	P	30	O	111	20.166.004
26 782	0235 5708 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-404/PI - PEDRO II - PORANGA							621.033
			F	4	P	40	O	111	621.033
26 782	0235 5708 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-235/PI - BOM JESUS - SANTA FILOMENA							828.045
			F	4	P	90	O	111	828.045
26 782	0235 5799	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE							621.033
26 782	0235 5799 0103	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE - BR-235/PI - PONTE SOBRE O RIO PARNAIBA							621.033
			F	4	P	90	O	111	621.033

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

198

		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							198
26 782	0663 5394 0022	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PIAUI							198
			F	4	P	90	O	111	198

TOTAL - FISCAL

38.896.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

38.896.000

MENSAGEM Nº 1.169

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 89, de 20 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 518/MP

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 894/SE/MT, de 18 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar ao Estado do Piauí a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 299,2 km (duzentos e noventa e nove quilômetros e duzentos metros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

3. Em consonância com o disposto no art 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), mediante o cancelamento parcial de dotações do Órgão.

4. Cabe destacar que o cancelamento proposto dar-se-á unicamente em dotações orçamentárias destinadas ao Estado do Piauí, não passíveis de utilização no presente exercício.

5. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias.**

PS-GSE nº 275

Brasília, 9 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 89, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 89	
Publicação no DO	23-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO**

A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, somos pela adequação financeira, orçamentária e, no mérito, pela aprovação da medida provisória.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.					
ANDAMENTO					
10.03.03	MESA	Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.			
01.04.03	PLENÁRIO (19:35 horas)	Designação da Relatora, Dep Laura Carneiro, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer da relatora da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.			
CONTINUA...					

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

01.04.03

PLENÁRIO (19:35 horas)

(Continuação da página anterior).

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(MPV 89-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º

§ 2º valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou

alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguinte documentos:

- Medida Provisória original nº 90/2000
- Mensagem do Presidente da República nº 1.170/02
- Exposição de Motivos nº 519/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 269/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
- Folho de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									23.628.000
		PROJETOS							
26 783	0222 5752	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							23.628.000
26 783	0222 5752 0001	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SAPUCAIA - SAO LEOPOLDO							13.571.000
26 783	0222 5752 0003	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - DA LINHA - TRECHO ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA	F	4	P	90	0	111	13.571.000 297.000
26 783	0222 5752 0005	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SAO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	F	4	P	90	0	111	297.000 9.760.000
TOTAL - FISCAL									23.628.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.628.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									1.847.000
		ATIVIDADES							
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS							1.847.000
26 782	0224 2907 0027	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - BR-290/RS - OSORIO - PORTO ALEGRE							302.000
26 782	0224 2907 0029	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - DELEGADA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	P	90	0	111	302.000
			F	3	P	90	0	111	1.545.000
TOTAL - FISCAL									1.847.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.847.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL			22.429.000						
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							11.940.000
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.032.000
			F	4	P	30	1	111	3.594.000
			F	4	P	90	0	111	3.438.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							4.908.000
			F	4	P	90	0	111	3.533.000
			F	4	P	90	1	111	1.196.000
			F	4	P	90	2	111	179.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							10.489.000
26 782	0220 2841 0031	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.153.000
26 782	0220 2841 0043	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.336.000
			F	4	P	90	0	111	3.336.000
0226 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA			9.000						
		PROJETOS							
26 783	0226 5347	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS							9.000
26 783	0226 5347 0006	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS - DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.000
			F	4	P	40	0	111	9.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			2.415.000						
		PROJETOS							
26 783	0229 5697	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							1.000.000
26 783	0229 5697 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - EM MONTES CLAROS - MG							1.000.000
			F	4	P	40	0	111	1.000.000
26 782	0229 5783	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							817.000
26 782	0229 5703 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - VIRGEN DA LAPA							520.000
			F	4	P	30	0	111	520.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PV/BA - DIVISA BA/MG							297.000
			F	4	P	90	0	111	297.000
26 782	0229 5712	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							594.000
26 782	0229 5712 0101	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - EM MONTES CLAROS							594.000
			F	4	P	90	0	111	594.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							4.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410							4.000
			F	4	P	90	0	111	4.000
0230 CORREDOR LESTE			38.228.000						
		PROJETOS							

26 782	0230 1285	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								742.000
26 782	0230 1285 0101	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - EM SANTOS DUMONT	F	4	P	90	0	111		742.000
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								11.514.000
26 782	0230 5704 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO ALTO RIO DOCE - DESTERRIO DO MELO	F	4	P	90	0	111		7.000
26 782	0230 5704 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PATOS DE MINAS - DIVISA MGGO	F	4	P	90	0	111		7.000
26 782	0230 5704 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-474/MG - AMORES - CARATINGA	F	4	P	90	0	111		1.494.000
26 782	0230 5704 0012	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PILANGA - PORTO FIRME - ARAPONGA - FERVEDOURO	F	4	P	30	0	111		816.000
26 782	0230 5704 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-259/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA ES/MG - ENTRONCAMENTO BR-040	F	4	P	90	0	111		7.000
26 782	0230 5704 0026	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-146/MG - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111		3.000
26 782	0230 5704 0033	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111		111.000
26 782	0230 5704 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-251/MG - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHAS)	F	4	P	90	0	111		220.000
26 782	0230 5721	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								1.856.000
26 782	0230 5721 0004	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-120/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE CATAGUASES	F	4	P	90	0	111		303.000
26 782	0230 5721 0006	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-365/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO A PATROCINIO	F	4	P	90	0	111		7.000
26 782	0230 5721 0101	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-135/MG - EM CURVELO	F	4	P	40	0	111		37.000
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								259.000
26 782	0230 5725 0003	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111		15.893.000
26 782	0230 5725 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - ADEQUACAO DO TRECHO TREVO DE SETE LAGOAS - TREVO DE CURVELO	F	4	P	90	0	111		3.616.000
26 782	0230 5725 0015	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (TREVO)	F	4	P	90	0	111		5.616.000
26 782	0230 5725 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ANTONIO DIAS - NOVA ERA	F	4	P	90	0	111		3.000
26 782	0230 5725 0109	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ENTRONCAMENTO MG-435 - ENTRONCAMENTO BR-262/MG	F	4	P	90	0	111		2.598.000
26 782	0230 5731	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								2.598.000
26 782	0230 5731 0001	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE	F	4	P	90	2	111		2.598.000
26 782	0230 5731 0004	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - ADEQUACAO DO ANEL RODOVIARIO DE BARBACENA	F	4	P	90	0	111		2.078.000
26 782	0230 5742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								2.164.000
26 782	0230 5742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA	F	4	P	90	0	111		2.153.000

		SP/MG - BELU HORIZONTE	F	4	P	30	2	111	6.675.000
			F	4	P	90	2	111	816.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNOS							95.000
26 782	0230 5789 0004	RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							74.000
		CONSTRUCAO DE CONTORNOS							
		RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO							
		ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	74.000
26 782	0230 5789 0008	CONSTRUCAO DE CONTORNOS							18.000
		RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-							
		265/MG - CONSTRUCAO DE CONTORNO EM							
		U'BA	F	4	P	90	0	111	18.000
26 782	0230 5789 0012	CONSTRUCAO DE CONTORNOS							3.000
		RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-							
		262/MG - CONSTRUCAO DO CONTORNO DE							
		MANHUACU	F	4	P	90	0	111	3.000
26 782	0230 5796	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR							9.000
		LESTE							
26 782	0230 5796 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR							9.000
		LESTE - BR-352/MG - EM COROMANDEL							
		(SOBRE O RIO PARANAIBA)	F	4	P	90	0	111	9.000
26 782	0230 5835	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO							9.000
		CORREDOR LESTE							
26 782	0230 5835 0004	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS							9.000
		NO CORREDOR LESTE - BR-365/354/MG -							
		ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS							
		EM PATOS DE MINAS	F	4	P	90	0	111	9.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

1.329.000

		PROJETOS							
26 782	0231 5705	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							296.000
		NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							
26 782	0231 5705 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							296.000
		NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO -							
		BR-364/MG - ENTRONCAMENTO BR-153 -							
		ENTRONCAMENTO BR-365	F	4	P	90	0	111	296.000
26 782	0231 5716	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR							880.000
		TRANSMETROPOLITANO							
26 782	0231 5716 0001	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR							880.000
		TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG -							
		SOBRE O RIO PARANAIBA EM PORTO							
		ALENCASTRO	F	4	P	90	0	111	880.000
26 782	0231 5726	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO							1.150.000
		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							
26 782	0231 5726 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							1.150.000
		NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO -							
		BR-153/SP - DIVISA SP/MG - DIVISA SP/PR	F	4	P	90	0	111	1.150.000
26 782	0231 5778	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO							3.000
		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							
26 782	0231 5778 0002	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS							3.000
		NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO -							
		BR-452/MG -							
		CONSTRUCAO/PAVIMENTACAO DO							
		ACESSO A BRILHANTE ENTRE O KM 34/35							
		EM TUPACIGUARA	F	4	P	90	0	111	3.000

0233 CORREDOR MERCOSUL

126.613.000

		PROJETOS							
26 784	0233 5019	AMPLIACAO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO							16.728.000
		GRANDE E DRAGAGEM DE							
26 784	0233 5019 0043	APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO							16.728.000
		AMPLIACAO DOS MOLHES DO PORTO DE							
		RIO GRANDE E DRAGAGEM DE							
		APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO							
		- NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
		(CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO							
		ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	16.728.000
26 784	0233 5249	DRAGAGEM DO RIO TRAMANDA E							3.030.000
		COMPLEXO LAGUNAR							
26 784	0233 5249 0043	DRAGAGEM DO RIO TRAMANDA E							3.030.000
		COMPLEXO LAGUNAR - NO ESTADO DO RIO							
		GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	3.030.000
26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							43.590.000
		NO CORREDOR MERCOSUL							
26 782	0233 5707 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							15.222.000
		NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO							
		DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	15.222.000
		CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							18.343.000

			NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/R5 - OSORIO - SAO JOSE DO NORTE - RIO GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	18.343.000 1.485.000
26	782	0233 5707 0017	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-25/R5 - DIVISA RS/SC - SAO BORJA	F	4	P	90	0	111	1.485.000 1.485.000
26	782	0233 5707 0021	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-468/R5 - TRES PASSOS - PORTO SOBERBO	F	4	P	90	0	111	1.485.000 6.684.000
26	782	0233 5707 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-153/R5 - ERECHIM - PASSO FUNDO	F	4	P	90	0	111	6.684.000 371.000
26	782	0233 5707 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-481/R5 - SALTO DO JACUI - SOBRADENHO - CANDELARIA	F	4	P	30	0	111	371.000
26	782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							57.823.000
26	782	0233 5727 0003	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/R5 - DIVISA SC/RS - OSORIO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	3	P	90	0	111	743.000
				F	4	P	30	0	111	3.713.000
				F	4	P	90	0	111	9.554.000
				F	4	P	90	2	111	1.485.000 10.939.000
26	782	0233 5727 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	10.939.000 5.347.000
26	782	0233 5727 0013	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-386/R5 - LAJEADO - CANOAS (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	5.347.000 6.387.000
26	782	0233 5727 0105	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/R5 - ESTANCIA VELHA - PORTO ALEGRE (VIA EXPRESSA)	F	4	P	90	0	111	6.387.000 14.553.000
26	782	0233 5727 0107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-392/R5 - RIO GRANDE - PELOTAS	F	4	P	90	0	111	14.553.000
26	782	0233 5785	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							2.376.000
26	782	0233 5785 0004	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-158/R5 - EM SANTA MARIA	F	4	P	90	0	111	2.376.000
26	784	0233 5886	DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL DA HIDROVIA PORTO ALEGRE/RIO GRANDE							8.066.000
26	784	0233 5886 0002	DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL DA HIDROVIA PORTO ALEGRE/RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	30	0	111	8.066.000
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA										2.566.000
ATIVIDADES										
26	782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							2.566.000
26	782	0234 4399 0031	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	1	111	1.182.000 1.182.000
26	782	0234 4399 0043	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	2	111	1.384.000
0643 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS										9.985.000
PROJETOS										
26	782	0643 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							9.985.000
26	782	0643 5394 0004	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR-120/MG - ELIMINACAO DE PONTO CRITICO NA INTERSECCAO/ACesso A COIMBRA	F	4	P	90	0	111	7.000 7.419.000
26	782	0643 5394 0031	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	7.419.000 2.419.000
26	782	0643 5394 0043	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	2.079.000 2.079.000
8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES										12.793.000
PROJETOS										
26	782	8035 5850	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							10.435.000
26	782	8035 5850 0004	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	10.435.000 10.435.000
26	782	8035 5852	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS							2.358.000
26	782	8035 5852 0002	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	2.358.000
TOTAL - FISCAL										216.879.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										216.879.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 90, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00 (duzentos e cinquenta e oito

milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0224 DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS									258.414.000	
OPERACOES ESPECIAIS										
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							258.414.000	
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							258.414.000	
			F	3	P	30	0	111	258.414.000	
TOTAL - FISCAL									258.414.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									258.414.000	

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									23.628.000	
PROJETOS										
26 783	0222 5752	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							23.628.000	
26 783	0222 5752 0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SAPUCAIA - SÃO LEOPOLDO							13.371.000	
26 783	0222 5752 0003	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - DA LINHA - TRECHO ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA	F	4	P	90	0	111	13.371.000	
26 783	0222 5752 0005	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	F	4	P	90	0	111	297.000	
			F	4	P	90	0	111	9.760.000	
TOTAL - FISCAL									23.628.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									23.628.000	

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS															1.847.000
		ATIVIDADES													
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS													1.847.000
26 782	0224 2907 0027	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - BR-290/RS - OSORIO - PORTO ALEGRE													302.000
26 782	0224 2907 0029	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - DELEGADA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	P	90	0	111							302.000
			F	3	P	90	0	111							1.545.000
TOTAL - FISCAL															1.847.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.847.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									22.429.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							11.940.000
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	30	1	111	7.032.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	3.594.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	4.908.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS	F	4	P	90	0	111	3.533.000
26 782	0220 2841 0031	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	2	111	1.196.000
26 782	0220 2841 0043	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	179.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS	F	4	P	90	0	111	10.489.000
26 782	0220 2841 0031	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	7.153.000
26 782	0220 2841 0043	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	7.153.000
26 782	0220 2841 0043	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	3.336.000
26 782	0220 2841 0043	CONSERVACAO PREVENTIVA. ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	3.336.000
0226 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA									9.000
		PROJETOS							
26 783	0226 5347	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS							9.000
26 783	0226 5347 0006	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS - DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	F	4	P	40	0	111	9.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									2.415.000
		PROJETOS							
26 783	0229 5697	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							1.000.000
26 783	0229 5697 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - EM MONTES CLAROS - MG	F	4	P	40	0	111	1.000.000
26 782	0229 5703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							817.000
26 782	0229 5703 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - VIRGEM DA LAPA	F	4	P	30	0	111	520.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG	F	4	P	90	0	111	520.000
26 782	0229 5712	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							297.000
26 782	0229 5712 0101	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - EM MONTES CLAROS	F	4	P	90	0	111	297.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							594.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111	594.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111	4.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111	4.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111	4.000
0230 CORREDOR LESTE									38.220.000

		PROJETOS							
26 782	0230 1285	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							742.000
26 782	0230 1285 0101	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 040/MG - EM SANTOS DUMONT	F	4	P	90	0	111	742.000
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							11.514.000
26 782	0230 5704 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO ALTO RIO DOCE - DESTERRO DO MELO	F	4	P	90	0	111	7.000
26 782	0230 5704 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PATOS DE MINAS - DIVISA MG/GO	F	4	P	90	0	111	1.494.000
26 782	0230 5704 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-474/MG - ALMORES - CARATINGA	F	4	P	90	0	111	1.494.000
26 782	0230 5704 0012	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PIRANGA - PORTO FIRME - ARAPONGA - FERVEDOURO	F	4	P	30	0	111	316.000
			F	4	P	90	0	111	7.000

26 782	0230 5704 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-259/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA ES/MG - ENTRONCAMENTO BR-040	F	4	P	90	0	111	3.000
26 782	0230 5704 0026	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-146/MG - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111	3.000 111.000
26 782	0230 5704 0033	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111	111.000 7.220.000
26 782	0230 5704 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-251/MG - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHAS)	F	4	P	90	0	111	7.220.000 1.356.000
26 782	0230 5721	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	1.856.000 303.000
26 782	0230 5721 0004	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-120/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE CATAGUASES	F	4	P	90	0	111	7.000
26 782	0230 5721 0006	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-365/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO A PATROCINIO	F	4	P	90	0	111	7.000 37.000
26 782	0230 5721 0101	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-135/MG - EM CURVELO	F	4	P	90	0	111	37.000 259.000
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	40	0	111	259.000 15.893.000
26 782	0230 5725 0003	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111	3.616.000
26 782	0230 5725 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - ADEQUACAO DO TRECHO TREVO DE SETE LAGOAS - TREVO DE CURVELO	F	4	P	90	0	111	3.616.000 3.000
26 782	0230 5725 0015	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (TREVO)	F	4	P	90	0	111	3.000 2.598.000
26 782	0230 5725 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ANTONIO DIAS - NOVA ERA	F	4	P	90	0	111	2.598.000 2.598.000
26 782	0230 5725 0109	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ENTRONCAMENTO MG-435 - ENTRONCAMENTO BR-262/MG	F	4	P	90	0	111	2.598.000 2.078.000
26 782	0230 5731	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	2.078.000 2.164.000
26 782	0230 5731 0001	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE	F	4	P	90	2	111	2.153.000
26 782	0230 5731 0004	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - ADEQUACAO DO ANEL RODOVIARIO DE BARBACENA	F	4	P	90	0	111	2.153.000 11.000
26 782	0230 5742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	11.000 7.491.000
26 782	0230 5742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE	F	4	P	30	2	111	7.491.000 6.675.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	2	111	816.000 95.000
26 782	0230 5789 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	74.000 74.000

26 782	0230 5789 0008	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 265/MG - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM LBA	F	4	P	90	0	111	18.000
26 782	0230 5789 0012	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 262/MG - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO DE MANHUACU	F	4	P	90	0	111	18.000 3.000
26 782	0230 5796	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR LESTE							9.000
26 782	0230 5796 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - EM COROMANDEL (SOBRE O RIO PARANAIBA)	F	4	P	90	0	111	9.000 9.000
26 782	0230 5835	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE							9.000
26 782	0230 5835 0004	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE - BR-365/354/MG - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS	F	4	P	90	0	111	9.000 9.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

2.329.000

		PROJETOS							
26 782	0231 5705	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							296.000
26 782	0231 5705 0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-364/MG - ENTRONCAMENTO BR-153 - ENTRONCAMENTO BR-365	F	4	P	90	0	111	296.000 296.000
26 782	0231 5716	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							880.000
26 782	0231 5716 0001	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG - SOBRE O RIO PARANAIBA EM PORTO ALENCASTRO	F	4	P	90	0	111	880.000 880.000
26 782	0231 5726	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.150.000
26 782	0231 5726 0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-153/SP - DIVISA SP/MG - DIVISA SP/PR	F	4	P	90	0	111	1.150.000 1.150.000
26 782	0231 5778	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							3.000
26 782	0231 5778 0002	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-452/MG - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A BRILHANTE ENTRE O KM 34/35 EM TUPACIGUARA	F	4	P	90	0	111	3.000 3.000

0233 CORREDOR MERCOSUL

126.613.000

		PROJETOS							
26 784	0233 5019	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE							16.728.000
26 784	0233 5019 0043	APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	16.728.000 16.728.000
26 784	0233 5249	DRAGAGEM DO RIO TRAMANDAÍ E COMPLEXO LAGUNAR							3.030.000
26 784	0233 5249 0043	DRAGAGEM DO RIO TRAMANDAÍ E COMPLEXO LAGUNAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	3.030.000 3.030.000

26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL								43.590.000
26 782	0233 5707 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								15.222.000
26 782	0233 5707 0011	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/RS - OSORIO - SAO JOSE DO NORTE - RIO GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111		15.222.000
										18.343.000
26 782	0233 5707 0017	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-285/RS - DIVISA RS/SC - SAO BORJA	F	4	P	90	0	111		18.343.000
										1.485.000
26 782	0233 5707 0021	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-468/RS - TRES PASSOS - PORTO SOBERBO	F	4	P	90	0	111		1.485.000
										1.485.000
26 782	0233 5707 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-153/RS - ERECHIM - PASSO FUNDO	F	4	P	90	0	111		1.485.000
										6.684.000
26 782	0233 5707 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-481/RS - SALTO DO JACUI - SOBRADINHO - CANDELARIA	F	4	P	90	0	111		6.684.000
										371.000
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	F	4	P	30	0	111		371.000
26 782	0233 5727 0003	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/RS - DIVISA SC/RS - OSORIO (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	3	P	90	0	111		52.823.000
			F	4	P	30	0	111		15.595.000
			F	4	P	90	0	111		743.000
			F	4	P	90	0	111		3.713.000
			F	4	P	90	2	111		9.654.000
26 782	0233 5727 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111		1.485.000
										10.939.000
26 782	0233 5727 0013	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-386/RS - LAJEADO - CANOAS (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111		10.939.000
										5.347.000
26 782	0233 5727 0105	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/RS - ESTANCIA VELHA - PORTO ALEGRE (VIA EXPRESSA)	F	4	P	90	0	111		5.347.000
										6.387.000
26 782	0233 5727 0107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-392/RS - RIO GRANDE - PELOTAS	F	4	P	90	0	111		6.387.000
										14.555.000
26 782	0233 5785	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	F	4	P	90	0	111		14.555.000
26 782	0233 5785 0004	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-158/RS - EM SANTA MARIA	F	4	P	90	0	111		2.376.000
										2.376.000
26 784	0233 5886	DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL DA HIDROVIA PORTO ALEGRE/RIO GRANDE	F	4	P	90	0	111		2.376.000
26 784	0233 5886 0002	DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL DA HIDROVIA PORTO ALEGRE/RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	30	0	111		8.066.000
										3.066.000
			F	4	P	30	0	111		3.066.000

**0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO
TERCEIRIZADA****2.566.000**

		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							2.566.000
26 782	0234 4399 0031	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.182.000
26 782	0234 4399 0043	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	1	111	1.182.000
			F	4	P	90	2	111	1.384.000

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS**9.505.000**

		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							9.505.000
26 782	0663 5394 0004	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR- 120/MG - ELIMINACAO DE PONTO CRITICO NA INTERCESSAO/ACESSO A COIMBRA							7.000
26 782	0663 5394 0031	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	7.000
26 782	0663 5394 0043	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	111	7.419.000
			F	4	P	90	0	111	2.079.000

8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES**12.793.000**

		PROJETOS							
26 782	8035 5850	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							10.435.000
26 782	8035 5850 0004	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.435.000
26 782	8035 5852	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS							2.358.000
26 782	8035 5852 0002	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	2.358.000
			F	4	P	90	0	111	2.358.000

TOTAL - FISCAL

216.879.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

216.879.000

MENSAGEM Nº 1.170

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 90, de 20 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 519/MP

Brasília 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de RS 258.414.000.00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 898/SE/MT, de 19 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar ao Estado do Rio Grande do Sul a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 1.987.8 km (um mil, novecentos e oitenta e sete quilômetros e oitocentos metros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

3. Em consonância com o disposto no art 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), mediante o cancelamento parcial de dotações do Órgão.

4. Cabe destacar que o cancelamento proposto dar-se-á em dotações orçamentárias destinadas aos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, não passíveis de utilização no presente exercício.

5. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente.

PS-GSE nº 269

Brasília, 8 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 90, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**. Primeiro Secretário.

MPV Nº 90	
Publicação no DO	23-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE
PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, PROFERIDOS NO PLENÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME
(PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela adequação financeira e orçamentária, já que atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e, no mérito, pela aprovação da medida provisória.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO (MSC 1170/02)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONTINUA ...

(Verso da folha 01)

2002

ANO

90

Nº

MEDIDA PROVISÓRIA

ANDAMENTO

01.04.03

PLENÁRIO (19:35 horas)

(Continuação da página anterior).

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(MPV 90-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta medida provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 12, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta medida provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretenso ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretenso ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

Art.12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no **caput** abrange todos os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais, inclusive as alterações ocorridas no exercício por meio de créditos adicionais, e a execução financeira, em 2002, das respectivas despesas inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2001 e nos anteriores.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em programa de trabalho constante do Quadro VII, em anexo, fica vedada a execução do crédito orçamentário do subtítulo correspondente.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União e os órgãos de controle interno de cada um dos poderes farão o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos, em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves, recebam quaisquer recursos orçamentários, informando ao Congresso Nacional as ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

– Medida provisória original

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.									
ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									3.592.000
26 783	0237 5344	PROJETOS							3.592.000
26 783	0237 5344 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							3.592.000
		CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO DARCINOPOLIS ARAGUAIA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	0	111	3.592.000
TOTAL - FISCAL									3.592.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.592.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									19.469.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							15.050.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	P	90	0	111	10.564.000
									10.564.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	P	90	0	111	261.000
			F	4	P	90	0	111	255.000
			F	4	P	90	1	111	6.000
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	0	111	4.225.000
			F	4	P	90	0	111	2.046.000
			F	4	P	90	1	111	1.202.000
			F	4	P	90	2	111	977.000
26 781	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							4.419.000
26 782	0220 2841 0013	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	P	90	0	111	1.442.000
									1.442.000
26 782	0220 2841 0017	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	0	111	1.361.000
			F	4	P	90	0	111	1.361.000
26 782	0220 2841 0052	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	0	111	1.616.000
			F	4	P	90	0	111	1.616.000
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									9.146.000
		PROJETOS							
26 783	0222 5883	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIANIA/ANAPOLIS							9.146.000
26 783	0222 5883 0002	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIANIA/ANAPOLIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	30	0	111	9.146.000
									9.146.000
0230 CORREDOR LESTE									6.526.000
		PROJETOS							
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							6.526.000
26 782	0230 5725 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 153/GO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA	F	4	P	90	0	111	6.526.000
									6.526.000
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA									4.034.000
		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							4.034.000
26 782	0234 4399 0017	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS							1.644.000

26 782	0234 4399 0052	SERVIC. DE ENLACE TERCEIRA R. DE FLOREANUS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	1	111	1.644.000
			F	4	P	90	1	111	2.390.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									19.872.000
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE							19.872.000
26 782	0236 5709 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE- NORTE - BR-319/AM - DIVISA RO/AM- MANAUS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	16.632.000
26 782	0236 5709 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE- NORTE - BR-230/AM - HUMAITA - LABREA	F	4	P	90	0	111	3.240.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									89.902.000
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							53.292.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	30	0	111	6.029.000
26 782	0237 5710 0011	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	2.338.000
26 782	0237 5710 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	0	111	2.338.000
26 782	0237 5710 0023	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-010/GO - COCALZINHO - ARAGARCAS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	30	0	111	9.715.000
26 782	0237 5710 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-010/TO - ENTRONCAMENTO TO-030 - DIVISA TO/MA	F	4	P	90	0	111	7.053.000
26 782	0237 5710 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	7.053.000
26 782	0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	F	4	P	30	0	111	26.339.000
26 782	0237 5730 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	12.702.000
26 782	0237 5730 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-153/GO - ADEQUACAO DO TRECHO ANAPOLIS - PORANGATU	F	4	P	90	0	111	13.637.000
26 782	0237 5730 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-080/GO - DIVISA DF/GO - PADRE BERNARDO	F	4	P	90	0	111	1.818.000
26 782	0237 5730 0107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-153/GO - ENTRONCAMENTO GO-431 - ENTRONCAMENTO BR-060 (CONTORNO DE ANAPOLIS)	F	4	P	90	0	111	1.818.000
				4	P				26.223.000
				4	P				10.130.000
				4	P				10.130.000
				4	P				7.637.003
				4	P				7.637.000
				4	P				2.597.000
				4	P				2.597.000
				4	P				3.781.000
				4	P				3.781.000

[illegible]

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES									
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.									
ANEXO II					CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00				
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									3.592.000
		PROJETOS							
26 783	0237 5344	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							3.592.000
26 783	0237 5344 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO DARCINOPOLIS ARAGUAIA - NO ESTADO DO TOCANTINS							3.592.000
			F	4	P	90	0	111	3.592.000
TOTAL - FISCAL									3.592.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									3.592.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M Q D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									19.469.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							15.058.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							10.564.000
			F	4	P	90	0	111	10.564.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS							261.000
			F	4	P	90	0	111	255.000
			F	4	P	90	1	111	6.000
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS							4.225.000
			F	4	P	90	0	111	2.046.000
			F	4	P	90	1	111	1.202.000
			F	4	P	90	2	111	977.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							4.419.000
26 782	0220 2841 0013	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.442.000
			F	4	P	90	0	111	1.442.000
26 782	0220 2841 0017	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							1.361.000
			F	4	P	90	0	111	1.361.000
26 782	0220 2841 0052	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS							1.616.000
			F	4	P	90	0	111	1.616.000
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									9.146.000
		PROJETOS							
26 783	0222 5883	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIANIA/ANAPOLIS							9.146.000
26 783	0222 5883 0002	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIANIA/ANAPOLIS - NO ESTADO DE GOIAS							9.146.000
			F	4	P	30	0	111	9.146.000

0230 CORREDOR LESTE				6.526.000					
		PROJETOS							
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							6.526.000
26 782	0230 5725 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/GO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA							6.526.000
			F	4	P	90	0	111	6.526.000
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA				4.834.000					
		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							4.834.000
26 782	0234 4399 0017	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS							1.644.000
			F	4	P	90	1	111	1.644.000
26 782	0234 4399 0052	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS							2.390.000
			F	4	P	90	1	111	2.390.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE				19.872.000					
		PROJETOS							
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE							19.872.000
26 782	0236 5709 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-319/AM- DIVISA RO/AM- MANAUS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)							16.632.000
			F	4	P	90	0	111	16.632.000
26 782	0236 5709 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-230/AM- HUMAITA - LABREA							3.240.000
			F	4	P	90	0	111	3.240.000
0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS				89.982.000					
		PROJETOS							
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS							53.292.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIAS							6.029.000
			F	4	P	30	0	111	6.029.000
26 782	0237 5710 0011	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MATO - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)							2.338.000
			F	4	P	90	0	111	2.338.000
26 782	0237 5710 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS							9.715.000
			F	4	P	30	0	111	9.715.000
26 782	0237 5710 0023	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS - BR-470/GO - COCALZINHO - ARAGARCAS (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)							7.053.000

			F	4	P	90	0	111	7.055.000
26 782	0237 5710 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-010/TO - ENTRONCAMENTO TO-630 - DIVISA TO/MA							26.339.000
			F	4	P	30	0	111	12.702.000
			F	4	P	90	0	111	13.637.000
26 782	0237 5710 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-215/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)							1.818.000
			F	4	P	90	0	111	1.818.000
26 782	0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							26.223.000
26 782	0237 5730 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)							10.130.000
			F	4	P	90	0	111	10.130.000
26 782	0237 5730 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-153/GO - ADEQUACAO DO TRECHO ANAPOLIS - PORANGATU							7.637.000
			F	4	P	90	0	111	7.637.000
26 782	0237 5730 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-080/GO - DIVISA DF/GO - PADRE BERNARDO							2.597.000
			F	4	P	90	0	111	2.597.000
26 782	0237 5730 0107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-153/GO - ENTRONCAMENTO GO-431 - ENTRONCAMENTO BR-060 (CONTORNO DE ANAPOLIS)							3.781.000
				4	P				3.781.000
26 782	0237 5730 0109	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA- TOCANTINS - BR-080/GO - PADRE BERNARDO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	F			90	0	111	2.078.000
			F	4	P	90	0	111	2.078.000
26 782	0237 5741	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							3.520.000
26 782	0237 5741 0002	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TO - ADEQUACAO DE TRAVESSIAS EM PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DO TOCANTINS							3.520.000
			F	4	P	90	0	111	3.520.000
26 782	0237 5805	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							130.000
26 782	0237 5805 0002	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR- 060/GO - CONSTRUCAO DO VIADUTO DE ACESSO A ANAPOLIS - DAA							130.000
			F	4	P	90	0	111	130.000
26 782	0237 5819	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							6.737.000
26 782	0237 5819 0002	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIAS							6.737.000
			F	4	P	90	0	111	6.737.000

8238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE				11.781.000						
26 782	0238 5711	PROJETOS		F	4	P	90	0	111	11.781.000
		CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE								
26 782	0238 5711 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AM- BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC								11.781.000
				F	4	P	90	0	111	11.781.000
0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS				1.298.000						
26 782	0663 5394	PROJETOS		F	4	P	90	0	111	1.298.000
		ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS								
26 782	0663 5394 0017	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE TOCANTINS								519.000
				F	4	P	90	0	111	519.000
26 782	0663 5394 0032	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE GOIAS								779.000
				F	4	P	90	0	111	779.000
TOTAL - FISCAL				162.028.000						
TOTAL - SEGURIDADE				0						
TOTAL - GERAL				162.028.000						

MENSAGEM Nº 1.195, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 93 de 24 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 531/MP

Brasília, 24 de dezembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de medida provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito tem o propósito de viabilizar a transferência, aos estados a seguir discriminados, do do-

mínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 1.274,0km (um mil, duzentos e setenta e quatro quilômetros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002:

Estados	Malha Rodoviária a ser Transferida (Km)	Valor R\$ 1,00
Amazonas	265,9	34.367.000
Goiás	619,2	80.496.000
Tocantins	388,9	50.557.000
Total	1.274,0	165.620.000

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de

petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE).

4. O pleito, cuja solicitação foi formalizada pelo MT por meio dos Ofícios nºs 909, 911 e 912, de 23 de dezembro de 2002, será atendido mediante o cancelamento de dotações orçamentárias do próprio órgão, não passíveis de utilização no presente exercício.

5. Nestas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente,

PS–GSE nº 270

Brasília, 8 de abril de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Exa., a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 93, de 2002, do Poder Executivo, que “abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 93	
Publicação no DO	26-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA, EM
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

O SR. GUSTAVO FRUET (PMDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos pela adequação financeira e orçamentária e pela constitucionalidade, urgência e relevância.

No mérito, somos pela aprovação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO (MSC 1195/02)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1	10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03. PLENÁRIO (19:35 horas) Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Gustavo Fruet, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11	01.04.03			
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

01.04.03

PLENÁRIO (19:35 horas)
(Continuação da página anterior).
Votação da redação final.
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 93-A/02).

MESA
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.197/02
- Exposição de Motivo nº 327/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 277/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 2/2003, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Herculano Anghinetti (PPB/MG)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários, assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do IRB-Brasil Re.

§ 2º A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá contratar instituição habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação, para a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise e, quando for o caso, acompanhamento das operações de prestação de garantias de que trata este artigo.” (NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 95, DE 2002

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários, assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do IRB-Brasil Re;

§ 2º A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá contratar instituição habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação, para a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise e, quando for o caso, acompanhamento das operações de prestação de garantias de que trata este artigo.” (NR)

Art 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 1.197, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 95, de 26 de dezembro de 2002, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências”.

Brasília, 26 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MF Nº 327 EM MPV CREDITO EXPORTAÇÃO

Brasília, 20 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de alteração no art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação e dá outras providências.

2. A alteração proposta objetiva conferir ao IRB-Brasil Re, em nome da União, a competência para, no âmbito do Seguro de crédito à Exportação, contratar instituição habilitada a operar esse ramo de seguro, com vistas à execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito, inclusive análise e acompanhamento das operações de prestação de garantias contra riscos comerciais e riscos políticos e extraordinários, na forma da Lei nº 6.704, de 1979.

3. Com efeito, o modelo de seguro de crédito em vigor ganhará maior dinamismo e eficiência, em função de o IRB Brasil-Re poder vir a atuar em todo o processo de cobertura do seguro de crédito, mantida a sua competência como concessionário de garantia em nome da União.

4. O seguro de crédito à exportação tem contribuído, de forma efetiva, para o incremento das exportações brasileiras, sendo que a alteração que ora proponho a Vossa Excelência, tenho certeza, irá fortalecer, ainda mais, a confiança que o setor exportador vem depositando no produto oferecido pelo Governo.

5. São essas, Senhor Presidente, em síntese, as razões que me levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória que altera o art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

Respeitosamente, **Pedro Sampaio Malan.**

PS-GSE nº 277

Brasília, 9 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 95, de 2002, do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 95	
Publicação no DO	27-12-2002
Designação da Comissão	19-02-2003
Instalação da Comissão	20-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nota Técnica nº 2/2003

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 95, de 26 de dezembro de 2002.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o Relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.197, de 2002-CN (nº 327/2002, na origem), a Medida Provisória nº 95, de 26 de dezembro de 2002, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências."

II – Síntese e aspectos relevantes

A MP 95/2002 promove as seguintes modificações no texto do art. 4º da Lei nº 6.704/79:

LEI Nº 6.704/79

MP 95/2002

Art.4º - O Tesouro Nacional, através do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, poderá conceder garantia da cobertura dos riscos de natureza política e extraordinária, bem como dos riscos de natureza comercial, assumidos em virtude de Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuser o regulamento desta Lei.	Art.4º - A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários, assumidos em virtude de Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuser o regulamento desta Lei.
Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.	§ 1º A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do IRB-Brasil Re.
	§ 2º A União, por intermédio do IRB-Brasil Re, poderá contratar instituição habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação, para a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise e, quando for o caso, acompanhamento das operações de prestação de garantias de que trata este artigo. (Grifos nossos)

Portanto, além de alguns ajustes no texto da lei, o principal escopo da MP nº 95/2002 é a inclusão da possibilidade de contratação, pela União, de instituições que operem o Seguro de Crédito à Exportação. Na prática, isso representa a terceirização de serviços de responsabilidade do IRB-Brasil Resseguros (IRB-Brasil Re) para a iniciativa privada, o que, de acordo com a Mensagem nº 1.197, de 2002-CN, contribuirá para dinamizar a concessão de crédito à exportação.

III – Compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: *“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes; em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União.”*

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício,

II – compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nes-

ses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

O IRB – Brasil Re é sociedade de economia mista e, além das atividades de resseguro, cosseguro e retrocessão, mantém sob sua responsabilidade as funções de regulação e fiscalização do mercado ressegurador brasileiro. Vinculada ao Ministério da Fazenda, a empresa consta apenas do orçamento de investimento das estatais (Unidade Orçamentária 25215).

Os recursos para as despesas com a contratação das seguradoras e cobertura das garantias por parte da União, de que tratam a MP nº 95/2002, serão provenientes do Fundo de Garantia à Exportação – FGE. O FGE constitui fundo contábil vinculado ao Ministério da Fazenda, e consta da Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14-1-2003) com dotações de cerca de R\$3,8 milhões para “remuneração de seguradoras pela prestação de serviços referentes ao seguro de crédito à exportação” e R\$46,3 milhões para “cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação”.

Ressaltamos, por fim, que a Medida Provisória 95/2002 não contém determinação que contrarie o disposto na legislação em vigor, em especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios.

Brasília, fevereiro de 2003. – **Wellington Piniheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização.

PARECER OFERECIDO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE DEPUTADOS E SENADORES

O SR. HERCULANO ANGHINETTI (PPB – MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, nosso parecer é pela constitucionalidade, pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e, quanto ao mérito, pela aprovação do texto original da Medida Provisória nº 95, de 2002.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito a exportação e da outras providências.					PODER EXECUTIVO (MSC 1197/02)
ANDAMENTO					Sancionado ou promulgado
					Publicado no Diário Oficial de
					Vetado
					Razões do veto-publicadas no
1	10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.			
2		PLENÁRIO (20:20 horas)			
3		Discussão em turno único.			
4		Designação do Relator, Dep Herculano Anghinetti, para proferir parecer a esta MPV, pela CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação.			
5		Encerrada a discussão.			
6		Votação preliminar em turno único.			
7		Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.			
8		Votação, quanto ao mérito, em turno único.			
9		Aprovação desta MPV.			
10					
11					
12	02.04.03				
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

02.04.03

PLENÁRIO (20:20 horas)

(Continuação da página anterior)

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(MPV 95-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.704, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Art. 4º O Tesouro Nacional, através do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, poderá conceder garantia da cobertura dos riscos de natureza política e extraordinária, bem como dos riscos de natureza comercial, assumidos em virtude de Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuser o regulamento desta Lei (Vide Medida Provisória nº 95 de 26-12-2002).

Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002**Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

Este avulso contem os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.220/2002
- Exposição de Motivos no 298/2002, do Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 278/2003, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 3/2003, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Senadores e Deputados, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Carlos Nader (PFL-RJ)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002**Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que****estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.
Parágrafo único.

II – a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento;

III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo, e o Estado ou Distrito Federal será considerado adimplente para todos os demais efeitos; e

IV – a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, referidos no inciso I deste parágrafo, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à edição desta Medida Provisória que encontrem fundamento nos critérios fixados no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, na sua nova redação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 97, DE 2002**Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único.

II – a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento;

III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo, e o Estado ou Distrito Federal será considerado adimplente para todos os demais efeitos; e

IV – a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, referidos no inciso I deste parágrafo, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à edição desta Medida Provisória que encontrem fundamento nos critérios fixados no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001, na sua nova redação.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MENSAGEM Nº 1.220, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 97, de 27 de dezembro de 2002, que “Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”.

Brasília, 27 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MF Nº 298 EM MPV ALT ART. 26 MPV 2.192-70

Brasília, 29 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória visando al-

terar o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”.

2. As alterações ora propostas têm o objetivo precípua de adaptar referido artigo, tornando-o tecnicamente mais adequado.

3. Na forma atual, a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas a que se referem os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, relativas aos gramas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, não pode ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, podendo prejudicar Estados que incorreram no descumprimento por fatores exógenos ao seu controle. Por outro lado, aqueles que cumpriram as metas essenciais (relativas citados incisos I e II) e deixaram de cumprir as metas ou compromissos acessórios, previstos demais incisos do art. 22 da Lei nº 9.496, de 1997, não poderão gozar de todos os direitos e garantias previstos nos contratos e legislação que integram o refinanciamento sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997.

4. Para corrigir a distorção apontada, é necessário: (a) alterar o inciso III do art. 26, a de que o Estado seja considerado adimplente, para todos os efeitos, em relação às metas e compromissos estabelecidos no art. 22 da Lei nº 9.496, de 1997; (b) incluir o inciso IV, a fim de estabelecer a prerrogativa do Ministro de Estado da Fazenda de rever a avaliação que conclua pelo descumprimento de metas e compromissos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado, para que este possa gozar de todos os direitos e garantias previstos nos contratos e legislação que integram o refinanciamento sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997; e (c) convalidar os praticados em consonância com as referidas alterações.

5. A urgência e relevância da medida se justificam em razão da difícil situação financeira por que passam as unidades federadas que, apesar de cumprirem as metas fiscais iniciais, são consideradas inadimplentes por não terem conseguido cumprir metas acessórias, viabilizando a utilização de garantias e direitos previstos na legislação.

6. São essas, Senhor Presidente, em síntese, as razões que me levam a submeter à declaração de Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, 2001.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**.

PS-GSE nº 278

Nota Técnica nº 3/2003

Brasília, 9 de abril de 2003

Primeiro Secretário
A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 97, de 2002, do Poder Executivo, que "Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**.

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 97, de 27 de dezembro de 2002.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira orçamentária de medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.220, de 2002-CN. (nº 298/2002, na origem), a Medida Provisória nº 97, de 27 de dezembro de 2002, que "altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e dá outras providências."

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP nº 97/2002 faz ajustes e acrescenta dispositivos ao processo de refinanciamento de dívidas dos Estados e do Distrito Federal, ocorrido a partir de 1997. Esse processo teve início com o advento da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabeleceu critérios para o refinanciamento e assunção de dívidas pela União.

De acordo com art. 2º da Lei nº 9.496/97, os entes que aderissem ao refinanciamento, deveriam adotar um Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, contendo metas ou compromissos quanto aos seguintes itens:

"Art. 2º.

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

V – privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI – despesas de investimento em relação à RLR."

O não cumprimento das metas pactuadas implicaria as seguintes sanções:

MPV Nº 97	
Publicação no DO	30-12-2002
Designação da Comissão	19-02-2003
Instalação da Comissão	20-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

"Art. 3º

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no decreto (ilegível) contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º".

Posteriormente, a MP nº 2.192-70/2001, autorizou a formalização de aditivos aos contratos de refinanciamento, flexibilizando as penalidades antes mencionadas, e acrescentando que os estados ou DF estariam isentos de sanção caso cumprisse integralmente as metas de relação dívida financeira/RLR e de superávit primário previstas respectivamente nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496/97:

"Art. 26. Fica a União autorizada, até 31 de outubro de 2001, a formalizar aditivo aos contratos firmados com base na Lei nº 9.496, de 1997, de modo a flexibilizar a penalidade prevista no § 6º do art. 3º da referida lei.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no caput deverão ser observadas as seguintes condições:

I – o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte e cinco centésimos por cento da Receita Líquida Real – RLR da Unidade da Federação, média mensal, por meta não cumprida;

II – a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; e

III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo."

A MP nº 97/2002, ora em análise, tem por objetivo, inicialmente, promover alguns ajustes na redação do inciso III do art. 26 acima, de modo a esclarecer que o cumprimento das metas de relação dívida financeira/RLR e de superávit primário torna o ente adimplente para todos os efeitos:

"III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo, e o Estado ou Distrito Federal será considerado adimplente para todos os demais efeitos;" (Grifos nossos)

De acordo com a Mensagem Presidencial, que encaminhou a MP, essa modificação se faz necessária para evitar que os entes que cumpriram as metas essenciais, mas deixaram de atender às metas ou

compromissos acessórios, não sejam prejudicados em relação aos direitos e garantias previstos nos contratos e legislação que integram o refinanciamento das dívidas.

A MP nº 97 inclui também novo inciso ao art. 26 da MP nº 2.192-70/2001, com a seguinte redação:

"IV – a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, referidos no inciso I deste parágrafo, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal." (Grifos nosso)

Esse dispositivo permite que o Ministro da Fazenda reavalie os aspectos que determinaram o descumprimento das metas para evitar que falhas meramente formais, ou alheias ao controle do ente, prejudiquem sua condição de adimplência.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes; em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os seguintes estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Os ajustes de que trata a Medida Provisória nº 97, de 2002, incidem especificamente sobre as consequências do descumprimento de metas acordadas no âmbito dos programas de ajuste fiscal dos Estados

e do DF, constantes dos contratos de refinanciamento firmados ao amparo da Lei nº 9.496/97.

No caso em análise, não se vislumbra acréscimo de despesas ou redução de receita pública federal. Verificamos, ainda, que a MP nº 97/2002 não contém determinação que contrarie o disposto na legislação em vigor, em especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios.

Brasília, de fevereiro de 2003. – **Wellington Pinheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Parecer Sobre a Medida Provisória, em Substituição à Comissão Mista de Senadores e Deputados, Proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. CARLOS NADER (PFL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso parecer é pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância da Medida Provisória nº 97, de 2002, e, no mérito, pela sua aprovação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97	ANO 2002	AUTOR
EMENTA: Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.				PODER EXECUTIVO (MSC 1220/02)
				Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO				Publicado no Diário Oficial de
10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.			Vetado
02.04.03	PLENÁRIO (20:20 horas) Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Carlos Nader, para proferir parecer a esta MPV, pela CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.			Razões do veto-publicadas no
CONTINUA...				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

02.04.03

PLENÁRIO (20:20 horas)
(Continuação da página anterior).
Votação da redação final.
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 97-A/02).

MESA
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

.....

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterà, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à Receita Líquida Real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

V – privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI – despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta lei, a receita realizada nos doze meses anteriores no mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 26. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2001, a formalizar aditivo aos contratos firmados com base na Lei nº 9.496, de 1997, de modo a flexibilizar a penalidade prevista no § 6º do art. 3º da referida lei.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no **caput** deverão ser observadas as seguintes condições:

I – o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte e cinco centésimos por cento da Receita Líquida Real – RLR, da Unidade da Federação, média mensal, por meta não cumprida;

II – a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; e

III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 20 da Lei nº 9.496, de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de sessenta e três milhões, cento e oitenta mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.222/02
- Exposição de Motivos nº 540/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 271/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PMDB/PR)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00 (sessenta e três milhões, cento e oitenta mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0224 - DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									63.180.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							63.180.000
26 782	0224 0428,0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							63.180.000
			F	3	P	30	0	111	63.180.000
TOTAL - FISCAL									63.180.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									63.180.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0222 - TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									5.686.820
		PROJETOS							
26 783	0222 5754	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE							5.686.820
26 783	0222 5754,0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL							5.686.820
			F	4	P	90	1	111	5.686.820
TOTAL - FISCAL									5.686.820
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.686.820

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										9.566.729
		ATIVIDADES								
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS								9.566.729
26 782	0220 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA								4.218.929
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA		F	4	P	90	0	111	4.218.929
				F	4	P	90	0	111	5.347.800
				F	4	P	90	0	111	5.347.800
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										2.384.100
		PROJETOS								
26 783	0222 5879	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA								2.384.100
26 783	0222 5879 0002	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA								2.384.100
				F	4	P	40	0	111	2.384.100
0233 CORREDOR MERCOSUL										17.166.600
		PROJETOS								
26 784	0233 5243	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA								3.973.500
26 784	0233 5243 0041	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA - NO ESTADO DO PARANA								3.973.500
				F	4	P	30	0	111	3.973.500
26 783	0233 5581	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL								5.274.900
26 783	0233 5581 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL EM CURITIBA - PR								5.274.900
				F	4	P	40	0	111	5.274.900
26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL								7.918.200
26 782	0233 5707 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO PARANA								7.918.200
				F	4	P	90	0	111	7.918.200
0235 CORREDOR NORDESTE										25.666.751
		PROJETOS								
26 784	0235 5311	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE								6.192.900
26 784	0235 5311 0026	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								6.192.900
				F	4	P	30	0	111	6.192.900
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE								19.473.853
26 782	0235 5728 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE								9.661.173
				F	4	P	30	0	111	19.473.853
				F	4	P	90	0	111	9.661.173
26 782	0235 5728 0009	BR-230/PB - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)								4.806.000
				F	4	P	30	0	111	4.806.000
				F	4	P	90	0	111	4.855.173
				F	4	P	30	0	111	1.746.834
				F	4	P	90	0	111	8.065.844
0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS										2.709.000
		PROJETOS								
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS								2.709.000
26 782	0663 5394 0041	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA								2.709.000
				F	4	P	90	0	111	2.709.000
TOTAL - FISCAL										57.493.180
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										57.493.180

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	E S F	O N D	R P	N O D	I U	F T E	VALOR
0222 - TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									5.686.820
26 783	0222 5754	PROJETOS							
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS							5.686.820
		URBANOS DE RECIFE - PE							
26 783	0222 5754 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS							5.686.820
		URBANOS DE RECIFE - PE - DO METRO -							
		TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM							
		MELHORAMENTOS NA LINHA SUL							
			E	4	P	00	1	111	5.686.820
TOTAL - FISCAL									5.686.820
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.686.820

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I F	I E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									9.566.729
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							9.566.729
26 782	0220 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA			P				4.218.929
			F	4		90	0	111	4.218.929
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANA			P				5.347.800
			F	4		90	0	111	5.347.800
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									2.384.100
		PROJETOS							
26 783	0222 5879	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA							2.384.100
26 783	0222 5879 0002	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA			P				2.384.100
			F	4		40	0	111	2.384.100
0233 CORREDOR MERCOSUL									17.166.600
		PROJETOS							
26 784	0233 5243	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA- ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA							3.973.500
26 784	0233 5243 0041	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA- ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA - NO ESTADO DO PARANA			P				3.973.500
			F	4		30	0	111	3.973.500
26 783	0233 5581	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							5.274.900
26 783	0233 5581 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL EM CURITIBA - PR			P				5.274.900
			F	4		40	0	111	5.274.900
26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							7.918.200
26 782	0233 5707 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO PARANA			P				7.918.200
			F	4		90	0	111	7.918.200

0235 CORREDOR NORDESTE

25.666.751

		PROJETOS							
26 784	0235 5311	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE							6.192.900
26 784	0235 5311 0026	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.192.900
			F	4	P	30	0	111	6.192.900
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							19.473.851
26 782	0235 5728 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-230/PB - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)							9.664.173
			F	4	P	30	0	111	4.806.000
			F	4	P				4.855.173
			F			90	0	111	9.812.678
26 782	0235 5728 0009	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE - RECIFE - CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)							5.746.834
			F	4	P	30	0	111	5.065.844
			F	4	P	90	0	111	

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

2.709.000

		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							2.709.000
26 782	0663 5394 0041	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA							2.709.000
			F	4	P	90	0	111	2.709.000

TOTAL - FISCAL

57.493.180

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

57.493.180

MENSAGEM Nº 1.222, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 98, de 27 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”.

Brasília, 27 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 540/MP

Brasília, 27 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00 (sessenta e três milhões, cento e oitenta mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 915/SE/MT, de 26 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar ao Estado do Paraná a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 486,0 km (quatrocentos e oitenta e seis quilômetros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), mediante o cancelamento parcial de dotações do Órgão, não passíveis de utilização no presente exercício.

4. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 271

Brasília, 8 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro—Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 98, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro—Secretário.

MPV Nº 98	
Publicação no DO	30-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE
PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, PROFERIDO NO PLENÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**O SR. ANTONIO CARLOS MENDES
THAME (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem re-**

visão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência. Quanto à questão da adequação financeira e orçamentária, também são pressupostos plenamente atendidos, razão pela qual nos manifestamos, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		ANO 2002	AUTOR
EMENDA:	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98	em favor do	PODER EXECUTIVO
Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.			(MSC 1222/02)
			Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO			Publicado no Diário Oficial de
10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.		Vetado
01.04.03	PLENÁRIO (19:35 horas) Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Antonio Carlos Mendes Thame, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPE, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPE, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.		Razões do veto-publicadas no

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	01.04.03
4	PLENÁRIO (19:35 horas)
5	(Continuação da página anterior).
6	Votação da redação final.
7	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
8	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
9	(MPV 98-A/02).
10	MESA
11	Remessa ao SF, através do Ofº PS-GSE/
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 07 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

– declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas

feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.224/02
- Exposição de Motivos nº 542/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 272/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Antonio Carlos Pannunzio (PSDB/SP)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00 (trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									10.605.005
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							10.605.005
26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	10.605.005
0230 CORREDOR LESTE									22.751.995
		PROJETOS							
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							15.281.995
26 782	0230 5704 0018	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	15.281.995
26 782	0230 5704 0033	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111	1.556.995
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							7.470.000
26 782	0230 5725 0012	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	7.470.000
0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS									2.007.000
		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							2.007.000
26 782	0663 5394 0032	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	2.007.000
TOTAL - FISCAL									35.364.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.364.000

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									2.700.000
26 784	0909 0138	OPERACOES ESPECIAIS							2.700.000
26 784	0909 0138 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - AMPLIACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.700.000
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - AMPLIACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	S	P	90	0	111	2.700.000
TOTAL - FISCAL									2.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.700.000

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									10.605.005
26 782	0220 2834	ATIVIDADES							
26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	10.605.005 10.605.005 10.605.005
0230 CORREDOR LESTE									22.751.995
26 782	0230 5704	PROJETOS							
26 782	0230 5704 0018	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	15.281.995 13.725.000 13.725.000
26 782	0230 5704 0033	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR- 342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENEZIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111	1.556.995 1.556.995
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	7.470.000
26 782	0230 5725 0012	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	7.470.000 7.470.000
0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS									2.007.000
26 782	0663 5394	PROJETOS							
26 782	0663 5394 0032	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	111	2.007.000 2.007.000 2.007.000
TOTAL - FISCAL									35.364.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.364.000

MENSAGEM Nº 1.224, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 99, de 30 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”.

Brasília, 30 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 542/MP

Brasília, 27 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00 (trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 924/SE/MT, de 27 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar ao Estado do Espírito Santo a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 292,8 km (duzentos e noventa e dois quilômetros e oitocentos metros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), mediante o cancelamento parcial de dotações do Órgão, não passíveis de utilização no presente exercício.

4. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 272

Brasília, 8 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 99, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 99	
Publicação no DO	30-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA EM
SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO MISTA DE
PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Para
emitir parecer.) – Sr. Presidente, examinando real-

mente a medida provisória e a mensagem enviada pelo Sr. Presidente da República, verifica-se o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Quanto à adequação financeira, também está plenamente garantida, uma vez que já havia previsão na Lei Orçamentária aprovada.

E, no mérito, somos favoráveis a sua aprovação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO (MSC 1224/02)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12	10.03.03			
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONTINUA...

(Verso da folha 01)

2002

ANO

99

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

PLENÁRIO (19:35 horas)
(Continuação da página anterior).
Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 99-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com con-

vênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002

Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 1.225/2002.
- Exposição de Motivos nº 57/2002, dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e da Ciência e Tecnologia
- Ofício nº 279/2003, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 12/2003, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Senadores e Deputados, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados....
- Relator: Deputado Gustavo Fruet (PMDB – PR)...
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002

Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 5º o disposto no § 1ºA, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil rea-

is), as quais passarão a usufruir do benefício da isenção do Imposto Sobre os Produtos Industrializados -IPI, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do imposto, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

III – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.”(NR)

“Art. 11.

§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo ficam reduzidos em cinquenta por cento.

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento, a partir

de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009.

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário.” (NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI até 31 de dezembro de 2005 e, a partir dessa data, fica convertido em redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 100, DE 2002

Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 5º O disposto no § 1º A, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir do be-

nefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do imposto, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

III – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.” (NR)

“Art. 11.

“§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo ficam reduzidos em cinquenta por cento.

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário,” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009.

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os in-

vestimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário.” (NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir do benefício da isenção do Imposto Sobre os Produtos Industrializados – IPI até 31 de dezembro de 2005 e, a partir dessa data, fica convertido em redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.” (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 1.255, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 100, de 30 de dezembro de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências”.

Brasília, 30 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.I. nº 57/MDIC/MCT

Brasília, 26 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a respeito do Projeto de Lei que visa a incrementar a produção de microcomputadores, aprofundar o processo de digitalização da sociedade e, com isso, contribuir para a diminuição das desigualdades implícitas na exclusão digital.

A Tecnologia da Informação é estratégica para o desenvolvimento do País e está cada vez mais pre-

sente nos diversos setores da atividade econômica e no cotidiano do cidadão. E determinante da eficiência da produção, como também confere novas funções a bens tradicionais e facilita a sua utilização.

Além disso, possui um caráter nodal, ou seja, interliga de forma sinérgica os pontos cruciais das várias cadeias produtivas, apresentando grande capacidade de irradiação por toda a economia dos avanços obtidos.

A importância da adoção de medidas que visem à ampliação do acesso à Tecnologia da Informação reside não só nos benefícios econômicos como também no amplo impacto social, que advém da digitalização da sociedade brasileira, proporcionando mais autonomia, liberdade e oportunidades de disseminação da comunicação, formação e informação pela população.

No Brasil, embora a taxa de crescimento do mercado de microcomputadores pessoais (PCs) esteja acima da média mundial, esse avanço muito provavelmente se dá em função da pequena base instalada: os cerca de 10 milhões de computadores existentes no Brasil equivalem a aproximadamente 6% da população. Desses, duas terças partes se encontram em empresas.

A indústria nacional de PCs está muito aquém do seu potencial. A produção anual, de pouco mais de três milhões de unidades, ainda não é compatível com as necessidades nem com o porte da economia brasileira.

Os fabricantes de PCs instalados no País apresentaram a Vossa Excelência, em janeiro do ano corrente, uma proposta de aumento de competitividade do setor. A motivação foi a de reduzir a participação do denominado mercado cinza neste segmento e melhorar as condições para que os fabricantes nacionais possam concorrer neste mercado.

Os sucessivos entendimentos entre órgãos do Governo Federal e o setor produtivo levou à elaboração desta proposta.

Segundo dados do International Data Corporation – IDC, instituto de pesquisa que vem acompanhando o desempenho do setor no País há vários anos, o mercado cinza tem apresentado participação elevada e crescente no Brasil. Atualmente, cerca de dois terços dos microcomputadores comercializados no País seriam adquiridos no mercado informal. De um mercado total de 3,6 milhões de unidades/ano, apenas 1,3 milhão seriam produzidos de modo regular.

Ademais, a análise da evolução do mercado cinza permite prever seu crescimento para além dos atuais 62%, sendo este um dos motivos que justificam as medidas para elevar a competitividade do setor. Um computador adquirido no mercado cinza custa em torno de 30% a menos do que aquele comprado no mercado formal, em razão do não recolhimento de tributos. Outro fator que estimula esta prática é a relativa facilidade com que componentes, partes e peças de microcomputadores entram ilegalmente no País.

O chamado mercado cinza não desaparecerá, pois é da própria natureza do segmento de PCs a pulverização da produção. O que tem ocorrido é que no Brasil a informalidade chegou a um nível extraordinariamente elevado, com tendência a aumentar.

O tamanho do mercado informal tem significativas implicações na escala de produção, com reflexos no preço dos computadores e na composição do mercado. Observa-se que a participação nas vendas totais, em 2000, dos cinco maiores fabricantes nos EUA foi de 61,6% e no México de 73,5%, enquanto no Brasil este percentual foi de 22,4%.

Esta situação, associada a evasão de divisas e de tributos, traz efeitos indesejáveis à economia, pois torna ociosas as plantas industriais instaladas no País e desestimula novos investimentos do setor.

Uma ação efetiva para reverter este quadro deve incluir a desoneração da produção e comercialização desses produtos no País: o combate à informalidade e ao descaminho; bem como medidas de estímulo à digitalização da sociedade. É neste sentido que foi elaborada a presente proposta.

O conjunto de medidas ora submetidas à consideração de Vossa Excelência envolve a concessão de benefícios relativos ao Imposto Sobre Produtos Industrializados IPI e à obrigatoriedade de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D incidentes sobre a produção nacional e comercialização de PCs.

A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 estabeleceu a isenção do IPI para o ano de 2000 e a cobrança progressiva sobre a industrialização dos bens de informática e automação produzidos no País até o limite da redução de 70%, a ser atingido em 2006. Agora, propõe-se, para a produção e PCs, retomar a isenção para o ano de 2003 e a partir de então, a progressividade da incidência do imposto atin-

gindo-se a redução de 70% no ano de 2009. Para os PCs produzidos nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste foram tomadas providências no mesmo sentido através de alteração na Lei nº 10.176 de 2001, sendo mantido o limite da redução em 85%.

Deve ser observado que a redução do IPI representará diminuição do montante de recursos destinados ao Fundo Verde Amarelo, mas sem reflexos na receita tributária federal. A Lei nº 13.332, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu mecanismos de financiamento para programas de ciência e tecnologia, em seu art. 5º determina que a parcela devida à União da receita estimada de arrecadação do IPI incidente sobre os produtos beneficiados com os incentivos fiscais da Lei nº 10.176, de 2001, seja destinada ao Programa de Estímulo à Integração Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

Assim, automaticamente, reduções que venham a ocorrer na receita da União, em virtude da implementação do ora proposto, terão a correspondente redução na despesa orçada para o referido Programa.

Para fazer jus aos benefícios fiscais previstos nas Leis nº 3.248, de 23 de outubro de 1991 e nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, as empresas têm que cumprir o Processo Produtivo Básico – PPB e investir em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, no mínimo 5%, do seu faturamento bruto descontados os impostos, reduzidos progressivamente conforme o disposto nas mencionadas leis.

Neste particular, propõe-se uma redução linear de 50% em todos os percentuais das obrigações previstas para investimento em P&D, sendo que os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e da Ciência e Tecnologia – MCT farão o acompanhamento dos volumes investidos em P&D podendo alterar para mais ou para menos este percentual de redução.

Com a implementação destas medidas, prevê-se um significativo incremento da fabricação nacional de PCs em função da ampliação do mercado formal, da desoneração da produção, dos ganhos de escala, da redução dos preços, do estímulo à comercialização e da maior agregação de valor local. Ao mesmo tempo espera-se a retomada e mesmo a ampliação dos níveis de recursos aplicados em P&D.

A implementação de tal ação se faz por meio de alteração dos arts. 4º e 11 da Lei nº 8.248, de 1991 e

do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ambos com redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001.

Soma-se a estas providências a proposta, no âmbito da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, de alteração das alíquotas do Imposto sobre a Importação – II praticadas no Brasil para componentes, partes e peças da cadeia produtiva do microcomputador e do próprio produto final, para a antecipação imediata da Tarifa Externa Comum – TEC, prevista para vigorar em 2006.

Atuando-se na estrutura de custo da produção de PCs e reduzindo-se a proteção tarifária à indústria nacional do bem produzido, ficam estabelecidas as condições para a redução do preço final ao consumidor esperada em mais de 15%, quesito fundamental para dar competitividade ao setor frente ao mercado cinza.

Conscientes da importância do tema para a economia e dos benefícios para o consumidor, decidimos submeter a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, sugerindo sua transformação em Medida Provisória, dada a relevância e urgência da matéria.

Respeitosamente, – **Sergio Silva do Amaral**, Ministro de Estado do Desenvolvimento de Indústria e Comércio Exterior – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

PS-GSE nº 279

Brasília, 9 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 100, de 2002, do Poder Executivo, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 6.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 100	
Publicação no DO	30-12-2002
Designação da Comissão	19-02-2003
Instalação da Comissão	20-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 12, de 2003

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 100, de 30 de dezembro de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação e dá outras providências”, quanto à adequação financeira e orçamentária.

Solicitante: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.”

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 100, de 30 de dezembro de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação, e dá outras providências”.

A Medida Provisória estende vantagens e benefícios fiscais relativos à isenção do Imposto de Produtos Industrializados para empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e para empresas que produzam bens de informática e automação nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste.

II – Da adequação financeira e orçamentária

O caso ora em tela trata-se de Renúncia de Receita por se referir a uma redução de alíquota de **caráter não geral**, dirigida especificamente para um grupo determinado de contribuintes¹.

A Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina que para que seja efetuada uma renúncia de receita sejam estimados seus impactos orçamentários, e esses impactos estejam previstos no orçamento ou que sejam implementadas medidas para compensar esses efeitos, antes da vigência da referida Renúncia². Porém, o § 3º do art 14 da Lei Complementar nº 101/00 excetua as alterações de alíquotas dos Impostos de Importação, Exportação, **Imposto de Produtos Industrializado** e Imposto sobre Operações Financeiras dos ditames do disposto no caput do referido artigo³.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2003 determina que as alterações da legislação tributária, inclusive medidas provisórias e projetos de lei, obedeçam fielmente o disposto no art. 14 da LC nº 101/00.

O Projeto de Lei nº 60, 2002-CN, que se transformou na Lei nº 1.640/2003 (Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2003 – LOA 2003), trouxe nas suas

informações complementares⁵ os montantes consolidados das previsões das Renúncias de Receita que estariam contempladas nos cálculos do montante total de receitas da LOA 20036, que trazem como Renúncias do Imposto de Produtos Industrializados, vinculadas a operações internas, o montante de R\$4.231.606.424,00. Ato contínuo, ao analisarmos os principais benefícios tributários concedidos, verificamos que existe um montante de R\$1.530.000.000,00 previsto para o Setor de Informática. Ao analisarmos a metodologia utilizada para o cálculo dos benefícios concedidos, verificamos que os mesmos só contemplavam a legislação existente na época (que previa redução de alíquota, não isenção do IPI).

A Exposição de Motivos Interministerial nº 57, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, não traz demonstrativo de impacto no orçamento (no que pese não haver obrigatoriedade legal) e declara que "...deve ser observado que a redução do IPI representará diminuição do montante de recursos destinados ao Fundo Verde Amarelo, mas sem reflexos sobre a receita tributária federal ..."

A informação prestada na Exposição de Motivos parece de difícil confirmação e conceitualmente equivocada. Apartar recursos de um Fundo Orçamentário (o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico⁷) dos recursos Orçamentários é tecnicamente questionável, e não foram apresentadas estimativas confiáveis de aumentos de arrecadação desse Fundo em decorrência das medidas implementadas. Ao avaliarmos as opções dadas pela Lei nº 10.176/01, verificamos que a contrapartida a ser oferecida pelos beneficiários da isenção concedida não é exclusivamente o depósito de valores no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico⁸, o que dificulta a comprovação de que os valores teriam compensações financeiras equivalentes aos benefícios concedidos.

¹ Ver FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Responsabilidade Fiscal. Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2001. pp. 287-289.

² Art 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveni-

ente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

³ Lei Complementar nº 101/2000:

"Art. 14.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança." Constituição Federal de 1988:

"Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V."

⁴ Lei nº 10.524/02

⁵ Em atenção ao disposto no inciso II do art. 50 da LC nº 101/00.

⁶ Vol. 1, item VIII, pp. 4670-4674.

⁷ Criado pela Lei nº 8.172/91, alterada pela Lei nº 10.197/01

⁸ Lei nº 8.248/91, alterada pela Lei nº 10.176/01: "Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º do art. 4º.

§ 1º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no caput deste artigo deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula oito por cento;

III – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento."

⁹ § 1º do art. 1º da LC nº 101/00:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o

cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

¹⁰ arts. 11 e 12 da LC nº 101/00:

Art 11 Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Ressaltamos que a LC nº 101/00 estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas⁹ e que, também, considera que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, e que as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais¹⁰.

Cumpre, também, destacar que na atual fase da execução fiscal e orçamentária não é apropriado falar em renúncias ou abertura de créditos calçados em possíveis superávits fiscais futuros. Conseqüentemente, caso não ocorram superávits e a implementação da medida proposta gere redução de receitas de IPI, para que sejam obtidos os resultados fiscais esperados, será necessária a não execução de despesas discricionárias.

Por fim, é pertinente lembrar que a contagem do prazo de sessenta dias para a manifestação do Congresso Nacional fica suspensa durante o período do recesso, conforme prevê o § 4º do art. 62 da Constituição Federal.

III – Conclusão

Diante das razões expostas, é possível concluir que:

i) no que tange ao cumprimento fiel do art. 14 da LC-101/00 não há impedimento para aprovação da Medida Provisória ora em tela;

ii) não ficaram claras quais serão as coberturas orçamentárias necessárias para a renúncia ora proposta (no que pese não haver determinação legal expressa), o que pode gerar redução de receitas e conseqüente não execução de despesas discricionárias.

Brasília, 24 de fevereiro de 2003. – **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Consultor de Orçamentos.

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE SENADORES E DEPUTADOS, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

O SR. GUSTAVO FRUET (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso parecer é pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 100, de 2002.

Por outro lado, também reconhecemos terem sido atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Quanto ao mérito, há alguns aspectos positivos a destacar. A medida isenta do pagamento do IPI de 2003 as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microcomputadores, de valor até 11 mil reais. Nos anos de 2004, 2005 e no período de 2006 a 2009, essas unidades serão alvo da redução do IPI da ordem de 95%, 90% e 70%.

A medida reduz ainda, entre 2003 a 2009, para 50% os percentuais de investimento, estabelecidos em legislação, das empresas produtoras dessas unidades, além de vincular investimentos em pesquisas e desenvolvimento a um mínimo de 5% do faturamento bruto, descontados os impostos.

É bom registrar que no Brasil se estima existam 10 milhões de microcomputadores, dos quais dois terços adquiridos no mercado informal. Esse número não atinge nem 10% da população brasileira e boa parte desse sistema está concentrado nas empresas.

O objetivo da medida é ampliar o mercado formal, desonerar a produção, agregar valor local com a redução dos preços, trazendo claro estímulo ao consumidor, além de, no ganho de escala, agregar tecnologia e valor, incentivando o produto e a empresa nacional e o desenvolvimento da tecnologia em nosso País.

Portanto, no mérito, o parecer também é favorável.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, S.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.					PODER EXECUTIVO (MSC 1225/02)
					Sancionado ou promulgado
					Publicado no Diário Oficial de
					Vetado
					Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

MESA

Despacho: Submeta-se ao Plenário.

Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.

PLENÁRIO

Discussão em turno único.

Aprovação do requerimento do Dep Aldo Rebelo, Líder do Governo, e outros, que solicita a inversão da Pauta, para que esta MPV, item 03, seja apreciada em primeiro lugar, renumerando-se os demais.

Designação do Relator, Dep Gustavo Fruct, para proferir parecer a esta MPV, pela CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação.

Discussão desta MPV pelo Dep Antonio Cambraia.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100 ANO 2001 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO
4	(Continuação da página anterior).
5	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
6	Aprovação desta MPV.
7	Votação da redação final.
8	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
9	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
10	(MPV 100-A/02).
11	
12	MESA
13	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão jus aos benefícios de que trata a *Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001 (Regulamento))*

§ 1º O Poder Executivo definirá a relação dos bens de que trata o § 1ºC, respeitado o disposto no art. 16A desta Lei, a ser apresentada no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Lei, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e da Integração Nacional. *(Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 1ºA. O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais: *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Regulamento)*

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2001; *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002; *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003; *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

IV – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

V – redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2005; *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

VI – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. *(Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 1ºB. (VETADO) *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 1ºC. Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 2º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser publicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 3º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 4º A apresentação do projeto de que trata o § 1ºC não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao processo produtivo básico, servindo entretanto de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 9º do art. 11. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*

§ 5º O disposto no § 1ºA, a partir de 12 de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usufruir do benefício da isenção do Imposto Sobre os Produtos Industrializados – IPI, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do imposto, observados os seguintes percentuais: *(Vide Medida Provisória nº 100, de 27.12.2002)*

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004; *(Vide Medida Provisória nº 100, de 27.12.2002)*

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; *(Vide Medida Provisória nº 100, de 27.12.2002)*

III – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. *(Vide Medida Provisória nº 100, de 27.12.2002)*

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações), em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado do caput deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º do art. 4º. (Regulamento dos arts. 2º, 4º, 6º, 7º e 11) (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Regulamento dos arts. 4º, 9º e 11)

§ 1º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no caput deste artigo deverão ser aplicados como segue: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula oito por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

III – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, inclusive em segurança da informação. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 3º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino e centros ou institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público Federal, Distrital ou Estadual, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 4º (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 5º (VETADO) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos nos seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

I – em cinco por cento, de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – em dez por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2002; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – em quinze por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2003; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – em vinte por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2004; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – em vinte e cinco por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2005; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, a redução pre-

vista no § 6º obedecerá aos seguintes percentuais: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – em três por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2002; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – em oito por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2003; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

III – em treze por cento, de 12 de janeiro até 31 de dezembro de 2004; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

V – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 8º A redução de que tratam os §§ 6º e 7º deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo; (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 9º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados; (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 10. O comitê mencionado no § 5º deste artigo aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 9º (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 11. O disposto no § 1º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – UFIR, (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 1º; (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, na forma do § 5º do art. 4º, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo ficam reduzidos em cinquenta por cento; (Vide Medida Provisória nº 100, de 27-12-2002)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário; (Vide Medida Provisória nº 100, de 27-12-2002)

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento)

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 10 desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 90 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa e ao Ministério da Ciência e

Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do Governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débi-

tos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades da pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, atualizado e acrescido de doze por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – Ufir. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11-1-2001)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009. (Vide Medida Provisória nº 100, de 27-12-2002)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Vide Medida Provisória nº 100, de 27-12-2002)

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Mensagem de Veto nº 17 Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão

jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991. (NR)

§ 1ºA. O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, observados os seguintes percentuais:

I — redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001;

II — redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III — redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV — redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V — redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI — redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

§ 1ºB. (VETADO)

§ 1ºC. Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º O Poder Executivo definirá a relação dos bens de que trata o § 1ºC, respeitado o disposto no art. 16A desta Lei, a ser apresentada no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Lei, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e da Integração Nacional. (NR)

§ 2º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser publicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento.

§ 3º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

§ 4º A apresentação do projeto de que trata o § 1ºC não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao processo produtivo básico, servindo entretanto de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 9º do art. 11.”

.....

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1ºC do art. 4º. (NR)

§ 1º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como segue: (NR)

I — mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II — mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões de influência da Sudam, da Sudene e da região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula oito por cento;

III — sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, inclusive em segurança da informação.

§ 3º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino e centro ou institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público Federal, Distrital ou Estadu-

al, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina.

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos nos seguintes percentuais:

I – em cinco por cento, de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001;

II – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – em quinze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – em vinte e cinco por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009.

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos nas regiões de influência da SUDAM, da Sudene e da região Centro-Oeste, a redução prevista no § 6º obedecerá aos seguintes percentuais:

— em três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

II – em oito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

III – em treze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

V – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009.

§ 8º A redução de que tratam os §§ 6º e 7º deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo.

§ 9º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 10. O comitê mencionado no § 5º deste artigo aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 9º.

§ 11. O disposto no § 1º não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – UFIR.

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros

aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 1º.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (NR.)

I – revogado;

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público.

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor.

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º.

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades da pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, atualizado e acrescido de doze por cento.

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – UFIR.

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo.”

Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões de influência da SUDAM, da SUDENE e da região Centro-Oeste, mediante projetos aprovados a contar da data de publicação desta Lei, o benefício da isenção de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, estende-se até 31 de dezembro de 2003 e, após essa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais: (Regulamento)

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2003, não se aplica às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), as quais passarão a usu-

fruir do benefício da isenção do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI até 31 de dezembro de 2005 e, a partir dessa data, fica convertido em redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto. (Vide Medida Provisória nº 100, de 27-12-2002).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 18/2003
- Exposição de Motivo nº 27/2003, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 276/2003 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 7/2003, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados
- Emendas apresentadas à Medida Provisória
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 5000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE : 5101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR		
0647 DEFESA CIVIL									128.000.000		
		OPERACOES ESPECIAIS									
06 182	0667 0430	CONCESSAO DE BOLSA-RENTA							105.000.000		
06 182	0667 0430 0101	CONCESSAO DE BOLSA-RENTA - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	100	105.000.000		
		ATIVIDADES									
06 182	0667 4380	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							23.000.000		
06 182	0667 4380 0809	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE	S	3	2	30	0	100	5.000.000		
			S	3	2	40	0	100	10.000.000		
06 182	0667 4380 0877	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	100	8.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									128.000.000		
TOTAL - GERAL									128.000.000		

ORGAO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

UNIDADE : 30123 - GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINARIO DE SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A POME

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR		
0071 COMUNIDADE ATIVA									105.000.000		
		ATIVIDADES									
08 244	0071 2100	COMBATE A POME COM ASSISTENCIA FINANCEIRA A FAMILIA VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA PARA A COMPRA DE ALIMENTOS - POME ZERO							105.000.000		
08 244	0071 2100 0002	COMBATE A POME COM ASSISTENCIA FINANCEIRA A FAMILIA VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA PARA A COMPRA DE ALIMENTOS - POME ZERO - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	105.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									105.000.000		
TOTAL - GERAL									105.000.000		

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									23.000.000		
		OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							23.000.000		
99 999	0999 0999 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	90	0	100	8.000.000		
			F	9	0	99	0	100	15.000.000		
TOTAL - FISCAL									23.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									23.000.000		

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 105 DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$128.000.000,00 (cento e vinte oito milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programa. ao constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anula vão parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ÓRGÃO : 5309 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE : 5301 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0647 DEFESA CIVIL								128.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
06 182	0647 0430	CONCESSAO DE BOLSA-RENDIA						105.000.000
06 182	0647 0430 0101	CONCESSAO DE BOLSA-RENDIA - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	2	90	0	105.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	0647 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL						23.000.000
06 182	0647 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIAO SUDESTE	S	3	2	30	0	5.000.000
			S	3	2	40	0	10.000.000
06 182	0647 4580 0877	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	2	90	0	8.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								128.000.000
TOTAL - GERAL								128.000.000

ÓRGÃO : 30000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 30123 - CABINETE DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A POME

ANEXO II		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0071 COMUNIDADE ATIVA								105.000.000
		ATIVIDADES						
08 244	0071 2100	COMBATE A POME COM ASSISTENCIA FINANCEIRA A FAMILIA VISANDO A COMPLEMENTACAO DE RENDA PARA A COMPRA DE ALIMENTOS - POME ZERO						105.000.000
08 244	0071 2100 0002	COMBATE A POME COM ASSISTENCIA FINANCEIRA A FAMILIA VISANDO A COMPLEMENTACAO DE RENDA PARA A COMPRA DE ALIMENTOS - POME ZERO - NACIONAL	S	3	2	90	0	105.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								105.000.000
TOTAL - GERAL								105.000.000

ÓRGÃO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								23.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						23.000.000
99 999	0999 0999 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	90	0	8.000.000
			F	9	0	99	0	15.000.000
TOTAL - FISCAL								23.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								23.000.000

MENSAGEM Nº 18, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 105, de 20 de janeiro de 2003, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 27/MP

Brasília, 17 de janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. O crédito destina-se a ações emergenciais de defesa civil, sendo R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para os Municípios atingidos por fortes chuvas que ocorreram recentemente na Região Sudeste, especialmente na Região Metropolitana de Belo Hori-

zonte, Zona da Mata e Zona Leste no Estado de Minas Gerais; na Baixada Fluminense e Região Serrana, principalmente no Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro; e em grandes áreas do Estado do Espírito Santo.

3. A parcela de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) atenderá a concessão de bolsa-renda, beneficiando 1.665.759 famílias, nos meses de janeiro e fevereiro, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.458, de 14 de maio de 2002, e o restante, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, como medidas para amenizar a frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos, efeitos estes decorrentes da forte estiagem ocorrida em diversos Municípios da região Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais.

4. Cumpre esclarecer que a concessão de bolsa-renda deverá atender a 1.665.759 famílias incluídas no Programa até 30 de novembro de 2002, com o pagamento de bolsa no valor de trinta reais mensais por família, nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

5. Trata-se de medida emergencial que visa garantir a continuidade, durante o período antes mencionado, de recursos que irão atenuar as necessidades de natureza alimentar das populações atingidas pelas situações de calamidade. Contudo, o enfrentamento dos problemas de segurança alimentar e de combate à pobreza no semi-árido, agravados pela situação de calamidade, e o atingimento de soluções de caráter permanente já estão sendo realizados, incluindo a articulação de diversos Programas, como o Seguro Safra e o Programa de Convivência com a Seca no semi-árido nordestino, além do conjunto de ações do Programa Fome Zero. Esse esforço envolve diversos Ministérios, como os do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Assistência e Promoção Social, e o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome.

6. Assim, até que possa ser implementada ação mais adequada, por meio do Programa Cartão Alimentação, que deverá atingir, até o final de 2003, todos os Municípios em situação de calamidade no polígono das secas, torna-se indispensável assegurar o pagamento da bolsa-renda, garantindo o atendimento das necessidades básicas da população atingida.

7. O crédito para o Programa Bolsa Renda está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), consignadas à ação “Combate à Fome com Assistência Financeira à Família Visando à Complementação de Renda para Compra de Alimentos – Fome Zero”, no âmbito da Presidência da República, conforme sugestão contida no Ofício Circular SE/MESA nº 18, e o crédito para o abastecimento de água, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), implicará o cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

8. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério da Integração Nacional – MI, por intermédio do Aviso nº 06/SEDEC/MI, de 15 de janeiro de 2003, e da Exposição de Motivos nº 00009/MI, de 17 de janeiro de 2003, bem como pela Secretaria Executiva do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome da Presidência da República, pelo Ofício Circular SE/MESA nº 018, de 14 de janeiro de 2003.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 276

Brasília, 9 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 105, de 2003, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 105	
Publicação no DO	20-1-2003 (Ed.Extra)
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 7 – 2003 MEDIDA PROVISÓRIA

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 105, de 20 de janeiro de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 18, de 20 de janeiro de 2003, a Medida Provisória nº 105, de 20 de janeiro de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 27/MP, de 17 de janeiro de 2003, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito aberto tem por finalidade precípua o atendimento de despesas

emergenciais de defesa civil, sendo sua destinação assim definida:

- R\$15 milhões alocados aos municípios atingidos por fortes chuvas que ocorreram na região Sudeste;
- R\$105 milhões aplicados à concessão da Bolsa-Renda, instituída pela Lei nº 10.458/2002; e
- R\$8 milhões aplicados no abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, em municípios da região Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais.

Dos recursos para viabilização desse crédito, R\$105 milhões provêm de cancelamentos de dotações consignadas à ação “combate à fome com assistência financeira a família visando a complementação de renda para a compra de alimentos – fome zero”, no âmbito do programa de trabalho do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. O restante dos recursos, R\$23 milhões, decorrem de cancelamentos na reserva de contingência contida no orçamento fiscal da União.

II – Da adequação financeira e orçamentária

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”

A imprevisibilidade e urgência das dotações acrescidas é justificada, na EM, nº 027/MP, de 17 de janeiro de 2003, pelas fortes chuvas ocorridas na região Sudeste especialmente na região Metropolitana de Belo Horizonte, Zona da Mata e Zona Leste no Estado de Minas Gerais; na Baixada Fluminense e região Serrana, principalmente no Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro; e em grandes áreas do Estado do Espírito Santo. Ademais, os valores destinados ao fornecimento de água potável, mediante carros-pipa, decorrem de forte estiagem em diversos municípios da região Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais, tendo por finalidade amenizar a frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos.

Esclarece, ainda, a referida Exposição de Motivos, que os recursos para atendimento ao programa Bolsa-Renda beneficiarão 1.665.759 famílias nos

meses de janeiro e fevereiro, com vistas a garantir a continuidade dos recursos que irão atenuar as necessidades de natureza alimentar das populações atingidas pelas calamidades.

Quanto aos cancelamentos oferecidos, dois pontos merecem destaque. Inicialmente, conforme explicitado na EM, nº 027/MP, a realocação de recursos consignados à ação Fome Zero para atendimento do programa Bolsa-Renda, não prejudicará a natureza alimentar das dotações originalmente programadas, tendo em vista que ambas ações visam à segurança alimentar das famílias assistidas. O segundo ponto refere-se ao cancelamento de R\$23 milhões da reserva de contingência. Tais valores, conforme consta das programações contidas na Lei Orçamentária de 2003, são computados positivamente no cálculo do resultado primário fixado no Orçamento da União. Assim, a sua utilização em despesas não financeiras resultará, quanto a essa operação em particular, em diminuição do resultado primário implícito na Lei Orçamentária da União. Tal constatação, contudo, não representa prejuízo à obtenção do resultado primário fixado na LDO. 2003, já que o Poder Executivo, haja vista a natureza autorizativa das dotações orçamentárias, poderá promover as devidas compensações em outras despesas

no transcorrer da execução orçamentária da Lei de Meios.

III – Conclusões

O crédito extraordinário parece atender aos requisitos constitucionais de imprevisibilidade e urgência exigidos pelos regramentos constitucionais aplicáveis à matéria orçamentária, tendo em vista a ocorrência de estiagem e fortes chuvas em diversas regiões do território nacional, que resultou em prejuízo às populações locais afetadas por tais calamidades.

O cancelamento de recursos da Reserva de Contingência para utilização em despesas primárias, por seu turno, não constitui óbice para aprovação da MP. Entretanto, o Poder Executivo deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que a execução orçamentária cumpra rigorosamente a meta de resultado primário estipulada no artigo 15 e Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

Brasília, 20 de fevereiro de 2003. – **Marcelo de Rezende Macedo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, ADOTADA EM 20 DE JANEIRO DE 2003 E PUBLICADA NO DIA 20 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR DE R\$ 128.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nº
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO	001
Senador SÉRGIO ZAMBIASI	002
Deputado ZÉ GERARDO	003, 004 e 005

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 005

MPV 105

ES

000001

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CREDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MP 105/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

QUE DO CREDITO DE R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) PREVISTO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDESTE, SEJA INCLUÍDA A REGIÃO SUL, COM R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ESPECIFICAMENTE PARA O RS.

JUSTIFICAÇÃO

A REGIÃO SUL FOI ALVO, NO ANO DE 2002, DE TRÊS MP's REFERENTES A ENCHENTES E ESTIAGENS OCORRIDAS (MP 72, 36, 31). PORÉM DEVIDO A BUROCRACIA GOVERNAMENTAL, ÀS ELEIÇÕES DE 2002 E AO DECRETO PRESIDENCIAL 4.594, de 13/02/03, A MAIORIA DOS MUNICÍPIOS NÃO RECEBERAM E NÃO RECEBERÃO OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS.

PORTANTO, FAZ-SE NECESSÁRIO A INCLUSÃO DA REGIÃO SUL NESTA MP PARA SE SANAR PARTE DOS SINISTROS OCORRIDOS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

RS

PMDB

DATA

20/02/03

ASSINATURA

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ES

MPV 105

000002

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

PÁGINA
DE

TEXTO

EMENDA AO ANEXO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

Acrescente-se ao programa de trabalho, constante do Anexo I da Medida Provisória, o seguinte subtítulo:

06.182.0667.0430 – CONCESSÃO DE BOLSA-RENDA

06.182.0667.0430.XXXX – Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul

(Crédito Extraordinário) R\$ 15.000.000.

Cancele-se da programação:

06.182.0667.0430 – CONCESSÃO DE BOLSA-RENDA

06.182.0667.0430.0101 – Concessão de Bolsa-Renda na Região Nordeste e

Norte do Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) R\$ 15.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo os Municípios (Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Topori, Tupanciretã, Unistalda, Vila Nova do Sul, Arambaré, Arroios dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana, Capivari do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, General Câmara, Pântano Grande, Paso do Sobrado, Rio Pardo, Vale Verde, Amaral Ferrador, Arroio Grande, Cangaçu, Capão do Leão, Cerrito, Chui, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares, Turuçú), apresenta bolsões de pobreza de igual magnitude que os das Regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas, por isso não pode ser deixada à margem. O Programa Bolsa-Renda, inicialmente instituído pela Medida Provisória nº 2.203, de 8 de agosto de 2001, para atender a Região do Semi-árido Nordestino e Norte do Estado de Minas Gerais, em face do enfrentamento de estiagem, teve sua abrangência ampliada para todo o território nacional, permitindo, desta forma, atender também outras Regiões que sofram do mesmo problema.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI

RS

PTB

DATA

ASSINATURA

20/02/03

Serviço de Controle de Atividade Legislativa

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 105**

ES

000003**INSTRUÇÕES NO VERSO**

Medida Provisória

MP 105

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - FUNC. PROGR.
06.182.0667.4580.0877 - ESF S - GND 3 - RP 2 - MOD 90 - IU 0 - FTE 100 - AÇÕES
EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORDESTE - ESTADO DO CEARÁ -
MUNICÍPIO CANINDÉ, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS),
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (ÓRGÃO 53000 -
UNIDADE 53101)

Cancelamento: 06.182.0667.4580.0877

Esfera: S

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem Como Objetivo Ações Emergenciais De Defesa Civil Que Viabilizem, Em Caráter De Urgência, O Abastecimento De Água, Através De Carros Pipa, No Município De Canindé, Prejudicado Pela Seca, O Qual, Encontra-Se Em Estado De Calamidade E, Sem Nenhuma Previzibilidade De Recursos Para Suprir Os Problemas Decorrentes Da Mesma.

Assim, Através Dessa Emenda Será Possível Amenizar A Questão Do Esgotamento Hídrico De Algumas Localidades Deste Município E Por Consequência, Garantir As Safras Locais E O Abastecimento De Alimentos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO

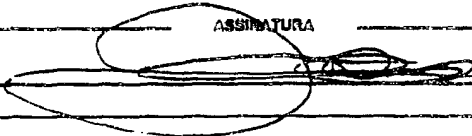
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/02/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 105**

E

000004**INSTRUÇÕES NO VERSO**

Medida Provisória

MP 105

PÁGINA

01 DE 01**TEXTO**

**INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - FUNC. PROGR.
06.182.0667.4580.0877 - ESF S - GND 3 - RP 2 - MOD 90 - IU 0 - FTE 100 - AÇÕES
EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORDESTE - ESTADO DO CEARÁ -
MUNICÍPIO BARREIRA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS),
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (ÓRGÃO 53000 -
UNIDADE 53101)**

Cancelamento: 06.182.0667.4580.0877

Esfera: S

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Emenda Tem Como Objetivo Ações Emergenciais De Defesa Civil Que
Viabilizem, Em Caráter De Urgência, O Abastecimento De Água, Através De Carros
Pipa, No Município De Barreira, Prejudicado Pela Seca, O Qual, Encontra-Se Em
Estado De Calamidade E, Sem Nenhuma Previzibilidade De Recursos Para Suprir
Os Problemas Decorrentes Da Mesma.**

**Assim, Através Dessa Emenda Será Possível Amenizar A Questão Do Esgotamento
Hídrico De Algumas Localidades Desse Município E Por Consequência, Garantir As
Safras Locais E O Abastecimento De Alimentos.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

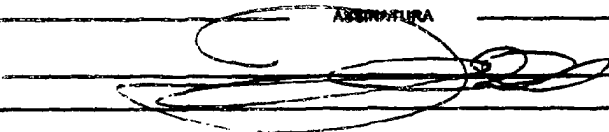
PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO**CE****PMDB**

DATA

21/02/03

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ES

MPV 105**000005****INSTRUÇÕES NO VERSO**

Medida Provisória

MP 105

PÁGINA

01 DE 01**TEXTO****INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - FUNC. PROGR.****06.182.0667.4580.0877 - ESF S - GND 3 - RP 2 - MOD 90 - IU 0 - FTE 100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO NORDESTE - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO MORRINHOS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (ÓRGÃO 53000 - UNIDADE 53101)****Cancelamento: 06.182.0667.4580.0877****Esfera: S****GND: 3****Modalidade de Aplicação: 40****Fonte: 100****JUSTIFICAÇÃO****A Presente Emenda Tem Como Objetivo Ações Emergenciais De Defesa Civil Que Viabilizem, Em Caráter De Urgência, O Abastecimento De Água, Através De Carros Pipa, No Município De Morrinhos, Prejudicado Pela Seca, O Qual, Encontra-Se Em Estado De Calamidade E, Sem Nenhuma Previzibilidade De Recursos Para Suprir Os Problemas Decorrentes Da Mesma.****Assim, Através Dessa Emenda Será Possível Amenizar A Questão Do Esgotamento Hídrico De Algumas Localidades Deste Município E Por Consequência, Garantir As Safras Locais E O Abastecimento De Alimentos.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

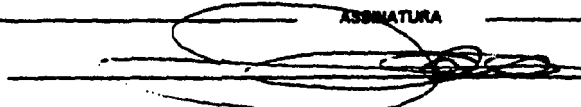
UF

PARTIDO

DEPUTADO ZÉ GERARDO**CE****PMDB**

DATA

ASSINATURA

21/02/03

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL–RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o parecer é pela admissibilidade da medida provisória, adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

O parecer é contrário a todas as emendas apresentadas à medida provisória.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA			MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105	ANO 2003	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.					PODER EXECUTIVO (MSC 18/03)
					Sancionado ou promulgado
					Publicado no Diário Oficial de
					Vetado
					Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105 ANO 2003 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

01.04.03

PLENÁRIO (19:35 horas)
(Continuação da página anterior).
Aprovação desta MPV.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 105-A/03).

MESA
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo às Lideranças da Casa e aos Srs. Senadores para que preservemos o máximo possível a nossa lista de oradores, senão estaremos prejudicando aqueles que desejam ir à tribuna, muitos deles se inscrevendo com muita antecedência. Estamos no terceiro orador e queremos assegurar a todos o direito de se pronunciar neste plenário. Tanto quanto possível, Srs. Líderes e Srs. Senadores, evitem o prolongamento da Hora do Expediente com pequenos pronunciamentos, que evidentemente prejudicam a ordem normal dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador César Borges. Em seguida, temos a solicitação do Senador Demóstenes Torres para falar pela Liderança e do Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar propriamente o meu discurso nesta tarde, eu gostaria de prestar o meu apoio e solidariedade ao ilustre Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido, o PFL, que nada mais fez do que democraticamente expor da tribuna a sua visão e sua análise de um Governo que vai comemorar amanhã 100 dias. O que S. Ex^a expôs não é novidade, é apenas o retrato de uma realidade que não é vista apenas pelo Senador Jorge Bornhausen, mas por milhões de brasileiros. Hoje os principais articulistas deste País estão relatando os desencontros, as incongruências, as incoerências, a inação, a perplexidade de um Governo que muito prometeu e disse ao País que haveria mudanças, mas, infelizmente para nós, brasileiros, essas mudanças não estão acontecendo.

É sobre isso inclusive, Sr. Presidente, o meu discurso nesta tarde.

O Governo do Presidente Lula completará seus primeiros 100 dias, festejando a reversão na tendência de vários indicadores econômicos que ameaçavam o horizonte do País. A mais relevante das boas notícias talvez venha da queda do risco Brasil, que desde a semana passada flutua abaixo dos mil pontos. O resultado, de fato, é digno de comemoração. Seu reflexo na valorização do real criou até uma inesperada preocupação com a capacidade de concorrência dos nossos preços no mercado exterior em dólar. Abriu-se espaço também para que os juros básicos venham a cair na próxima reunião do Copom. Quem sabe, o viés é de alta, mas quem sabe o Copom poderá, diante desses bons índices da macroeconomia, vir a baixar os juros. Essa é a esperança do Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, estamos vivendo ao mesmo tempo a constatação de que o Produto Interno Bruto crescerá este ano somente 1,8%, número este apontado pelo IPEA. O Governo trabalha com 2,8%, muito superior, e alguns analistas dizem que o País crescerá menos de 1,5% este ano. Será um Brasil com menos emprego disponível para os mais de um milhão e meio de jovens que chegam ao mercado de trabalho todos os anos. Também são menos oportunidades para os desempregados. E, o que é pior, este cenário de baixo crescimento, infelizmente, não tem prazo para findar.

Segundo levantamento realizado pela Consultoria Globalinvest, o Brasil ocupa atualmente o 3º lugar no **ranking** das maiores taxas de juros do mundo. Nessa disputa nada honrosa, apenas Turquia e Venezuela estão na nossa frente.

Afinal, então, o que temos a comemorar na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Que o Brasil está voltando a ser aquele de março, de abril do ano passado? Que conseguimos manter a dívida estável em relação ao Produto Interno Bruto?

Temo que estejamos construindo mais uma casa de palha. Uma casa daquelas da história dos três porquinhos, enquanto o que o povo brasileiro quer, e para isso votou, é a construção de uma sólida casa de tijolos. Mas estamos festejando a casa de palha, a casa de palha que o mercado, com um sopro, uma ventania, uma pequena tempestade, pode desmanchar logo em seguida.

Vejam que, ao longo dos últimos 8 anos, cumprimos com fidelidade as prescrições do Fundo Monetário Internacional, o conhecido FMI, mas nunca chegamos à estabilidade efetiva que permitisse a redução dos juros e, conseqüentemente, a retomada do crescimento econômico, que era tão prometida, mas nunca alcançamos aquelas “condições favoráveis”.

Foi assim que, no final de 1997, com a crise econômica asiática, o País teve momentos difíceis. Parecia tudo bem, mas houve um pânico mundial e o Brasil perdeu dez bilhões de dólares de suas reservas entre os meses de agosto e novembro. As taxas de juros foram elevadas de 20 para 45%.

Desde então, tudo se repete: os juros descem e sobem ao sabor das crises internacionais. Em 1998, foi a crise da Rússia; no início de 1999, veio o câmbio flutuante e a desvalorização do real; em 2000, seguiu-se a queda da Nasdaq; no ano seguinte, tivemos o trágico 11 de setembro e uma nova crise com a Guerra do Afeganistão. No ano passado, as incertezas

do momento eleitoral trouxeram, juntos, mais aperto monetário.

A política econômica resumiu-se, ao longo dos últimos anos, a elevar um pouco mais ou um pouco menos as altas taxas de juros básicos da nossa economia. Para onde tudo isso tem levado o País? O cenário atual mostra muito bem as graves consequências desse longo e histórico período de juros elevados. O Produto Interno Bruto cresceu apenas 2% ao ano, em média, nos últimos anos. A média dos países em desenvolvimento, de acordo com o Fundo Monetário Internacional, foi, nesse mesmo período, superior a 4% ao ano. Já estamos falando, agora, Sr. Presidente, em décadas perdidas. Em consequência dessa baixa dinâmica econômica, as taxas de desemprego do País não param de subir. No final do ano passado, 19% da população economicamente ativa estava desempregada.

De acordo com o Dieese, e de acordo com o Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, da Unicamp, já se prevê o maior desemprego da história para este ano, alcançando a cifra de 20 a 21% até o final do presente ano.

Nesse ambiente, o que vemos? Vemos, infelizmente, a prosperidade apenas para alguns setores específicos da economia brasileira. Para o setor exportador, há prosperidade, mesmo assim ocasional, em função da desvalorização do real diante do dólar. Também se prevê prosperidade para o setor bancário, este, sim, que é a que melhor caracteriza a hegemonia desse tipo de política econômica no País. Somente em 2002, os bancos lucraram R\$24,5 bilhões, o maior de toda a história brasileira. A intermediação bancária, portanto, produz, neste momento, os maiores **spreads** já pagos pela sociedade brasileira. E, pelo menos, metade do lucro do setor não financeiro é consumido para pagar juros aos bancos. Hoje se paga um crédito ao consumidor algo próximo a 170% de juros, seja no cheque garantido, no cartão de crédito, seja no consumo direto.

Sr. Presidente, são nessas condições que mantemos o mercado calmo, satisfeito, confiante no País e nos seus recebíveis, que estão sendo garantidos. Essa é a comida que se dá ao dragão. Então, efetivamente, o que temos a comemorar nesse momento?

Sr^{as} e Srs. Senadores, minha análise não pretende ser acadêmica. É a análise de um ex-Governador que viveu, durante seu mandato, a frustração de, muitas vezes, não conseguir criar os empregos que precisava – e que eram exigidos por sua população – porque a política macroeconômica do País asfixiava as empresas de seu Estado.

Quando recebemos a visita do Ministro Antonio Palocci, neste plenário, pedi a S. Ex^a que se preocupasse com o crescimento do País, com políticas que reduzissem o impacto negativo dos juros elevados; política de geração de emprego que acontece em vários países e que, infelizmente, não ocorre no Brasil. No entanto, nosso Ministro recusou-se terminantemente a sair da cartilha e afirmou que era contra “invençionices” e que até aceitaria sugestões, mas que não via outro caminho além do caminho do mercado.

O problema é que, enquanto o Brasil espera as chamadas “condições favoráveis”, as condições ideais, vivemos reféns de um círculo vicioso: os juros são altos porque a economia do Brasil é frágil e dependente do capital externo; e a economia continua frágil e dependente do capital externo porque os juros são altos.

É o momento de darmos um corte nessa interdependência perniciosa, injusta, para o povo brasileiro. Mas, infelizmente, não vemos o Governo Federal tomar a decisão de produzir, junto com a estabilidade monetária, também a estabilidade social que todo o País deseja.

Não há propostas concretas para reduzir nossa vulnerabilidade externa, para criar empregos, para reduzir os juros, para distribuir melhor a riqueza nacional entre as diversas regiões brasileiras e entre as diversas classes sociais. Tudo se resume hoje a agradar as expectativas do mercado, com o aprofundamento das políticas monetaristas ditadas pelo Fundo Monetário Internacional, elevando taxas de juros e superávits primários.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil exige soluções estruturais, soluções duradouras, para que possamos experimentar um novo ciclo de crescimento, um novo ciclo de prosperidade que seja sustentável e descentralizado, para alcançar todas as regiões do Brasil. Parece-nos óbvio que a redução da vulnerabilidade externa é, nesse contexto, condição essencial para que o País possa alcançar esses objetivos.

Sou engenheiro civil, Sr. Presidente, portanto, tenho que recorrer a argumentos de alguns economistas. Vou, então, usar os do economista Paulo Nogueira Batista Júnior, a quem não podemos chamar de antagonista deste Governo, pois este economista acaba de revalidar as críticas que fazia à política econômica do Governo passado, até reconhecendo alguns resultados atuais, mas chamando a atenção de que a simples manipulação dos números da macroeconomia não é suficiente para estabilizar a economia brasileira.

De acordo com o economista Paulo Nogueira, a vulnerabilidade da posição externa da economia brasileira decorre basicamente de três fatores que permanecem: o elevado déficit em conta corrente; a excessiva abertura da conta de capitais; e a insuficiência de reservas internacionais do nosso País.

Quero pedir a atenção desta Casa para a questão da excessiva abertura da conta de capitais. Paulo Nogueira lembra que o fácil trânsito de recursos permite a evasão de divisas a qualquer tensão do mercado. Sempre que há qualquer instabilidade da economia ou do País, instalam-se crises artificiais que têm permitido a especulação financeira e o ganho indevido com os recursos extraídos da nossa Pátria, do povo brasileiro.

Desde o Governo Collor, o Banco Central afrouxou os controles dessa área, aceitando, segundo o economista, “práticas e cláusulas contratuais que permitem antecipação de pagamentos e conduzem à perda de controle sobre a estrutura de vencimentos da dívida externa”. Ou seja, haveria uma perda de controle temporal dos vencimentos, que aumentaria, portanto, a vulnerabilidade da economia brasileira.

No que diz respeito ao elevado déficit em conta corrente, apesar dos resultados obtidos atualmente pelo Governo, não podemos resumir a solução dos problemas brasileiros a uma política fiscal restritiva e às reformas tributária e previdenciária, que não devem, de início, implicar em redução de custos – muito pelo contrário, é aumento dos custos –, que querem hoje colocar para o País como a panaceia que resolverá todos os problemas nacionais as reformas, seja a tributária, a previdenciária, a trabalhista ou a política.

Qual seria, então, o novo caminho? Acreditamos que este Governo precisa mobilizar, e rapidamente, os instrumentos de estímulo às exportações, a substituição de importações e bens de serviço, usando desde a política de comércio exterior até os bancos públicos federais e a política tributária. Mas nada disso foi colocado até agora em prática, Srs. Senadores.

Temos recebido aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Perfeitamente, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Estou escutando com atenção o discurso sério de V. Ex^a e concordando com essas apreciações que faz,

inclusive com a citação do Paulo Nogueira Batista. Realmente, a questão do controle cambial é um recurso importante do qual o País pode e deve se valer em situações de crise. Não estamos propriamente vivendo situação de crise. Já vivemos no passado, e se tivéssemos tomado, naquelas situações de crise, a medida do controle sobre os fluxos externos de capital, talvez estaríamos, hoje, numa situação melhor. Mas, enfim, não é um instrumento a ser utilizado numa situação como a que estamos vivendo, que, embora difícil, não caracteriza uma crise. Os nossos déficits em conta corrente estão diminuindo significativamente. Há uma orientação governamental a partir do BNDES. O Ministério do Desenvolvimento quase se transformou num “ministério de exportação” – poderia ser feita essa crítica –, tal o empenho e a preocupação. Os resultados já estão aparecendo, na medida em que o déficit em conta corrente e os saldos comerciais estão evoluindo muito bem. Se pudermos manter isso por mais um ou dois anos, nossa situação de vulnerabilidade melhorará substancialmente. Cumprimento V. Ex^a pela seriedade com que aborda um assunto tão importante.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço seu aparte, Senador Roberto Saturnino.

Veja a instabilidade de nossa política, inclusive cambial. Ontem já vimos divergência no Governo com relação ao dólar, se continuar caindo. Vi o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo nesta Casa, defendendo que o dólar não pode cair a patamares inferiores aos do momento, sob pena de prejudicar as nossas exportações.

Por outro lado, o próprio Presidente e outros setores do Governo dizem que o dólar poderá cair livremente e nada será feito. O incremento de nossas exportações se deve, em grande parte, à desvalorização cambial existente no País. Só começamos a melhorar nossa balança de pagamentos no momento em que há a desvalorização cambial no País. Se o câmbio for controlado, não teremos mais os incentivos para as exportações, que, por outro lado, mostravam-se inflacionários.

Este é um momento difícil de instabilidade financeira. E enquanto o meu discurso tem esse centro, não se tem as políticas de desenvolvimento e crescimento econômico, de geração de emprego e renda, as políticas compensatórias para aliviar a pressão social que o País vive.

Temos recebido aqui, no Senado e na Câmara dos Deputados, a atenciosa visita de Ministros de Estado que buscam apresentar os mais sinceros planos, acredito, e metas para a melhor solução dos pro-

blemas que enfrentam em sua área – entre eles o Ministro Luiz Fernando Furlan. Entretanto, os Ministros não conseguiram ainda encurtar a distância que existe entre intenção, boa-vontade, desejo e a gestão, a ação efetiva.

Eu gostaria de dar o exemplo das notícias trazidas pelo Ministro Luiz Fernando Furlan, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, à Comissão de Assuntos Econômicos. S. Ex^a nos disse que sua meta de exportação deve criar no Brasil mais de dois milhões de empregos.

Essa meta é fundamental para o País. Entretanto, não houve anúncio concreto de medidas, não se apresentaram estratégias de estímulo às exportações, a não ser aquelas já existentes, como feiras no exterior. Todos já conhecem essa política, sempre adotada pelo Brasil. Tampouco apresentaram-se substituições de importações em áreas que possam pesar de forma decisiva no prato da nossa balança comercial.

Esse anúncio foi precedido bem antes, ainda em 20 de fevereiro, de uma reunião em que o Presidente convocou os bancos estatais para cobrar a redução de juros e financiamento do pequeno e médio empresário. Mas até hoje se espera um resultado concreto dessa reunião.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, grande alavanca financiadora da produção brasileira, ainda está arrumando suas diretorias, praticamente paralisado, não está nem aprovando novos empréstimos.

O que temos notícia – disso o País inteiro tomou conhecimento – é da baixíssima execução orçamentária deste Governo, que, nos três primeiros meses, em 25% do ano, executou algo em torno de 0,09% do que está permitido no Orçamento. Se continuar nessa mesma batida, nessa marcha, ao se projetar, a execução, até o final do ano, será de 0,5% do orçamento federal. Ou seja, paralisia completa dos investimentos públicos federais no País.

O Ministro Antônio Palocci Filho nos falou que não faria “invencionices”. Embora eu reconheça o seu ponto de vista, buscar alternativas, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é nenhuma excentricidade. Pelo contrário, temos exemplos testados em outros países que conseguiram superar suas crises, como é o caso do México ou das economias asiáticas, que já reagiram, cujas exportações cresceram e que conseguiram diminuir os seus juros internos.

Como acreditamos que o aumento das exportações é, neste contexto, objetivo central a ser perse-

guido pelas políticas públicas e como o Ministro Palocci, até para estimular o debate neste Congresso, pediu que apresentássemos boas idéias, trago a esta Casa uma primeira proposta para colaborar com este Governo. É o que chamo de Prêmio Desempenho ao Exportador.

A proposta visa a estimular, por meio da exportação, a entrada de dólares no País, a criação de empregos, a elevação de renda e, conseqüentemente, o crescimento da arrecadação e, mais ainda, permitir que os Estados sejam parceiros deste esforço exportador.

Ao mesmo tempo, os Estados ganharão um instrumento para driblar, hoje, a sua incapacidade imposta pelo acordo do pagamento da dívida com o Governo Federal. Nós estamos propondo que, para cada crescimento do saldo comercial com o exterior, o Estado que alcançar esse objetivo seja favorecido com o percentual de abatimento sobre o valor dos seus pagamentos do serviço da dívida para o Governo Federal.

Deste modo, o projeto terá o mérito de incentivar e desencadear políticas públicas na esfera estadual que aumentem o volume das exportações brasileiras.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Considero extremamente importante este ponto que V. Ex^a suscitou acerca de um prêmio de exportação, porque, no fundo, e V. Ex^a falou, isso iria interessar aos Estados. Ocorre que, hoje, a exportação – e temos de descobrir uma fórmula para fazer um elo entre a exportação e o Estado –, em sua grande maioria, toda ela é isenta de ICMS. V. Ex^a, como Governador, lembra-se de vários casos em que até discutimos sobre o ICMS da exportação. Penso que uma das pedras de toque, uma das coisas importantes que tem de ser vista na exportação é o interesse do Estado. Existem casos que temos discutido, como o do Pará, grande exportador, que, no fundo, acaba sem o incentivo maior pela exportação. Também há casos no nosso Estado, a Bahia, e V. Ex^a traz uma grande sugestão, porque ela pode permitir esse lado prático de buscarmos juntos a união do Estado com o Governo Federal no tocante à exportação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senador Rodolpho Tourinho. Efetivamente, pela Lei Kandir, os Estados não arrecadam ICMS na exportação, e as empresas que

têm crédito de ICMS ficam credoras dos Estados, onerando-os bastante e fazendo com que se desintereessem em incrementar suas exportações.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Isso ocorre tanto no produto primário quanto no industrializado. O equacionamento da exportação brasileira é realmente um problema muito sério. É um ponto fundamental, abordado por V. Ex^a com muita propriedade.

O Sr. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O nosso projeto visa exatamente dar um incentivo mediante a redução dos juros da dívida pagos pelo Estado ao Governo Federal, à medida que incrementar suas exportações. Haverá, então, um valor percentual a ser diminuído, proporcional ao incremento percentual das exportações do Estado.

Desse modo, o projeto terá o mérito de incentivar e desencadear políticas públicas na esfera estadual que aumentem o volume das exportações brasileiras de forma sustentada, inclusive porque parte dos recursos deve ser gasta em política de fomento à exportação, financiando, por exemplo, pesquisa e desenvolvimento.

Também destaco que o prêmio Desempenho Exportador usa o conceito de balança comercial na avaliação do desempenho exportador dos Estados, para incentivar, além do crescimento da exportação, também a redução da importação.

Para evitar agressão aos contratos já firmados entre Estados e Governo Federal, formalmente este projeto funcionará como incentivo fiscal para os Estados, embora, na prática, vá atuar na conta do desembolso do pagamento da dívida, de modo que, no final, seja um encontro de contas.

Espero, por isso, ter o apoio do Senado e também do Governo para esta proposta.

Contudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, a participação brasileira no comércio mundial alcança pouco mais de 1%. Exportamos apenas 1/3 do que exporta o México e metade do que exporta a Malásia. Em termos relativos, apresentamos os piores desempenhos da América Latina: apenas US\$380 por habitante/ano de exportação, contra US\$1.600 do México e US\$1.100 do Chile.

Se as exportações são uma prioridade como são temos que mudar o foco de atuação do poder público no Brasil. O Presidente Lula não pode deixar que seu capital político escasseie diante do esperado crescimento do desemprego como vai acontecer este ano, que já é o pior de todos tempos.

O que vimos neste primeiro trimestre, no entanto, foi uma estranha mudança, uma estranha metamorfose. Aquele tão execrado, em passado recente, Consenso de Washington foi ganhando roupa nova, até que se transformou no Consenso de Brasília. Aceitaram-se práticas antes criticadas por sacrificar a parte mais vulnerável da população, sem que efetivamente significassem mudanças estruturais na economia. Apenas mais casas de palha.

Nos últimos anos, outras comemorações aconteceram, mas, infelizmente, andamos somente para trás. O Brasil, que já chegou a ser – todos devem se lembrar – a oitava economia do mundo, caiu atualmente para a 12^a posição, perdendo para o Canadá, para a Índia, para a Coreia e para outro país. Agora, os estudos indicam que, ao final deste ano, seremos somente a 15^a economia mundial. Será uma queda do 8^o para o 15^o lugar.

Não queremos que os resultados econômicos deste Governo sejam motivo de comemoração somente em Brasília ou em Wall Street. Queremos que os benefícios da atividade econômica gerem os frutos de que o Brasil precisa, e que essa festa chegue às casas mais modestas deste País, no nosso querido Piauí, terra do Senador Mão Santa, no nosso Nordeste brasileiro. Que esses resultados cheguem também às fábricas e às filas de emprego.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos perguntar: agora que estamos voltando aos índices de 10 ou 12 meses atrás, em que direção irá a política do Governo? Agora, há essas comemorações, mas, infelizmente, nada significam na melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL BA) – Permito um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senador César Borges, ainda bem que V. Ex^a, sendo do PFL, retomou o debate. Alguma circunstância pode ter havido para que o Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, tenha feito um pronunciamento e precisado se ausentar do plenário. Mas seria interessante se pudessemos ter trocado idéias a respeito dos adjetivos tão severos usados para qualificar os 100 primeiros dias do Presidente Lula. V. Ex^a traz um depoimento que, conforme o Senador Roberto Saturnino ressaltou, coloca o debate em nível muito positivo e sério. Entre outras contribuições, V. Ex^a trouxe a reflexão do economista Paulo Nogueira Batista Júnior, que tem muita afinidade conosco e com o Presidente Lula, que

sempre o tratou como amigo. Paulo Nogueira tem transmitido ao Ministro Antônio Palocci – sou testemunha disso – suas reflexões, suas críticas, não apenas por escrito, mas pessoalmente. E o Ministro Palocci tem avaliado, com muita seriedade, essas considerações. Como exemplo, o economista tem ressaltado quão importante será que o Governo tome as medidas necessárias para não ficar dependendo tanto da movimentação de capitais externos, comum diante de eventuais desequilíbrios externos. Infelizmente, diante das conturbações internacionais ocorridas a cada hora, faz-se necessário o Brasil desenvolver volume suficiente de exportações e de reservas, que inclusive não sejam emprestadas pelo Fundo Monetário Internacional. Será muito melhor para o Brasil não ficar na dependência de empréstimos ou de ajuda do Fundo Monetário Internacional a qualquer momento, inclusive para não haver qualquer tipo de influência do FMI na decisão do que será melhor para o Brasil. Isso deve ser escolha do Governo e do povo brasileiro. V. Exª resalta que os números ainda não são tão significativamente bons, como se as medidas já não estivessem sendo colocadas em prática. Mas houve recuperação de alguns números, Senador César Borges, e parece-me que o Presidente Lula vem dando passos na direção correta e com muita firmeza, na medida do possível, em relação a seus objetivos maiores. Ainda hoje, pela manhã, junto com o Ministro das Cidades, Olívio Dutra, num ato em que estiveram presentes, no Palácio do Planalto, representantes das mais diversas entidades preocupadas com a moradia no Brasil, o Presidente Lula informou que, neste ano, serão aplicados aproximadamente R\$5,2 bilhões em habitação, em moradia, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais – nestas, em menor número. Aliás, estão sendo assentadas 1.200 famílias em diversas regiões rurais do Brasil.

Essa situação causará um impacto muito significativo no nível de emprego. V. Exª sabe que o setor de moradia utiliza mais produtos nacionais do que importados. É um setor que gera bastante emprego, mas não demanda grandes importações, o que também é saudável do ponto de vista do equilíbrio. Cumprimento V. Exª pela reflexão construtiva que hoje traz a este Plenário. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy. São coincidentes os nossos pontos de vista.

É importantíssimo que a construção civil, por exemplo, seja reativada o mais rápido possível, haja vista ser uma grande demandadora de mão-de-obra. No entanto, os recursos da Caixa Econômica Federal,

da Funasa, do Fundo de Combate à Pobreza, criado por esta Casa por inspiração do Senador Antonio Carlos Magalhães, não estão sendo utilizados. V. Exª há de convir que uma execução orçamentária, em três meses, de 0,09% é muito baixa, é uma paralisia. Se o Presidente Lula gastar R\$5 bilhões em moradia nos próximos meses, aplaudiremos. Mas, infelizmente, até o momento, há uma paralisia do Governo Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, sobre esse ponto, lembro que o Presidente Lula informou em seu discurso que a Caixa Econômica Federal havia destinado para o setor de moradias em 2002 cerca de R\$320 milhões, se não me falha a memória. Verificou-se, ao final do ano, que daquele montante apenas cerca de 24 milhões efetivamente haviam sido gastos. Sua Excelência disse que esse tipo de procedimento precisa ser revertido. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Fiquemos, portanto, na expectativa de que possa ser efetivamente revertido. Porque boas intenções sabemos que há no Governo, que tem feito declarações nesse sentido. No entanto, não assistimos ainda a uma ação, isto é, a teoria não se fez prática.

Enquanto isso, o País continua vivendo a situação do desemprego e da angústia social.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB-CE) – Senador César Borges, eu queria dizer algumas palavras sobre a oportunidade da sua proposta. Com sua experiência de Governador, V. Exª vivenciou a falta de interesse dos Estados em relação ao programa concreto e objetivo de exportação. É uma grande ilusão acreditar que uma boa gerência econômica se faz apenas com política econômica, ou que uma variação do câmbio ou uma supervalorização do dólar seja capaz de promover uma política eficiente de exportação, sem o envolvimento concreto dos Estados, que, na ausência do Governo Federal, fazem política industrial. Quem faz política industrial no Brasil são os Estados. Sem o envolvimento dos Estados é praticamente impossível uma política de exportação realmente eficiente, porque são eles que fazem a política industrial. Portanto, Excelência, sua colocação, sua proposta, que deve ser ouvida pelo Governo, toca em dois pontos fundamentais. O primeiro é a necessidade da gerência econômica, ou seja, bom governo na econo-

mia não se faz apenas com boa política econômica, mas com gerência do dia-a-dia da economia. Isso tem sido esquecido nos últimos anos pelos gerentes de política econômica no País. V. Ex^a se referiu à necessidade de gerência econômica. O segundo ponto abordado por V. Ex^a tratou do envolvimento direto dos Estados, atualmente os grandes promotores de política industrial no País. Quanto à questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy sobre os recursos disponíveis pela Caixa Econômica, parece-me que existe uma ilusão, pois citam-se números que não serão efetivados nunca, porque não adianta a Caixa Econômica disponibilizar um valor X de recursos para saneamento e para habitação se não poderá ser concretizado, porque – e o Senador Eduardo Suplicy sabe muito bem – é preciso observar o limite de endividamento dos Estados. Isso tem ocorrido ano após ano e ocorrerá novamente este ano. Posso até apostar que, se os mesmos critérios forem utilizados, a Caixa Econômica continuará tendo dinheiro disponível para habitação, mas o Governo sabe que não será aplicado. Apenas para efeito de mídia, de anúncios, divulga-se a disponibilidade dos recursos. Na realidade, tem-se que observar o limite de endividamento dos Estados e os critérios estabelecidos pela própria Caixa Econômica para concessão de crédito para saneamento e para habitação aos Estados com recursos do FGTS. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento com sua experiência de ex-Governador do Ceará, onde fez um trabalho magnífico.

A gerência econômica não se direciona apenas aos mercados. Parece que a única preocupação do Governo Federal, como foi dito recentemente pelo Presidente do FMI, é mostrar aos mercados que o Presidente Lula é um socialista maduro. Isso quer dizer que podem os mercados internacionais confiar no atual Governo, porque este Governo não é mais aquele da campanha eleitoral, não é mais aquele do PT de oposição ao governo passado. E os mercados estão satisfeitiíssimos, rindo à toa! Wall Street está dizendo: “Muito bem! O Brasil é um caso especial. Está-se vendo! Estão tomando as medidas ortodoxas e aprofundando-as”.

É a esse gerenciamento da economia que estamos nos subordinando, e paralelamente a ele, se esse for o único caminho – parece-me que há essa convicção profunda hoje do Governo Federal –, deve-se fazer uma economia voltada para o social, para a retomada do crescimento econômico. Nossos irmãos brasileiros continuam desempregados. E o

emprego, neste ano, vai bater recorde. O Nordeste brasileiro precisa de obras de infra-estrutura, e o Governo está paralisado. Os cortes orçamentários atingiram a infra-estrutura, a saúde e a educação. Essa é a realidade!

Por isso a pergunta do meu discurso: o que temos a comemorar?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, se V. Ex^a me permite, vou conceder o aparte ao Senador Mão Santa, que já havia pedido anteriormente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Senador Antonio Carlos Magalhães tem a preferência.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Sem entrar no mérito, reconheço que o Governo tem apenas cem dias e não poderia apresentar resultados maiores na área econômica do que os que tem apresentado. Mas é importante dizer que, tendo sido V. Ex^a um excelente Governador, demonstra agora, com estudo e trabalho, que será um grande Senador pela Bahia, trazendo temas importantes à discussão, com todo o respeito para com adversários e correligionários, a fim de apontar os melhores caminhos para o Brasil. Uma coisa ninguém pode negar em relação ao Presidente da República: seu senso de humildade. V. Ex^a, com seu discurso, colabora com o Governo, externando opiniões, com apartes excepcionais, não apenas dos representantes do PT, mas principalmente do Senador Tasso Jereissati. V. Ex^a enriquece seu discurso com essas opiniões, algumas favoráveis, outras divergentes. Mas o importante é que V. Ex^a demonstra o grande Senador que a Bahia enviou a esta Casa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Magalhães, o aparte que enriquece sobremaneira meu discurso.

Todos torcemos pelo sucesso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas tal sucesso só será possível se as medidas corretas forem tomadas tempestivamente. Acredito que esta Casa está pronta a votar as reformas tributária e previdenciária. No entanto, não sentimos ainda uma proposta formulada concretamente; há apenas discussões. Não sabemos se teremos reformas ou se teremos ajustes. O próprio mercado tem uma expectativa muito grande quanto ao que será proposto em termos de reforma tributária e previdenciária. Estamos na expectativa se é uma reforma para ajustar por muitos anos adiante ou se são

simplesmente ajustes para resolver problemas circunstanciais. Infelizmente, essa iniciativa não é nossa, terá que ser do Poder Executivo, e não veio ainda para esta Casa.

Agradeço o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como líder político maior do nosso Estado, honra-me e ilustra o meu pronunciamento.

Eu queria também conceder o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – E, depois, a mim, Senador, por favor.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, como atentamente acompanhei o seu Governo, e gostaria de fazer uma correção. V. Ex^a se apresentou como um ex-Governador da Bahia, mas quero dar o testemunho de que V. Ex^a foi um ex-bom e grande Governador da Bahia. V. Ex^a, continuando à luz do ex-Governador Antonio Carlos Magalhães, desenvolveu muito o turismo, a educação, a saúde, e agigantou o Nordeste, implantando, com muita coragem, uma indústria automobilística da qual todos nós nos orgulhamos. Mas cada um leva para onde for a sua formação profissional. V. Ex^a se declarou engenheiro, e eu sou médico-cirurgião, lembrando que médico-cirurgião era Juscelino Kubitschek de Oliveira, que fez toda essa história e foi, como eu, de Santa Casa, Prefeito, Governador. Ele era muito otimista e dizia: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando”. Somos otimistas, mas, como na minha profissão, tem que se fazer diagnóstico. Não adianta esse negócio de 100 dias. Isso foi história de Napoleão Bonaparte, que passou, um símbolo do passado que não nos interessa. Agora, tem que se fazer o diagnóstico. E o diagnóstico é claro, está feito, qualquer pesquisa atesta isso. Em qualquer pesquisa se constata que o primeiro mal deste País é o desemprego. É no meu grandioso Piauí, na Bahia ou em qualquer lugar. É o desemprego. Estamos para ganhar medalha de ouro mundial. Somos vice, vice-campeões do desemprego. E o caminho está ali, é outro baiano – permita-me, mas não é V. Ex^a – o Rui Barbosa, que disse que o caminho tem que se ver: é o respeito e o culto que se deve dar ao trabalhador, ao trabalho. É esse que vem antes e é esse que faz a riqueza. Mas está se cultivando a riqueza, que vem depois, o dinheiro e os juros. O Senador Pedro Simon estava aqui, ensinou-nos o que Alberto Pasqualini disse – está escrito no livro dele, na contra-capá. Temos que levar aos líderes do PT e ao Presidente Lula Alberto Pasqualini, traduzido e interpretado pelo grande Pedro Simon, símbolo maior

das virtudes desta Casa. Ele diz na contra-capá: juros alargados, avançados são desgraça de qualquer país, causa o desemprego. Governador Tasso Jereissati, uma homenagem ao Ceará, ficarei com o cantor popular Fagner, amigo de V. Ex^a. O Tasso comemorou 50 anos de Fagner, que tem a música **Menino Guerreiro**, em que interpreta isso e dá o caminho para qualquer governo. Diz o Fagner: “o menino guerreiro tem um sonho, se se castra esse sonho, e esse sonho é o trabalho, ele mata, ele morre e ele rouba”. E nesse ponto ele aponta para a segunda doença deste País: a violência. Está claro, está feito o diagnóstico. O desemprego está aumentando e a violência também. O terceiro grande problema deste País: a saúde. Estamos vivendo os piores dias. A ditadura, condenada por muitos e por mim, teve um acerto: uma fábrica de medicamentos para os pobres. Hoje é triste passar uma receita para os pobres, porque é um insulto, uma ofensa; eles não têm dinheiro para comprar o remédio. Essas minhas palavras tem um sentido de colaborar com o Lula, que, acreditamos, é generoso e no qual votamos. O diagnóstico está aqui. O resto é conversa fiada. Não tem comemoração, não! Vamos trabalhar, pois é com trabalho que se faz a grandeza deste País!

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senadora, mas, antes, permitirei um aparte ao Senador Roberto Saturnino, que já havia pedido.

Quero agradecer ao Senador Mão Santa, que governou nosso Piauí e que é um homem do povo, popular e que sabe entender o que a alma do povo brasileiro hoje deseja. São essas questões, quaisquer pesquisas de opinião pública, em qualquer cidade, em qualquer Estado, confirma exatamente o que diz S. Ex^a: a primeira preocupação do povo brasileiro é com o emprego, a segunda, com a segurança e, a terceira, com a saúde. São essas as políticas que partiram de um Governo que foi eleito pela mudança, pela proposta de um governo social, voltado para o social, mas não assistimos ainda a políticas consistentes que dêem capacidade ao povo brasileiro de ter novamente esperança.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador César Borges, o tempo de V. Ex^a se esgotou. V. Ex^a poderá conceder o aparte, mas eu pediria que tente ser breve.

Obrigado pela consideração.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a, Senador César Borges, recebe tantos apartes, porque o discurso de V. Ex^a tem substância, está abordando um ponto fundamental, importante, e abordando de forma séria, daí o interesse dos Senadores em participar desta discussão. Eu mesmo gostaria de debater mais vários pontos levantados por V. Ex^a, com os quais não estou bem de acordo, mas eu gostaria só de me fixar, para não tomar demasiado tempo, na questão da comemoração. Efetivamente, não estamos comemorando nada, Senador César Borges. Esse prazo dos cem dias é estipulado – o Senador Mão Santa tem razão, creio que veio de Napoleão, depois, os cem dias de Kennedy. Mas, em cem dias, um governo que se propõe a uma mudança profunda e está remodelando toda a estrutura do Governo para lançar as suas políticas não pode, efetivamente, apresentar resultados, senão na reestruturação dos órgãos de Governo. A comemoração virá com os resultados – e eles aparecerão no seu tempo –, mas não em cem dias. Não seria sério de nossa parte estar aqui querendo comemorar esses cem dias, que foram de muita dificuldade, de uma herança pesada e de uma necessidade de reestruturação e remodelação profunda dos órgãos de Governo para mudar essa política que jogou o País no poço profundo que aí está. De forma que não se trata de comemoração, mas de reconhecimento de que se esgotou um prazo sobre o qual existe uma certa mística que estamos enfrentando, reconhecendo as dificuldades e o trabalho sério de pessoas como V. Ex^a, o qual está aqui nesta tribuna a querer levantar o debate no nível elevado que é o nível próprio desta Casa. Meus cumprimentos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Roberto Saturnino, agradeço a V. Ex^a, e gostaria até de lembrar um discurso que V. Ex^a fez, ao qual tive a oportunidade e a alegria de assistir na semana passada, que revelava muitas dessas preocupações que estou externando aqui hoje. Temos coincidências nesses pontos de vista. O discurso de V. Ex^a foi feito aqui na quarta-feira da semana passada.

Não estou cobrando obras do Governo, mas, sim, políticas. Em cem dias, um Partido que se preparou por 20 anos e teve um período de transição poderia ter implantado essas políticas de crescimento econômico e de desenvolvimento social. Mas, infelizmente, não vimos na prática, na ação do dia-a-dia, essas políticas. Não cobro por comemorações de obras, porque cem dias seriam insuficientes.

Para finalizar, gostaria de conceder o aparte à Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador. Quero apenas registrar a diferença que faz um Senador levantar questões importantes, apresentar críticas e, mesmo discordando, respeito-as porque V. Ex^a levanta pontos importantes e faz críticas em um nível que deve ser respeitado. É importante discutirmos uma questão que V. Ex^a comentou: a exportação. Sou do Estado do Pará, o segundo Estado no Brasil em contribuição para a balança comercial. No entanto, não temos recebido – como falou há pouco o nosso Senador e ex-Ministro Rodolpho Tourinho – compensações suficientes pelas exportações que tanto contribuem para o Brasil. E o meu Estado não tem recebido uma compensação, inclusive, à altura de sua importância, pois somos a maior província mineral do mundo, o maior potencial hidrelétrico do País. É uma questão que vamos discutir na reforma tributária. Mas quero reafirmar que mudanças profundas no País, como a que nos propomos, como a que o Presidente Lula está propondo, não podem ser feitas em apenas cem dias, apesar das sinalizações positivas que têm havido. Falarei a respeito do lançamento do Plano de Erradicação do Trabalho Escravo. Termos trabalho escravo em pleno século XXI, Senador César Borges, é uma vergonha! O Estado do Pará detém 80% de todo o trabalho escravo no Brasil, infelizmente. Fazer o lançamento, já mencionado pelo Senador Eduardo Suplicy, de uma política habitacional para o País, mudando as regras da Caixa Econômica Federal – o que não é impossível –, permitindo que os Estados possam ter maior acesso a recursos. Já fui Secretária de Urbanismo, sou formada em arquitetura, e sabemos quanto a construção civil contribui para a geração de emprego, coisa de que tanto o País precisa. Agora, é óbvio que as mudanças mais profundas não se farão sentir rapidamente – e nem nós estamos fazendo a avaliação dos cem dias –, elas serão sentidas com certeza ao longo deste ano, até talvez no ano que vem, aí, sim, o povo vai poder ver as efetivas mudanças. E a contribuição deste Congresso para as mudanças é importante, em que se discutirá as reformas tributária e previdenciária, como também a mudança na legislação sobre extração mineral, que concede compensação financeira – projeto que apresentei... enfim, são mudanças essenciais para o País. Queria, mesmo tendo divergências de opinião, parabenizá-lo pela profundidade de seu pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senadora Ana Júlia, pelo aparte.

Espero que minha proposta de compensação para os Estados, que não é quebra de contrato, mas simplesmente uma redução dos encargos da dívida, possa ser aprovada por esta Casa, para que haja esse esforço exportador pelos Estados, que serão, dessa forma, minimamente aliviados desses encargos com o Governo Federal.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses últimos três meses, tenho observado atentamente, nesta Casa, os debates sobre as questões que considero cruciais para o País. Dentre elas, uma me chamou atenção especial por envolver a abordagem que o Governo Lula tem dado aos problemas sociais brasileiros e, principalmente, à formatação de uma nova política pública para o setor.

Sr. Presidente, em particular, preocupa-me a notícia de que o Programa Fome Zero caminha para ser o guarda-chuva da área social, reduzindo em apêndices todos os programas de transferência de renda implantados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Prevaleceriam, assim, no Governo petista, os benefícios vinculados à compra de alimentos. O motivo da apreensão não se refere apenas à incerteza que ainda envolve o Fome Zero, mesmo após quatro horas de sabatina, nesta Casa, do Ministro da Segurança Alimentar e Combate à Fome, José Graziano.

Não exponho apenas aqui a mera objeção por parte de uma Parlamentar que hoje está na Bancada da Oposição, até porque tenho uma experiência acumulada de 25 anos nesta área, o que me habilita a emitir uma avaliação técnica das mudanças apresentadas até o momento.

Além do mais, Sr. Presidente, quero aqui dizer que admiro o Presidente Lula, com quem tive o privilégio e a honra de compartilhar o início da minha vida parlamentar, em 1986, ambos eleitos Deputados Federais para a Assembléia Nacional Constituinte. E, por conhecê-lo, sei que Sua Excelência concorda que é preciso superar a demagogia, o improviso e a vaidade,

de, se quisermos efetivamente construir um País mais humano e mais justo.

Sras e Srs. Senadores, a centralização dos programas da área social é um erro, da mesma forma que é um erro a focalização da iniciativa governamental em projetos de natureza meramente compensatória. Desafio qualquer especialista na área, mas com vivência em administração pública, a defender essa tese. Tanto isso é verdade que a descentralização está prevista na Constituição Federal, na seção que trata da assistência social, no Capítulo Da Seguridade Social. Eis o que diz o art. 204, no seu inciso I:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

Insisto, Sr. Presidente, que a melhor fonte de idéias para novos projetos tem que ser a experiência. Se uma série de vazamentos surgir numa represa, há várias providências possíveis. O impulso inicial do lei-go é tampar um buraco atrás do outro e esperar que a situação se resolva. Outra abordagem mais sensata é parar para pensar, localizar a fonte de vazamentos e corrigir a falha na raiz. Foi isto que fizemos nesses últimos anos: paramos para pensar, aprovamos uma legislação para nortear as políticas públicas do setor e criamos programas que já foram testados no Governo Fernando Henrique, muitos com sucesso inquestionável. Não podemos desprezar essa experiência, seria um retrocesso para o País, com efeitos negativos para a população mais carente, na qual foi criada uma grande – e por que não dizer – desmedida expectativa.

Não tenho a intenção de fazer aqui um rosário de críticas, mas de colaborar com o acerto do Governo, principalmente, por conhecer o funcionamento e a estrutura da máquina federal e o potencial dos municípios em formar parcerias para beneficiar a população. Afinal, Srs. Senadores, é no Município que as pessoas vivem e os projetos acontecem. Por isso, considero equivocada a determinação do Ministro José Graziano de afastar as prefeituras do trabalho de refazer o cadastro único, com mais de cinco milhões de famílias, ou seja, 25 milhões de pessoas, cadastro esse que serviu de base para os programas sociais do Governo passado.

Também surpreende a notícia de que o Governo deixará de fora a ajuda das prefeituras para implantar o Fome Zero. Aliás, nesta questão, há um desencontro entre o desejo do Ministro e a vontade do Presidente Lula. Há duas semanas, por exemplo, o próprio Presidente pediu aos prefeitos que estivessem à frente do Programa Fome Zero. Fica, portanto, difícil saber realmente como vai ser conduzido esse processo em meio a tantas contradições.

Se o cadastro herdado contém falhas – e as tem – essas falhas precisam ser corrigidas, mas o trabalho não pode ser desprezado. Foi um investimento de tempo e de recursos públicos pelos quais temos a obrigação de zelar. Afinal, a construção do cadastro único consumiu tempo e dinheiro. No mínimo, iremos gastar outro tanto de recursos para refazê-lo.

Há um reconhecimento, até pelos segmentos do próprio Governo, da validade das informações contidas nesse cadastro, principalmente dos dados originados no Ministério da Saúde. Não é para menos. Os dados foram coletados pelos agentes comunitários de saúde, programa de completo sucesso, com repercussão, inclusive, na redução da taxa de mortalidade infantil no País. São 160 mil agentes comunitários de saúde – e é bom que se diga aqui – recrutados pelas prefeituras, que atuam nas comunidades mais pobres, entre elas a zona rural, e conferindo pessoalmente a vulnerabilidade das famílias.

Quando chegamos ao Governo, encontramos uma área social fragmentada, desacreditada e corroída pela corrupção. No início dos anos 90, a atividade/meio consumia três vezes mais recursos do que a atividade/fim, isto é, gastava-se três vezes mais para operar um programa do que o recurso que chegava ao beneficiário.

Os órgãos federais como LBA, CBIA e outros, responsáveis pela assistência social, executavam projetos nos Estados e Municípios independentes dos governadores, em uma superposição total de funções. Esse diagnóstico foi feito pelos principais profissionais da área e serviu de base para a elaboração da Lei Orgânica da Assistência Social, sancionada pelo Presidente Itamar Franco em 1993 e regulamentada no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1996.

A Lei Orgânica da Assistência Social, conhecida como Loas, foi um importante passo que demos para criar condições de sobrevivência para os brasileiros que eram até então marginalizados. Deu-se organicidade à assistência social.

Pela primeira vez na história deste País, o deficiente físico e mental com deficiência severa e profun-

da e o idoso a partir dos 67 anos passaram a receber um benefício de um salário mínimo. Hoje um milhão e setecentas mil pessoas recebem esses benefícios.

Pela primeira vez na história deste País, retirou-se a assistência social da caridade, da troca e do favor para transformá-la em uma política pública. Houve, de fato, incontestável mudança de comportamento e os conselhos municipais foram a principal inovação. Com eles, projetos sociais deixaram de ser criados de cima para baixo para serem formulados na comunidade local. Em nossa história, nunca houve uma participação tão ativa da sociedade civil. Formados paritariamente por membros do Poder Público municipal e da sociedade, os conselhos têm a incumbência de estabelecer, de localizar as entidades que irão executar os projetos sociais e, acima de tudo, de fiscalizar o uso dos recursos públicos.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Lúcia Vânia?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senadora. Antes, porém, gostaria de concluir meu raciocínio. Posteriormente, conceder-lhe-ei o aparte.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Perfeitamente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – É inegável, Sr. Presidente, que a Loas é uma marca da solidariedade do povo brasileiro e só deve ser mudada para ser mais justa, e isso sinceramente não parece estar acontecendo.

O princípio básico dessa lei repousa na descentralização. A partir do momento em que volta a definir e centralizar todas as ações em um único programa o atual Governo afasta os Municípios e as comunidades da discussão, sem falar no aumento dos custos da execução dos projetos.

No passado, todo programa que nasceu dessa forma foi fadado ao insucesso, além de manter a comunidade sempre passiva, à espera de repasse de recursos.

A experiência acumulada após a criação da Loas permitiu encontrar alternativas para o crescimento local e propiciou a centenas de prefeituras tornarem-se auto-suficientes.

Nesse sentido, quero aqui destacar matéria publicada neste final de semana na **Folha de S. Paulo**, a qual apontou um trabalho desenvolvido na prefeitura de Roraima pela prefeita Teresa Jucá, que, interpretando a vocação local, elaborou uma série de projetos e os tornou inteiramente auto-sustentáveis. Quero ressaltar aqui a importância do Programa Comunida-

de Ativa e do Comunidade Solidária, que se empenharam em mobilizar os prefeitos municipais e fazer com que entendessem a importância da prestação de contas, da elaboração de um plano diretor e de projetos que atendessem a vocação de cada Município.

Convém lembrar que em 1995 criou-se a Rede de Proteção Social, que envolvia e coordenava pelo menos 12 programas federais, cujas ações estavam voltadas para os brasileiros mais pobres entre os mais pobres. Os recursos para tanto em 2002 ultrapassavam trinta bilhões de reais, ou seja, mais do que o Governo recebeu do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas.

Para se ter uma idéia e se fazer uma comparação, no Fundo Nacional de Combate à Pobreza está prevista quantia de quatro bilhões de reais, quantitativo bem inferior ao que foi gasto pelo Governo na Rede de Proteção Social.

Dentro dessa rede de proteção quero aqui destacar e alertar as autoridades para a importância de um projeto que se tornou símbolo do Governo passado, símbolo das comunidades carentes: o Projeto Alvorada, um exemplo bem-sucedido na área social e cujos resultados contribuíram para a premiação da ONU ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, por colocar o desenvolvimento humano no centro da agenda política.

Ressalto do comunicado quando do anúncio da escolha pela ONU a afirmação de que o desenvolvimento é muito mais que aumentar a renda nacional. **Também é um processo de ampliar as escolhas das pessoas, criar um ambiente onde possam desenvolver seu potencial e participar das decisões que diretamente as afetam.**

Para implantar o Projeto Alvorada, o Governo Federal buscou parceria com os Governos estaduais, com as Prefeituras e a sociedade organizada. Foram articuladas 17 ações sociais, com impacto direto nas áreas mais vulneráveis do País. São projetos como:

- apoio à agricultura familiar;
- erradicação do trabalho infantil;
- Bolsa-escola;
- Saúde da Família;
- Bolsa-alimentação;
- saneamento básico;
- desenvolvimento turístico da região.

Para executar esses projetos, os Municípios escolhidos foram os mais vulneráveis do País, onde vivem cerca de 32 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza. O indicador usado para medir o grau de desigualdade foi o Índice de Desenvolvimento Humano

(IDH), escolhido devido a sua aceitação internacional como indicador síntese do desenvolvimento social, superando outros que se apóiam em uma visão meramente econômica. **No total, o programa chegou a 2.361 Municípios em 23 Estados da Federação.**

O Projeto Alvorada era um instrumento de integração de famílias e comunidades, gerando emprego e renda, mas envolve a administração pública no momento em que estabelece uma contrapartida, não apenas do Município, para sua execução, mas também dos próprios beneficiados.

Lamentavelmente, até mesmo as contrapartidas dos programas, que sempre foram instrumentos de combate à exclusão social, estão sendo revistas pelo atual Governo. No Cartão-alimentação, por exemplo, que acaba de ser criado, não foram definidas contrapartidas como:

- a comprovação da frequência às aulas;
- a vacinação das crianças;
- a presença dos pais nos programas de geração de renda.

Sr. Presidente, ainda que nem todas as ações do Governo Fernando Henrique tenham ganhado novos desenhos, o fato é que houve uma renovação na política pública desenvolvida pela área social.

Todos os programas tiveram uma fase de implantação, de crítica e de aperfeiçoamento. Além disso, formas adequadas de redistribuição de recursos públicos foram implantadas, como o Fundef, que é a articulação entre os Orçamentos das três esferas de Governo: Federal, Municipal e Estadual. O Fundef, sem dúvida nenhuma, foi a grande conquista da Educação. E, ao lado do Fundef, com o mesmo objetivo, agora na Saúde, a Emenda nº 29. Ambos propiciaram o desenvolvimento dos Municípios e de suas comunidades.

A descontinuidade desses programas e projetos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um retrocesso, é a volta aos vícios do passado, que foram superados.

O que temos hoje são avanços expressivos, que não podem ser desprezados, sob pena de prejudicar milhares de famílias carentes, que estavam participando desses projetos e que ainda podem ser beneficiadas, desde que retomemos a discussão da área social.

Todos nós, parlamentares e Governo, temos que ser coerentes com o compromisso que assumimos nas urnas. E todos nós assumimos compromisso com as populações mais carentes deste País; não o

compromisso de gerar aqui programas assistencialistas ou compensatórios, mas de, juntos, ajudarmos a construir uma cidadania para o nosso povo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Lúcia Vânia, primeiramente, cumprimento V. Ex^a por trazer a este Plenário o fruto da sua experiência quando esteve à frente da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, hoje desmembrado, e também por fazer uma importante reflexão relativa às experiências havidas nos últimos anos. Em verdade, V. Ex^a acompanhou de perto a primeira fase dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, que transformou bastante a visão de V. Ex^a quanto àquilo que deveria ser forma de transferência de renda. Porém, nos primeiros quatro anos, houve em boa parte transferência de bens alimentícios. Basta lembrar que, em 1995, o Governo Fernando Henrique Cardoso estava distribuindo cerca de três milhões de cestas básicas e, quatro anos depois, mais de 30 milhões. Verificou-se, pela enésima vez, que grupos de interesse muito fortes se formavam para fornecer aqueles bens alimentícios. Por mais de uma vez, o próprio Governo disse: “Essa Diretoria – por exemplo, da Conab – precisa ser afastada, porque outra vez envolveu-se com práticas de superfaturamento”. E foi então que, ao final da década de 90, o Presidente Fernando Henrique Cardoso falou: “Não, é melhor fazer a transferência de renda através do dinheiro propriamente, fazendo-o chegar às famílias carentes, para que elas próprias, então, decidam como gastá-lo”. Assim estaria estimulando mais adequadamente o comércio local de cada uma das regiões do País, às vezes distantes, deixando para a própria organização econômica de cada localidade o transporte dos bens. Também estaria estimulando a produção local, em vez da aquisição em Brasília de grande quantidade de bens, que depois teriam que ser transportados, às vezes com a ajuda do Exército. Então, esse foi um estágio de aprendizado do Governo brasileiro. O Governo Fernando Henrique Cardoso, sobretudo nos seus últimos quatro anos, mas já desde o primeiro mandato, desenvolveu uma série de programas. Se levantarmos todos eles, inclusive aqueles que já existem desde 1988 pela nova Constituição, pela regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, e mais os que já havia, relativos à transferência para os beneficiários do PIS-Pasep, temos, em verdade, mais de 15 programas de

transferência de renda. Eu contabilizei mais de quinze. Há o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa Renda, o Agente Jovem, o 14º salário do PIS/Pasep, o Seguro-Desemprego, e assim por diante. Assim, está na hora, tanto daqueles que participaram do Governo Fernando Henrique, com a experiência de V. Ex^a, tanto no Executivo quanto no Legislativo, e também em Goiás, e de todos nós que somos a base do Governo e do Poder Executivo analisarmos em profundidade os méritos, os aspectos positivos e negativos, as vantagens e desvantagens desses programas, porque fizeram com que famílias, umas vizinhas a outras, passassem a ter direitos diferentes neste País. Senadora Lúcia Vânia, precisamos caminhar na direção não de ver tais programas de transferência de renda como qualquer favor ou assistência que uma pessoa precisa ter, mas no sentido de que cada brasileiro faça parte e seja sócio deste País; que não vejamos isso como um favor, mas como um direito inalienável de participar da riqueza da Nação.

(O Sr. Presidente Magno Malta faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Este debate vai longe e não vou abusar, uma vez que o Presidente me chama a atenção. Cumprimento V. Ex^a por nos convidar a uma reflexão de avaliação dos programas que não podem ser, de uma hora para outra, desativados. Todos eles merecem ser adequadamente avaliados para caminhar na direção do melhor desenho possível. E V. Ex^{as}. sabem que propugno para que venhamos a ter o direito inalienável de uma renda básica de cidadania a todos. Meus cumprimentos.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Senadora Iris, eu gostaria de pedir aos apartes – e quem sou eu para chamar a atenção do Senador Suplicy, sou um neófito e quero aprender com V. Ex^a – que fossem breves, dois minutos, para que os outros oradores tenham condição de falar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Em primeiro lugar, eu gostaria de pedir desculpas à Senadora Iris, que tinha pedido o aparte primeiro. Vou responder ao Senador Suplicy, Senadora Iris, e posteriormente passarei a palavra a V. Ex^a.

Senador Eduardo Suplicy, na minha fala, eu disse que paramos para pensar; refletimos. No primeiro período do Governo Fernando Henrique, distribuímos cestas básicas, mas sabíamos que aquele não era o

caminho. V. Ex^a contribuiu muito com o Programa de Renda Mínima. V. Ex^a sabe que sou uma entusiasta do seu projeto. No entanto, eu esperava que o Governo do PT viesse a adotar o seu projeto, que estaria muito mais próximo do nosso, e que não perdêssemos o grande esforço feito com esses programas de transferência de renda.

Outro ponto importante que tem sido muito mencionado pelo PT é que há uma pulverização de projetos por todos os ministérios. Veja V. Ex^a que no antigo Ministério da Ação Social imperava a corrupção e a centralização. Prefeitos precisavam vir até aqui de prato na mão a fim de conseguir alguns recursos. Foi extinto esse ministério. Os programas referentes à educação, saúde, assistência, agricultura, permaneceram em seus respectivos ministérios. Mas havia na Secretaria Nacional de Assistência Social um grupo de pessoas que coordenava todos os programas, pois eram executados nos Municípios e não aqui. Essa é a visão mais moderna para se aplicar programas sociais.

De qualquer forma, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que nosso trabalho aqui é no sentido de colaborar. Não venho fazer um rosário de críticas, mas colocar a experiência a serviço do País. O PT necessita de um pouco de humildade, de parar e pensar, de agir como agiu na área econômica. Que aproveite o que deu certo. Dessa forma, tenho certeza que o País sairá ganhando.

Concedo o aparte à nobre Senadora Iris de Araújo.

A Sr^a Iris Araújo (PMDB – GO) – Senadora Lúcia Vânia, como há outros aparteados, eu não me dirijo a V. Ex^a com a intenção de entrar no mérito do seu pronunciamento. Logicamente nós divergimos, mas trilhamos os mesmos caminhos no passado, como primeiras damas do nosso Estado, embora em circunstâncias diferentes. No momento em que V. Ex^a assume esta tribuna para fazer um pronunciamento tão denso, eu não poderia deixar de me congratular com esta goiana que trabalha com muito empenho, o que eu devo reconhecer, apesar, logicamente, volto a dizer, das nossas diferenças políticas. Eu gostaria de parabenizá-la e de desejar, Senadora Lúcia Vânia, que o seu trabalho no Senado seja coroado de todo o sucesso, porque sei que, apesar dessas diferenças, temos um ponto em comum: o amor ao povo do nosso Estado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eu agradeço as palavras gentis de V. Ex^a, Senadora Iris, e quero também dizer que a sua atuação no Senado também engrandece a mulher brasileira e a mulher

goiana. Tenho certeza que o Estado de Goiás ganha com a sua presença nesta Casa.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Com prazer, nobre Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, quero cumprimentá-la pelo seu discurso ponderado, sereno, objetivo. Essa é uma preocupação que devemos ter. Nós fomos eleitos para representar o povo brasileiro. É evidente que a política se faz no Parlamento com discursos, negociações, reuniões, mas com um objetivo que deve ser permanentemente perseguido, que é o objetivo de ações. V. Ex^a coloca com muita clareza as ações empreendidas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso na área social. O Governo do Presidente Lula dará realmente uma prova de grandeza na medida em que der continuidade a projetos que deram certo, ou a projetos que não deram tão certo assim, mas que podem ser modificados. Não podemos ter mais no Brasil, em respeito ao recurso público, a mania de abandonar projetos porque foram de adversários, ou a mania de renomear alguns projetos, um que se chamava A agora passa a se chamar B. O discurso que V. Ex^a faz é muito pertinente, adequado a este momento. Um discurso, volto a dizer, sereno. E serena deve ser nossa atuação no Senado Federal na busca de melhorias para o povo brasileiro. Os projetos sociais que foram listados são verdadeiros, como o Projeto Alvorada, o Projeto Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação. Eles não podem ser, de maneira nenhuma, abandonados. Tenho certeza de que isso não acontecerá. Volto a dizer que será uma demonstração de grandeza do Governo atual na medida em que der continuidade a eles. Meus parabéns.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo, que coloca a sua experiência de governador a serviço desta Casa, com sua ponderação, com sua sensatez. Tem sido para mim um prazer enorme tê-lo como companheiro de Bancada e principalmente poder aprender muito com seu jeito mineiro de ser. Muito obrigada.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a fez um discurso da mais alta seriedade. Isso não surpreende, é coerente com a vida pública de V. Ex^a. Eu dizia ao Senador Sérgio Guerra

que é um discurso para nós, do PSDB, incorporarmos e o levamos às nossas bases, pronunciado com sua voz tranqüila, com sua postura sóbria. Ele é uma prestação de contas de alguém que ajudou a fazer algo de muito concreto pelo social neste País. Tenho a honra e orgulho de pertencer ao Partido de V. Ex^a. Se eu pertencesse ao Partido do Governo ou a algum dos Partidos que porventura componham a base de apoio ao Presidente Lula, eu ouviria seu discurso com muita atenção, com muito respeito, com muita humildade. Não consigo imaginar que alguém faça um governo bom com arrogância, sem humildade, imaginando que sabe tudo, que a roda não foi inventada, que é possível reinventá-la. Tenho a impressão de que esse seu discurso deve ser enviado para o Dr. José Graziano, Ministro da Segurança Alimentar, para que ele perceba as experiências vividas por um Governo que, durante oito anos, teve idas e vindas, teve acertos e equívocos; teve em V. Ex^a um esteio e tem no seu discurso isso, a meu ver, uma bússola, mostrando os resultados de uma experiência muito intensa. V. Ex^a encheu os meus olhos. Tenho a impressão de que qualquer pessoa humilde e séria de um Governo que é cheio de pessoas humildes e sérias, como imagino que seja o Governo do Presidente Lula, haverá de dar importância e acatar o ensinamento de uma especialista em matéria social como é a Senadora Lúcia Vânia. Muito obrigada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Líder Arthur Virgílio. Quero dizer a V. Ex^a que suas palavras, sem dúvida alguma, me enchem de orgulho, mesmo porque V. Ex^a tem procurado, aqui nesta Casa, representar bem o nosso Partido, numa postura é opositorista, mas franca, sincera, leal e competente. Portanto, suas palavras são palavras de estímulo e, sem dúvida nenhuma, são palavras que vão ajudar a nortear nosso trabalho para o futuro.

Muito obrigada.

Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Lúcia Vânia, assim como todos os nossos companheiros, foi com muita alegria e satisfação que ouvimos seu discurso exposto de uma maneira tão profunda, tão equilibrada e tão sensata. O Senador Arthur Virgílio disse que o nosso Partido deveria incorporar seu discurso. Vou mais longe: acho que o Governo deveria incorporar o seu discurso. É sempre importante lembrar – e sempre repeti isso em todas as oportunidades que tive, sem nenhum tipo de paixão ou de **parti pris** na questão – que o Governo Fernando Henrique, se verificarmos os resultados dos índices sociais, alcançou avanços notáveis. E eu pediria

aqui licença para puxar brasa, um pouquinho, para a minha sardinha: o Ceará foi o Estado cujo IDH cresceu mais neste País e teve um aumento fantástico de seu IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, irrefutável, feito por órgãos independentes. E um dos programas, o Programa Alvorada, por exemplo, nasceu com o nome – lembrava aqui o Senador César Borges, numa reunião da qual os Governadores mais pobres participaram – IDH 7, se não me engano, e depois se chamou IDH12 ou IDH10, o qual foi considerado nome de remédio e mudou. V. Ex^a teve uma participação fantástica, desde o início do Governo, na elaboração desses projetos sociais. Destruir ou ignorar todos esses programas que estão em andamento e que têm, mais do que tudo, alcançado resultados concretos muito bons é de uma insensatez tremenda. E insensatez V. Ex^a teve, inclusive falando que foram se aprimorando, durante os oito de Governo, os projetos, da maneira como eram feitos, mais ou menos descentralizados entre os Ministérios, entre a União e os Municípios. Isso foi formatando esse programa nos últimos anos, nos últimos dias de Governo. Portanto, para o Governo Lula, que tem o objetivo – e acredito nisso sinceramente, pois está na própria história do Presidente Lula – alcançar avanços sociais gigantescos para este País, ouvir o discurso de V. Ex^a seria fundamental para que Sua Excelência alcançasse resultados imediatos. Tenho me preocupado e dito algumas vezes, em relação ao Ministro José Graziano, que em algumas coisas está sendo feito um retrocesso, como V. Ex^a mencionou aqui. Tenho certeza de que seria excelente para o País que essa visão fosse reformada. Hoje mesmo, se não me engano, li uma entrevista do Presidente Lula, o qual dizia que o saneamento precisa ser tratado com mais carinho. E não entendi! Será que o Presidente não está sendo informado de que todos os projetos de saneamento básico que estavam na programação justamente nos Municípios mais pobres, onde mais se precisa de saneamento, foram suspensos. Se Sua Excelência tivesse ouvido o discurso de V. Ex^a, por exemplo, com certeza isso não estaria acontecendo, porque Sua Excelência não permitiria, pelo que deparei da entrevista a que assisti hoje. Portanto, quero parabenizá-la, dizendo que fico muito feliz por pertencer ao seu Partido e por ouvir, de uma companheira, um discurso dessa qualidade. Estou vendo dois Senadores do Partido do Governo que têm a mesma vontade, o mesmo desejo de melhorias na ação social. Que S. Ex^{as} levem ao Governo o seu discurso com a mesma sensatez, que o ouçam e conversem, troquem idéias, pois isso não faz mal a ninguém. Meus parabéns.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço o aparte do Senador Tasso Jereissati. O trabalho de V. Ex^a no Ceará foi, sem dúvida, a inspiração, a semente de todo o trabalho social deste País. Foi V. Ex^a quem deu o primeiro passo para a redução da taxa de mortalidade infantil no Nordeste. Nós nos orgulhamos da forma séria, tranqüila, como V. Ex^a administrou aquele Estado. Pude ver de perto os trabalhos sociais e seus resultados no Estado.

Muito obrigada por suas palavras.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora Lúcia Vânia?

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Nobre Senadora, não tenho nenhuma dúvida de que V. Ex^a tem um compromisso imenso com o serviço social e com as políticas públicas de assistência social. V. Ex^a faz um pronunciamento defendendo esse ponto de vista e o respeito. E não tenho nenhuma dúvida também de que o Governo anterior, e refiro-me particularmente ao Governo de Fernando Henrique, realmente tentou uma série de políticas compensatórias, é verdade, uma série de política sociais, uma série de tentativas de compensar, por exemplo, o desastre que foi a sua política econômica, que jogou mais de 40 milhões de brasileiros a uma condição de vida considerada abaixo da linha da pobreza. Se bastasse manter tudo da mesma forma, o povo não teria votado para mudar, o que não quer dizer que não se deva aproveitar tudo de bom que existe. Pelo contrário, e falo isso muito à vontade, como quem já relatou, sendo Vereadora da Oposição, projeto do Poder Executivo dando parecer favorável, porque não vejo a autoria, mas, sim, o mérito da proposta. Afinal de contas, lembro o exemplo do nosso Ministro da Educação, nosso Colega Senador Cristovam Buarque, jamais poderíamos deixar de lado o Programa Bolsa-Escola, até porque, aqui em Brasília, onde foi implementado, tornou-se um exemplo para todo o País. Logo depois disso, o próprio Governo adotou um programa que é positivo e que achamos muito bom. Agora, sem dúvida, também problemas ocorreram. As expansões desses programas aconteciam, coincidentemente, em períodos pré-eleitorais. Apenas para V. Ex^a ter uma idéia, Senadora Lúcia Vânia, dos trezentos primeiros Municípios atingidos pelo Programa Fome Zero, nenhum é governado pelo Partido dos Trabalhadores, exatamente porque se utilizou o Índice de Desenvolvimento Humano, a que ainda há pouco o Senador se referiu. Esse foi o critério. São positivas as contribuições de V. Ex^a. Particularmente, penso que algumas questões

que V. Ex^a apresentou são passíveis de reflexão, como a da alimentação. Quero dizer que o Programa de Segurança Alimentar não foi feito agora, em cima da hora, mas foi discutido há dois anos, com entidades. Ele não foi criado da noite para o dia. Na verdade, agradeço a V. Ex^a, mas digo que também há um programa diferenciado. Foi por essa proposta, inclusive, que a população brasileira fez a sua opção.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa, o aparte. Mas digo a V. Ex^a que esse programa não pertence ou não pertenceu apenas ao Governo Fernando Henrique. Ele foi discutido com a sociedade civil, e o Partido de V. Ex^a participou ativamente de todas as conferências que fizemos durante os oito anos do Governo passado.

Em relação ao aspecto eleitoral, posso citar para V. Ex^a a Capital do meu Estado, que é administrada por um Prefeito do PT. S. Ex^a fez o cadastro do Bolsa-Escola. Tem erros, como todos os outros têm, porque a escola, infelizmente, apesar de todo o esforço que fizemos, ainda está distanciada da comunidade. Às vezes, a família da criança que está na escola não é tão pobre quanto uma família que não tem uma criança na escola. Então, a distorção não foi eleitoral, a distorção que há é muito mais em relação à metodologia. A Saúde cadastrou, e vocês adotam o cadastro da Saúde. Mas por quê? A Saúde vai de casa em casa e consegue isso.

No mais, quero dizer que, sob o ponto de vista econômico, acredito que o Partido de V. Ex^a tem sido ufanista em tocar para frente aquilo que foi deixado. Só espero que seja ufanista na área social também.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer da minha satisfação em poder colaborar com o meu País, com o meu Partido e com as Sras e os Srs. Senadores. Estarei sempre aqui, atenta, observando e procurando aprender cada vez mais, mas tendo a humildade de reconhecer aquilo que porventura não colocamos bem. Mas penso que o mais importante na vida do ser humano é estar aberto para sugestões e reciclar aquilo que, porventura, não esteja correto.

Muito obrigada a todos. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pela Sra. Ana Júlia Carepa e pelo Sr. Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Convido o Senador Demóstenes Torres para fazer uso da palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PFL.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não é por vinte minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Senador, regimentalmente, V. Ex^a disporia de vinte minutos. Mas o tempo da sessão está-se esvaindo e, para que os outros oradores também tenham condições de se pronunciar, o tempo foi reduzido dessa forma.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que, caso ultrapasse os cinco minutos, também na forma regimental, prorogue a sessão para que eu possa concluir o pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “Uma vez que o privilégio é institucionalizado, a canalhice vira religião”, disse Millôr Fernandes.

Quando o Brasil, na década de 30, rompeu o ciclo econômico agroexportador, que predominou no País desde o Pacto Colonial, e iniciou o processo de industrialização, coube ao Estado promover e financiar a iniciativa. Na ocasião, não havia poupança interna suficiente nem interesse do capital disponível em investir na nova tendência econômica. O modelo estatal foi sustentável nas décadas seguintes, atingiu o apogeu durante o regime militar e formou uma reserva patrimonial considerável que, por muito tempo, serviu de orgulho à Nação brasileira e muitas vezes motivou paixões políticas que deflagraram grandes movimentos na história deste País.

Por intermédio do esforço estatal, o Brasil consolidou a sua indústria de base na siderurgia, alcançou a quase suficiência de produção de petróleo e derivados, promoveu uma das mais fantásticas matrizes de geração de energia elétrica, além de ter consagrado a competência empreendedora, o que, certamente, serviu de sustentação para que o País se tornasse uma potência industrial que um dia chegou a ser classificada como a oitava economia do planeta.

Mas o paradigma do Estado-patrão foi se esvaindo à medida que a economia brasileira, antes planejada e restrita, integrou-se ao mercado mundial. A abertura econômica demonstrou que boa parte das empresas públicas, sob o manto dos monopólios, escamoteou índices elevados de ineficiência, atraso tecnológico, baixa competitividade, alto custo de produção, desvios de finalidade, incapacidade de investir e prejuízos sistemáticos. Era imprescindível aos governos se desincumbir de atividades-meios e concentrar os recursos nas suas finalidades.

A inversão do Brasil-estatal começou a ser operacionalizada em 1987, mas o impulso de privatizar ganhou fôlego a partir da década de 90. De acordo com informações do BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, nos últimos 11 anos as privatizações somaram 105,5 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que não venho hoje à tribuna do Senado questionar a oportunidade e a conveniência do programa de desestatização realizado neste País. Acredito mesmo que foi, na generalidade dos casos, salutar ao Brasil ter se desonerado de tarefas alheias aos fins dos governos, como fabricar aço, explorar hotelaria na orla marítima e, até mesmo, vender telefone celular.

Mas tenho o dever de trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação brasileira que em Goiás houve um caso particular de privatização que, ao invés de atender ao interesse público, induzir o desenvolvimento humano, primar pelos princípios da livre iniciativa, gerar qualidade de serviços e trazer satisfação ao consumidor, arruinou a maior empresa local, a Celg – Companhia Energética de Goiás S.A., e tornou mais pobres cada um dos cinco milhões de goianos.

Por conta de uma operação estabanada, eivada de vícios e vocacionada ao desvio administrativo, a venda da estatal fez muito mal a Goiás e hoje, de acordo com o Balanço Patrimonial da empresa referente ao exercício 2002, a Celg gerou, a cada 24 horas, um prejuízo líquido de um milhão e duzentos e cinquenta mil reais.

Na matemática da privatização da estatal, o povo de Goiás arcou com o resultado negativo de uma conta de diminuir, enquanto a empresa chilena adquirente, a Endesa, amealhou ganhos pródigos, por conta de um contrato lesivo ao interesse público. Os números são contundentes: em apenas três anos após a efetivação do negócio, a Celg transferiu à Endesa, como forma de pagamento da compra vinculada de energia elétrica, 67,86% do que a companhia estrangeira investiu na aquisição da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada. Um negócio das arábias que teve à frente, em um primeiro momento, a empresa chilena que depois transferiu o empreendimento para um grupo espanhol.

Vamos a um breve histórico da Celg, que nos conduzirá a fatos, que se traduzem em números, e demonstram bem a equação draconiana que se seguiu à privatização da estatal. No final, será concluído que a venda da Usina de Cachoeira Dourada abalou seriamente a saúde financeira da Celg, criou vanta-

gens e privilégios contratuais a um grupo privado e deixou a conta do hospital no bolso dos goianos.

A Celg é uma empresa estatal fundada em 1955 que, até a sua privatização, gerava cerca de 60% da energia que distribuía à quase totalidade da população de Goiás. Nessas cinco décadas, a empresa sustentou o desenvolvimento do Estado. E não é ufanismo afirmar que, não fosse a pujança da estatal, Goiás não teria energia para alcançar um dos melhores índices de desenvolvimento humano do Brasil, tornar-se a oitava economia do País, o quarto maior produtor de grãos, possuir o terceiro rebanho bovino, ser o maior produtor de leite e deter a quinta província mineral do País, com 67% do seu Produto Interno Bruto concentrados na agroindústria. Antes da Celg, Goiás era um Estado movido a tração animal e a luz de lampião. Um sertão quase inatingível, de escassa perspectiva, sem importância para o Brasil, isolado das decisões nacionais e dominado por pavorosa obscuridade econômica e social. Foi a Celg quem viabilizou a energia necessária à realização do sonho de JK de construir Brasília e tornou possível a consolidação de Goiânia.

Em 1996, a estatal goiana, que operava na geração e distribuição de energia elétrica, foi cindida em duas companhias, com a finalidade de ser desestatizada: a Celg, Centrais Elétricas de Goiás S.A., e a CDSA, Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. À época, o Governo do Estado de Goiás era acionista majoritário da empresa, na condição de detentor de 80,68% das ações representativas do seu capital social. O objetivo da cisão era o de viabilizar a privatização da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, com quatro unidades de geração de energia, pertencente à Celg e considerada a jóia da coroa.

A primeira empresa continuou estatal, com atuação na atividade de distribuição de energia elétrica, e assumiu o passivo da proscria empresa Centrais Elétricas de Goiás, inclusive o montante constituído para a edificação da usina desestatizada. A segunda foi levada a leilão público em 5 de setembro de 1997, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, e arrebatada pelo grupo chileno por R\$750 milhões, quase 3/4 de US\$1 bilhão, consoante a taxa de câmbio de então.

A operação de venda da Usina de Cachoeira Dourada deveria ter sido mais uma alienação de empresa estatal em um ano em que as privatizações atingiram o cume no País, com a arrecadação de US\$35,7 bilhões. Como ocorreu em todo o Brasil, Goiás foi convencido do argumento de que a privatização era necessária para salvar a Celg, reunir recursos para atender programas sociais e injetar ânimo novo à economia do Estado.

Mas, seis dias depois do leilão que consumou a venda da usina, foi avençado entre as partes, em uma operação preordenada, um contrato de suprimento de energia elétrica com a Endesa, no qual a parte remanescente da estatal goiana obrigou-se a adquirir de sua ex-geradora, agora em poder do grupo chileno, por um período de 15 anos, energia elétrica a um valor reconhecido pela Aneel, Agência Nacional de Energia Elétrica, como 53% superior ao preço médio de mercado.

Sr. Presidente, esse contrato, repleto de cláusulas leoninas, reservou à Endesa condição de credor privilegiado e fez com que o consumidor goiano passasse a pagar a energia elétrica 56% mais onerosa do que o valor cobrado pelas demais concessionárias do País. Para se ter noção do quanto o referido negócio jurídico foi danoso ao interesse público, basta citar relatório da Aneel, realizado em agosto de 2000, no qual a agência reguladora reconhece que o desequilíbrio financeiro da Celg, que está levando a empresa à condição falimentar, foi, de forma majoritária, produzido pela compra forçada de energia elétrica da empresa supridora. Os indicadores contábeis da companhia confirmam o caráter ruinoso do contrato: entre setembro de 1997 e fevereiro de 2003, a empresa acumulou prejuízos superiores a R\$715 milhões. Quando a Celg era detentora da Usina de Cachoeira Dourada, de 1994 a 1997, por exemplo, o custo operacional da empresa representava 30% do seu faturamento líquido. Após a submissão a obrigações abusivas, unilaterais e vexaminosas, o custo da estatal passou a representar 58% da sua receita.

A aquisição forçada de energia por 15 anos e acima do valor de mercado não foi a única disposição imoral do malsinado contrato. Observem e pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores; a Celg ainda se obrigou a prestar caução não remunerada, em um banco escolhido pela empresa supridora, o Banco Santander, de 125% do seu faturamento do mês anterior, em garantia ao fornecimento de energia elétrica. Resumindo: enquanto das demais usinas a Celg remunerava a energia adquirida no mês subsequente ao do fornecimento, com a empresa chilena o pagamento, convencionalizado em contrato, passou a ser antecipado.

Além dos prejuízos correntes da venda da Usina de Cachoeira Dourada, os recursos arrecadados com a privatização alimentaram em Goiás, nos anos de 1997 e 1998, um dos mais espetaculares dispêndios inúteis de dinheiro público de que se teve notícia no Brasil. Em menos de quinze meses, o Governo de Goiás de então liquidou o maior patrimônio do Estado em obras epidérmicas e fanfarrônicas ginásios de es-

porte, reforma de banheiros de rodoviária, réplicas do Cristo Redentor, pagamentos de aluguéis, diárias de servidores, entre outras iniquidades, desperdiçando volumoso recurso que seria muito bem-vindo caso tivesse sido revertido no desenvolvimento sustentável de Goiás.

Sr. Presidente, sou um homem da lei que devota muita confiança no Poder Judiciário. Hoje, saúdo a decisão corajosa, fundamentada e reparadora do Exmo. Sr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Dr. Carlos Humberto de Souza, que, por intermédio da expedição de liminar, suspendeu os efeitos escorchantes do contrato de suprimento de energia elétrica celebrado entre a Celg e a CDSA. A decisão foi provocada por ação de rescisão de contrato, com pedido de antecipação de tutela, movida pela Presidência da Celg contra a empresa supridora.

A ação judicial há muito era esperada, mas, só agora, o novo Presidente da empresa, Dr. José Paulo Félix de Souza Loureiro, com muita determinação, decidiu erguer a coluna dorsal da Celg e reconduzir a estatal na direção do interesse público. É com muita honra que saúdo a competência e a disposição do Dr. José Paulo de bater às portas do Poder Judiciário e dar, de uma vez por todas, um basta a essa situação vexaminosa.

A peça decisória é de uma propriedade singular e merece a devida atenção desta Casa, uma vez que restaura o equilíbrio contratual que deveria ter presidido as relações pactuadas entre as duas empresas. É também altamente pertinente ao interesse coletivo, por tratar-se da concessão de um serviço público, além de restituir o imperativo do direito e da ordem constitucional.

Da peça decisória, ressalto o trecho em que o magistrado analisa as lesões aos princípios constitucionais da Administração Pública contidos no contrato e faço meu o convencimento do Juiz Federal, exarado na decisão liminar, para expressar a indignação da sociedade goiana com o descalabro da referida relação contratual, que vem amofinando o potencial econômico do meu Estado, com a conseqüente inviabilidade financeira da Celg:

Tais circunstâncias [diz o magistrado] e/ou privilégios me convencem, **data venia** de eventuais doutes opiniões em contrário, que o contrato de suprimento que ora se objetiva rescindir ofende os seguintes princípios básicos da Administração Pública:

a) o da moralidade, porque as condições nele ajustadas não se coadunam, no meu entendimento, com a ética que se espera das instituições públicas envolvidas, visto que o ato não basta ser legal, há de ser também moral e ético;

b) o da finalidade, porque a execução do referido contrato contraria de modo inequívoco o interesse público, caracterizando, pois, desvio de finalidade;

c) da razoabilidade, porque se revela desarrazoado admitir-se que uma concessionária de serviço público, no caso a Autora, seja obrigada a firmar contrato que lhe é altamente leonino e oneroso, em grau tal que lhe impõe um desequilíbrio econômico-financeiro e sérios prejuízos, esses decorrentes da compra forçada de uma energia mais cara;

d) da proporcionalidade, porque as obrigações impostas à Autora constituem privilégio inaceitável em favor da Primeira Ré (empresa supridora), que se traduz em benefício desproporcional ao atendimento do interesse público;

e) o da eficiência, porque a Autora, tendo o dever de exercer a sua atividade com presteza, perfeição e rendimento funcional, não o faz porque se mostra, a cada dia, mais comprometida em sua capacidade operacional e em seus resultados, isso em termos de receita líquida, levando-me a crer que, sem falso pessimismo, se persistir essa situação, seja uma questão de tempo o encerramento de suas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Solicito a V. Exª que conclua o seu pronunciamento, Senador Demóstenes Torres.

Prorrogo a sessão por dez minutos, para que possa conceder a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, a decisão interlocutória suspendeu os efeitos do referido Contrato de Suprimento firmado entre a Celg e a CDSA, proibiu a Aneel de promover quaisquer reajustes ou revisão tarifária do contrato suspenso, dispensou a Celg de prestar a caução pactuada e autorizou a estatal a adquirir energia elétrica de qualquer outra supridora, conforme as regras da livre iniciativa. O reconhecimento e a suspensão dos vícios que maculam o contrato permitirão à Celg economia mensal de aproximadamente R\$5 milhões.

Do entendimento do magistrado cabe recurso ao Tribunal Regional Federal, mas a minha confiança na Justiça faz-me crer que a decisão será confirmada. Entendo que, ao manter a suspensão do contrato, o TRF reparará um ato jurídico viciado pelo desvio de finalidade, contrário ao interesse público e imoral. Goiás espera por sentença nesse sentido, para que o Estado possa retirar a Celg do limiar da falência e aliviar o peso das costas de cinco milhões de goianos.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Magno Malta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra ao Senador Magna Malta, Líder do PL, pelo prazo restante de cinco minutos de prorrogação da sessão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dividi-rei o prazo de cinco minutos com o Senador Marcelo Crivella.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço os **e-mails** que tenho recebido de todo o País com a manifestação de apoio dos cidadãos. Empolgam-me muito as mensagens dos adolescentes, jovens de 14, 15, 16 anos, que acompanham os trabalhos desta Casa e os nossos pronunciamentos, juntando-se a nós e dando força e estímulo no combate ao narcotráfico, ao crime organizado e à violência que se estabeleceram neste País.

Somos todos conscientes da gravidade do momento, de que necessário se faz que entendamos com muita clareza – e volto a dizer, sem filosofar – que nosso momento é de exceção. Tem-se debatido muito sobre esse assunto, Sr. Presidente.

Na época da CPI do Narcotráfico, quando estive em Bangu 1, com aquela diretora, uma guerreira, assassinada de forma fria e covarde, recebi um dossiê com o nome de todos os advogados dos presos daquele presídio. É lamentável que um facínora, que afronta o Estado, que se arvora contra a integridade física do cidadão e que tem construído com intimidação e sangue as suas riquezas, tenha 15, 20, 23 advogados, com um só peticionando e os outros fazendo o rodízio durante o dia – sabe Deus do que tratam e o que movimentam.

Por isso, Sr. Presidente, protocolei nesta Casa, anteontem, um projeto de lei que altera a Lei nº 8. 906, de 4 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia, para identificar os honorários percebidos de indiciados em

crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes e ao crime organizado. Reza o projeto de lei:

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26, alínea **a**:

Art. 26 (...)

a) em processos relativos a tráfico de entorpecentes ou organizações criminosas, o advogado deve fazer constar dos autos declaração dos honorários percebidos, indicando pormenorizadamente a sua origem no prazo de até cinco dias após o seu recebimento.

Parágrafo único. Deixar o advogado de informar ou informar incorretamente os honorários percebidos conforme o **caput**, a pena será de um a três anos de cadeia e multa.

Sr. Presidente, lembro-me bem de que, quando a CPI do Narcotráfico viu Antônio da Mota Graça, o Curica, que estava preso numa cela de segurança máxima no Carandiru, por ser narcotraficante dos mais famosos, a advogada que o defendia falava dele de uma forma tão íntima que, em determinado momento, lhe perguntei: “A senhora já o conhece há muito tempo?” Ela respondeu: “Eu sou a esposa dele”. Mas a esposa dele era a Samia, que foi também ouvida por nós. Disse ela: “Comecei a advogar para ele e nos casamos na cadeia”.

Essa prática é comum, Sr. Presidente, e os bons advogados, os homens que fazem uso da lei e com dignidade sustentam as suas famílias são obrigados a apresentar à Receita Federal, que assim o exige do cidadão que ganha R\$2 mil, os seus proventos, o que recebeu e deve dar recibo para quem lhe pagou e declarar Imposto de Renda a fim de que haja uma concordância quando os computadores fizerem o cruzamento.

Aqueles que advogam para o crime e que recebem milhões de narcotraficantes e criminosos que destroem a sociedade brasileira acumulam patrimônio sem prestar conta da origem do dinheiro, e essa origem normalmente é do sangue dos filhos da sociedade, é dinheiro da desonra, do descaso com a vida humana, e parece-me que fica por isso mesmo.

Por isso, nós que legislamos precisamos, neste momento, quando ainda não temos uma legislação, discutir uma lei para os próximos cinco anos, uma le-

gislação de exceção, porque, senão, não teremos saída para coibir o crime neste País.

Encerro, lamentando o incidente, que quero discutir com detalhes na próxima semana, da soltura de José Gerardo, no Maranhão, um criminoso, preso, indiciado pela CPI do Narcotráfico, ex-Deputado. Mas aplaudo o afastamento dos juízes de Goiás e também essa mesma Justiça do Maranhão, que afastou alguns juízes indicados pela CPI do Narcotráfico.

Temos de enfrentar toda essa situação. Por isso, Sr. Presidente, na tramitação desse processo, espero contar com os meus Pares, com o sentimento daqueles que estão vendo a sociedade sofrer e recebendo o deboche daqueles que advogam para o crime sem se preocupar com a segurança da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella durante o que tempo restante da prorrogação da sessão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, levanto a minha preocupação no Senado com respeito ao nosso Estado do Rio de Janeiro, 2º arrecadador da União e 14º a receber os seus recursos.

O nosso Estado tem problemas com a segurança, com o desemprego, com a educação, com a saúde. Fiz um levantamento da arrecadação do Governo Federal, no Rio de Janeiro, nos meses de janeiro e fevereiro. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal arrecadou no Estado do Rio de Janeiro, em janeiro, R\$3,6 bilhões. No mês de fevereiro, R\$3,2 bilhões. Sabe V. Ex^a quanto voltou, de contrapartida, em investimentos para o Estado do Rio de Janeiro? Em transferências líquidas, R\$180 milhões. Assim não é possível governar. No SUS foram aplicados R\$200 milhões. O que me deixa mais triste é que um Estado que arrecadou para a União R\$7 bilhões recebeu, em dois meses, para ações estratégicas do SUS, de próstata, por exemplo, um problema que se torna cada dia mais comum entre homens acima dos cinquenta anos, um mil reais. Mil reais foi a verba repassada pelo SUS para o tratamento de fluminenses com problema de próstata.

Portanto, gostaria de ser um grito de alerta ao Senado Federal no momento em que pensamos em reforma tributária, pois não é possível servir à União com tantos recursos e receber tão pouco do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era minha intenção solicitar a palavra antes de ter esgotado o tempo da sessão. Assim, solicito seja transcrita nos Anais a nota oficial da Ordem dos Advogados do Brasil:

“(...) A OAB vem a público exortar o Governo brasileiro a fortalecer o papel da ONU em busca da paz para que o século XXI, que mal se iniciou, não seja, como o século passado, marcado pelas feridas da intolerância entre os povos (...)” Então a OAB conclama a todos.

Peço que seja transcrita a manifestação do Presidente Rubens Approbato Machado encaminhada a mim e ao Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Ofício nº 198/2003 GPR

Brasília, 19 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília (DF)

Senhor Presidente,

Em Nota Oficial aprovada na Sessão realizada dia 18 de março, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil condenou a guerra. dos Estados Unidos contra o fraque e exortou o governo brasileiro a fortalecer os trabalhos da Organização das Nações Unidas (ONU) em defesa de negociações que visem a paz...

Para esta Entidade, os interesses econômicos das nações beligerantes que defendem a guerra servirão apenas para tratar mais dor, medo e insegurança aos países pobres.

Ao encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do referido documento, colho o ensejo para, com meus cumprimentos, apresentar-lhe

expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Rubens Approbato Machado**, Presidente.

NOTA OFICIAL

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) une-se aos movimentos de todo o mundo contra a guerra declarada pelos Estados Unidos contra o Iraque e que ameaça a segurança mundial, contrariando todas as alternativas discutidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Criada em meio aos escombros da II Grande Guerra, que dizimou gerações inteiras em praticamente todos os continentes, a ONU foi destinada a fortalecer a paz, a segurança e a cooperação internacional em todos os seus aspectos. A Organização das Nações Unidas tem urna larga experiência na aplicação dos meios pacíficos, mas se alguns conflitos persistem, as causas devem ser atribuídas, principalmente, à falta de vontade política de algumas nações beligerantes, como ocorre agora sob a liderança dos Estados Unidos da América.

Compartilhamos um mundo cada vez mais pobre de recursos naturais que está a exigir, da Humanidade, engenhosidade para que possamos garantir a nossa própria existência num breve futuro. Paradoxalmente, porém, constatamos que o desenvolvimento tecnológico está quase todo voltado para a destruição de vidas humanas.

A OAB vem a público exortar o governo brasileiro a fortalecer o papel da ONU em busca da paz para que o século XXI, que mal se iniciou, não seja, como o século passado, marcado pelas feridas da intolerância entre os povos.

Não às armas, e que a paz sobrepuje os interesses econômicos envolvidos numa guerra que apenas servirá para trazer mais dor, medo e insegurança aos países mais pobres.

Brasília, 18 de março de 2003.

NOTA OFICIAL aprovada por unanimidade pelo Conselho Federal -OAB, em Sessão do dia 18-3-2003)

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Valdir Raupp, Valmir Amaral, Leonel Pavan e Aelton Freitas enviaram dis-

ursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, por unanimidade, os representantes gaúchos no Congresso Nacional – os três senadores e os 31 deputados federais – assinaram uma moção de apoio à candidatura do escritor gaúcho Moacyr Scliar à Academia Brasileira de Letras.

Moacyr Scliar está sendo indicado para concorrer à cadeira que vagou por ocasião da morte do romancista mineiro Geraldo França de Lima.

Pelas informações de que dispomos, o nome de Scliar é o mais cotado entre os acadêmicos, especialmente pelo fato de ser um grande romancista, como o dono anterior da cadeira a ser disputada.

Diz a moção:

A região Sul, mais uma vez, tem a possibilidade de oferecer um nome representativo de sua cultura para integrar a centenária Academia Brasileira de Letras, instituição fundada em 1897 – pelo maior escritor brasileiro, Machado de Assis – para reunir os expoentes da literatura nacional.

Gaúcho, nascido em 1937 em Porto Alegre, o escritor Moacyr Scliar, um dos grandes nomes da literatura nacional, está sendo considerado para ocupar a vaga do escritor mineiro Geraldo França de Lima. Outro nome mencionado, Luís Fernando Veríssimo, que igualmente orgulha a cultura rio-grandense e nacional, decidiu não concorrer agora e manifestou apoio a Scliar.

Conhecido no Brasil e no exterior, Moacyr Scliar tem mais de 50 livros publicados. Conquistou diversos prêmios nacionais e internacionais e teve seus textos adaptados para cinema, televisão, teatro e rádio, além de exercer intensa atividade como colunista de jornais.

Conforme registro da Biblioteca Nacional, Scliar é um mestre do conto contemporâneo e um profissional da palavra elegante. Escritor que apalpa a vida com as palavras para que elas possam sondar a própria realidade em sua crueza. Mas a realidade, como se sabe, é movediça e não se deixa agarrar tão facilmente. Por isso, o humor, o paradoxo, a concisão e o absurdo marcam a obra de Scliar e nos arrebatam.

São esses os elementos que, entrecruzados, dão unidade à vasta obra de Moacyr Scliar, escritor que não pára de criar excelentes parábolas do mundo contemporâneo. Os temas dominantes de sua obra são a realidade social da classe média urbana no Brasil e o judaísmo. As descrições da classe média feitas por Scliar são, freqüentemente, inventadas a partir de um ângulo supra-real.

Alguns de seus livros foram traduzidos e publicados em muitos países, como Estados Unidos, França, Alemanha, Israel, Espanha e Holanda. Sua obra obteve prêmios importantes, como o Prêmio Academia Brasileira de Letras, 1968; Prêmio Érico Veríssimo de romance, 1976; Prêmio Guimarães Rosa, 1977; Prêmio Associação Paulista de Críticos de Arte, 1980; Prêmio Jabuti, 1988 e 1993; Prêmio Casa de las Américas, 1989; Prêmio Pen Club do Brasil, 1990 e Prêmio Açorianos, de Porto Alegre, em 1996.

Suas principais obras são: **Carnaval dos Animais** (1968); **O Exército de um Homem Só** (1973); **Os Deuses de Raquel** (1975); **Os Mistérios de Porto Alegre** (1976); **A Balada do Falso Messias** (1976); **O Centauro no Jardim** (1980); **A Estranha Nação de Rafael Mendes** (1983); **Cenas da Vida Minúscula** (1991); **Histórias Fantásticas** (1996); **O Amante da Madona & Outras Histórias** (1997); **Os Leopardos de Kafka** (2000); **A Mulher que Escreveu a Bíblia** (2000) e **Ataque do Comando P. Q.** (2001).

Moacyr Scliar desfruta de reconhecimento popular, o que pode ser aferido pela aceitação universal de sua obra. Nada mais justo que, agora, passe a integrar o panteão dos grandes imortais da cultura nacional, com a indicação de seu nome para a Academia Brasileira de Letras.

É o que manifesta a bancada federal do Rio Grande do Sul, representada no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de acrescentar umas poucas palavras a essa moção da bancada gaúcha no Congresso Nacional.

Moacyr Scliar é autor de 62 livros em vários gêneros: ficção, ensaio, crônica, literatura juvenil. Foi professor visitante na Brown University (Department

of Portuguese and Brazilian Studies), e na Universidade do Texas (Austin) nos Estados Unidos. Freqüentemente é convidado para conferências e encontros de literatura no país e no exterior.

É colunista dos jornais **Zero Hora** (Porto Alegre) e **Folha de S.Paulo**; colabora com vários órgãos da imprensa no país e no exterior. Tem textos adaptados para o cinema, teatro, tevê e rádio, inclusive no exterior. É médico, especialista em Saúde Pública e Doutor em Ciências pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Duas influências são importantes na obra de Scliar. Uma é a sua condição de filho de imigrantes, que aparece em obras como **A Guerra no Bom Fim**, **O Exército de um Homem Só**, **O Centauro no Jardim** e **A Estranha Nação de Rafael Mendes**.

A outra influência é a sua formação de médico de saúde pública, que lhe proporcionou uma vivência com a doença, o sofrimento e a morte, bem como um conhecimento da realidade brasileira. O que é perceptível em obras ficcionais, como **A Majestade do Xingu** e não-ficcionais, como **A Paixão Transformada: História da Medicina na Literatura**.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, causa-me profunda alegria constatar que o Congresso Nacional, em especial o Senado Federal, adotou a prática de realizar, anualmente, sessões solenes de homenagem à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e à Campanha da Fraternidade.

No dia 7 do mês em curso foi realizada uma dessas homenagens à CNBB, da qual, infelizmente não pude participar. Mas participei, no dia 23 de maio de 2002, por exemplo, de uma justa Sessão Especial em homenagem ao cinquentenário da CNBB, por requerimento do Senador Pedro Simon. Em pronunciamentos marcados pela emoção, os senadores louvaram as cinco décadas de trabalho exemplar da CNBB em prol das camadas menos favorecidas da população.

Sem sombra de dúvida – como foi dito na justificativa do requerimento de homenagem a CNBB –, para verdadeiramente avaliarmos a importância da CNBB para a vida brasileira, basta tentarmos imaginar o Brasil de hoje sem a CNBB. Se realizarmos essa tentativa, perceberemos, sem esforço, que tal façanha é impossível, de tal forma a história dessa instituição confunde-se com a própria história da luta por direitos sociais mais justos nos últimos cinquenta anos.

E nada simboliza melhor a preocupação da CNBB com a injusta realidade social brasileira do que as Campanhas da Fraternidade. É justamente esse o

ponto central do pronunciamento que ora faço: a suprema e inestimável importância das Campanhas da Fraternidade no alívio da dor, da miséria, da fome, da pobreza e do desespero experimentados pelos desamparados de nosso País.

A primeira Campanha da Fraternidade realizou-se em 1964, ano em que se registrou, no cenário político, o golpe militar que deu início a um período de 21 anos de regime ditatorial. O tempo mostraria que as Campanhas da Fraternidade não poderiam ter iniciado em momento mais oportuno. A brutalidade, a violência, a censura e o completo desrespeito aos direitos de cidadania puderam ser combatidos, desde o princípio, pela valentia, pela dedicação e pela entrega de homens como o saudoso Dom Hélder Câmara, que pugnaram, não com as armas dos opressores, mas com carinho, paz e amor ao próximo.

É interessante e instrutivo observar a evolução das temáticas tratadas pela Campanha ao longo dos anos. Em 1964 e 1965, os temas escolhidos refletiram a necessidade que a própria Igreja brasileira sentia de renovar-se e adaptar-se aos novos tempos. Os temas desses anos foram, respectivamente, “Igreja em Renovação” e “Paróquia em Renovação”. Depois foi a vez, no período 1967–1972, de renovar o cristão. Nesses anos, os temas adotados pela Campanha foram, entre outros, a fraternidade, a doação, a participação, o serviço e a vocação.

A Igreja brasileira, plenamente renovada pelos primeiros nove anos da Campanha, voltou-se então para a realidade social brasileira e encontrou-a eivada de injustiças, desigualdades e miséria. Milhões de excluídos, solenemente esquecidos pelo “milagre econômico”, careciam das mais básicas condições de vida, tanto nas cidades quanto no campo.

A CNBB passou, então, a lutar, mais ferrenhamente do que nunca, para transformar essa cruel realidade. As Campanhas da Fraternidade começaram a se dedicar, a partir de 1973, a uma série de temas que refletiam, e continuam a refletir, a realidade social do nosso povo.

O artigo 6º da Constituição Federal relaciona os direitos sociais a que faz jus todo e qualquer brasileiro. Pois bem: não há um direito social sequer que não tenha sido tema de alguma das Campanhas da Fraternidade. A saúde, por exemplo, foi o tema da Campanha de 1981, com o “Saúde para todos”. A educação teve sua vez em 1982, com o belo lema “A verdade vos libertará”. O trabalho, por seu turno, foi tema de duas Campanhas da Fraternidade, a de 1978 e a de 1991. O mesmo se deu com a moradia, em 1993, com a segurança, em 1983, e com uma série de outros di-

reitos não menos importantes. Onde o Estado não se faz presente, muitas vezes por pura e simples omissão, lá estão as dioceses e as paróquias, efetivando ações concretas, bem planejadas e executadas com primor.

Não há dúvida de que a Campanha da Fraternidade é a mais vistosa, duradoura e bem-sucedida das ações pastorais empreendidas pela CNBB. Contudo, julgo extremamente oportuno destacar uma iniciativa recente da CNBB que reflete a preocupação dessa instituição com um dos mais graves problemas que ora enfrentamos: a fome.

Refiro-me ao Mutirão Nacional para a Superação da Miséria e da Fome. Esse louvável movimento surgiu na 40ª Assembléia Geral da CNBB, realizada em abril de 2002, ocasião em que se aprovou, por unanimidade, o Documento 69, intitulado “Exigências Evangélicas e Éticas de Superação da Miséria e da Fome”.

Esse documento vem servindo de base para a elaboração de cartilhas de ação nas Arquidioceses de todo o Brasil. Ações concretas já vêm sendo organizadas, em duas vertentes principais: políticas e ações estruturais, voltadas para a eliminação das causas da fome, e políticas e ações específicas que buscam atacar o mal diretamente, com o atendimento a famílias e a comunidades subalimentadas.

O Mutirão é mais uma manifestação de uma postura histórica da CNBB: por mais que o Estado demonstre vontade política de combater as injustiças sociais – no caso presente, a fome –, a CNBB não se sente dispensada de contribuir com sua parcela de esforço, conclamando os homens e as mulheres de bem a realizar o ideal cristão e a oferecer ajuda ao próximo. Não tenho dúvida de que o sucesso do programa Fome Zero depende, em última instância, de iniciativas como a da CNBB. Não basta aguardar, de braços cruzados, a solução governamental. É preciso que atentemos para a voz de Cristo, que diz: “Dai-lhes vós mesmos de comer.” (Mc 6, 37).

A mensagem bíblica é clara: ninguém está dispensado de prestar auxílio ao próximo e de contribuir para a eliminação das causas dos males sociais. E a CNBB não nos deixa esquecer essa verdade, congregando nossos melhores sentimentos em torno de uma meta comum: erradicar a fome, a miséria, a desigualdade, o desperdício e outros males inaceitáveis em um mundo tão desenvolvido materialmente, mas ainda tão atrasado no que diz respeito aos direitos humanos mais fundamentais.

A própria Arquidiocese de Aracajú, a semelhança de outras, realiza diversos trabalhos sociais e co-

munitários de atendimento aos marginalizados. Temos em Aracajú a “Pastoral da Criança”, cujo objetivo é acompanhar crianças desde o ventre materno até os 6 anos de idade, desenvolvendo ações básicas de saúde e vigilância nutricional, atendendo aproximadamente 6 mil crianças e possuindo cerca de 150 líderes comunitários em 29 paróquias.

À semelhança dessa pastoral, existem ainda na atuante Arquidiocese da capital de Sergipe, a “Pastoral do Menor”, que proporciona a luz do evangelho a crianças e adolescentes em Aracajú e em mais 6 municípios do interior, trabalhando com crianças de ruas; a “Pastoral da Saúde”, que presta apoio material e espiritual a aproximadamente 1000 doentes e contatos com 250 famílias, por meio de visitas regulares em hospitais, asilos e postos de saúde; a “Pastoral Carcerária”, cujo objetivo é possibilitar dignidade à vida dos presidiários de Aracajú, Areia Branca, Manicômio Judiciário e CENAM, organizando regularmente a “feira de móveis e artesanatos do presidiário” na Praça Fausto Cardoso.

Ademais, a Arquidiocese de Aracajú, promove a “Pastoral da Mulher Marginalizada”, à qual convida mulheres e meninas prostituídas a freqüentarem a Escola João XXIII, onde são realizados cursos profissionalizantes de corte e costura, pintura sobre tecidos, manicure e tapeçaria. Temos ainda a “Pastoral das Domésticas” e a “Pastoral das Lavadeiras”, nas quais também são ofertados cursos profissionalizantes na área de atuação dessas trabalhadoras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diversas comunidades de leigos engajados na coordenação dos trabalhos comunitários da Arquidiocese de Aracajú trabalham em pontos particularmente difíceis e de imensa carência em Aracajú, sempre prestado um serviço religioso e de assistência social: Existe a presença da Comunidade Servos e Servas da Santíssima Trindade e a Comunidade dos Irmãos da Misericórdia, ambos trabalhando na “Terra Dura”, que é o lixão da Capital de Sergipe; Comunidade Santa Tereziinha e Comunidade Bom Pastor no Coqueiral; Irmãs de Tereza da Calcutá, no Lamarão, além de outros diversos trabalhos realizados sem nenhuma divulgação e, muitas vezes, sem a contribuição de quem poderia participar muito mais.

O sucesso inquestionável de propostas como a Campanha da Fraternidade, do Mutirão Nacional para a Superação da Miséria e da Fome, além dos trabalhos de cada Arquidiocese comprova, de forma inatacável, a importância fundamental da CNBB para os destinos do Brasil. Portanto, não poderia deixar de re-

conhecer o brilhante e inestimável trabalho em prol deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou às minhas mãos importante Relatório do Banco Central do Brasil, que faz um balanço de sua atuação durante os últimos oito anos.

Em face da importância do documento e da relevante missão que o Banco Central cumpriu durante os dois mandatos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, não poderia deixar de apresentar a este plenário alguns aspectos que julgo essenciais nesse Relatório.

Para garantir a sobrevivência do Real, proteger depositantes e investidores, evitar, enfim, um grave desequilíbrio do sistema financeiro e da economia nacional, o Banco Central foi obrigado, em várias ocasiões, durante os últimos oito anos, a adotar um conjunto de medidas objetivas, muitas até antipáticas, mas providenciais, que provocaram reações negativas imediatas nos amplos setores dos meios políticos, intelectuais, acadêmicos e empresariais.

Uma das maiores polêmicas resultou da decisão governamental de reestruturar o sistema bancário, que sofreu abalos importantes, sobretudo com os reflexos da crise mexicana. Todos ainda se lembram daquela época e sabem que várias instituições bancárias, inclusive dois dos maiores bancos privados do País, o Banco Econômico e o Banco Nacional, estavam à beira do colapso. Caso isso acontecesse, certamente todo o Plano de Estabilização Econômica estaria comprometido e, com ele, a estabilidade política, social e democrática do País. Assim, entre junho de 1994 e dezembro de 1995, tornou-se inevitável a intervenção do Governo para evitar a quebra generalizada do sistema, e o Banco Central teve de decretar regime especial em vinte e oito instituições.

É importante ressaltar que, com a criação do Programa de Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (Proer), em meados de 1995, o Banco Central teve de ampliar a sua capacidade de intervenção para poder agir de maneira mais rápida e eficiente diante dos graves problemas que exigiam uma correta solução. Convém lembrar que, até essa época, a legislação vigente impedia o Banco Central de atuar de forma preventiva sobre o setor financeiro.

Merece igual destaque a atuação decisiva do Banco Central na reestruturação financeira dos bancos públicos. Vale ressaltar que quase todas essas

instituições eram estruturadas em bases de gestão completamente superadas, e essas práticas impediam a realização de mudanças que estavam sendo prontamente exigidas pelo novo cenário macroeconômico. Assim, suas formas de atuação, além de contestadas, geravam pesados prejuízos às finanças públicas e exigiam imediata reestruturação. É justamente em meio a esse contexto de incertezas que surge, em agosto de 1996, o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes).

Aliás, antes da criação do Proes, foi definida, em 1995, a necessidade de ajuste e de fortalecimento dos bancos públicos federais. Os primeiros beneficiados foram o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e, também, o Banco Meridional. A partir daí, o Banco Central realizou minuciosas inspeções nessas instituições e conseguiu identificar falhas graves em suas concessões de créditos, subsídios, empréstimos e outras operações. O mesmo foi detectado pelas fiscalizações realizadas no Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e no Banco da Amazônia (BASA). A consolidação desse trabalho tomou nova forma com o anúncio, em 22 de junho de 2001, da criação do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (Proef).

Convém igualmente falar da atuação determinante do Banco Central, integrada com outros órgãos do Governo Federal, no combate à lavagem de dinheiro. Nesse sentido, o Banco Central editou normas e criou uma eficiente rede dedicada ao combate a ilícitos cambiais e financeiros.

Além dessas providências, tem-se realizado o monitoramento diário das operações de câmbio e de transferências internacionais em reais, examinando-se os processos operacionais utilizados no mercado, como operações específicas, de forma que identifiquem quaisquer movimentações ilícitas. Vale salientar que todas as vezes em que são detectados sinais de irregularidades contra o sistema financeiro, contra a ordem tributária ou de lavagem de dinheiro, além de processos punitivos, são expedidas comunicações a órgãos como a Receita Federal e a Polícia Federal.

Dessa maneira, é bom que se diga que o Banco Central tem sido intransigente na fiscalização contra tais práticas. A título de exemplo, é importante divulgar que, de janeiro de 2000 a agosto de 2002, foram abertos 2.228 processos dessa natureza e aplicadas 3.072 penalidades. As punições foram distribuídas da seguinte maneira: 128 advertências, 2.432 multas e 512 inabilitações para o exercício de cargo de direção

na administração de instituições na área de fiscalização do Banco Central.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante todo o período de estabilidade econômica e de controle eficaz da inflação, que foi a grande marca do Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Banco Central procurou aprofundar uma perfeita ligação com a sociedade. Para isso, esteve sempre em contato com os brasileiros por meio da **Internet** ou de publicações de cartilhas, de manuais, de boletins, de relatórios, de textos técnicos. Promoveu também a divulgação dos seus serviços financeiros, de séries estatísticas sobre o comportamento da economia nacional, de estudos, de informações aos investidores, utilizando-se de centrais de atendimento público, de campanhas educativas e de outros meios de comunicação.

Por fim, diante desses exemplos de transparência e de democracia que acabei de apresentar, cabe apenas destacar que a missão institucional do Banco Central, nesses oito últimos anos foi claramente a de assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Merecidamente reconhecido pela sociedade brasileira e pela comunidade financeira internacional pela competência demonstrada, acredito que o Banco Central queira continuar, nesta nova conjuntura nacional, trilhando os mesmos caminhos que o elevaram durante a gestão do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dessa maneira, em sua nova trajetória, certamente procurará aprimorar os pontos que fizeram parte de suas preocupações no Governo anterior, quais sejam: formulação e gestão das políticas monetária e cambial, compatíveis com as diretrizes do Governo Federal; regulação e supervisão do sistema financeiro nacional; administração do sistema de pagamentos e do meio circulante; fiscalização do Sistema Financeiro, para que siga os padrões e práticas internacionais; e consolidação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Acredito que serão esses os temas básicos que marcarão os novos passos do Banco Central no período que será cumprido pelo Presidente Luiz Inácio da Silva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia terminar este pronunciamento sem antes parabenizar o competente economista Armínio Fraga, ex-Presidente do Banco Central, com muito reconhecimento, um dos maiores responsáveis pelo brilhantismo, pela eficiência e pela competência apresentadas pela instituição durante quase todo o segundo período administrativo nacional do ex-Presidente Fer-

nando Henrique Cardoso. Devo dizer que esse talentoso economista deixa bons exemplos que podem ajudar em muito os novos dirigentes da instituição.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente para todos aqueles que atuam na esfera pública, com os olhos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, o papel decisivo dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento como indutores do avanço social e econômico de toda a nação. A experiência pretérita e atual de inúmeros países, exposta com frequência pelos meios de comunicação social, evidencia de forma meridiana e inquestionável os notáveis ganhos sociais proporcionados por programas sólidos, coerentes e articulados em ciência e tecnologia.

Em países como o Brasil, impõe-se como uma das tarefas do Estado o estímulo deliberado e continuado a projetos de desenvolvimento científico e tecnológico sintonizados com as necessidades presentes e futuras de nossa sociedade. Na realidade, tem-se hoje como indiscutível que projetar o futuro é parte significativa da atividade científica.

Desta forma, nos últimos 50 anos, o Brasil tem buscado de forma mais intensa, mas ainda insuficiente, estabelecer uma comunidade científica capaz de colaborar decisivamente nos distintos setores da vida nacional. Contudo, até o momento, e embora existam aqui e acolá experiências auspiciosas, pouco temos avançado, o que deixa o País, ainda hoje, na constrangida posição de regular importador de novas tecnologias. Isso ocorre possivelmente pelo curto alcance de nossa proposta para a área de C&T, mas sobretudo devido aos reduzidos montantes a ela direcionados. Além disso, com a equivocada implementação de políticas públicas em ciência e tecnologia que canalizam recursos para entidades já consagradas, consolidamos uma comunidade científica extremamente localizada. São algumas poucas ilhas de excelência, que todos nós bem conhecemos, situadas quase que totalmente no centro-sul do País.

Por isso, foi com muita satisfação e entusiasmo que li as declarações do Ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral, em matéria publicada recentemente pelo jornal **O Estado de S.Paulo**. Segundo Amaral, o Governo deverá, a partir de agora, empenhar-se na desconcentração dos recursos públicos destinados à pesquisa e torná-los efetivamente nacionais. Isso implicará a destinação de verbas para as regiões Norte e Nordeste, que atualmente são con-

templadas com parcelas pouco significativas. O objetivo do ministro é o desenvolvimento de excelência científica em outras regiões fora do eixo Rio-São Paulo, que concentra mais de 50% do volume de recursos geridos pelo CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a principal agência financiadora do País, reconhecida internacionalmente.

Para que se tenha uma noção da assimetria que se verifica nessa distribuição, é preciso levar em conta que 40% dos cientistas brasileiros cadastrados no Ministério da Ciência e Tecnologia encontram-se no Rio de Janeiro e em São Paulo, formando uma comunidade de 24 mil pesquisadores. Por seu turno, a região Norte não conta com mais do que 700 trabalhadores do conhecimento, ou apenas pouco mais de 1% do total brasileiro. A pequena, mas valiosa comunidade científica nortista merece melhor atenção das autoridades brasileiras e total apoio para sua ampliação, o que certamente se reverterá em benefícios para toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo das últimas décadas, o Brasil conseguiu formar uma expressiva rede de instituições de ensino superior federal, dotando todas as unidades da federação de pelo menos uma universidade pública federal. Ora, essas instituições – que se apóiam no tripé ensino, pesquisa e extensão – são o berço natural para o desenvolvimento de projetos de pesquisa relevantes. Entretanto, somente conseguirão prosperar nessa missão se houver uma política deliberada, recursos para a formação científica e a fixação de seus egressos nas regiões menos atraentes do que os grandes centros urbanos.

Para isso, o Governo federal, além de favorecer a formação de quadros altamente capacitados, deverá igualmente investir em equipamentos, cada vez mais sofisticados e com ciclo útil curto, graças ao rápido e constante processo de obsolescência tecnológica. Quando penso em minha região, percebo o evidente descaso dos sucessivos governos com a implantação de uma política científica perene para a Amazônia, esse fabuloso laboratório natural absurdamente inexplorado e, cada vez mais, uma presa fácil para os aventureiros.

Ao finalizar essa intervenção, não posso deixar de reconhecer o empenho do INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, por intermédio de seus dirigentes e funcionários, no trabalho de capacitação de recursos humanos para o ensino e a pesquisa. Nos últimos 27 anos, o INPA titulou 552 mestres e 178 doutores e tem, atualmente, 189 alunos em seus

programas de doutorado e de mestrado. Esses números, dadas as adversidades que a região enfrenta, constituem-se em uma importante conquista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que as intenções do Ministro Roberto Amaral se tornem realidade o quanto antes, materializando-se, desde logo, em ações concretas, capazes de proporcionar condições de trabalho para as instituições de pesquisa, além de implantar na região Norte, abrigo da maior reserva biológica do planeta, novas unidades que motivem os cientistas brasileiros e contribuam para o desenvolvimento concertado de nosso País. Certamente, o Congresso Nacional não deixará de oferecer apoio a iniciativas dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, nesta oportunidade, à necessidade de justa e pertinente avaliação da questão energética brasileira, tanto em sua amplitude nacional como no que se refere mais diretamente ao Distrito Federal.

A reestruturação do setor elétrico brasileiro, em que o Estado vem abrindo mão, gradualmente, dos meios de produção do setor elétrico e passando a ser, fundamentalmente, o seu regulador e controlador da qualidade dos serviços prestados à população, teve seu marco operacional fundamental na criação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a quem foi reservado o papel de regular e fiscalizar o novo mercado que se estabeleceu no País a partir da introdução da livre competição nos segmentos de geração e comercialização de energia elétrica.

Novos empreendimentos foram levados a efeito, com investimentos realizados por grupos estrangeiros e nacionais, sob orientação da Agência, compondo uma nova política energética nacional, em que a competitividade, o respeito ao meio ambiente, a universalização do atendimento, a prática comercial justa e a prevenção de carências foram os princípios fundamentais.

Decorridos seis anos desde a sua fundação, a ANEEL enfrentou graves crises que assolaram o setor e, por consequência direta, a vida nacional em geral, como quando dos “apagões” dos anos anteriores, ainda em nossa memória.

Indubitavelmente a questão fundamental que se coloca em relação ao setor é o adequado e suficiente suprimento de oferta de energia elétrica, o que ainda se configura não equacionado de forma definitiva em nosso horizonte de planejamento energético, pois a

crescente demanda energética nacional, não só vegetativa, mas também causa e consequência de nosso desenvolvimento econômico, ainda não encontra a necessária contrapartida na geração de energia elétrica em nossas usinas das mais diversas modalidades.

Ao lado disso, lembro-me também do fato inusitado, quando das insuficiências de que fomos vítimas: em algumas partes do País, estava sobrando energia, enquanto em outras regiões, o racionamento era inevitável, espontânea ou compulsoriamente, ressaltando a necessidade de se implementarem os projetos de interligação da malha nacional de transmissão, para que carências localizadas possam ser objeto de suprimento alternativo, por regiões geradoras distantes.

Sr. Presidente, as colocações que ora efetuo são sobejamente conhecidas pelas autoridades governamentais, tanto no governo passado como no atual, principalmente porque os responsáveis pela condução da ANEEL não foram substituídos, em função do exercício de mandato fixo.

Assim, a política energética apresenta relevante característica de continuidade e cabe aos seus condutores envidar esforços para garantir o crescimento setorial. Se o modelo adotado é o de participação de terceiros privados, é fundamental que tais agentes sejam motivados a intensificar seus investimentos em geração, transmissão e distribuição, com mecanismos de viabilidade econômica e com um planejamento eficaz, que proporcione tranquilidade aos brasileiros, no que tange ao insumo fundamental da energia elétrica.

Igualmente relevante no cenário ora discutido é a questão da universalização do atendimento e da possibilidade econômica da sociedade em relação aos preços da energia elétrica.

Qualquer sociedade moderna requer, para efetiva inclusão de seus integrantes, o acesso a bens e serviços que, direta ou indiretamente, dependem da energia elétrica, além de seu suprimento regular no atendimento a necessidades básicas.

Assim, o fornecimento de energia barata e em todos os pontos do País, com a formulação e implementação de uma política diferenciada para os consumidores de baixa renda, é fator preponderante para efetivo benefício social concedido à sociedade, o que tem sido explicitado como prioridade política máxima para os atuais governantes nacionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão específica que me cabe ainda comentar nesta oportunidade refe-

re-se ao Distrito Federal, cuja concessionária local, a CEB, teve concedido pela ANEEL um reajuste tarifário de 14,5%, já repassado aos consumidores.

O percentual aplicado, em nível superior aos índices inflacionários, provocou surpresa e me levou a requerer oficialmente ao Ministro de Minas e Energia as explicações cabíveis sobre a matéria, em requerimento de informações, cujas respostas, elaboradas pela ANEEL, passo a comentar.

Informou Sua Excelência que, ao amparo das normas legais e contratuais que regem os reajustes tarifários de energia elétrica, foram computadas as variações de custos internos e externos à concessionária, tendo sido a energia adquirida da geradora Itaipu Binacional um dos principais fatores de aumento, uma vez que os preços dessa fornecedora são atrelados à variação do dólar norte-americano, cuja variação no período de referência foi também superior à inflação.

Em função disso, e num fenômeno que se transplanta a quase todas as distribuidoras estaduais, temos uma parcela de nossa energia elétrica vinculada a variações cambiais, o que deve representar uma preocupação para o governo, devendo ser obtida uma nova fórmula que não permita que um insumo nacional, vendido para nacionais, possa sofrer tal influência danosa.

Para a população do Distrito Federal, restou o impacto econômico do aumento da energia elétrica, que consome significativa parcela da renda familiar, nas camadas de baixa renda. A aplicação de percentuais de descontos progressivos para esses consumidores parece ser uma boa solução para minorar o impacto negativo de tal aumento e, segundo informação da ANEEL, a CEB já teria cadastrado cerca de 45% dos consumidores residenciais de nossa cidade, como de baixa renda.

Sr. Presidente, a mensagem que pretendi transmitir é a de que a questão energética, seja sob a ótica econômica, seja sob a ótica social, reveste-se de absoluta relevância, sendo prioridade estratégica na condução da vida nacional.

Nos países desenvolvidos, o custo da energia é rigidamente monitorado, porquanto é inegável a sua influência em todos os setores da vida econômica, além de permitir os serviços sociais em geral, como educação, saúde, informação e outros, que resultam em efetiva inclusão social de seus habitantes.

Enquanto os brasileiros não se sentirem seguros sobre a eficácia de nossa política energética, seja para sua sobrevivência, seja para suas atividades

profissionais, não poderemos falar de um Brasil em desenvolvimento, pois um dos seus pilares não estará realmente sólido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os acidentes e violências passaram a ser, desde o início da década de 1990, os detentores do segundo lugar entre os causadores de óbitos no Brasil, perdendo apenas para as doenças cardiovasculares. Dentre os acidentes mais graves, destacam-se os traumatismos da coluna vertebral. São cerca de oito mil novos casos a cada ano, e, mais da metade desse número, refere-se a lesões que podem acarretar, ao paciente, seqüelas neurológicas graves, como a paraplegia e a tetraplegia. A cada cinco acidentes desse tipo, um revela-se letal.

Na Rede Sarah, que reúne hospitais mundialmente reconhecidos por sua excelência no tratamento desse tipo de lesão, os acidentes de trânsito e os ferimentos por arma de fogo respondem, juntos, por mais de 65% dos casos de lesão medular.

O mergulho em águas rasas, por sua vez, é a quarta causa de lesão medular traumática em nosso País. Nos meses de verão, porém, os acidentes de mergulho elevam-se ao segundo lugar desse ranking. Como aproximadamente 10% dos casos de lesão medular decorrem de mergulhos em águas rasas, podemos estimar em 800 os casos anuais desse tipo de acidente, numa média de mais de 2 acidentes diários, que geram, segundo a Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo, dez novos casos de tetraplegia por semana no Brasil. Em outras palavras: 65% dos casos de fratura na coluna cervical por mergulho resultam em tetraplegia irreversível.

Eu próprio quase passei a fazer parte dessas estatísticas no verão passado, quando tive a infelicidade de sofrer, no litoral do meu Estado, um acidente sério, em decorrência do qual quebrei a sétima vértebra. Senti e ainda sinto na pele a experiência de encerrar um trauma dessa natureza. Presenciei a aflição de minha família e de meus amigos com minha situação, que, caso se agravasse, traria efeitos permanentes às nossas vidas. Convivi brevemente com pacientes menos afortunados que eu, garotos na mais tenra idade, que dependerão, até o fim de suas vidas, do auxílio de outras pessoas, para realizarem as mais simples tarefas. Tive oportunidade, enfim, de refletir sobre as tantas famílias que, efetivamente, tiveram seus cotidianos alterados para sempre por um acontecimento que, certamente, poderia ter sido evitado.

Essa experiência me modificou profundamente, de modo que decidi lançar-me com entusiasmo à tarefa de reduzir os casos de traumatismos por mergulho em nosso País. Descobri que são várias as formas possíveis de prevenir os acidentes em questão. Uma delas seria exigir que placas nos locais mais perigosos, como piscinas, lagos, praias e cachoeiras, advertissem as pessoas sobre a profundidade das águas. Outra forma de prevenção seria a obrigatoriedade da presença, nos pontos mais freqüentados, de salva-vidas e socorristas treinados e equipados para lidar com tais situações, pois sabemos que um socorro mal prestado pode comprometer em definitivo a saúde neurológica de um acidentado. É preciso, ainda, estimular a criação de unidades especializadas em todo o Brasil, numa tentativa de encurtar o tempo decorrente entre o acidente e o atendimento adequado.

Porém, estou convicto de que o ponto central de toda essa questão da prevenção é a educação dos jovens. Dados estatísticos revelam que mais de 90% dos acidentados por mergulho são homens, com a faixa etária variando entre 15 e 30 anos. É preciso implementar campanhas maciças destinadas a esse público-alvo, principalmente nos meses de verão, quando a ocorrência desses eventos cresce assustadoramente. Quero salientar que a educação das crianças e dos jovens nas escolas quanto às técnicas mais seguras de mergulho e aos perigos do mergulho de cabeça tiveram resultados positivos em países como Austrália e Canadá. Por isso, iniciativas como a campanha "Cuidado ao Mergulhar", desenvolvida em São Paulo, devem ser reproduzidas em todas as áreas do País em que se concentram os acidentes de mergulho.

O trabalho que se apresenta não será fácil. No entanto, sei que conto com o apoio dos nobres Senadores para as propostas que apresentarei para extirpar, ao menos em parte, esse mal de nossas vidas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 29 de março ocorreu um desastre ambiental de grandes proporções, causando danos irreparáveis aos recursos naturais e a comunidades inteiras de três Estados do País.

Um tanque de resíduos da Indústria Cataguases de Papéis rompeu provocando o vazamento de milhões de litros de rejeitos químicos nos Rios Pomba e Paraíba do Sul, afetando não só Minas Gerais, como também o Rio de Janeiro e o Espírito Santo.

Tal episódio deve servir como reflexão e agente motivador para um novo tratamento da questão ambiental, muitas vezes relegada a segundo plano por parte do poder público.

As últimas estatísticas do caso dão conta de que foram lançados nos Rios Pomba e Paraíba aproximadamente 1,2 bilhão de litros de rejeitos químicos, provocando uma mancha tóxica ainda não contida em sua totalidade. Os fatos noticiados, além de chocar mais uma vez a população brasileira, comprometem a imagem do País no exterior.

Nos últimos três anos, este foi o terceiro acidente natural de graves proporções no País, sem que sejam desencadeadas ações políticas de combate efetivo a essas chamadas fatalidades. Em 2000, houve o vazamento de óleo na refinaria do Paraná no Rio Iguaçu e, em 2001, o derramamento de nafta de um navio no Porto Paranaguá.

As consequências apresentadas no incidente de Cataguases, foram gravíssimas e, diante delas, não basta apenas punir severamente a empresa por sua negligência ou garantir aos cidadãos afetados o direito de cobrar na justiça um ressarcimento cabível.

Cidades de Minas Gerais e do noroeste fluminense passaram ao estado de calamidade, com suas populações alijadas do abastecimento de água potável, essencial à saúde de qualquer ser humano. Plantações inteiras de arroz, tomate, frutas e hortaliças foram perdidas, uma lástima em tempos em que o combate à fome e a garantia a uma alimentação saudável para todos são tarefas prioritárias do nosso Governo.

Os produtos químicos dizimaram todos os organismos e microorganismos com vida. Peixes e animais que bebem a água dos rios morreram.

Quem dará garantias aos pescadores que dependem do bom estado da água para conseguir o seu sustento? E os trabalhadores rurais? Como sobreviverão até que obtenham recursos para replantar suas produções e esperar o momento da colheita?

O que quero mostrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que nenhum tipo de punição ou de ação judicial posterior pode ser usada para mascarar ou minimizar o que está por trás desse desastre e de tantos outros crimes ambientais que já vitimaram a natureza de nosso País.

Segundo reportagem do jornal **Hoje em Dia**, publicada em 1º de abril, a empresa que protagonizou o recente episódio funcionava, desde 1995, de maneira irregular, tendo inclusive licenciamento negado nos anos de 1999 e 2001. Daí se conclui a ineficiência, para não dizer a inexistência, de um serviço qualifica-

do de fiscalização ambiental que zeze pela preservação da natureza e pelo bem-estar das comunidades que utilizam os recursos.

A situação da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais, que diante da tragédia confessou publicamente a inadequação de sua estrutura de atendimento de emergência, é sintomática.

Mais do que apontar culpados e aplicar punições, ou mesmo do que ter um eficiente serviço de emergência, ainda que seja importante, faz-se necessária uma revisão imediata da conduta de nossos órgãos de proteção ambiental.

Sabemos das dificuldades orçamentárias dos governos, mas a preservação ambiental em um país de recursos naturais tão privilegiados não pode mais deixar de ser encarada como prioridade. É uma questão de inteligência zelar da melhor forma possível pela nossa maior riqueza. A palavra chave é fiscalização contínua e rígida.

A solução passa por uma melhor capacitação humana e técnica dos órgãos envolvidos no trabalho de fiscalização. Isso pode ser mais facilmente concebido através de parcerias entre as diversas instâncias. O Ministério do Meio Ambiente, as secretarias estaduais, o Ibama, as fundações ambientais, as polícias florestais e até mesmo organizações não governamentais podem ajudar em um eficiente trabalho não só de fiscalização, mas também de conscientização junto aos agentes de risco.

A estrutura tem de funcionar de maneira que os órgãos tenham poder efetivo, e não só teórico, mas de atuação e interdição de empreendimentos que estejam em desacordo com as normas ambientais.

Faço um alerta, Sr^{as} e Srs. Senadores, caso os governos se limitem mais uma vez a adotar medidas pontuais como aplicação de multas e reembolso às comunidades afetadas, continuaremos a encarar com tristeza e inútil comoção a degradação sucessiva de nosso patrimônio natural.

Em uma reflexão autocrítica, como ilustres representantes de nossos estados, e conseqüentemente, de todo o povo brasileiro, temos a obrigação de nos debruçar sobre a questão ambiental de maneira bem mais enfática do que fizemos até aqui, colaborando no que for possível com os governos para estabelecer uma nova sistemática de ações do setor.

Encerro minhas palavras esperançoso de que o desastre de Cataguases seja realmente um divisor de águas para as políticas ambientais vigentes no país. Manifesto também minha confiança na capacidade e disposição da ilustre Ministra Marina Silva, que certa-

mente se esforçará para inverter a lógica vigente até aqui, e coloco-me à disposição para ajudar naquilo que for possível para garantir sustentabilidade ao nosso inigualável, mas não imunizado patrimônio natural.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que *dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador **Sérgio Cabral**

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constituci-

onais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador João Alberto Souza

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 2002, que *abre crédito extraordinário ao*

Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449,550,00, para os fins que especifica.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 89, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

– 7 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 8 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 9 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 10 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Herculano Anghinetti, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 11 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 12 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 97, de 2002, que *altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências*.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Carlos Nader, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 13 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 98, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 14 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 99, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 15 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 100, de 2002, que *altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor

– 16 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, tendo*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

– 17 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105 DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 105, de 2003, que *Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.*

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta, e contrário às cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

– 18 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.*

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

– 19 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) (Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de

origem), que *estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

– 20 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 172, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CÉSAR BORGES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 25-03-2003, QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para falar de um tema que, infelizmente, tem sido recorrente na nossa história. E nada melhor do que citar um autor consagrado para demonstrar o quão pouco avançamos na questão.

Celso Furtado, no último capítulo do seu clássico **Formação Econômica do Brasil**, já alertava, em finais da década de 1950, para uma das conseqüências perversas do processo de industrialização brasileiro: a volta das tensões de caráter regional.

O processo de industrialização gerou em nosso País, assim como em outras nações desenvolvidas, entre elas, Itália, França e mesmo os Estados Unidos, a tendência à concentração regional de renda.

Celso Furtado alertava que, uma vez iniciado esse processo, sua reversão espontânea era praticamente impossível. E mais, a preocupação central da política econômica, daquele momento em diante, deveria ser buscar a solução do problema de como barrar o aumento das desigualdades regionais.

Celso Furtado escrevia num momento em que o Nordeste brasileiro apresentava uma tendência a forte queda do nível de renda da população em geral, com economia baseada em uma agricultura de baixa produtividade e na exportação de produtos primários.

Este setor exportador, como o Cacau na Bahia, contribuiu decisivamente para a acumulação de divisas para o país que financiaram a importação dos bens de capital e supriram a nascente indústria nacional, instalada no Sudeste do País, mas esta contribuição não foi suficiente para que o Nordeste fosse incorporado à política de substituição de importações, tendo perdido, de certa forma, o “bonde” da industrialização.

A receita encontrada para buscar a minoração do problema veio com a criação, em 1959, da SUDENE, de tantos serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Nordeste brasileiro e que posteriormente serviu de modelo para as outras superintendências regionais de desenvolvimento.

Graças a ações como a criação da SUDENE, do Banco do Nordeste e da Chesf, já estamos discutindo a questão da desigualdade de outro patamar. A indús-

tria cresceu e se desenvolveu em Estados localizados fora do Centro-Sul.

Da mesma forma, assistimos a um firme processo de modernização das práticas agropecuárias, permitindo ganhos de produtividade e crescimento dos volumes produzidos e exportados a partir dos Estados nordestinos.

Entretanto, Celso Furtado estava certo quando apontou a tendência à disparidade econômica regional como uma marca distinta da economia moderna, de forma que, mesmo com todo o esforço industrializante e modernizador, a situação do povo nordestino ainda não se compara a de seus compatriotas das outras regiões.

O sucesso do Nordeste, portanto, é absoluto em si, mas quando relativizado a outras regiões, não temos muito o que festejar.

A participação do Nordeste na formação do PIB, por exemplo, vem apresentando pequena variação nos últimos 15 anos. Em dados do IBGE, o Nordeste oscilou de uma participação de 14,10%, em 1985, para 13,09%, em 2000 ou seja, tivemos uma perda relativa de 7,16%. No mesmo período a participação do Norte cresceu 19,79%, o Centro-Oeste cresceu 44,49%, o Sul cresceu 2,74% e o Sudeste diminuiu 3,92%.

Outro indicador importante é o do PIB **per capita**. Entre os anos de 1997 e 2000, em que pese a performance de 22,47% no crescimento do PIB *per capita* nordestino – que superou o aumento das regiões Sudeste e Sul – em números absolutos minha região ainda tem o pior valor **per capita**.

Ela apresentava, em 2000, um valor de 3.014,00 reais, contra 8.774,00 do Sudeste, 7.692,00 do Sul, 6.559,00 do Centro-Oeste e, finalmente, 3.907,00 reais do Norte do País. Ou seja: o PIB **per capita** da Região Norte é maior do que a do Nordeste em quase 30%, com a Região Sudeste apresentando quase o triplo do valor nordestino.

Ora, senhoras e senhores, se considerarmos que a população economicamente ativa do Nordeste está na média do país, isto significa que o trabalho do nordestino gera menos riqueza para a Nação. Forma mais cruel de exclusão social e econômica do trabalhador não existe.

Do ponto-de-vista da Seguridade Social, senadores e senadoras, 45,7% dos trabalhadores brasileiros contribuem de alguma forma para a previdência social. Mas, se nos preocupa a quantidade de trabalhadores sem qualquer proteção social no país, no Nordeste, a situação é ainda mais alarmante: apenas

27,7% dos trabalhadores, pais e mães de família, contribuem para o INSS, demonstrando que as condições de emprego lá são ainda mais precárias.

Se esta realidade continuar, serão mais trabalhadores que, quando perderem a condição de trabalho, devido a idade, ou também prematuramente, por doença, não terão autonomia e vão depender da família e de políticas públicas compensatórias.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Solidarizo-me com o discurso de V. Ex^a, ele é mais do que verdadeiro, pois aborda a crueza do tratamento que recebem os nordestinos, que são um terço deste País e que sofrem a cada seca. A estrutura é exatamente a que V. Ex^a está demonstrando em seu discurso, sem contar o êxodo de milhares e milhares – por que não dizer centenas de milhares – de nordestinos que saem da Bahia, da Paraíba, de Alagoas para procurar emprego temporário, deixando suas famílias inteiramente desprotegidas. Envergonha-nos andar pelas estradas da região e ver meninas de 12, 14 anos se prostituindo para comer ou levar alguma coisa para casa. Isso é desumano. Há anos dizem que vão tentar melhorar essa situação. No entanto, o problema agravava-se a cada ano. A Bahia de V. Ex^a já se encontra em melhores condições e por várias razões, entre elas o petróleo. O mesmo não acontece com outros Estados do Nordeste! Além do mais, a Bahia abrange grande área do semi-árido brasileiro. É um quadro desolador o que V. Ex^a está pintando! Dá-nos vergonha ser brasileiro, quando vemos uma situação dessas. Parabéns!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a, que incorporo ao meu discurso. Embora 30% da população do País resida na Região Nordeste, ela produz apenas 15% da riqueza nacional.

Há, com certeza, um débito da Federação com o Nordeste que precisa ser corrigido rapidamente, e o meu discurso se prende exatamente a isso.

Quanto aos números absolutos atinentes à renda, o Nordeste apresenta o menor valor nacional de rendimento médio do trabalhador, na ordem de R\$204,00, contra R\$365,00 da média nacional e R\$452,00 do Sudeste, mais de 2,2 vezes o rendimento médio nordestino.

Com tamanhas disparidades, é natural que apareça o desejo de mudança rumo aos grandes centros,

especialmente nas regiões que apresentam economia mais dinâmica e incluyente, tendo, portanto, melhores oportunidades de emprego.

Mas a migração, evidentemente, não resolve sua vida, porque, para o nordestino pobre, sem qualificação profissional, sem grau avançado de escolarização, as oportunidades são poucas. E, mesmo migrando, o nordestino acaba se confrontando com outro grande problema gerado pela desigualdade: o preconceito.

Sua sustentação lógica está na rejeição ao trabalhador menos qualificado, o mais desesperado pela busca de melhores condições de vida. Esta migração, que durante muito tempo foi bem-vinda pelos produtores do Centro-Sul do País, que se beneficiavam da mão-de-obra barata numa ocasião em que a qualificação profissional não era tão necessária, agora representa uma ameaça na mentalidade de muitos que dela se aproveitaram.

Esse preconceito está no subconsciente até das melhores e mais bem intencionadas cabeças, como ficou demonstrado no infeliz episódio no qual o Ministro José Graziano associou o aumento da violência em São Paulo com a migração nordestina, justificando dessa maneira, para empresários paulistas, o combate da fome e da pobreza no Nordeste.

A própria existência de um programa nas condições do Fome Zero se revela um preconceito contra a região. Se no Governo passado não havia qualquer política de desenvolvimento regional estruturada, agora neste Governo, quando se fala na pobreza nordestina, se apresenta o Programa Fome Zero, que é mais um programa assistencialista, quando o Nordeste não quer apenas comida, quer a possibilidade de emprego e de crescimento econômico.

E é nesse ponto que eu gostaria de incluir mais um elemento para reflexão. Como muito bem apontou Celso Furtado, há mais de quarenta anos, a diminuição das desigualdades regionais só se dá por meio da ação e do planejamento.

Concordo com o Ministro José Graziano, filtrada sua conclusão preconceituosa, quando diz ser necessário criar empregos, dar educação e garantir o exercício da cidadania no Nordeste. Acrescento que essas ações são fundamentais também para as vastas áreas carentes que existem mesmo dentro dos Estados mais desenvolvidos. Entretanto, se queremos atacar a pobreza do País e as desigualdades entre pessoas, precisamos atacar as desigualdades regionais, porque essa diferença guarda todas as outras diferenças entre brasileiros.

O resgate da dívida social, tão presente no discurso do novo Governo, é quero lembrar. Mas esse resgate não deve ser feito apenas com espírito de caridade. Não se deve dar o peixe, mas ensinar a pescar. Até o peixe está ficando raro.

As políticas de geração de emprego devem ser colocadas em prática logo, pois tão importante quanto a renda que elas podem propiciar ao trabalhador brasileiro será a reconstrução da auto-estima do povo mais sofrido deste País, em especial do Nordeste.

Também será necessário um maior investimento em educação básica e profissional. É interesse do Nordeste, e mesmo do Brasil, capacitar melhor o seu trabalhador, de forma a atrair maiores e melhores investimentos de empresas interessadas em deixar de atuar nos grandes centros, porque há uma “deseconomia” pela concentração de empresas em determinadas regiões e cidades do País, trazendo toda uma problemática que conhecemos, inclusive da violência dos grandes centros urbanos.

Por enquanto, a arma quase exclusiva que os Estados mais pobres têm para garantir a atração de novos investimentos é a redução de impostos e a concessão de incentivos fiscais para que essas empresas possam se instalar nos nossos Estados criando emprego. Os Governadores do Nordeste – e aqui tem vários – sabem do enorme esforço necessário para atrair uma empresa para seu Estado. O Governador da Bahia, Paulo Souto, costuma muitas vezes dizer que pagamos para termos um emprego para a nossa população.

Mas a tão discutida “guerra fiscal” não prima pela destruição de economias competidoras; trata-se de uma necessidade imperativa de gerar empregos e oportunidades locais capazes de diminuir a desigualdade, gerar riqueza e distribuí-la a parcelas maiores da população nacional. E o custo imediato disso, a renúncia à arrecadação, é cada vez mais significativo, um sacrifício para os Estados, em particular os mais carentes, que estão na Região Nordeste do Brasil.

Mas tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, só ocorreu por falta absoluta de uma política de desenvolvimento regional do País. O País precisa urgentemente de uma política de desenvolvimento regional que faça com que as políticas públicas tenham um foco para as regiões mais pobres.

O que temos hoje é um País que gasta mais nas regiões mais ricas, inclusive naqueles investimentos em que deveriam priorizar os mais pobres, como o saneamento básico financiado pelo FAT; como as bolsas de financiamento do ensino superior; como tam-

bém os recursos de renúncia fiscal, que se concentram, majoritariamente nas regiões mais ricas.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, é com alegria e, mais do que alegria, um estímulo muito grande, para quem tem o seu compromisso político centrado na Região Nordeste, ouvir o seu discurso. Tive o privilégio de conviver com V. Ex^a como Governador da Bahia, quando eu era Governador do Ceará, e participar da sua inteligência, seriedade e compromisso com o povo da Bahia e o povo nordestino de uma maneira geral.

Quem conhece bem todo o seu talento e vê a firmeza do seu discurso, a maneira clara como se posiciona aqui nesta Casa, como um defensor inarredável da causa nordestina, sente-se também muito estimulado. As manifestações feitas por V. Ex^a têm sido bastante pertinentes no momento que estamos vivendo. A questão abordada por V. Ex^a somente pode ser entendida por alguém do Nordeste. O nordestino não quer a compaixão nem a humilhação da esmola, mas requer os meios necessários para se desenvolver de maneira justa e por esforço próprio. Os Estados nordestinos, quando usam de recursos como tributos e incentivos fiscais, não o fazem porque querem simplesmente dar os recursos do Estado para uma indústria ou para uma empresa qualquer. Essa é a última e única alternativa que lhes resta, em virtude da falta de interesse que, historicamente, os Governos centrais têm – não apenas este Governo, mas outros – em relação ao problema do Nordeste. V. Ex^a foi mais feliz ainda, quando disse que o diferencial regional guarda todas as diferenças existentes atualmente no País de renda e de qualidade de vida entre as pessoas. Enquanto os Governos centrais não prestarem atenção nessa situação e não perceberem o problema, essas diferenças não serão resolvidas adequadamente. Senador César Borges, eu faço este aparte e registro a minha alegria de ouvir o seu discurso contundente, como prova de que contaremos, nesta Legislatura, com lideranças como a de V. Ex^a, para realmente impormos, desta vez, uma solução nordestina. Parabéns pelo seu discurso e pelas suas palavras.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati. Como Governador, tive a honra de ser seu colega, quando convivemos em um esforço imenso dos nossos Estados para alcançar um patamar de melhoria que, como foi demonstrado,

é apenas absoluto, porque, se relativarmos com o restante do País, estaremos em descompasso. Precisamos dessa política diferenciada para promover o desenvolvimento do Nordeste. Há uma luta da Bancada de Senadores do Nordeste brasileiro nesta Casa para que o atual Governo, presidido por um nordestino retirante que foi para São Paulo atrás de oportunidade, possa, realmente, promover o resgate social e econômico de nossa região.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, é muito importante ouvir V. Ex^a e o Senador Tasso Jereissati. Refiro-me à importância da visão do Nordeste por um nordestino. Isso torna muito claros os pontos que V. Ex^a trouxe para reflexão, sobretudo num momento em que discutimos a reforma tributária. São pontos absolutamente importantes e que podem ser discutidos com a visão de nordestino sem nenhum tipo de idéia preconcebida. Nessa discussão, temos que tratar da guerra fiscal como política de incentivo fiscal, como V. Ex^a observou claramente. Essa já é uma visão diferente. Não chamamos de guerra fiscal, mas de uma necessária política de incentivo fiscal, política de desenvolvimento regional. Nós que somos companheiros do mesmo Estado, sempre que analisamos o caso da Bahia, cujo território tem cerca de dois terços no semi-árido, entendemos que temos que fazer algo e buscar, como disse V. Ex^a, essa política com dois pontos fundamentais: ação e planejamento. Quero louvar sua visão lúcida, a visão lúcida de um nordestino que, conhecendo os problemas do seu Estado e os problemas da região, apresenta questões muito importantes nesta Casa que representa os Estados, para que possamos discutí-los com total liberdade, ouvindo as diferentes visões e diferentes versões tão necessárias para um bom entendimento no final da questão. Louvo mais uma vez o pronunciamento, repito, lúcido e com uma grande vivência de baiano e de nordestino.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte do Senador Rodolpho Tourinho. Tenho certeza de que S. Ex^a, que foi Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, conhece muito bem a questão tributária e sabe que neste momento em que se fala na reforma tributária temos que estar atentos para que uma verdadeira política de incentivo diferenciado para o Nordeste possa ser instalada pelo Governo.

Concedo, com muita honra, o aparte ao Líder do meu Partido, Senador Agripino Maia, e, logo em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César Borges, quero cumprimentar V. Ex^a, porque, creio, seja este o primeiro discurso que profere da tribuna do Senado e fala, exatamente, sobre a nossa região, o Nordeste, e com muita propriedade, pois fala como Senador do Estado mais economicamente estruturado da região. E fala com propriedade, porque V. Ex^a foi Governador, tal como o fomos eu, o Senador Tasso Jereissati, e o Senador Eduardo Azeredo que vai apartear-lo. Sabemos que o governador, no âmbito de seu Estado, faz aquilo que a Constituição lhe permite. Faz escola, estrada, hospital, desenvolve até um programa de geração de emprego e renda, mas não pode extrapolar esses limites. A fragilidade da economia dos nossos Estados não nos permite dar o passo que gostaríamos: incentivo fiscal. O novo governo, que anuncia o programa Fome Zero, é encabeçado por um nordestino e, como aqui foi dito, retirante. O novo Governo daria uma enorme demonstração de interesse pela causa social do Brasil, se, ao lado do programa Fome Zero, anunciasse um grande programa de recuperação do Nordeste, que é a maior chaga social deste País. Sabe V. Ex^a, que anda pelas ruas de Salvador, de um quilômetro para o outro, e assiste a contrastes terríveis, assim como eu vejo isso em Natal, Moçoró ou em Caicó. O turismo de Natal fez com que na cidade construíssem bonitos restaurantes e até um belo shopping, ruas ajardinadas, mas, na periferia e no interior, a pobreza hoje é mais aguda do que era há dez anos. Tenho que reconhecer isso! O País empobreceu por falta de uma ação federal! Fizemos – e aqui não vai descarte algum de responsabilidade – nossa parte! Mas a União e os Governos que se sucederam ao longo dos vinte últimos anos não foram corretos com o Nordeste. E não foi por falta de esforço dos Parlamentares nordestinos, dentre os quais me incluo, que procuraram elaborar junto com o Governo central uma política de incentivos fiscais, como a Itália fez com o **Mezzogiorno**, como os Estados Unidos fizeram com a Califórnia. A Califórnia não era rica. O sul da Itália era paupérrimo. As duas Alemanhas estão se igualando pela determinação política de um país e de um governo. E essa determinação política nos falta. Talvez seja o momento de, mais uma vez, cobrar uma política de incentivos fiscais que promova ou induza os investimentos na região mais pobre. Não é favor, é indução por necessidade, a fim de que o País seja mais igual, a não ser que não se queira pra-

ticar a democracia. Vamos sugerir algo que é o lógico: investir em nossas potencialidades. Não adianta construir fábricas de parafuso no interior do Rio Grande do Norte. No interior do Rio Grande do Norte há criação de camarão em cativeiro, o Estado é produtor de melão, manga, sal. Vamos aproveitar as vocações naturais de Fortaleza e de Natal, com o turismo! Vamos investir! Vamos criar uma agência de desenvolvimento, como já foi proposto, mas faltou a conclusão. Vamos nos organizar! Vamos aproveitar o novo Presidente, que é nordestino e confere um enfoque social preponderante em sua formulação de Governo. Vamos nos unir e apresentar propostas, a começar pela educação. Vamos propor a instalação de centros de excelência de acordo com a vocação de cada Estado. Vamos dar tratos à bola. Dentro da linha de raciocínio de V. Ex^a e daqueles que fazem este Senado – e há boas cabeças nesta Casa –, vamos dar a nossa contribuição e tentar arrancar um compromisso do Governo Lula com o Nordeste. Se há vontade política, muita coisa pode ser feita. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo tema que aborda em seu discurso inaugural e me solidarizar por inteiro à causa da recuperação do Nordeste.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador José Agripino, o aparte de V. Ex^a me honra sobremaneira e suas observações estão exatamente no espírito deste discurso. Incorporo inteiramente todas as suas posições. V. Ex^a é um profundo conhecedor da questão nordestina, como Governador, como Senador, e tenho certeza de que juntos faremos um trabalho em prol dessa região.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, como Governador da Bahia, V. Ex^a pôde testemunhar a extraordinária força que teve Luiz Inácio Lula da Silva durante a sua campanha, em especial no próprio resultado eleitoral, e sabe o excepcional interesse que o Presidente tem em promover o desenvolvimento da Bahia, de todo o Nordeste. Conforme V. Ex^a pode se lembrar, no seu pronunciamento de posse, o Presidente Lula observou que o seu Governo iria tanto se preocupar com prover o peixe quanto a vara de pescar. Ele afirmou que iria fazer não apenas com que as pessoas tenham acesso à alimentação, mas também aos meios necessários para todos se desenvolverem. Ainda ontem, perante mais de 15 mil trabalhadores da Volkswagen, por ocasião do aniversário de 50 anos da empresa, Lula expressou que tem duas imensas preocupações: fazer com que todos os brasileiros possam se alimentar

pelo menos três vezes ao dia e aumentar o número de empregos na sociedade. V. Ex^a, em seu pronunciamento, recorda as lições extraordinárias do Professor Celso Furtado, que tanto se preocupou com o desenvolvimento do Nordeste, e sabe quantas vezes Celso Furtado, criador da Sudene e um dos principais proponentes do BNDES e do Banco do Nordeste do Brasil, preocupou-se com a forma de desenvolvimento havido nas últimas décadas. Se, de um lado, conseguiu o Nordeste diminuir o atraso em relação ao Sudeste e ao Sul, por outro lado, uma das características que persiste em nosso País é a desigualdade. E isso tem a ver, às vezes, com a própria forma de desenvolvimento. Por vezes, Senador César Borges, proveram-se créditos subsidiados e incentivos fiscais a empresários, tanto àqueles que realizaram investimentos produtivos, criando empregos, quanto àqueles que não procederam adequadamente, o que causou a decisão do Presidente Fernando Henrique de querer fechar a Sudam e a Sudene, bem como corrigir outras distorções havidas. O fato é que se faz necessário um novo enfoque. Teremos amanhã a possibilidade de ouvir o Ministro José Graziano da Silva, que, desde 1981, vem assessorando Luiz Inácio Lula da Silva. A primeira vez foi acompanhando Lula, em 1981 e 1982, como candidato a Governador, por mais de duzentos Municípios de São Paulo. Mas muitas foram as ocasiões em que José Graziano da Silva acompanhou Lula pelo Nordeste brasileiro e, mais do que solidário, tantas as vezes partilhou da preocupação de Lula em promover medidas que pudessem dar direito à dignidade e à vida a todos no Brasil, em especial no Nordeste. Assim, amanhã, teremos a oportunidade de ouvir todas as preocupações e instrumentos que compõem o Programa Fome Zero. Eu próprio tenho algumas diferenças com respeito àquilo que tem sido o enfoque, em especial porque tenho propugnado, junto ao Ministro José Graziano, mas da forma mais construtiva, já caminhamos no sentido de simplesmente dar liberdade a cada família para decidir no que gastar e como gastar aqueles recursos do chamado cartão-alimentação. Assim eliminaríamos boa parte da burocracia envolvida em se ter de saber o que fazer com os recursos. E se o objetivo é proporcionar uma maior organização popular, seja para a construção da cisterna, seja para os programas de alfabetização ou para tudo aquilo que puder promover socialmente as pessoas, dando-lhes maior auto-estima, tudo isso pode ser feito, inclusive com as reuniões na comunidade, com as informações sobre a melhor qualidade nutricional dos alimentos locais, até para se estimular a produção local de alimentos e de

outros bens de primeira necessidade. Acredito que poderemos dar um apoio muito forte ao objetivo, que, na verdade, galvaniza a opinião pública brasileira de erradicar a fome e a pobreza absoluta. É neste sentido que quero dizer que são muito importantes as reflexões que V. Ex^a traz, porque um debate muito rico tem se estabelecido no Senado, desde que iniciamos esta Legislatura, e atingirá, amanhã, um momento muito significativo com a presença do Ministro José Graziano da Silva. Conversei, ainda hoje, com o Ministro José Graziano e achei importante transmitir-lhe o conjunto de todos os pronunciamentos que aqui têm sido realizados, para que amanhã S. Ex^a venha com a melhor informação possível a respeito da reflexão de todos sobre o tema. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy, e quero dizer que, como V. Ex^a verá no nosso discurso, temos sinceras esperanças de que o discurso de mudanças praticado pelo Presidente e reconhecido pelo povo brasileiro possa agora, como ensina a dialética, ser efetivado na prática, saindo do plano da teoria ou das boas intenções e se transformando em realidade. É isso que desejamos. Mas há V. Ex^a de concordar comigo que o Programa Fome Zero é um projeto circunstancial, assistencialista e que tem o seu mérito no momento, para matar a fome daquele que tem fome, com o que estamos de pleno acordo. No entanto, para gerar renda e riqueza, ele não contribui. Para isso, são outras medidas que teremos de ver agora, a partir da reformulação da política tributária do Governo, da reformulação da Sudene, como comentarei no meu discurso que a partir de hoje foi formada uma comissão, pelo Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, para fazer esse estudo. Nosso discurso é mais um alerta de que é preciso essa política de desenvolvimento regional. Se ela não existir, se não houver a necessária vontade e determinação política do Presidente da República da Federação brasileira, não conseguiremos corrigir a injustiça praticada contra milhões de brasileiros lá no Nordeste.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador César Borges, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer minha palavra de concordância ao discurso de V. Ex^a. Quando Governador de Minas Gerais, pude acompanhar seu trabalho quando V. Ex^a sucedeu o Governador Paulo Souto. Nós, mineiros, somos vizinhos da Bahia e sabemos bem da impor-

tância que o Governo estadual teve para levá-la ao ponto que chegou: o de estar entre os Estados mais viáveis do Brasil, digamos assim. Por outro lado, Minas Gerais é uma síntese do Brasil: é um Estado que tem partes tão desenvolvidas quanto a Região Sul, quanto São Paulo, mas há regiões que, como os Estados do Nordeste, precisam de políticas especiais, como é o caso do norte de Minas, incluído na antiga Sudene, e também da região do Jequitinhonha. Não tenho dúvidas, Senador, de que precisamos ter políticas compensatórias para as regiões menos desenvolvidas do Brasil. O pronunciamento que pretendo fazer no Senado, propondo a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios, vai nessa mesma linha; uma linha que estabelece que precisamos de ações na origem dos recursos. Se não me falha a memória, somos aqui 21 ex-Governadores entre os 81 Senadores. Todos passamos por pressões e temos uma visão clara de como é importante atrair investimentos, pois estes trazem empregos e novos tributos. Entendo claramente o que V. Ex^a diz, corroborado pelos Governadores da Região Nordeste, da importância da manutenção de incentivos para compensar o desenvolvimento brasileiro. Não tenho também nenhuma dúvida de que só teremos um País mais igual com a melhor distribuição da população. Nesse sentido, o discurso trazido por V. Ex^a é muito bem elaborado. Da minha parte, tenha a certeza de que estaremos sempre aliados ao Nordeste na busca de melhores situações.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Eduardo Azeredo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senador César Borges, pedimos licença para declarar prorrogada a sessão por cinco minutos. V. Ex^a continua com a palavra, Senador César Borges.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao querido Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Agradeço, Senador César Borges, e, tendo em vista a emergência dos cinco minutos, é evidente que meu aparte tem que ser breve. E ainda vou falar pelo Senador Mão Santa, o que não é fácil, principalmente em um minuto. Quero dizer que estou inteiramente solidário com V. Ex^a, que traz a este Plenário o alerta de que precisamos discutir uma política de desenvolvimento regional. E a hora é esta: a hora em que se está novamente reformulando a Sudene, a hora em que se está elaborando um Plano Plurianual de Desenvolvimento

para o País, a hora em que estamos discutindo essas políticas compensatórias. Eu diria que o Nordeste, se precisa do Programa Fome Zero, necessita também do “Água Zero”. É importante que se faça uma política de recursos hídricos consistente. Aplaudo o discurso de V. Ex^a, dizendo que o Nordeste tem enorme expectativa com relação a Senadores como V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a V. Ex^a por suas palavras.

Sinto que o nosso Senador Marco Maciel, ex-Vice-Presidente da República, deseja fazer um aparte. Concedo-lhe, portanto, a palavra.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador César Borges, desejo expressar minha satisfação em ouvi-lo pela vez primeira nesta Casa do Congresso Nacional. E repetindo os apartes que me antecederam, felicito V. Ex^a pela escolha do tema: a questão regional. Sabemos que talvez seja a grande questão ainda não adequadamente resolvida neste País. O Brasil avançou muito, em muitos campos; não só no político, não só na sua inserção internacional. Já avançou muito no resgate de graves questões sociais. A indústria está altamente moderna e competitiva, agregando ciência e tecnologia. A agricultura, sobretudo por meio dessas novas tecnologias, está obtendo cada vez mais espaço no exterior. Mas o Brasil convive ainda com graves desníveis regionais, que provocam, como consequência, essas enormes desigualdades de renda. Por isso, quero cumprimentá-lo pela abordagem que faz do tema, chamando a atenção para que pensemos a questão regional brasileira. Penso que, na elaboração dos planos nacionais, sempre se comete, de início, um equívoco: é que se começa a trabalhar com políticas nacionais, esquecendo-se de que antes, talvez, devêssemos pensar as políticas regionais, para depois tentar compatibilizá-las dentro de um modelo nacional. Se assim procedêssemos, talvez conseguíssemos, de fato, ter um plano de desenvolvimento verdadeiramente nacional, posto que resultado da incorporação de diferentes aspirações regionais. Assim, haveria condições de termos uma proposta de crescimento social e econômico que ensinasse, como desejamos, o crescimento harmônico e integrado do País. O Brasil tem todas as condições agora, sobretudo neste início de século, de ter resolvida essa questão. Já somos um País que alcançou um nível de crescimento da sua economia, que já tem condições de enfrentar e vencer os desafios re-

gionais, que de alguma forma comprometem a edificação de uma sociedade que seja não somente democrática, mas igualmente justa. Por isso, cumprimento V. Ex^a pela contribuição que traz a Casa. Desejo que suas palavras sejam ouvidas não somente aqui, na Câmara Alta do Congresso Nacional, mas que se espraíem pela Praça dos Três Poderes e cheguem ao Executivo, para progredirmos também nesse campo, criando condições para termos a Nação com a qual sonhamos. E faço meus votos de felicidades a V. Ex^a no exercício do mandato que ora inicia, depois de trazer uma grande experiência de funções relevantes exercidas na Bahia, inclusive governando o Estado. Desejo que, nesta Casa, V. Ex^a possa ajudar-nos a dilucidar questões momentosas em nosso País, mas, de modo particular, ajudar-nos a resolver a questão regional brasileira. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senador Marco Maciel, que muito me honra, visto que V. Ex^a conhece muito bem a questão nordestina e fez muito pelo Nordeste. Tenho certeza de que sua ponderação sobre a necessidade de as políticas regionais comporem a política nacional faz parte também do pensamento do Presidente Lula, que pude ouvir pessoalmente no Palácio de Ondina, em Salvador, oportunidade em que o Senhor Presidente explicitou seu apreço pelo retorno à política de planejamento deste País.

Agradeço à Mesa pela compreensão. Vou encerrar o meu discurso, e é claro que voltaremos a este assunto complexo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com a tolerância da Mesa, concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo querido Estado de Sergipe, que representa tão bem nesta Casa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador César Borges, agradeço a V. Ex^a essa deferência. Somo-me aos Senadores que elogiaram merecidamente o discurso de V. Ex^a, profundo, consciencioso, equilibrado e cheio de dados, o que demonstra, insofismavelmente, a necessidade de implantar no nosso Nordeste uma política diferenciada de desenvolvimento. Sabemos que o Nordeste, como V. Ex^a acentuou, é a região mais pobre e problemática, apesar dos esforços feitos no passado, inclusive com a criação da Sudene – uma idéia magnânima daquele Presidente inesquecível, Jus-

celino Kubitschek –, que funcionou durante muitos anos e que foi extinta no ano passado, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas a sua reinauguração com novo formato – tenho certeza absoluta – atenderá os reclamos não só dos Governadores e Senadores, como do povo do Nordeste. Para terminar a minha intervenção e para esclarecer melhor essa questão do programa Fome Zero, tenho um documento do Ministro José Graziano, que reza, em resumo: O Fome Zero vai combater a fome e garantir a segurança alimentar e nutricional, atacando as causas estruturais da pobreza. Ora, se o Ministro está disposto a enfocar a questão do desemprego, da industrialização e do fortalecimento da agricultura como fatores indispensáveis e essenciais do combate à fome, é lógico que S. Ex^a está cuidando de uma política de desenvolvimento que vai ao encontro justamente das estruturas hoje responsáveis pela pobreza na nossa região. Esse programa surgiu no momento realmente de maior adversidade do País, com mais de 50 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza. Logo, algo tinha de ser feito do ponto de vista emergencial. Evidentemente, a estrutura do programa Fome Zero visa proporcionar à nossa região e às regiões mais pobres do nosso País a oportunidade de saírem da pobreza que tanto vem prejudicando os nossos conterrâneos, adotando políticas de desenvolvimento industrial e agrícola, fomentando a educação, cuidando da saúde e não somente promovendo distribuição de cesta básica ou de dinheiro gratuitamente. A política assistencialista não é alvo do Governo Lula. Ao contrário, o seu objetivo é acabar com o assistencialismo, mediante essa política de desenvolvimento que está sendo propugnada e que será levada a efeito. São apenas três meses de Governo. Não podemos corrigir uma situação secular em tão pouco tempo. Enfatizo, mais uma vez, minha admiração pela forma como V. Ex^a se conduziu na tribuna, trazendo dados que novamente acentuam a necessidade imperiosa de transformar o Nordeste numa região desenvolvida.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte, ilustre Senador. Temos expectativa de que o programa Fome Zero vise a alcançar as verdadeiras causas da pobreza brasileira, em especial da nordestina.

Sr. Presidente, para encerrar meu pronunciamento, saliento que a ação consciente e planejada do Governo Federal, em esforço conjugado com os Governos Estaduais, deverá ser focalizada, portan-

to, não na caridade, embora reconheça a urgência de determinadas situações de combate à miséria e à fome, mas na geração de oportunidades de desenvolvimento. Só assim poderemos quebrar o círculo vicioso da concentração regional da renda, do crescimento desigual e da transferência de renda dos Estados pobres para os ricos, com perda da sua capacidade produtiva.

É importante ressaltar nesse momento a informação anunciada nesta Casa pelo Ministro Guido Mantega, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, de que o Governo incluirá – estaremos vigilantes – ações de desenvolvimento político regional na formulação do próximo plano plurianual.

Aliás, faça-se justiça, como já disse, Sr. Presidente, pude ouvir do próprio Presidente Lula, em encontro na Bahia, manifestação sobre o seu desejo de retornar com o planejamento estratégico nas políticas de Governo. Esperamos que a prática confira a intenção.

Nas minhas primeiras semanas de Senado, revi colegas com quem convivi nos últimos anos na função de Governador, a Senadora Roseana Sarney e os Senadores Tasso Jereissati, José Maranhão, Mão Santa, Garibaldi Alves e João Capiberibe. Certamente todos acumulamos uma **expertise** sobre a questão das desigualdades regionais, da necessidade política de desenvolvimento, e nossa atuação integrada, Sr^{as} e Srs. Senadores, será da maior valia para as nossas regiões.

Sabemos que os governos do Nordeste e do Norte brasileiros não precisam de esmola, mas de espaço de articulação, que no caso do Nordeste pode ser a própria Sudene, recriada em novos moldes, em novos montes.

Precisamos, enfim, retomar as rédeas da nossa história para demonstrar: primeiro, que o Nordeste é econômica e socialmente viável; segundo, que é possível, com pouco esforço organizado, colocar a região no caminho do desenvolvimento auto-sustentável; por fim, que o povo nordestino é um povo trabalhador, competente, arrojado, capaz de dissipar, na prática, qualquer imagem negativa que dele se tenha quando se confunde a falta de oportunidade com a falta de capacidade.

Concluindo, Sr. Presidente, entre 1992 e 2001, o rendimento médio mensal real do trabalhador brasileiro com rendimento cresceu na ordem de 36,70%. O Nordeste apresentou um aumento de 39,73%. Entretanto, em números absolutos, continuamos apresen-

tando o menor valor nacional, na ordem de 204 reais, contra 365 reais da média nacional e 452 reais do Sudeste, mais de 2,2 vezes o rendimento médio nordestino.

Com tamanhas disparidades, é natural que apareça o desejo de mudança rumo aos grandes centros, especialmente nas regiões que apresentam economia mais dinâmica e incluyente, tendo portanto melhores oportunidades de emprego.

Mas a migração, evidentemente, não resolve sua vida, porque, para o nordestino pobre, sem qualificação profissional, sem grau avançado de escolarização, as oportunidades são poucas. E, mesmo migrando, o nordestino acaba se confrontando com outro grande problema gerado pela desigualdade: o preconceito.

Sua sustentação lógica está na rejeição ao trabalhador menos qualificado, o mais desesperado pela busca de melhores condições de vida. Esta migração, que durante muito tempo foi bem vinda pelos produtores do Centro-Sul do País, que se beneficiavam da mão-de-obra barata numa ocasião em que a qualificação profissional não era tão necessária, agora representa uma ameaça, na mentalidade das pessoas.

Este preconceito está no subconsciente até das melhores e mais bem intencionadas cabeças, como ficou demonstrado no infeliz episódio no qual o Ministro José Graziano associou o aumento da violência em São Paulo com a migração nordestina, justificando dessa maneira, para empresários paulistas, o combate da fome e da pobreza no Nordeste.

A própria existência de um programa nas condições do Fome Zero se revela um preconceito contra a região. Se no governo passado não havia qualquer política de desenvolvimento regional estruturada, agora neste governo, quando se fala na pobreza nordestina, se apresenta o programa Fome Zero, que é mais um programa assistencialista, quando o Nordeste não quer apenas comida, quer a possibilidade de emprego, de crescimento.

E é nesse ponto que gostaria de incluir mais um elemento para reflexão. Como muito bem apontou Celso Furtado há mais de 40 anos, a diminuição das desigualdades regionais só se dá através da ação e do planejamento.

Concordo com o Ministro Graziano, filtrada sua conclusão preconceituosa, quando diz ser necessário criar empregos, dar educação e garantir o exercício da cidadania no Nordeste. Acrescento que estas

ações são fundamentais também para as vastas áreas carentes que existem mesmo dentro dos Estados mais desenvolvidos. Entretanto, se queremos atacar a pobreza do país e as desigualdades entre pessoas, precisamos atacar as desigualdades regionais, porque esta diferença guarda todas as outras diferenças entre brasileiros.

É este o resgate da dívida social, tão presente no discurso do novo governo, que quero lembrar. Mas esse resgate não deve ser feito com o espírito de caridade, apenas. Não se deve dar o peixe, mas ensinar a pescar!

As políticas de geração de emprego devem ser colocadas em prática logo, pois tão importante quanto a renda que elas podem propiciar ao trabalhador brasileiro será a reconstrução da auto-estima do povo mais sofrido.

Também será necessário um maior investimento em educação básica e profissional. É interesse do Nordeste e, mesmo, do Brasil capacitar melhor o seu trabalhador, de forma a atrair maiores e melhores investimentos de empresas interessadas em deixar de atuar nos grandes centros.

Por enquanto, a arma, quase exclusiva, que os Estados mais pobres têm para garantir a atração de novos investimentos é a redução de impostos e a concessão de incentivos fiscais para as essas empresas.

Mas a tão discutida "guerra fiscal" não prima pela destruição de economias competidoras; trata-se de uma necessidade imperativa de gerar empregos e oportunidades locais capazes de diminuir a desigualdade, gerar riqueza e distribuí-la a parcelas maiores da população nacional. E o custo imediato disso, a renúncia a arrecadação, sabemos que é significativo para os Estados mais carentes.

Mas tudo isto, senhoras e senhores senadores, só ocorreu por falta de uma política de desenvolvimento regional no país. O país precisa de uma política de desenvolvimento regional que faça com que as políticas públicas tenham foco para as regiões mais pobres.

O que temos hoje é um país que gasta mais nas regiões mais ricas, gasta até mesmo naqueles investimentos que deveriam priorizar os mais pobres, como o saneamento básico financiado pelo FAT; como as bolsas de financiamento ao ensino superior; como também os recursos de renúncia fiscal, que concentram-se majoritariamente nas regiões mais ricas.

Um dos exemplos mais esdrúxulos vem do BNDES, que investe no Nordeste algo em torno de 15% de sua carteira. E nos dizem seus dirigentes que não investem mais por falta de projetos na região. Ora, um banco que deveria ser do desenvolvimento econômico e social se refugiar neste argumento é demais.

Afinal, se não há projetos no Nordeste, se há um problema desse tipo, há um enigma que um banco deste gênero precisa diagnosticar e resolver, porque é de sua própria natureza institucional.

Quer o problema seja a falta de uma política de estruturação da competitividade, de capacitação de pequenos empresários, de oferta de consultorias, e mesmo pela ausência de políticas fiscais ou de outra natureza que possam equalizar a diferença de custo que determina a localização dos investimentos nas regiões mais ricas, qualquer que seja, está dentro da esfera de sua atuação reverter este quadro.

Do ponto de vista da iniciativa federal, falta muita coisa. Falta até mesmo uma ação decisiva de programas governamentais que visem dotar o Nordeste da melhoria na infra-estrutura de transporte e comunicação, de modo a tornar menor o custo de produção em sua área.

É necessário o apoio do Governo Federal, único capaz de mobilizar recursos equivalentes ao tamanho do problema que deve ser enfrentado. Este apoio começará a vir quando se cumprir a promessa de recriação, em novas bases, da nossa SUDENE, que nunca foi um órgão de caridade e, sim, o articulador dos esforços de recuperação do atraso econômico do Nordeste, ocasionado por imperativos históricos.

Ao contrário disso, o que temos visto nos últimos anos foi a ausência de políticas regionais compensatórias, com certeza não tanto pela vontade ativa dos antigos governantes, mas porque a região poucas vezes tem sido uma prioridade nacional, desde que Juscelino Kubitschek criou a Sudene.

A extinção da SUDENE, com o pretexto de combate à corrupção, seguida da promessa do governo passado, não materializada, de criação de uma agência de desenvolvimento, que hoje é pouco mais do que algumas salas com alguns funcionários sem autonomia de ação, **foi tão danosa** para a região quanto a pretensa corrupção existente.

A verdade não deve ser oculta, Sr^{as} e Srs. Senadores.

É forçoso reconhecer que aquele modelo de Sudene exigia revisão. Precisamos agora de um sistema de incentivos fiscais seletivos, voltado para o desenvolvimento de setores estratégicos, baseado na criação de pólos de excelência e na integração de cadeias produtivas, como também no apoio à pequena e média empresa.

Não cabe mais para as necessidades da economia do Nordeste a existência de um modelo de intervenção que não se adapte às reais necessidades dos estados, não cabe mais um sistema de incentivo destituído de foco, sujeito à desvios e corrupção. Precisamos de uma verdadeira agência de desenvolvimento.

A ação consciente e planejada do Governo Federal, em esforço conjugado com os Governos Estaduais, deverá ser focalizada, portanto, não na caridade, embora reconheça a urgência de determinadas situações de combate à miséria e à fome, mas na geração de oportunidades de desenvolvimento.

Somente assim poderemos quebrar o círculo vicioso da concentração regional de renda, do crescimento desigual e da transferência de renda dos Estados pobres para os ricos na forma de perda da capacidade produtiva.

É importante ressaltar neste momento a informação anunciada aqui nesta casa pelo ministro Guido Mantega, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, de que o governo vai incluir ações de política de desenvolvimento regional no próximo Plano Plurianual.

Aliás, faça-se justiça, eu pude ouvir do próprio presidente Lula, em encontro na Bahia, a necessidade de se retornar com o planejamento estratégico nas políticas de governo. Esperamos que a prática confirme a intenção.

Nas minhas primeiras semanas de Senado, pude rever aqui vários colegas com os quais convivi nos últimos anos, na função de governador: a senadora Roseana Sarney, os senadores Tasso Jereissati, José Maranhão, Mão Santa, Garibaldi Alves, João Capiberibe. Certamente acumulamos uma expertise sobre a questão das desigualdades regionais, da necessidade de políticas de desenvolvimento, e nossa atuação integrada, conjunta, muito ajudará nossas regiões.

Nós sabemos que os governos do Nordeste não precisam de esmola. Precisam de espaço de articulação, que deverá ser a própria Sudene.

Precisam, enfim, retomar as rédeas de sua história, para demonstrar que:

- Sim, o Nordeste é econômica e socialmente viável;

- Que é possível, com pouco esforço organizado, colocar a região no caminho do desenvolvimento auto-sustentado; e

- Que, enfim, o nordestino é um povo trabalhador, competente e arrojado, capaz de dissipar, na prática, qualquer imagem negativa que dele se tenha quando se confunde falta de oportunidade com falta de capacidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Agradeço também aos Srs. Senadores pelos apares que ilustraram meu pronunciamento.

Agenda do Presidente do Senado Federal

09/04/2003

quarta-feira

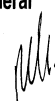
10:00 - Lançamento da " Conferência das Cidades", evento de iniciativa do Ministério das Cidades, à convite do Presidente Luis Inácio Lula da Silva
Salão Nobre do Palácio do Planalto

11:30 - Ex-Governador Antony Garotinho
Presidência do Senado Federal

12:30 - Senhor Horacio Lafer Piva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
Presidência do Senado Federal

15:30 - Ordem do Dia
Presidência do Senado Federal

18:00 - Governador Ivo Cassol do Estado de Rondônia, acompanhado de Representantes da Bancada Federal
Presidência do Senado Federal



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 6ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 15 de abril de 2003, terça-feira, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Exmº Sr. Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nos autos da Denúncia nº 1, de 2003.

Brasília, 09 de abril de 2003

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente

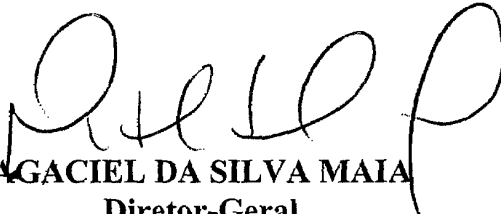
(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2.218, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente nº. 108, 2003,

R E S O L V E :

Designar o servidor **WAGNER FRAGA FRIAÇA**, matrícula 4968, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho, com efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

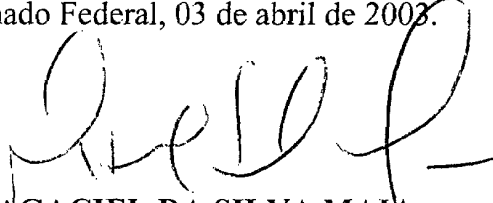
(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3001, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15, da Resolução nº. 9, de 1997, e pelo Ato nº. 108, de 2003, do Presidente do Senado, e tendo em vista o constante no Processo nº. 007238/03-7,

R E S O L V E :

Designar o servidor CÉLIO ELIAS SILVA ARAUJO, matrícula 4414, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Gerson Camata, a partir de 27 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 03 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3036 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Therezinha Mandetta Drad**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) republicado por haver saído com incorreções.

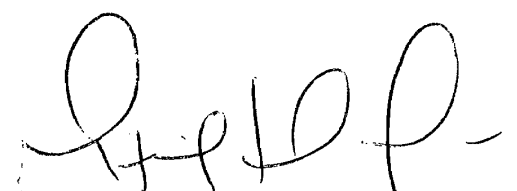
(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3037 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Sérgio de Holanda Cavalcante**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

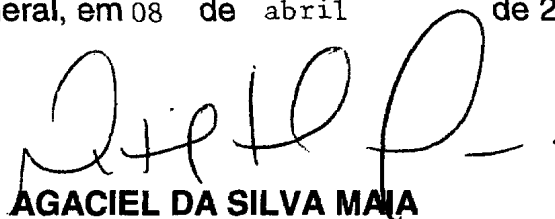
(*) republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3094 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **DEOMAR ROSADO**, matrícula nº 484, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações, da Secretaria Especial de Informática, a partir do dia 20 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, em 08 de abril de 2003

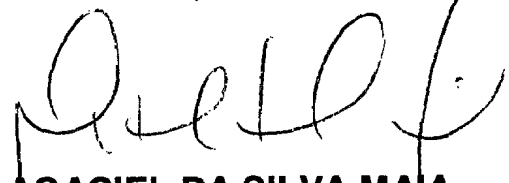

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3095 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução n.º 07, de 2002,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2913, de 31/03/2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2724, de 01/04/2003, que exonerou **IVA ÁTILA DE CARVALHO ARAÚJO** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, no Gabinete do Senador João Alberto Souza.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



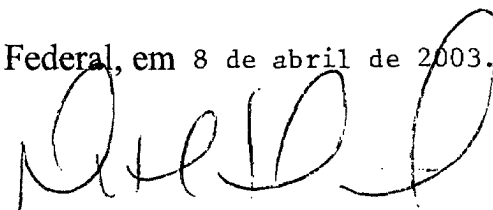
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3096 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007358/03-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RONALDO ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 33612, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 02 de abril de 2003.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

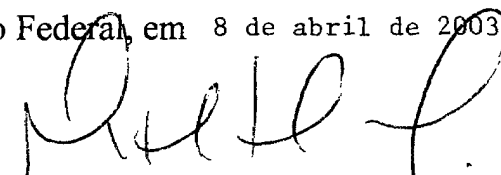

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3097 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007384/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUCAS AMORIM ALVES**, matrícula n.º 32321, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

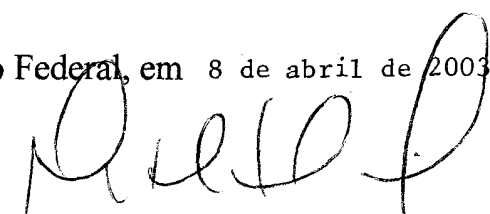

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3098, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007522/03-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIS EDUARDO DOS SANTOS LOBO**, matrícula n.º 33233, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 03 de abril de 2003.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

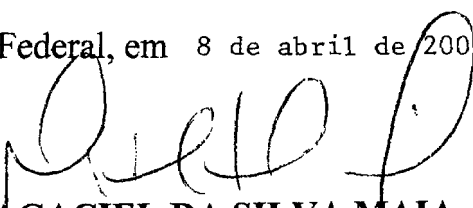

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3099 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007512/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GUSTAVO LIMA NOVAES**, matrícula n.º 30513, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

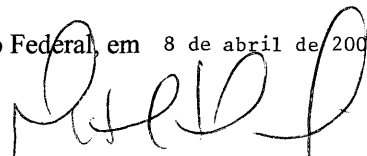

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3100 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007513/03-8,

R E S O L V E exonerar **FRANCIANE SANTOS AZEVEDO**, matrícula n.º 32673, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



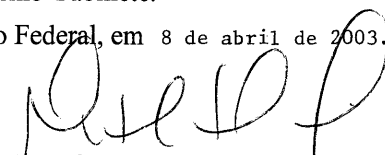
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3101 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007514/03-4,

R E S O L V E exonerar **VERA INOJOSA JUCÁ**, matrícula n.º 32408, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



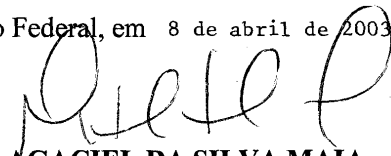
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3102 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007511/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA AMÉLIA GOMES DE BARROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

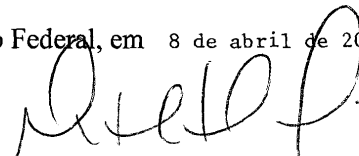
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3103 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007509/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO SANDES XAVIER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

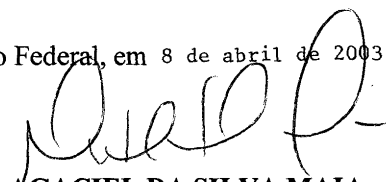
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3104 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007383/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VICTOR EMMANUEL DE ALENCAR DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Reginaldo Duarte.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

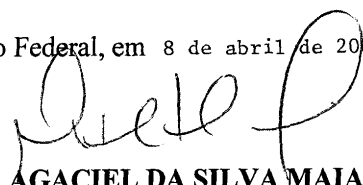
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3105 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007394/03-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANA CARDOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

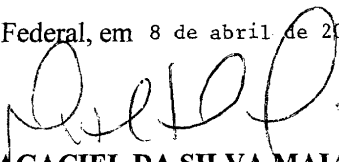
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3106 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007523/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVIO DA COSTA MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



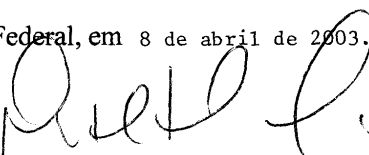
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3107 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007391/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FREDERICO CIANNI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



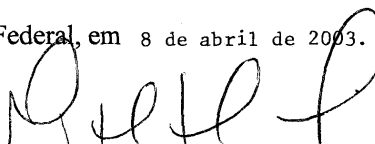
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3108, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007359/03-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS FARIAS PONTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



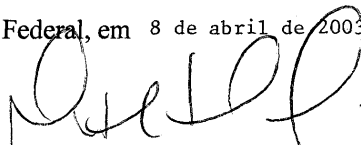
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3109, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007530/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO FELIPE DE NEGREIROS PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



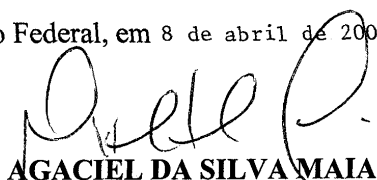
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3110 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007529/03-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA BETÂNIA DE CAMPO MAIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mão Santa.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



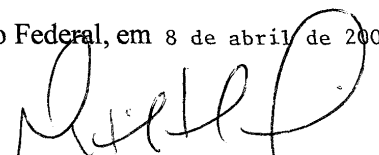
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3111 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007633/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BERGSON CAVALCANTI DE MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



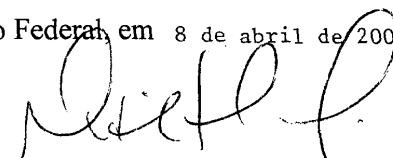
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3112, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007543/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE LOURDES ARCHER PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Péres.

Senado Federal, em 8 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3113, DE 2003**

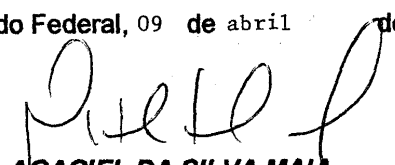
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 3040 e, MÁRCIA VALÉRIO GERMANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4005, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006546/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3114 , DE 2003**

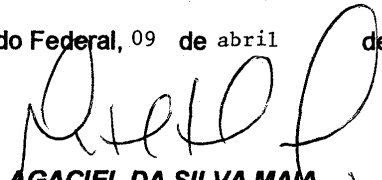
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4705 e, ANA GRASIELA F. FREIRE KRONEMBERGER, matrícula nº 2884, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006827/03-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3115 , DE 2003**

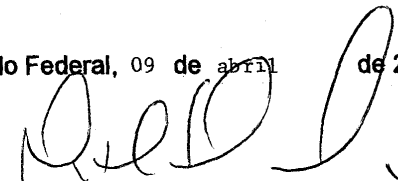
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSECENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3296 e, VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 006852/03-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3116 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007508/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora IZAENE DE CASTRO ALVES, matrícula 1837, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Divulgação e Integração da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 09 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3117 , DE 2003**

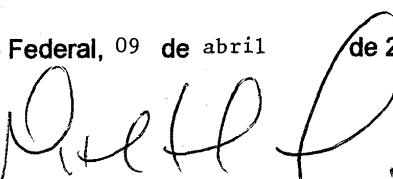
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos n.º 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e n.º 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores WALTER FALEIROS JÚNIOR, matrícula n.º 2063 e, ESPEDITO M. DE AZEVEDO, matrícula n.º 1787, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo n.º 007231/03-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3118 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006492/03-7,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO PETRUS NETO, matrícula 3358, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, a partir de 25 de março de 2003.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3119 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.748/03-5,

R E S O L V E exonerar **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SETTE BICALHO**, matrícula n.º 33.550, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2 do Gabinete da Liderança do PSDB e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal, em 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3120 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006478/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora DORALICE BRAZ NOBREGA DE SOUZA, matrícula 3848, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Patricia Saboya Gomes, a partir de 25 de março de 2003, e lotá-la na Subsecretaria de Rádio Senado, a partir da mesma data.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3121 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004457/03-0,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE BRITO SILVA DOS SANTOS, matrícula 3954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio Neto, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Leonel Pavan, a partir de 26 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



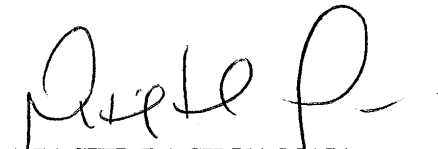
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3122 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007166/03-6,

RESOLVE dispensar a servidora VERA REGINA VILELA INNECCO, matrícula 3309, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Patricia Saboya Gomes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 09 de abril de 2003.



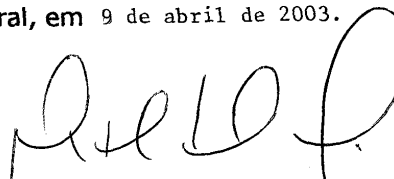
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3123 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006.387/03-9,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora SYDIA CÁSSIA STEIN, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 8.º, incisos I e II, e § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20, de 1998, com a vantagem prevista no art. 1.º da Resolução (SF) n.º 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

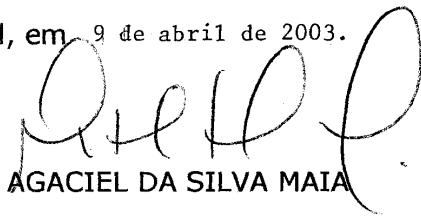
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3124 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor MANOEL EUZEBIO RIBEIRO, matrícula nº 5211, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Aposentadoria de Servidores, Símbolo FC-7, a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, em 9 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3125 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15, da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 4706, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2. Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3126 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE DA SILVA MACEDO, matrícula 4278, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Pessoal Ativo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 01 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3127 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora LÚCIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 4589, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Pessoal Ativo, a partir de 01 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 3128 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora SILDIA DE LELLICE DA SILVA MORAIS, matrícula 4572, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 01 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 3129 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora MARY JANE ALVES DA SILVA, matrícula 3146, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 01 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

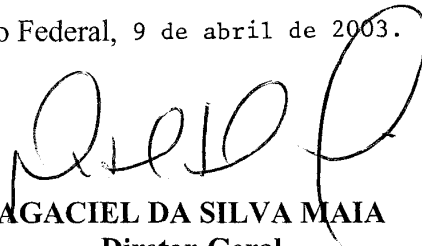
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 3130 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art.igo 15, da Resolução nº. 9, de 1997,

R E S O L V E :

Designar a servidora ANA LÚCIA GOMES DE MELO, matrícula 5335, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

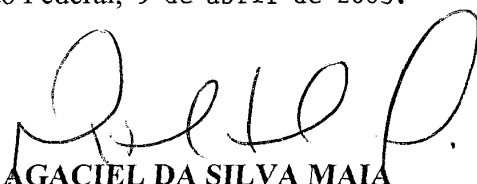
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 3131 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art.igo 15, da Resolução nº. 9, de 1997,

R E S O L V E :

Designar o servidor RALPH CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 5010, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

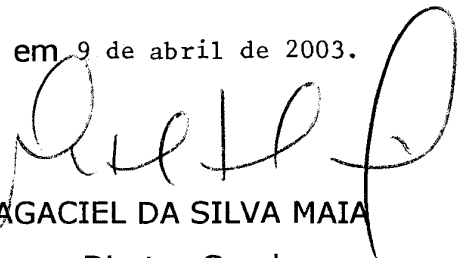
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3132 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor EDGAR SERGIO DE SOUZA COATIO, matrícula nº 5000, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, em 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

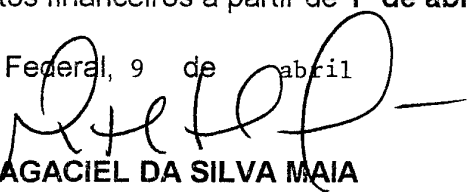
N.º 3133 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO, matrícula 3862, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE TÉCNICO, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2003.

Senado Federal, 9 de abril

de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

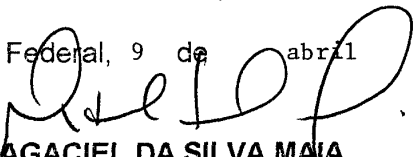
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3134 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **CICERO FERNANDES COSTA BEZERRA**, matrícula **1668**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2003**.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

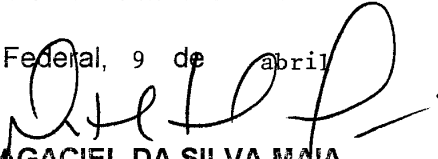
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3135 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **ULISSES VALADAO RIBEIRO**, matrícula **3943**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Controle de Almoxxarifados, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2003**.

Senado Federal, 9 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

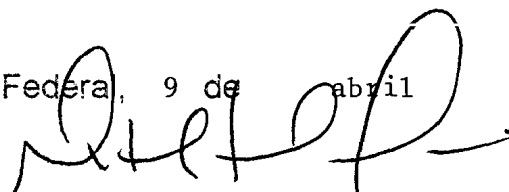
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3136 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **RUI DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula **3942**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2003**.

Senado Federal, 9 de abril

de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

BAHIA		PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho	PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- César Borges	PTB	- Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PT	- Roberto Saturnino	PFL	- José Agripino
PL	- Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	- Sérgio Cabral	PFL	- Jorge Bornhausen
MARANHÃO		PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza	PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PFL	- Roseana Sarney	PT	- Heloísa Helena
PARÁ		PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio	PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PTB	- Duciomar Costa	PFL	- Renildo Santana
PERNAMBUCO		PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel	AMAZONAS	
PSDB	- Sérgio Guerra	PMDB	- Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PSDB	- Arthur Virgílio
PT	- Eduardo Suplicy	PDT	- Jefferson Peres
PT	- Aloizio Mercadante	PARANÁ	
PFL	- Romeu Tuma	PSDB	- Alvaro Dias
MINAS GERAIS		PT	- Flávio Arns
PL	- Aelton Freitas	PDT	- Osmar Dias
PSDB	- Eduardo Azeredo	ACRE	
PMDB	- Hélio Costa	PT	- Tião Viana
GOIÁS		PSB	- Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	- Íris de Araújo	PT	- Sibá Machado
PFL	- Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	- Lúcia Vânia	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		PT	- Delcídio Amaral
PSDB	- Antero Paes de Barros	PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
PT	- Serys Slhessarenko	PMDB	- Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		PT	- Eurípedes Camargo
PMDB	- Pedro Simon	PFL	- Paulo Octávio
PT	- Paulo Paim	TOCANTINS	
PTB	- Sérgio Zambiasi	PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PFL	- João Ribeiro
PSDB	- Reginaldo Duarte	PFL	- Leomar Quintanilha
PPS	- Patrícia Saboya Gomes	AMAPÁ	
PSDB	- Tasso Jereissati	PMDB	- José Sarney
PARAÍBA		PSB	- João Capiberibe
PMDB	- Ney Suassuna	PTB	- Papaléo Paes
PFL	- Efraim Moraes	RONDÔNIA	
PMDB	- José Maranhão	PMDB	- Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		PT	- Fátima Cleide
PPS	- João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	- Gerson Camata	RORAIMA	
PL	- Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ		PDT	- Augusto Botelho
PMDB	- Alberto Silva	PSDB	- Romero Jucá

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em março de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002 e extinta na 1ª Reunião de 2003, em 17.2.2003)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandez Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiro nas TVs a Cabo) (constituída na Reunião de 17/03/2003)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** ² Vice-Presidente: Senador **DEMÓSTENES TORRES** ²

PMDB					
<u>Titulares</u>		Ramal	Suplentes		Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n.º 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Moraes
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n.º 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n.º 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
<u>PFL</u>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<u>PSDB</u>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n ° 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br

Atualizada em 1º/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n.º 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Atualizada em 24/03/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: mariadul@senado.br .
Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n º 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

10 Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n º 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
<u>Senadora Íris de Araújo</u> ¹	<u>GO</u>	<u>3148</u>
PFL		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT		
<u>Senadora Serys Slhessarenko</u> ¹	<u>MT</u>	<u>2291</u>
PSDB		
<u>Senadora Lúcia Vânia</u> ¹	<u>GO</u>	<u>2038</u>
PDT		
<u>Senador Augusto Botelho</u> ³	<u>RR</u>	<u>2041</u>
PTB		
<u>Senador Papaléo Paes</u> ¹	<u>AP</u>	<u>3253</u>
PSB		
<u>Senador Geraldo Mesquita Júnior</u> ²	<u>AC</u>	<u>1078</u>
PL		
<u>Senador Magno Malta</u> ¹	<u>ES</u>	<u>4164</u>
PPS		
<u>Senadora Patrícia Saboya Gomes</u> ¹	<u>CE</u>	<u>2301</u>

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569



EDIÇÃO DE HOJE: 376 PÁGINAS